

Aviso nº 827 - GP/TCU

Brasília, 14 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Of. Pres. n. 089/2022/CMO, de 30/5/2022, por intermédio do qual Vossa Excelência solicita “nos termos do artigo 56, parágrafo 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000), encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, as contas dos exercícios financeiros de 2012 a 2020 deste Tribunal, para fins de emissão de parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos, Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, conforme delineado no Acórdão do Supremo Tribunal Federal, de 22/8/2019, exarado no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF”.

Em atenção à aludida solicitação, encaminho-lhe cópia do Despacho proferido pelo Secretário-Geral de Administração do Tribunal em 14/6/2022, acompanhado dos Relatórios de Gestão dos exercícios de 2012 a 2020.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

ANA ARRAES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CELSO SABINO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília - DF



TC-010.679/2022-7

Interessado: Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional (CMO/CN).

Assunto: Prestação de Contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020.

Despacho do Secretário-Geral de Administração

1. Trata o presente processo de documentação da prestação de contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020 e encaminhamento ao Congresso Nacional para fins de emissão de Parecer opinativo.

2. À luz do consignado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF, o STF atestou inexistir usurpação de competência da Corte de Contas pela aplicação dos artigos 56, §2º e 59, *caput* da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF). Isto posto, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional encaminhou o Of. Pres m. 089/2022/CMO (peça 1) ao TCU para disponibilização da Prestação de Contas do Tribunal referente aos exercícios de 2012 a 2020. O Pleito foi encaminhado a esta Secretaria para consolidação dos documentos necessários.

3. No intuito de subsidiar a Excelentíssima Ministra Presidente no encaminhamento das contas, esclareço que a Prestação de Contas do Tribunal está estruturada em 5 documentos, a saber:

3.1. [Relatório de Gestão ou Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União](#);

3.2. [Relatório de Gestão Fiscal](#);

3.3. [Relatório de Auditoria Interna Anual das Contas do Tribunal de Contas da União](#);

3.4. [Certificado de Auditoria Interna das Contas anuais](#); e

3.5. [Demonstrações Contábeis](#).

4. **O Relatório Anual de Atividades ou Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União** oferece uma visão clara e concisa sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas do Tribunal, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, bem como se prestará a demonstrar e a justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecido. Essa consolidação objetiva cumprir o determinado no §4º do art. 71 da Constituição Federal e também tem a finalidade atender, em parte, ao art. 70 da Constituição Federal, como Relatório de Gestão referente ao exercício. Sua confecção atende às normas de Prestação e Tomada de Contas do TCU, em especial às Instruções Normativas n. 63/2010 (revogada) e 84/2020.

5. **O Relatório de Auditoria Anual das Contas** consolida a apuração técnica das contas do TCU, sendo realizada pela Secretaria de Auditoria Interna – Seaud. Esse trabalho propõe-se a apresentar informações e conclusões da avaliação realizada pela auditoria interna nas contas do TCU referentes aos exercícios em análise, abrangendo, ainda, os métodos, evidências e fundamentação para as conclusões e constatações porventura apontadas. A realização de auditoria anual para avaliar a gestão visa a atender aos arts. 9º, inciso III, e 50, inciso II, da Lei 8.443/1992, para fins de subsidiar o julgamento das contas anuais, nos termos do art. 7º da mesma lei.



6. O **Certificado de Auditoria** formaliza a opinião quanto à regularidade da gestão. A certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992 é realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade. No contexto do TCU, a competência para emissão do Certificado cabe ao(à) chefe da área de auditoria interna.

7. Insta mencionar que, a partir de 2019, o Parecer do Dirigente do Controle interno integra-se ao Certificado de Auditoria. Noutras palavras, só haverá arquivos destacados para os Pareceres de Auditoria até a prestação de 2018.

8. O **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Especificamente, o RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida – RCL. Ao final do exercício, a LRF exige ainda a publicação de demonstrativos que evidenciem as Disponibilidades de Caixa e a Inscrição de Restos a Pagar.

9. Ante a ausência de normatização específica quanto a técnica processual da prestação de contas do TCU ao Congresso - visto o grande lapso temporal decorrido desde a impetração da Adin 2324/DF -, entendo que a análise do caso em tela deve compactuar-se com as atuais normas de prestação e tomada de contas do Tribunal, a exemplo da Instrução Normativa-TCU 63/2010 (até 2020) e Instrução Normativa-TCU 84/2020. Outrossim, todos os documentos acima citados são elementos relevantes para consagrar a regularidade das Contas do TCU nos exercícios em análise.

10. Por fim, resalto que os Relatórios de atividades, Relatórios de Gestão, Relatórios e Certificados de Auditoria, demonstrações contábeis do Tribunal, bem como as demais informações exigidas pelo art. 8º da Instrução Normativa TCU nº 84, de 2020, estão disponíveis no portal do TCU, na seção [Transparência e prestação de contas](#), conforme requerido pelo 1º, art. 9º, da referida instrução normativa.

11. Passados os esclarecimentos, dada sua competência como autoridade administrativa máxima do Tribunal de Contas da União, encaminho o processo ao **Gabinete da Exma. Sra. Ministra Presidente (Gabpres)**, para encaminhamento de Aviso ao Congresso Nacional, acompanhado das peças acostadas aos autos.

(datado e assinado eletronicamente)

LÚCIO FLAVIO FERRAZ

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

BRASÍLIA-DF

2018



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017, APRESENTADO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL A QUE ESTA UNIDADE ESTÁ OBRIGADA, NOS TERMOS DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ELABORADO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU Nº 63/2010, ALTERADA PELA IN-TCU Nº 72/2013, NA DECISÃO NORMATIVA-TCU (DN-TCU) Nº 161/2017, C/C DN-TCU Nº 163/2017, E NA PORTARIA-TCU Nº 65/2018, BEM COMO ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (e-Contas).

BRASÍLIA-DF

2018

Lista de Tabelas

Tabela 1.1.1 – Competências privativas do TCU.....	12
Tabela 2.4.1 – Processos autuados e apreciados no ano (exceto processos de pessoal).....	40
Tabela 2.4.2 – Atos de pessoal apreciados conclusivamente	43
Tabela 2.4.3 – Medidas cautelares concedidas e valores envolvidos	44
Tabela 2.4.4 - Valor das condenações em débito e multa em 2017, por tipo de processo	44
Tabela 2.4.5 – Demonstrativo de processos com parecer do Ministério Público junto ao TCU	45
Tabela 2.5.1 – Resultado (outubro/2016 a março/2017) do Plano de Diretrizes 2015-2017.....	47
Tabela 2.5.2 - Resultado do Plano de Diretrizes 2017-2019 (abril a setembro/2017).....	47
Tabela 2.5.3 - Resultado parcial do Plano de Diretrizes 2017-2019 (outubro/2017 a março/2018)	48
Tabela 4.1.1.1 – Cálculo do Índice de Absenteísmo	100
Tabela 4.1.1.2 – Análise Evolutiva do Absenteísmo	100
Tabela 4.1.1.3 – Licença para Tratamento de Saúde.....	101
Tabela 4.1.1.4 – Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família	101
Tabela 4.1.1.5 – Licenças por Acidente em Serviço	103
Tabela 4.1.1.6 – Aposentadorias por Invalidez	103
Tabela 4.4.1.1 – Materiais de consumo	178
Tabela 5.1.1 - Manifestações Atendidas pela Ouvidoria do TCU 2016/2017	182

Lista de Quadros

Quadro 1.2.1 – Autoridades do TCU	14
Quadro 1.2.2 – Membros da Comissão de Coordenação Geral.....	14
Quadro 1.3.1 – Macroprocesso Auxílio ao Congresso Nacional	16
Quadro 1.3.2 – Macroprocesso Promoção da Transparência e do Controle Social.....	17
Quadro 1.3.3 – Macroprocesso Controle Direto	18
Quadro 1.3.4 – Macroprocesso Controle com Interveniência de Terceiros	20
Quadro 1.3.5 – Macroprocesso Aperfeiçoamento da Administração Pública.....	21
Quadro 1.3.6 – Macroprocesso Planejamento, Governança e Gestão.....	22
Quadro 1.3.7 – Macroprocesso Gestão de Pessoas	22
Quadro 1.3.8 – Macroprocesso Logística.....	23
Quadro 2.1.1.1 - Correlação entre objetivos estratégicos e linhas de ação finalísticas do Plano de Controle Externo	30
Quadro 2.1.1.2 - Correlação entre objetivos estratégicos e linhas de ação de gestão do Plano de Controle Externo	31
Quadro 2.1.1.3 – Correlação entre objetivos estratégicos e linhas de ação de gestão do Plano de Diretrizes.....	32
Quadro 2.1.1.4 – Indicadores de desempenho e metas institucionais	33
Quadro 2.3.4.1 – Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores	36
Quadro 2.3.5.1 - Despesas totais por modalidade de contratação	37
Quadro 2.3.5.2 - Despesas por grupo e elemento de despesa.....	38
Quadro 2.3.5.3 - Número de empenhos emitidos por modalidade de licitação.....	39
Quadro 2.4.1 - Principais resultados do TCU em 2017.....	46
Quadro 2.4.2 - Total de benefícios financeiros das ações de controle em 2017.....	46
Quadro 3.1.1 – Remuneração das autoridades do TCU	53
Quadro 3.4.1 – Gestão de riscos e controles internos do TCU.....	55
Quadro 4.1.1.1 - Força de trabalho.....	65
Quadro 4.1.1.2 – Distribuição da lotação efetiva	65
Quadro 4.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas	66
Quadro 4.1.1.4 – Quantidade de servidores por faixa etária	67
Quadro 4.1.1.5 – Quantidade de servidores por nível de escolaridade.....	67
Quadro 4.1.2.1 – Custos do pessoal	68
Quadro 4.1.4.1 – Execução Orçamentária de Despesas com Terceirizados dos anos de 2017 e 2016.....	71
Quadro 4.1.4.2 - Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade (Sede do TCU /Secretaria-Geral de Administração – Segedam)	72
Quadro 4.1.4.3 - Contratos encerrados em 2017 de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade (Sede do TCU/Secretaria-Geral de Administração – Segedam).....	79
Quadro 4.1.4.4 - Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade (Secretarias nos Estados).....	80
Quadro 4.1.4.5 – Composição do quadro de estagiários	93
Quadro 4.1.4.6 - Evolução do quantitativo de estagiários e das respectivas despesas	93
Quadro 4.1.6.1 – Eventos Educacionais Realizados em 2017 por tipo e modalidade.....	95
Quadro 4.1.6.2 – Cursos de pós-graduação promovidos pelo TCU como entidade certificadora e/ou em parceria com outros órgãos em 2017.	95
Quadro 4.1.6.3 – Cursos a distância para servidores públicos e cidadãos oferecidos em 2017.	96
Quadro 4.1.7.1 – Indicadores da Pesquisa de Clima Organizacional do TCU	99

Quadro 4.2.1.1 – Quantidade de veículos vinculados ao Contrato nº 18/2013	105
Quadro 4.2.1.2 – Quantidade de veículos vinculados ao Contrato nº 50/2013	105
Quadro 4.2.1.3 - Média anual de quilômetros rodados de veículos permanentes do Contrato nº 18/2013	105
Quadro 4.2.1.4 - Média anual de quilômetros rodados de veículos eventuais do Contrato nº 18/2013	105
Quadro 4.2.1.5 - Média anual de quilômetros rodados de veículos do Contrato nº 50/2013 – Pantanal Veículos Ltda-ME:	106
Quadro 4.2.1.6 - Idade média dos veículos no Contrato nº 18/2013.....	106
Quadro 4.2.1.7 - Idade média dos veículos no Contrato nº 50/2013.....	106
Quadro 4.2.1.8 – Despesa com combustível associada ao Contrato nº 50/2013	106
Quadro 4.2.3.1 - Distribuição geográfica dos bens imóveis.....	109
Quadro 4.2.3.2 – Imóveis funcionais sob a responsabilidade do TCU	112
Quadro 4.2.3.3 – Imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional	113
Quadro 4.2.4.1 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na Responsabilidade da UJ	117
Quadro 4.2.5.1 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros	130
Quadro 4.2.5.2 – Imóveis de uso especial locados de terceiros	130
Quadro 4.3.3.1 – Principais sistemas de informação	138
Quadro 4.3.4.1 – Volume de capacitação realizada em 2017.....	144
Quadro 4.3.5.1 – Quadro de pessoal de TI.....	144
Quadro 4.3.7.1 – Projetos de TI	147
Quadro 4.4.1.1 – Foco das ações e objetivos do PLS/TCU	175
Quadro 6.1.1 – Prazos de vida útil, valor residual e taxa de depreciação	185
Quadro 7.1.1 – Tratamento de determinações e/ou recomendações do TCU	190
Quadro 7.2.1 – Tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno.....	195
Quadro 7.4.1 – Declaração de atendimento ao cronograma de pagamento estabelecido no art. 5º da Lei nº 8666, de 1993	213
Quadro 8.1 –Fiscalizações realizadas.....	214
Quadro 8.2 – Processos relatados ao Plenário.....	215
Quadro 8.3 – Processos com parecer favorável à admissibilidade do procedimento disciplinar	215
Quadro 8.4 – Processos disciplinares abertos no Gabinete do Ministro-Corregedor	216
Quadro 8.5 – Processos disciplinares encerrados por despacho do Ministro-Corregedor.....	216
Quadro 8.6 – Processos disciplinares abertos em outras unidades.....	217

Lista de Figuras

Figura 1.2.1 – Organograma do TCU em 2017.....	15
Figura 2.1.1 – Estrutura do Sistema de Planejamento e Gestão do TCU	25
Figura 2.1.1.1 – Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União (PET 2015–2021).....	28
Figura 2.1.1.2 – Inter-relacionamento entre objetivos estratégicos de resultado, diretrizes e linhas de ação	29
Figura 2.4.1 – Processos autuados e apreciados conclusivamente em 2017	41
Figura 2.4.2 – Distribuição dos processos apreciados conclusivamente em 2017	41
Figura 2.4.3 – Fiscalizações concluídas em 2016 e 2017, por instrumento de fiscalização.....	42
Figura 2.4.4 – Fiscalizações concluídas em 2017, conforme a iniciativa.....	43
Figura 3.1.1 – Instâncias internas de governança do TCU	52
Figura 4.3.1.1 – Estrutura do modelo de planejamento do TCU	131
Figura 4.3.1.2 – Direcionadores de tecnologia da informação	132
Figura 4.3.1.3 – Distribuição percentual de ações por prioridade de gestão	132
Figura 4.3.1.4 – Painel de Gestão de TI – Portfólio de Ações	133
Figura 4.3.1.5 – Painel de Gestão de TI – Portfólio de Indicadores.....	133
Figura 4.3.1.6 – Painel de Gestão de TI – Força de Trabalho	134
Figura 4.3.1.7 – Painel de Gestão de TI – Sumário Executivo	134
Figura 4.3.2.1 – Estrutura do Modelo de Planejamento de TI do TCU	135
Figura 4.3.2.2 – Competência na governança de TI.....	136
Figura 6.2.1 – Estrutura hierárquica do TCU na sistemática de apuração de custos	188

Lista de Anexos e Apêndices

Anexo I - Declarações de Integridade	220
Anexo II - Demonstrações contábeis e suas notas explicativas.....	226
Anexo III - Rol de responsáveis.....	291

Sumário

INTRODUÇÃO	10
1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS	11
1.1. Finalidade, competências, normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade	11
1.2. Organograma	13
1.3. Macroprocessos finalísticos	16
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS	25
2.1. Planejamento Organizacional	25
2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício	26
2.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos	34
2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos	34
2.3. Desempenho orçamentário	35
2.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade	35
2.3.2. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário	35
2.3.3. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento	36
2.3.4. Restos a pagar de exercícios anteriores	36
2.3.5. Informações sobre a execução das despesas	37
2.4. Desempenho operacional	40
2.5. Apresentação e análise de indicadores de desempenho	47
3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	49
3.1. Descrição das estruturas de governança	49
3.2. Atuação da Unidade de Auditoria Interna	53
3.3. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos	54
3.4. Gestão de riscos e controles internos	55
4. ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO	65
4.1. Gestão de pessoas	65
4.1.1. Estrutura de pessoal da unidade	65
4.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal	68
4.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal	69
4.1.4. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários	71
4.1.5. Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais	94
4.1.6. Políticas de capacitação e treinamento de pessoal	94
4.1.7. Indicadores gerenciais sobre a gestão de pessoas	98
4.1.8. Ações adotadas para identificar eventual irregularidade relacionada ao pessoal	103
4.2. Gestão de patrimônio e infraestrutura	104
4.2.1. Gestão da frota de veículos	104
4.2.2. Política de destinação dos veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições	107
4.2.3. Gestão do patrimônio imobiliário da União	107
4.2.4. Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas	117
4.2.5. Informações sobre imóveis locados a terceiros	129
4.3. Gestão da Tecnologia da Informação	130
4.3.1. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)	131
4.3.2. Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI)	135
4.3.3. Principais sistemas de informações	138
4.3.4. Plano de capacitação de pessoal de TI	144
4.3.5. Quadro de Pessoal de TI	144
4.3.6. Processos de gerenciamento de serviços de TI implementados	145
4.3.7. Projetos de TI desenvolvidos no período	147

4.3.8. Medidas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para o Tribunal	172
4.4. Gestão ambiental e sustentabilidade	173
4.4.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.....	173
5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	182
5.1. Canais de Acesso do Cidadão e grau de satisfação dos cidadãos-usuários.....	182
5.2. Carta de serviços ao cidadão	183
5.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade	183
5.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações.....	183
6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	185
6.1. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos	185
6.2. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade.....	187
6.3. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas	189
7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	190
7.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU	190
7.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	195
7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário	212
7.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/1993.....	212
7.5. Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento	213
8. RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO.....	214
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	218

INTRODUÇÃO

Este Relatório de Gestão, relativo ao exercício de 2017, primeiro ano de minha gestão na Presidência do Órgão (biênio 2017-2018), integra o processo de tomada e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União (TCU). Apresenta a síntese dos resultados das ações empreendidas pelo TCU no esforço de melhor cumprir suas competências constitucionais e legais como órgão de controle externo, bem como demonstra a utilização dos recursos orçamentários e financeiros colocados à sua disposição.

A elaboração do documento observou as normas de organização e apresentação de relatórios e peças complementares integrantes dos processos de contas da Administração Pública Federal, estabelecidas na Instrução Normativa-TCU (IN-TCU) nº 63, de 1º de setembro de 2010, alterada pela IN-TCU nº 72/2013, na Decisão Normativa-TCU (DN-TCU) nº 161/2017, de 1º de novembro de 2017, c/c DN-TCU nº 163, de 6 de dezembro de 2017, e na Portaria-TCU nº 65, de 28 de fevereiro de 2018, além das orientações complementares contidas no Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).

As informações do relatório estão estruturadas observando o contínuo aprimoramento determinado pelas normas em vigor e pelo Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).

As figuras, quadros e tabelas estão numerados sequencialmente, por capítulo, na ordem em que aparecem no texto.

As informações financeiras e orçamentárias relatadas refletem a execução da despesa do exercício de 2017, fixadas na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual), contemplando, entre outros, os demonstrativos da execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social destinados ao Tribunal, com realce para os principais aspectos e contas que compõem os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como a Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração de Fluxo de Caixa.

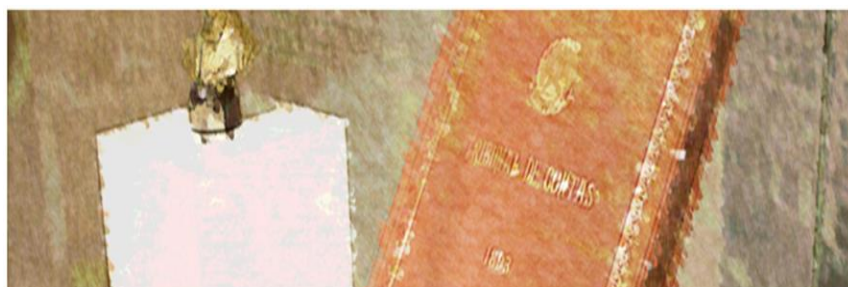
Considerando que este Relatório de Gestão estará disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br) para consulta pública, entende-se que o documento fornecerá à sociedade elementos para a completa avaliação da gestão do Tribunal em 2017.

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

1.1. Finalidade, competências, normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

O TCU foi criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, Ministro da Fazenda à época, e norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

As competências do Tribunal, ademais das legais, estão majoritariamente estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se por um lado o distingue de forma singular, por outro aumenta sua responsabilidade e seu compromisso para com a sociedade.



A Constituição Federal/1988 estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais.

O cidadão vem, gradualmente, deixando de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir melhores serviços, respeito à cidadania, transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse sentido, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na aplicação de recursos federais, além de contribuir para a transparência e a melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em danos

ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Também merece destaque a ampliação do leque de competências do Tribunal de Contas da União por meio da Lei nº 11.578/2007. Tal ato normativo, que trata da transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estabeleceu que compete ao TCU, juntamente com a Controladoria-Geral da União (CGU), fiscalizar a aplicação desses recursos e prevê situações em que deverá ser encaminhada denúncia a esta Corte de Contas.

Além disso, ao editar decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, o Congresso Nacional expede determinações expressas de acompanhamento físico-financeiro, por parte do Tribunal, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

A tabela, a seguir, apresenta, de forma sintetizada, as competências privativas do Tribunal estabelecidas na Constituição Federal:

Tabela 1.1.1 – Competências privativas do TCU

Competências Constitucionais	Artigos
Emitir parecer prévio sobre as contas anuais do governo da República.	71, inc. I
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.	71, inc. II
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.	71, inc. III
Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.	71, inc. IV
Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.	71, inc. V
Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.	71, inc. VI
Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.	71, inc. VII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.	71, inc. VIII a XI
Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.	71, inc. X
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.	72, § 1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.	74, § 2º
Fixar os coeficientes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.	161, par. único

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, na hipótese de contrato, o ato de sustação deve ser adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis. Se, no prazo de noventa dias, o Congresso Nacional ou o Poder Executivo não adotarem nenhuma providência, o Tribunal decidirá a respeito.

Adicionalmente, a Constituição Federal dispõe que a decisão do Tribunal da qual resulte imputação de débito ou cominação de multa torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo. Ainda de acordo com o disposto no §4º do art. 71 do texto constitucional, o TCU deve apresentar ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

1.2. Organograma

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois escolhidos alternadamente entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário e pelas 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em sessões extraordinárias.

Em dezembro de 2016, os ministros Raimundo Carrero e José Mucio Monteiro foram eleitos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do TCU, respectivamente, para o exercício de 2017.

As unidades de assessoramento técnico a autoridades têm por finalidade assessorar o Presidente e demais autoridades do Tribunal no desempenho de suas competências constitucionais e de representação institucional, bem como cuidar das atividades administrativas e de apoio ao funcionamento da Presidência e dos gabinetes de autoridades.

A Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) tem por finalidade assegurar o suporte estratégico ao funcionamento do TCU e da Secretaria do Tribunal, por meio do apoio especializado aos órgãos colegiados, tecnologia da informação, capacitação e desenvolvimento de competências, modernização do Tribunal, segurança da informação, comunicação social, cerimonial, ouvidoria e relação institucional com o Congresso Nacional e com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais.

À Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) compete gerenciar as atividades de controle externo, visando a prestar apoio e assessoramento às deliberações do Tribunal. Subordinadas à Secretaria-Geral de Controle Externo estão as unidades técnicas incumbidas das atividades inerentes ao controle externo.

As unidades técnicas subordinadas à Segecex possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: <http://www.tcu.gov.br>.

A Secretaria-Geral de Administração (Segedam) tem a atribuição de gerenciar as atividades e recursos administrativos, com vistas a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Tribunal.

A Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) e a Consultoria Jurídica (Conjur) vinculam-se à Presidência do Tribunal. A primeira tem por finalidade assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia. A segunda tem como objeto defender os atos, prerrogativas e interesses do Tribunal em juízo ou fora dele, diretamente, nas hipóteses permitidas pela legislação ou jurisprudência, ou, nas demais hipóteses, por intermédio da Advocacia-Geral da União, e ainda de orientar internamente acerca de assuntos jurídicos e de analisar matérias e processos submetidos à sua apreciação.

A Comissão de Coordenação Geral (CCG) é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade auxiliar o Presidente do TCU na alocação de recursos e na formulação de políticas e diretrizes institucionais, bem como em questões que necessitem da integração intersetorial.

A principal alteração na estrutura do Tribunal, em 2017, foi a criação da Secretaria de Relações Institucionais no Combate a Fraude e Corrupção (Seccor), com o objetivo de impulsionar as ações de controle que tenham o objetivo de prevenir, detectar e reprimir fraudes e corrupção na Administração Pública Federal. Uma das principais atribuições da Seccor é fomentar a cooperação entre o tribunal e outros órgãos e entidades de controle e fiscalização.

A seguir, apresentam-se quadros de autoridades e de componentes da Comissão de Coordenação Geral do TCU, assim como figura demonstrativa do organograma do Órgão.

Quadro 1.2.1 – Autoridades do TCU

Autoridade	Cargo	Período de atuação	Telefone institucional
Raimundo Carreiro Silva	Ministro (Presidente)	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7403
José Mucio Monteiro Filho	Ministro	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7451
Walton Alencar Rodrigues	Ministro	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7140
Benjamin Zymler	Ministro	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-5498
João Augusto Ribeiro Nardes	Ministro	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7212
Aroldo Cedraz de Oliveira	Ministro	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-5402
Ana Lúcia Arraes de Alencar	Ministra	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7211
Bruno Dantas Nascimento	Ministro	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7335
Vital do Rêgo Filho	Ministro	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-5101
Augusto Sherman Cavalcanti	Ministro-Substituto	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7811
Marcos Bemquerer Costa	Ministro-Substituto	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7611
André Luís de Carvalho	Ministro-Substituto	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7220
Weder de Oliveira	Ministro-Substituto	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-5290
Paulo Soares Bugarin	Procurador-Geral	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7615
Lucas Rocha Furtado	Subprocurador-Geral	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7051
Cristina Machado da Costa e Silva	Subprocurador-Geral	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7618
Marinus Eduardo de Vries Marsico	Procurador	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7431
Júlio Marcelo de Oliveira	Procurador	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7613
Rodrigo Medeiros de Lima	Procurador	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-5109
Sergio Ricardo Costa Caribé	Procurador	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7700

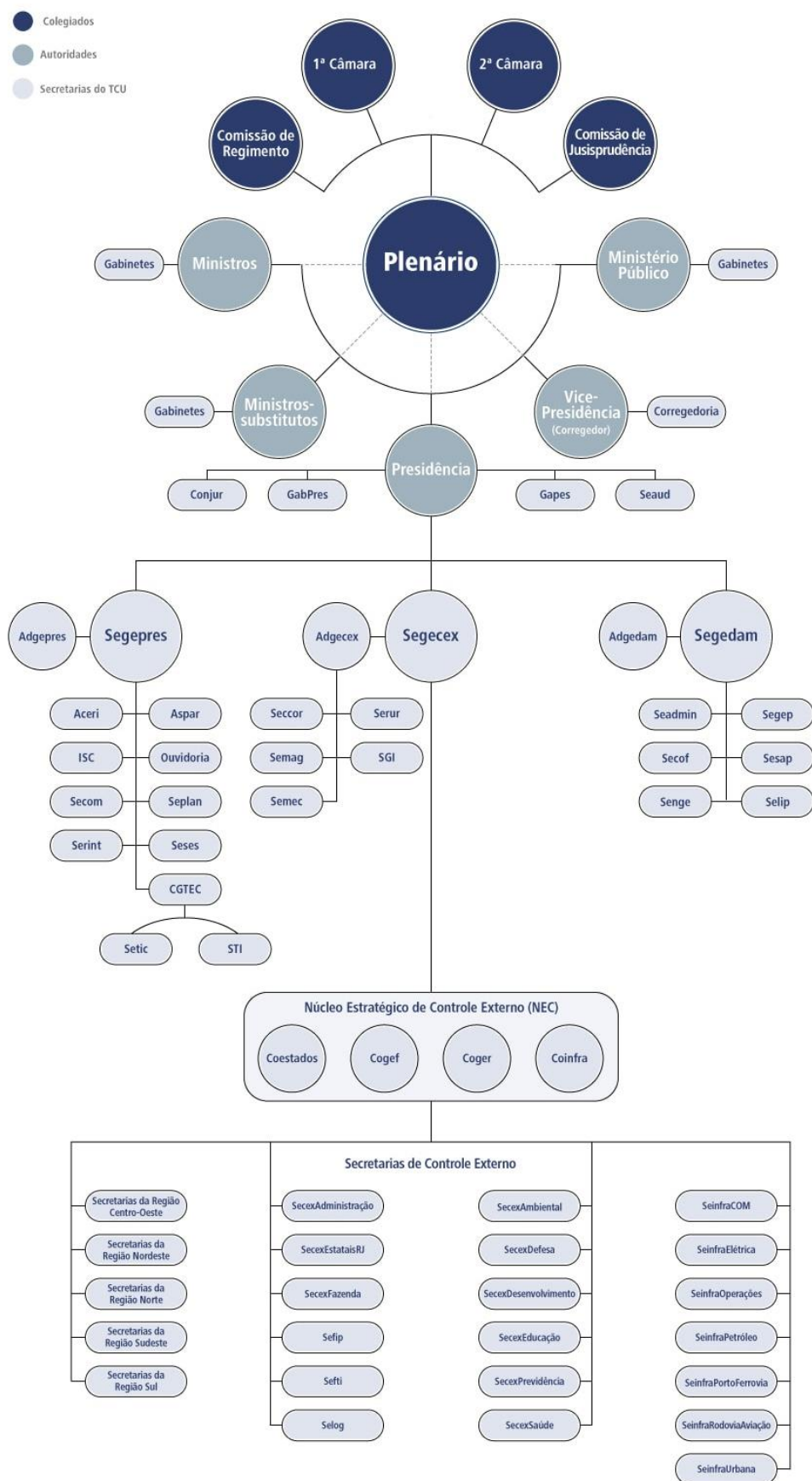
Fonte: Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos do TCU (GRH)

Quadro 1.2.2 – Membros da Comissão de Coordenação Geral

Servidor	Cargo	Período de atuação	Telefone institucional
Carlos Roberto Caixeta	Secretário-Geral de Administração	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7101
Rainério Rodrigues Leite	Secretário-Geral da Presidência	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-5338
Cláudio Souza Castello Branco	Secretário-Geral de Controle Externo	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7400

Fonte: GRH

Figura 1.2.1 – Organograma do TCU em 2017



Fonte: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - Seplan

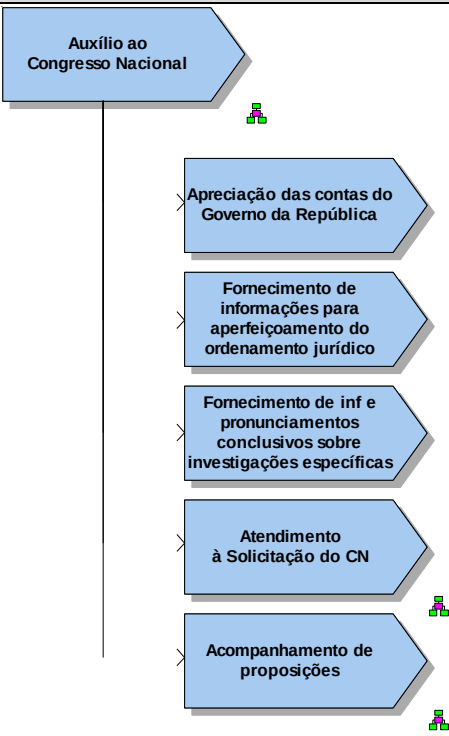
1.3. Macroprocessos finalísticos

Os macroprocessos do Tribunal constituem elementos que permitem uma visão lógica e estruturada do funcionamento interno da organização e estão consignados no Plano Estratégico do TCU 2015-2021, o qual revisitou o Plano Estratégico do Tribunal 2011-2015. Foram estabelecidos sob a ótica das competências constitucionais e legais, bem como dos resultados esperados segundo as necessidades do Estado, do Congresso Nacional e do cidadão.

Os macroprocessos institucionais do TCU são em número de 9 (nove): Auxílio ao Congresso Nacional; Promoção da transparência e do controle social; Controle direto; Controle com interveniência de terceiros; Aperfeiçoamento da administração pública; Tecnologia da informação; Planejamento, governança e gestão; Gestão de pessoas; e Logística.

A seguir, são apresentados oito dos nove macroprocessos definidos para o Tribunal, com os respectivos processos, produtos, clientes e necessidades. Além desses oito, cite-se o macroprocesso “Tecnologia da Informação”, o qual tem por objetivo identificar necessidades e oportunidades para o uso da tecnologia da informação em suporte ao negócio da organização, implementar soluções que atendam às necessidades e oportunidades identificadas e assegurar o uso e funcionamento apropriado das soluções de TI. Ressalta-se, por oportuno, que esse modelo lógico de visão sistêmica do TCU está em contínua construção. Assim, as definições dos macroprocessos e de seus respectivos processos poderão evoluir, por meio de acréscimos, supressões e redefinições de seus escopos.

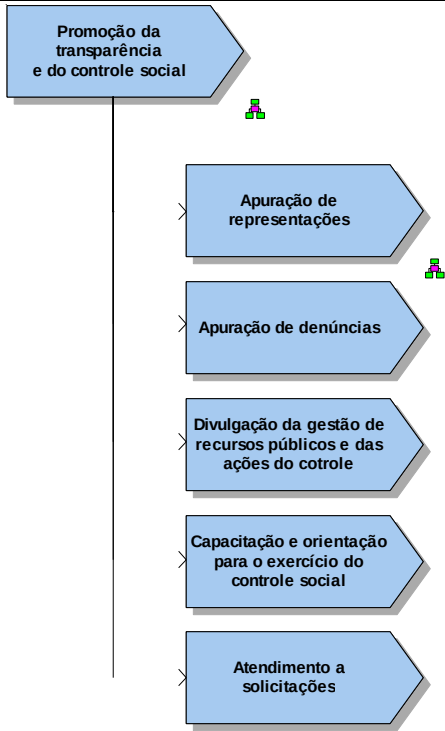
Quadro 1.3.1 – Macroprocesso Auxílio ao Congresso Nacional

MACROPROCESSO 1: AUXÍLIO AO CONGRESSO NACIONAL			
		Tem por objetivo tornar disponível para o Congresso Nacional informações e pareceres, visando subsidiar o processo de responsabilização política do governo, a atuação do Legislativo na alocação de recursos públicos e o exercício do controle externo, a elaboração de planos e orçamentos, a avaliação de gestão fiscal e o aperfeiçoamento do arcabouço legal.	
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Apreciação das contas do Governo da República.	Relatório e pareceres prévios acerca das contas do Governo da República.	Congresso Nacional	Subsidiar o processo de responsabilização política do governo pelos resultados de suas ações e pela conformidade de seus demonstrativos contábeis.
Fornecimento de informações para aperfeiçoamento do ordenamento jurídico.	Informações para aperfeiçoamento do ordenamento jurídico.	Congresso Nacional	Subsidiar o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico relativo ao controle e à gestão dos recursos públicos.

MACROPROCESSO 1: AUXÍLIO AO CONGRESSO NACIONAL			
Fornecimento de informações e pronunciamentos conclusivos sobre investigações específicas.	Informações acerca da conformidade e do desempenho da gestão de recursos públicos.	Congresso Nacional	Subsidiar a atuação do Legislativo no tocante à alocação de recursos públicos e ao exercício do controle externo em âmbito nacional, regional, local e setorial.
			Subsidiar os procedimentos próprios das Casas Legislativas no exercício do controle externo ou no processo legislativo.
			Subsidiar a elaboração de planos e orçamentos pelo CN.

Fonte: Seplan

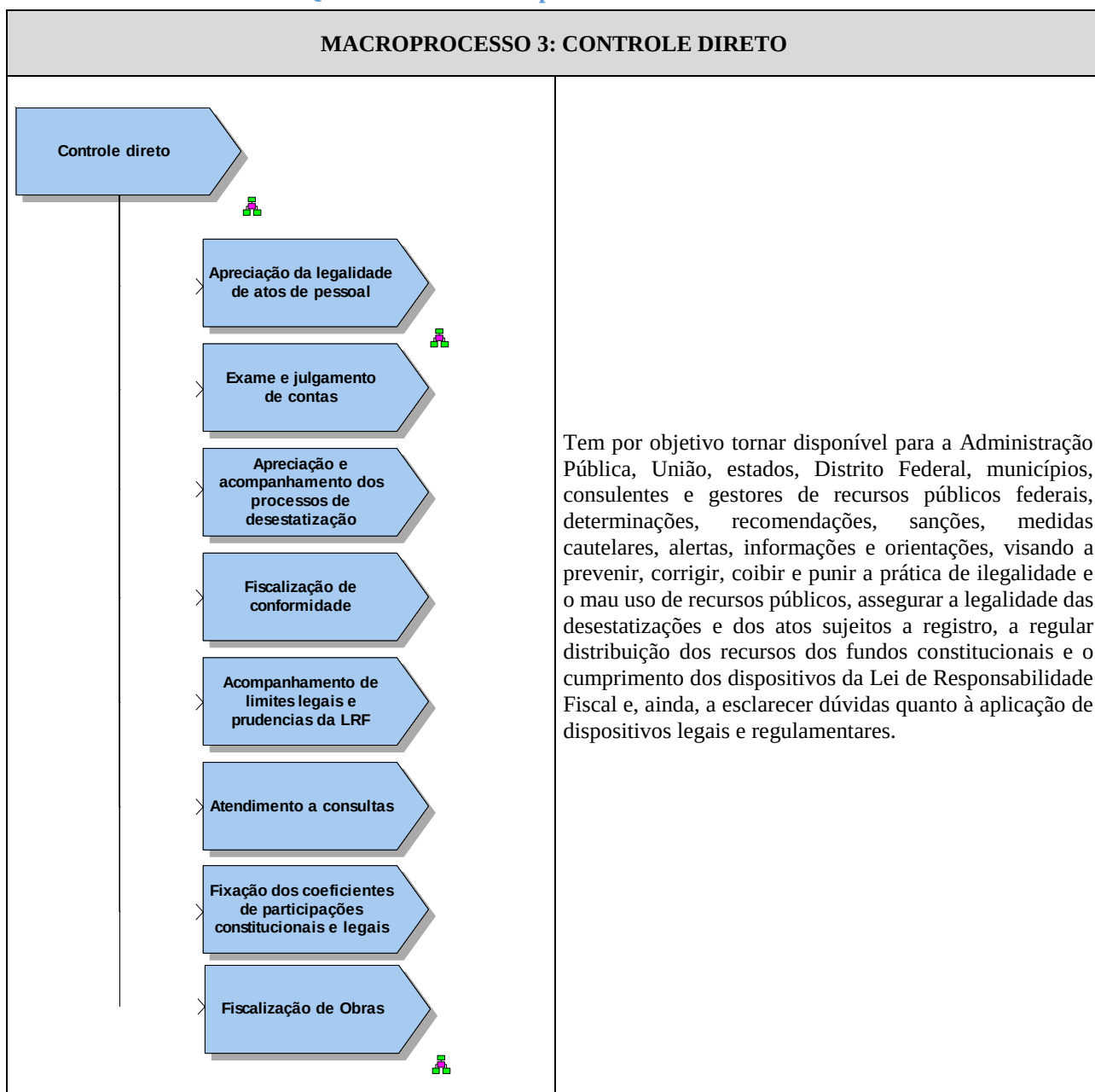
Quadro 1.3.2 – Macroprocesso Promoção da Transparência e do Controle Social

MACROPROCESSO 2: PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL			
		Tem por objetivo gerar e tornar disponível para a sociedade, imprensa, câmaras municipais, assembleias legislativas e conselhos incumbidos do controle social informações acerca da gestão pública, dos resultados e dos benefícios do controle externo e, de forma específica, para denunciante, representantes e solicitantes, informações acerca dos fatos apurados ou as informações solicitadas.	
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Apuração de denúncias e representações.	Informações sobre fatos apurados.	Denunciante Representante	Esclarecer os fatos visando assegurar a observância da lei, dos regulamentos e dos contratos e a responsabilização dos infratores, quando for o caso.
	Determinações, recomendações, medidas cautelares e sanções.	—	
Divulgação da gestão de recursos públicos e das ações do controle.	Informações sobre a gestão de recursos públicos e ações do controle externo.	Sociedade Imprensa Câmaras municipais e Assembleias legislativas	Prover conhecimentos a respeito da gestão pública e dos mecanismos de controle e seus resultados e benefícios.
	—	—	Subsidiar suas atividades mediante a obtenção de informações sobre controle externo.
	—	—	Subsidiar as ações de controle do legislativo.

MACROPROCESSO 2: PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL			
Capacitação e orientação para o exercício do controle social.	Ações de capacitação e orientações para o exercício do controle social.	Conselhos legalmente incumbidos do controle social	Desenvolver competências para desempenhar suas missões.
Atendimento a solicitações.	Informações solicitadas.	Solicitante	Subsidiar ações e decisões mediante obtenção de esclarecimentos, entre outros, quanto a: procedimentos e processos de controle externo, certidões, procedimentos administrativos, jurisprudência do TCU.

Fonte: Seplan

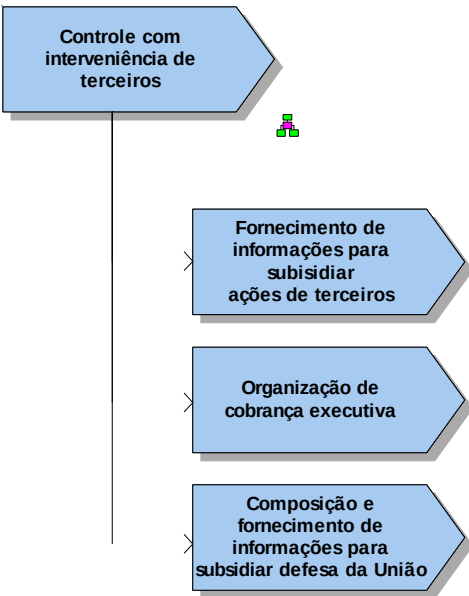
Quadro 1.3.3 – Macroprocesso Controle Direto



MACROPROCESSO 3: CONTROLE DIRETO			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Exame e julgamento de contas.	Julgamento das contas dos gestores de recursos públicos, podendo conter determinações, recomendações, medidas cautelares, sanções e imputação de débitos.	Gestores de recursos públicos	Prover a segurança jurídica mediante a apreciação das contas.
Apreciação e acompanhamento dos processos de desestatização.	Certificação e parecer de processos de desestatização.	União Gabinetes de autoridades do TCU Congresso Nacional Sociedade	Assegurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade nos processos de privatização de ativos e de delegação da prestação de serviços públicos.
			Apresentar estudos e pareceres acerca de matérias de políticas e processos regulatórios.
Fiscalização de Conformidade.	Determinações, recomendações, medidas cautelares e sanções.	Administração Pública	Prevenir e corrigir a prática de ilegalidade e o mau uso de bens e recursos públicos.
			Assegurar a confiabilidade e fidedignidade dos controles internos e registros gerenciais, operacionais e contábeis.
			Coibir e punir a prática de ilegalidade e o mau uso de bens e recursos públicos.
			Recuperar recursos públicos desviados e responsabilizar infratores.
Apreciação da legalidade de atos de pessoal.	Deliberação, podendo conter determinações, recomendações e medidas cautelares.	Administração Pública Federal Interessado	Assegurar a legalidade dos atos sujeitos a registro.
			Prover a segurança jurídica, em âmbito administrativo, mediante apreciação do ato.
Acompanhamento de limites legais e prudenciais da LRF.	Alertas e determinações acerca do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Administração Pública Federal	Assegurar o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Atendimento a consultas.	Resposta a consultas com orientações de caráter normativo.	Consultentes	Esclarecer dúvidas suscitadas em relação à aplicação de dispositivos legais e regulamentares.
Fixação dos coeficientes de participações constitucionais e legais.	Coeficientes de participações constitucionais e legais e decisões de correção de eventuais desvios.	Estados Distrito Federal Municípios	Assegurar a regular distribuição dos recursos dos fundos constitucionais e legais de participação.

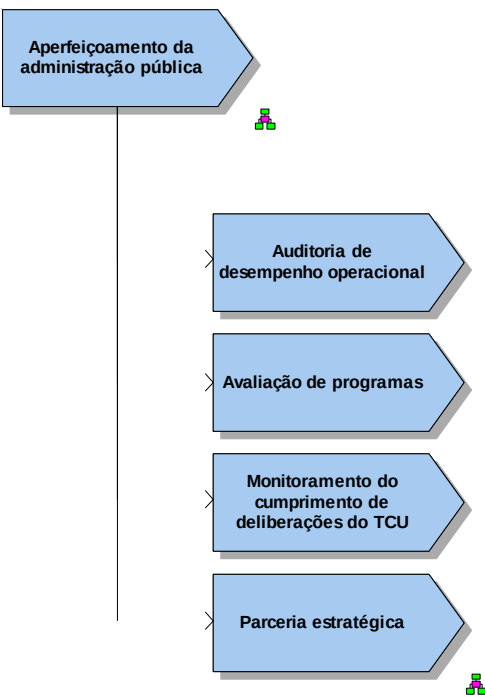
Fonte: Seplan

Quadro 1.3.4 – Macroprocesso Controle com Interveniência de Terceiros

MACROPROCESSO 4: CONTROLE COM INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS			
		Tem por objetivo tornar disponível à Advocacia-Geral da União, às procuradorias da administração pública indireta, ao Ministério Público da União, ao Ministério Público Eleitoral, aos ministérios públicos estaduais, à Polícia Federal e aos tribunais de contas estaduais e municipais, as informações para que possam defender, determinar, sancionar e julgar atos da administração pública no âmbito das respectivas esferas de atuação.	
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Fornecimento de informações para subsidiar ação de terceiros.	Informação sobre indícios de crimes, infrações e irregularidades apuradas pelo TCU.	AGU MPU Justiça Eleitoral Ministério Público Eleitoral Ministérios públicos estaduais Tribunais de contas estaduais e municipais Justiça Federal Polícia Federal Magistrados	Subsidiar a responsabilização de infratores.
			Subsidiar a elaboração da lista de inelegíveis.
			Subsidiar a atuação dos respectivos órgãos.
			Subsidiar a apuração de irregularidades.
Organização de cobrança executiva.	Informações para subsidiar a cobrança judicial.	Ministério Público junto ao TCU AGU Procuradorias da Administração Pública Indireta	Subsidiar a recuperação de valores e execução de penas pecuniárias.
Composição e fornecimento de informações para subsidiar defesa da União.	Informações para defesa da União em juízo.	AGU	Subsidiar a defesa da União em relação aos acórdãos do TCU questionados judicialmente.

Fonte: Seplan

Quadro 1.3.5 – Macroprocesso Aperfeiçoamento da Administração Pública

MACROPROCESSO 5: APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
		Tem por objetivo tornar disponível para programas de governo, órgãos e entidades da administração pública, determinações, recomendações, avaliações e orientações, visando a contribuir para a melhoria da formatação, da formulação e da gestão dos programas e a qualidade de bens e serviços públicos e para o aperfeiçoamento da formulação de políticas públicas.	
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Auditoria de desempenho operacional.	Avaliações de sistemas de informação da Administração Pública.	Programas de governo Órgãos e entidades da Administração Pública	Contribuir para a melhoria da formatação, formulação, confiabilidade e da segurança dos sistemas e facilitar a sua utilização e a obtenção de informações pelos usuários.
	Avaliações de gestão.		Contribuir para a melhoria da gestão dos recursos e a qualidade dos bens e serviços públicos.
	Orientações sobre procedimentos e boas práticas de gestão de recursos públicos federais.		Orientar quanto a procedimentos adequados para a gestão de recursos públicos federais.
Avaliação de programas.	Avaliações de programas de governo.	Administração Pública Programas de Governo	Contribuir para a melhoria da formatação, da formulação e da gestão dos programas e a qualidade dos bens e serviços públicos.
	Avaliações de funções de governo.		Contribuir para o aperfeiçoamento da formulação de políticas públicas.
	Orientações sobre procedimentos e boas práticas de gestão de recursos públicos federais.		Orientar quanto a procedimentos adequados para a gestão de recursos públicos federais.
Monitoramento do cumprimento de deliberações do TCU.	Informações sobre o cumprimento das deliberações.	Órgãos e entidades da Administração Pública	Garantir o cumprimento de deliberações.

Fonte: Seplan

Quadro 1.3.6 – Macroprocesso Planejamento, Governança e Gestão

MACROPROCESSO 6: PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO			
Tem por objetivo estabelecer, comunicar e internalizar o referencial estratégico do Tribunal de Contas da União, bem como definir prioridades, responsabilidades e compromissos com os rumos e resultados institucionais. Contempla, também, aspectos relativos à definição e alocação de recursos, ao acompanhamento de resultados, ao monitoramento de indicadores de desempenho e ao controle dos atos administrativos no âmbito do TCU.			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão do planejamento estratégico.	Sistema de planejamento.	Plenário Presidência Gabinetes de autoridades e Ministério Público junto ao TCU Unidades do TCU Congresso Nacional	Fortalecer a cultura e modernizar a sistemática de planejamento.
Gestão de projetos.	Gestão de projetos.		Aplicação de conhecimentos, ferramentas e técnicas para planejar atividades com o objetivo de suprir necessidades e atingir as expectativas definidas para o projeto.
Gestão de práticas e informações.	Consultoria interna em gestão.		Elevar o grau de aderência das práticas institucionais ao modelo de excelência em gestão.
	Avaliação de gestão.		Subsidiar o sistema de informações gerenciais do TCU.
	Informações gerenciais; Elaboração de relatórios institucionais.		
Gestão do orçamento.	Sistemática de orçamentação.	Tribunal	Suporte orçamentário e financeiro eficaz às estratégias, aos planos e aos processos organizacionais.

Fonte: Seplan

Quadro 1.3.7 – Macroprocesso Gestão de Pessoas

MACROPROCESSO 7: GESTÃO DE PESSOAS			
Tem por objetivo estimular o desenvolvimento de profissionais competentes, motivados e comprometidos com a efetividade do controle externo e com a melhoria da gestão pública, bem como criar e manter ambiente de trabalho que conduza à excelência no desempenho, à plena participação e ao crescimento profissional e à qualidade de vida. Contempla, também, o aperfeiçoamento das práticas relativas ao sistema de trabalho, assim como à garantia da legalidade dos atos relativos a pessoas.			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Captação, alocação e integração.	Sistemática de captação, alocação e integração.	Servidores	Alinhar os métodos de seleção e preenchimento de cargos e funções com as estratégias do TCU.
Gestão do desenvolvimento de competências.	Programas de avaliação, educação e capacitação das pessoas.	Servidores Terceirizados Estagiários	Desenvolver competências gerenciais e profissionais.
Gestão de movimentação.	Sistemática de movimentação.	Servidores	Alinhar os métodos de movimentação com as estratégias do TCU.

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão do desempenho.	Padrões de avaliação profissional dos servidores.	Servidores	Atingir níveis de desempenho adequados aos espaços ocupacionais do Tribunal.
Gestão do clima organizacional.	Ambiente de trabalho seguro e saudável.	Servidores Terceirizados Estagiários	Criar e manter um ambiente que conduza à excelência no desempenho, à plena participação e ao crescimento individual e institucional.
Gestão do conhecimento organizacional.	Padrões de identificação, desenvolvimento, cultivo, proteção e compartilhamento do conhecimento.	Servidores Terceirizados Estagiários	Estabelecer condições propícias para a identificação, desenvolvimento e manutenção do conhecimento, incentivando o pensamento criativo e inovador e garantindo a atração e retenção de talentos e competências.
Serviços de pessoal.	Sistemas de cadastramento, de remuneração, de licenças, de frequência.	Servidores Terceirizados Estagiários	Garantir o desenvolvimento de sistemas gerenciais adequados para o bom controle dos serviços de pessoal.
	Controle dos atos de pessoal	□	Assegurar o uso correto das normas relativas aos atos de pessoal.
Gestão da qualidade de vida.	Práticas relativas à qualidade de vida das pessoas.	Servidores Terceirizados Estagiários	Promover o bem-estar, a satisfação e a motivação das pessoas, colaborando inclusive para a melhoria da qualidade de vida das pessoas fora do ambiente organizacional.
Gestão de políticas e práticas de gestão de pessoas.	Programas e sistemas voltados para o desenvolvimento de gestão de pessoas.	Servidores Terceirizados Estagiários	Estimular as pessoas para desenvolver e utilizar seu pleno potencial em alinhamento com as estratégias do Tribunal.

Fonte: Seplan

Quadro 1.3.8 – Macroprocesso Logística

MACROPROCESSO 8: LOGÍSTICA			
Tem por objetivo operacionalizar, aperfeiçoar e racionalizar a gestão e o atendimento às necessidades de bens e serviços para o bom funcionamento do Tribunal de Contas da União.			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão de serviços e de bens de consumo.	Sistemática de compra, guarda e distribuição de bens e serviços.	Tribunal	Assegurar a qualidade do produto ou serviço adquirido, bem como sua guarda e distribuição.
Gestão de infraestrutura.	Metodologia de gestão para promover a aquisição, conservação, manutenção, reforma e edificação de infraestrutura.	Tribunal	Garantir a aquisição, conservação, manutenção, reforma e edificação de infraestrutura.
Gestão de tecnologia da informação.	Implementação de sistemas corporativos com uso de tecnologia da informação.	Tribunal	Desenvolver, aprimorar e acompanhar as soluções de tecnologia da informação colocadas à disposição do Tribunal.

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão de contratos.	Padrões procedimentais para a formalização e o acompanhamento de termos contratuais (contratos, convênios, ajustes, acordos, aditivos e afins).	Tribunal	Coordenar, orientar e controlar a execução das atividades relacionadas com a formalização de termos contratuais, bem como assegurar que os contratos sejam geridos eficazmente.

Fonte: Seplan

Principais Parceiros

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania. O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e expectativas bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplos para utilização no âmbito de toda a Administração Pública.

Dessa forma, o Tribunal seguidamente tem celebrado instrumentos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais bem como com entidades civis. De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado de grande relevância na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas.

O TCU mantém ainda relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Não obstante se encontrarem em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação.

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

2.1. Planejamento Organizacional

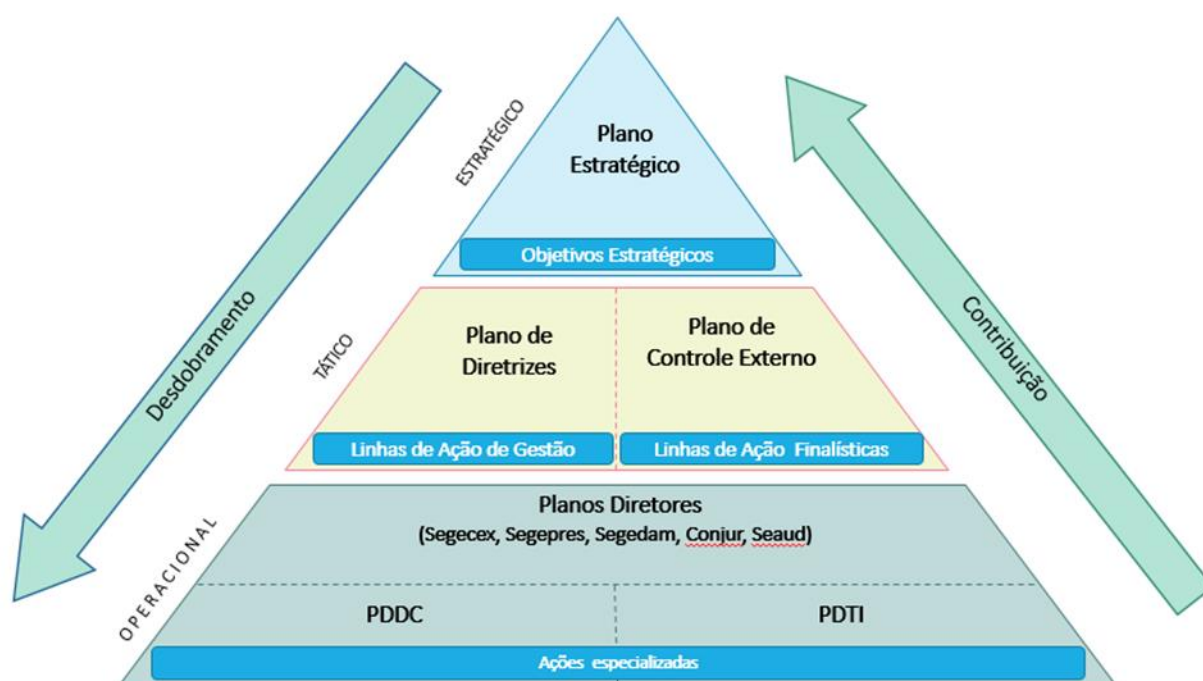
O Sistema de Planejamento e Gestão do TCU envolve um conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais, voltadas à obtenção de resultados, com base em definição, execução e acompanhamento de metas e ações que impulsionem o cumprimento da missão institucional e o alcance da visão de futuro do Tribunal. Para isso, são estabelecidas diretrizes de curto, médio e longo prazos, cujo sucesso de implementação depende do sincronismo entre os planos que as operacionalizam.

A Resolução-TCU nº 269, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão do Tribunal, estabelece o conjunto de planos institucionais responsáveis por operacionalizar as estratégias que permitem ao TCU cumprir com excelência sua missão de aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo. Os planos traduzem os seguintes níveis do sistema:

- a) nível estratégico, representado pelo Plano Estratégico;
- b) nível tático, representado pelo Plano de Controle Externo e pelo Plano de Diretrizes;
- c) nível operacional, representado pelos planos diretores das unidades básicas, planos diretores das unidades diretamente vinculadas à Presidência, Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

A ilustração abaixo sintetiza o relacionamento existente entre os planos institucionais. Do topo para a base da figura, têm-se os desdobramentos que permitem a execução da estratégia, formulada no nível mais alto e operacionalizada por meio dos planos diretores, com a orientação dos planos de diretrizes e de controle externo.

Figura 2.1.1 – Estrutura do Sistema de Planejamento e Gestão do TCU



Fonte: Seplan

Em 2015, foi aprovado novo Plano Estratégico do TCU para o período de 2015 a 2021 (PET 2015-2021), por meio da Portaria-TCU nº 141, de 1º de abril de 2015. Sua formulação ensejou a participação do corpo técnico e gerencial da Casa e definiu o conjunto de objetivos, indicadores e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro do TCU.

O PET 2015-2021 orienta a elaboração dos demais planos institucionais, nos níveis tático e operacional, bem como a identificação de oportunidades de inovação a serem adotadas. O Plano Estratégico apresenta a missão do TCU, “Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo”, que traduz o objetivo maior derivado das competências constitucionais referidas no art. 71 da Constituição Federal. Registra, ainda, a visão de futuro da instituição: “Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável”.

O ambiente em que o TCU está inserido, em virtude de suas atribuições, é extremamente complexo e dinâmico, e impacta sobremaneira a instituição, de modo que a análise minuciosa dos fatores e riscos externos é fundamental para a definição de uma estratégia institucional. Temas de grande importância presentes no contexto nacional, como participação social, desenvolvimento econômico, governo aberto, governança pública, cooperação internacional, entre outras, são variáveis de risco e oportunidades importantes. Por isso, foram consideradas na definição da estratégia do Tribunal, nas etapas preparatórias de diagnóstico externo, assim como se contemplaram as limitações internas na etapa de diagnóstico interno. Todos esses insumos alimentaram o PET 2015-2021 e podem ser consultados nos documentos oficiais e públicos de planejamento do Tribunal.

O Plano Estratégico do TCU está vinculado ao Plano Plurianual (PPA) 2016-2019 por meio da Ação Orçamentária nº 4018 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais / Programa nº 0550 – Controle Externo. Segundo a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que aprovou o PPA vigente, o TCU não se vincula a qualquer Programa Temático (finalístico), mas apenas a este Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Em relação ao nível tático, o Plano de Controle Externo é o instrumento de planejamento de médio prazo para as atividades finalísticas do Tribunal. O Plano de Diretrizes, por sua vez, contém o desdobramento dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico e as ações de suporte à execução do Plano de Controle Externo.

Por fim, em nível operacional, a estratégia é traduzida nos planos diretores das unidades básicas e das unidades diretamente vinculadas à Presidência, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

Os documentos que formalizam os planos estratégico e táticos, com informações detalhadas sobre os indicadores utilizados para mensuração de resultados, estão disponíveis para acesso público no Portal TCU, em <http://portal.tcu.gov.br/planejamento-e-gestao/>.

2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício

Os objetivos estratégicos do TCU para o período 2015-2021 estão organizados segundo três perspectivas (Resultados, Processos Internos e Gestão e Inovação), conforme preconiza a metodologia *Balanced Scorecard* (BSC), a saber:

A. Perspectiva de Resultados

1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas;
2. Coibir a má gestão dos recursos públicos;
3. Fomentar a Administração Pública transparente;

B. Perspectiva de Processos Internos

B.1. Controle Externo

4. Intensificar a atuação com base em análise de risco;
5. Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública;
6. Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes;
7. Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública;
8. Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública;
9. Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas;
10. Condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios.

B.2. Relacionamento Institucional

11. Intensificar o intercâmbio nacional e internacional para compartilhamento de melhores práticas para o controle;
12. Intensificar parcerias com outros órgãos de controle;
13. Estreitar o relacionamento com o Congresso Nacional;
14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.

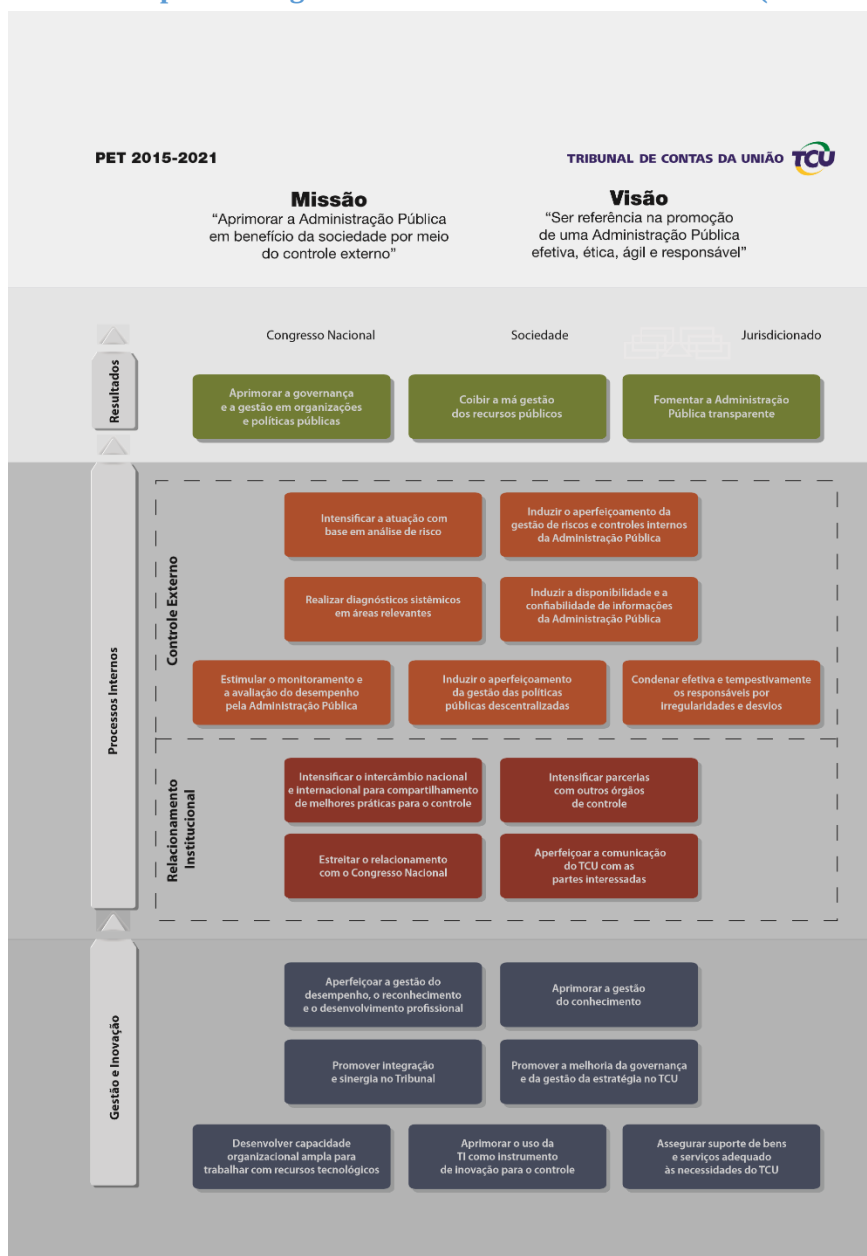
C. Perspectiva de Gestão e Inovação

15. Aperfeiçoar a gestão do desempenho, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional;
16. Aprimorar a gestão do conhecimento;
17. Promover integração e sinergia no Tribunal;
18. Promover a melhoria da governança e da gestão da estratégia no TCU;
19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos;
20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle;
21. Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

O Mapa Estratégico do TCU 2015-2021 (Figura 2.1.1.1) traduz visualmente a estratégia segundo as perspectivas de Resultados, Processos Internos, Gestão e Inovação, as quais representam o encadeamento lógico da estratégia de atuação do Tribunal de Contas da União. Cada perspectiva abrange um conjunto de objetivos estratégicos que retratam os principais desafios a serem enfrentados pelo TCU para alcançar sua visão de futuro.

Além da metodologia BSC, o planejamento no Tribunal também observa o método de Gerenciamento Pelas Diretrizes (GPD), que tem como objetivo o estabelecimento de foco para a execução da estratégia da organização definida no mapa estratégico. Essa fase do planejamento corresponde à transformação da estratégia em ação. Com o estabelecimento de prioridades anuais, definidas a partir do mapa estratégico, a organização aproveita de maneira ordenada os recursos disponíveis e consegue estabelecer a sequência lógica de execução de sua estratégia, garantindo foco às ações da organização e o alinhamento de todas as unidades à estratégia do Tribunal.

Figura 2.1.1.1 – Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União (PET 2015–2021)



Fonte: Seplan

O Plano de Controle Externo e o Plano de Diretrizes são os instrumentos de planejamento tático do TCU. Para acompanhamento de gestão, o Plano de Diretrizes traz o desdobramento periódico dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico, levando em consideração as prioridades da gestão e o apoio à execução do Plano de Controle Externo.

Assim, a partir dos objetivos presentes no mapa estratégico do Tribunal, são definidas diretrizes que se desdobram em todos os níveis gerenciais de forma a assegurar a implementação da estratégia institucional.

Os resultados prioritários a serem alcançados pelo Tribunal, de acordo com seu Plano Estratégico, são:

- Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas;
- Coibir a má gestão dos recursos públicos; e
- Fomentar a Administração Pública transparente.

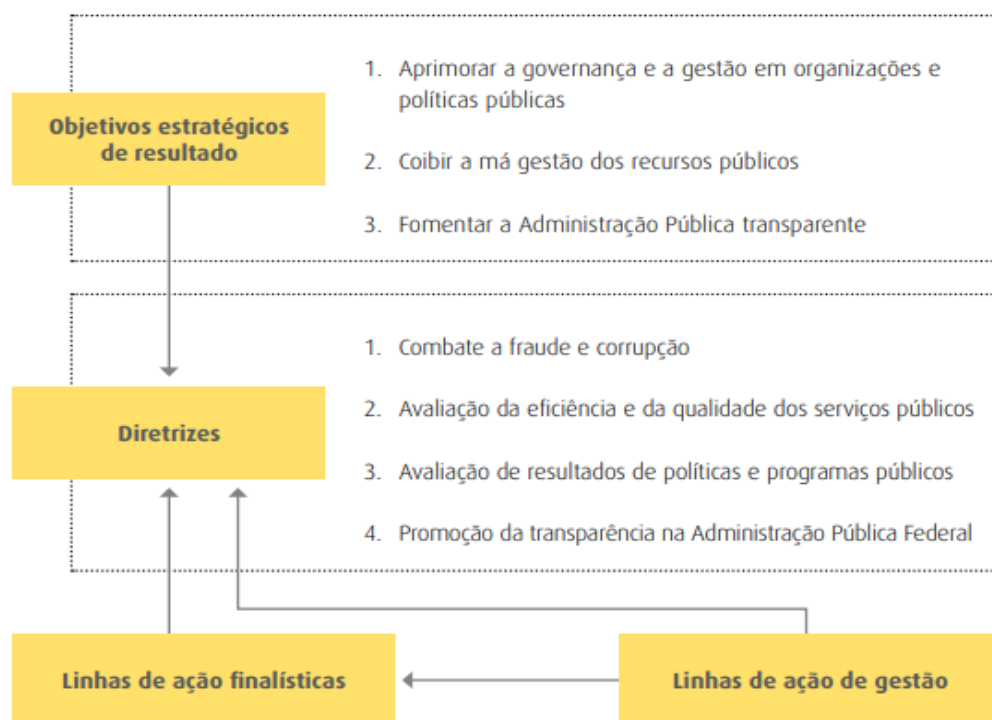
Para alcançar os resultados definidos, foram traçadas estratégias de atuação, materializadas em linhas de ação de controle (finalísticas) e de gestão constantes do Plano de Controle Externo (PCE) e do Plano de Diretrizes, respectivamente.

As linhas de ação do PCE têm por finalidade ampliar o conhecimento que o Tribunal possui acerca de seus objetos de controle, bem como permitir, a partir do tratamento de dados de bases informacionais da Administração Pública, a detecção e a correção tempestiva de desvios de recursos.

Nesse mesmo sentido, o Plano de Diretrizes apresenta linhas de ação de gestão que têm por finalidade assegurar suporte às ações finalísticas seguindo encadeamento lógico, de modo a permitir que o Tribunal cumpra sua missão institucional e alcance sua visão de futuro.

A figura 2.1.1.2 demonstra o inter-relacionamento entre os objetivos estratégicos de resultado, as diretrizes e as linhas de ação finalísticas e de gestão.

Figura 2.1.1.2 – Inter-relacionamento entre objetivos estratégicos de resultado, diretrizes e linhas de ação



Linhas de ação do Plano de Controle Externo

O Plano de Controle Externo contém 22 linhas de ação finalísticas e 8 linhas de ação de suporte distribuídas entre 8 objetivos estratégicos conforme a tabela a seguir:

Quadro 2.1.1.1 - Correlação entre objetivos estratégicos e linhas de ação finalísticas do Plano de Controle Externo

Correlação entre objetivos estratégicos e linhas de ação finalísticas	
Objetivo Estratégico: Intensificar a atuação com base em análise de risco	
Linhas de ação finalísticas	Diretriz da Gestão
1. Auditar objetos de controle selecionados com base no poder de compra, no poder de regulação, bem como os riscos já identificados em ações anteriores ou em andamento, de modo a selecionar contratações de bens e serviços com maior impacto na sociedade e/ou com maior suscetibilidade a desvios.	Combate a fraude e corrupção
2. Mapear os riscos consonante a regras de negócio dos jurisdicionados, com ênfase na obtenção e tratamento de dados e realização de fiscalizações contínuas dos gastos públicos e dos atos regulatórios e/ou realizar trabalhos em cooperação.	Combate a fraude e corrupção
3. Realizar levantamento e tratamento de informações para estudar eventuais vínculos entre os responsáveis, via datamining, ouvidoria e/ou contato com a rede de controle, de modo a minerar riscos e potencializar a realização de trabalhos em cooperação.	Combate a fraude e corrupção
4. Identificar, analisar e priorizar objetos de controle a partir de informações provenientes de delações premiadas tornadas públicas ou compartilhadas pela justiça, bem como processos judiciais disponíveis.	Combate a fraude e corrupção
5. Combater a fraude, a corrupção e o desvio de recursos em políticas e programas públicos.	Resultado de políticas e programas
Objetivo Estratégico: Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes	
Linhas de ação finalísticas	Diretriz da Gestão
6. Auditar de modo sistêmico a eficiência das ações desenvolvidas pela Administração Pública Federal.	Qualidade e eficiência
7. Auditar a fragmentação, sobreposição e duplicidade de políticas e programas públicos.	Resultado de políticas e programas
8. Auditar a governança de Centro de Governo, políticas e programas públicos.	Resultado de políticas e programas
9. Auditar a formulação, sustentabilidade e implementação de políticas e programas públicos.	Resultado de políticas e programas
10. Auditar a qualidade e o resultado de políticas e programas públicos.	Resultado de políticas e programas
11. Auditar a fragmentação, sobreposição e duplicidade em instituições públicas.	Qualidade e eficiência
Objetivo Estratégico: Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública	
Linhas de ação finalísticas	
12. Auditar a transparência e a confiabilidade das informações financeiras e de desempenho da Administração Pública Federal.	Qualidade e eficiência
13. Auditar aspectos de transparência, conformidade e controle social da intervenção governamental.	Qualidade e eficiência
14. Auditar a relação custo benefício em projeto, ações e intervenções governamentais	Qualidade e eficiência
Objetivo Estratégico: Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública	
Linhas de ação finalísticas	
15. Auditar a gestão da ética e/ou da transparência, aplicando testes substantivos nos riscos então identificados.	Combate a fraude e corrupção
16. Auditar a eficiência de planos e orçamentos públicos.	Qualidade e eficiência
17. Auditar o ambiente e os mecanismos de controle interno e o sistema de gestão de risco da Administração Pública, aplicando testes substantivos nos riscos então identificados.	Combate a fraude e corrupção
	Qualidade e eficiência

Objetivo Estratégico: Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública	
Linhas de ação finalísticas	
18. Auditar a atuação governamental no que tange à responsabilidade fiscal e à estabilidade macroeconômica e do sistema financeiro nacional.	Qualidade e eficiência
19. Auditar a eficiência de instituições públicas com base em indicadores, benchmarking e outras técnicas.	Qualidade e eficiência
20. Auditar a gestão em prestações de contas anuais da Administração Pública Federal com base em indicadores de eficiência.	Qualidade e eficiência
Objetivo Estratégico: Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas	
Linhas de ação finalísticas	
21. Auditar a capacidade de coordenação, supervisão e controle de entes reguladores e/ou de órgãos transferidores de recursos descentralizados.	Qualidade e eficiência
22. Auditar a regularidade e a qualidade dos gastos, bem como a entrega de bens e serviços públicos providos diretamente pelo Estado ou por ele regulados, com foco em políticas públicas de infraestrutura.	Qualidade e eficiência

Quadro 2.1.1.2 - Correlação entre objetivos estratégicos e linhas de ação de gestão do Plano de Controle Externo

Correlação entre objetivos estratégicos e linhas de ação de gestão	
Objetivo Estratégico: Intensificar a atuação com base em análise de risco	
Linhas de ação de gestão	
23. Prestar suporte técnico quanto ao emprego de métodos e técnicas de controle externo.	
24. Aperfeiçoar procedimentos e normas processuais e de fiscalização.	
25. Prover informações estratégicas para o controle externo.	
26. Aperfeiçoar o processo de planejamento de controle externo, com vistas a orientar a atuação do TCU para as ações de maior materialidade, risco e relevância.	
Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar a gestão do desempenho, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional	
Linhas de ação de gestão	
27. Promover o desenvolvimento profissional do auditor do setor público.	
Objetivo Estratégico: Aprimorar o uso de TI como instrumento de inovação para o controle	
Linhas de ação de gestão	
28. Promover a inovação no processo de gestão estratégica da informação para o controle externo.	
29. Conceber e aperfeiçoar soluções de tecnologia da informação para suporte ao controle externo e ao funcionamento institucional.	
30. Prospectar, conceber, validar e utilizar técnicas de inteligência artificial como suporte às atividades de controle externo.	

Linhas de ação do Plano de Diretrizes

O Plano de Diretrizes, em alinhamento com a estratégia organizacional e com a orientação apresentada pelo Plano de Controle Externo, contém objetivos estratégicos e linhas de ação de gestão, conforme tabela a seguir:

Quadro 2.1.1.3 – Correlação entre objetivos estratégicos e linhas de ação de gestão do Plano de Diretrizes

Correlação entre objetivos estratégicos e linhas de ação de gestão	
Objetivos estratégicos: Intensificar o intercâmbio nacional e internacional para compartilhamento de melhores práticas para o controle; Aperfeiçoar a gestão do desempenho, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional; Aprimorar a gestão do conhecimento.	
Linhas de ação de gestão	
Desenvolvimento de competências	1. Internalizar capacidades profissionais e institucionais advindas de cooperações internacionais.
	2. Estabelecer parcerias para desenvolvimento de ações educacionais.
	3. Implementar o Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública do TCU.
	4. Promover a oferta de pós-graduação no âmbito do TCU.
	5. Promover o desenvolvimento profissional do auditor do setor público.
Objetivos estratégicos: Intensificar o intercâmbio nacional e internacional para compartilhamento de melhores práticas para o controle; Intensificar parcerias com outros órgãos de controle; e Estreitar o relacionamento com o Congresso Nacional.	
Linhas de ação de gestão	
Parcerias estratégicas	6. Consolidar a legitimidade técnica e institucional do TCU em nível internacional.
	7. Atuar em parceria com órgãos públicos, por meio do compartilhamento de informações, experiências e boas práticas e a realização de ações conjuntas.
	8. Estreitar o relacionamento do TCU com as Consultorias Legislativas.
	9. Aprimorar e expandir o relacionamento do TCU com o Congresso Nacional e suas comissões.
	10. Aprimorar o relacionamento do Tribunal com a sociedade para estimular o exercício do controle social.
Objetivo estratégico: Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.	
Linhas de ação de gestão	
Comunicação	11. Aprimorar e expandir o relacionamento com a imprensa regional e com a imprensa especializada em áreas de interesse do TCU.
	12. Aumentar alcance e impacto dos conteúdos dos canais próprios de comunicação.
	13. Implementar novos produtos de comunicação segmentados para diferentes públicos de relacionamento.
Objetivos estratégicos: Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos; Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle; e Aprimorar a gestão do conhecimento.	
Linhas de ação de gestão	
Tecnologia da Informação	14. Disponibilizar soluções de tecnologia da informação e de inteligência artificial como instrumentos de combate a fraude e corrupção e de promoção da eficiência do estado.
	15. Aprimorar a governança, a gestão e o uso de recursos e ativos de tecnologia, de informação e do conhecimento institucional.
	16. Intensificar o uso de tecnologia da informação como instrumento de incremento à eficiência institucional.
	17. Promover a inovação no processo de gestão estratégica da informação para o controle externo.
	18. Conceber e aperfeiçoar soluções de tecnologia da informação para suporte ao controle externo e ao funcionamento institucional.

Objetivos estratégicos: Aperfeiçoar a gestão do desempenho, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional; Promover integração e sinergia no Tribunal; Promover a melhoria da governança e da gestão da estratégia no TCU; e Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.	
Linhas de ação de gestão	
Excelência administrativa	19. Racionalizar processos de trabalho e serviços prioritários ou com maior ganho potencial de eficiência.
	20. Simplificar e integrar o processo de planejamento institucional.
	21. Implantar o Sistema de Gestão de Riscos do TCU.
	22. Aperfeiçoar políticas e práticas de gestão consideradas críticas ou de maior risco.
	23. Zelar pela aplicação dos requisitos de acessibilidade e sustentabilidade no âmbito do TCU.
	24. Aprimorar as condições laborais.
	25. Atuar em cooperação com a Administração Pública, por meio do estabelecimento de parcerias estratégicas para a melhoria da gestão administrativa.
	26. Promover ações de comunicação interna para compartilhamento de resultados de trabalhos e disseminação de informações entre as unidades.
Objetivo estratégico: Intensificar a atuação com base em análise de risco; e Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.	
Linhas de ação de gestão	
Controle Externo	27. Prestar suporte técnico quanto ao emprego de métodos e técnicas de controle externo.
	28. Aperfeiçoar procedimentos e normas processuais e de fiscalização.
	29. Prover informações estratégicas para o controle externo.
	30. Aperfeiçoar o processo de planejamento de controle externo, com vistas a orientar a atuação do TCU para as ações de maior materialidade, risco e relevância.
	31. Prospectar, conceber, validar e utilizar técnicas de inteligência artificial como suporte às atividades de controle externo.

O Plano de Diretrizes contém ainda os indicadores de desempenho e metas institucionais, conforme apresentado abaixo:

Quadro 2.1.1.4 – Indicadores de desempenho e metas institucionais

			1º período avaliativo (abr/2017 a set/2017)		2º período avaliativo (out/2017 a mar/2018)	
Nome do Indicador	Responsável pela medição	Peso	Meta	Superável?	Meta	Superável?
1. Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	Seplan	30%	80%	Sim	60%	Sim
2. Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	Seplan	20%	80%	Sim	70%	Sim
3. Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2014 instruídos	Seplan	15%	55%	Sim	50%	Sim
4. Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	Sefip	15%	90%	Sim	90%	Sim
5. Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	Seplan	10%	55%	Sim	50%	Sim

Nome do Indicador	Responsável pela medição	Peso	1º período avaliativo (abr/2017 a set/2017)		2º período avaliativo (out/2017 a mar/2018)	
			Meta	Superável?	Meta	Superável?
6. Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2016 instruídos	Seplan	10%	80%	Sim	80%	Sim
		100%				

Fonte: Seplan

2.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 70, que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas, relacionadas no art. 71.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando, gradualmente, de ser sujeito passivo em relação ao Estado e passa a exigir, em níveis progressivos, melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos.

Nesse sentido, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição dos responsáveis por fraude e desvio na alocação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e a melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

Foi diante desse cenário que o Tribunal definiu seu PET 2015-2021, de forma que seus objetivos estratégicos atendam tanto às competências constitucionais do Tribunal quanto aos anseios sociais de uma melhor Administração Pública.

Ademais, são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias corporativas e boas práticas que assegurem resultados capazes de atender às expectativas do Estado, do Congresso Nacional e da sociedade em relação à atuação e ao papel conferido ao TCU, bem como o provimento de bens e serviços indispensáveis ao funcionamento do Órgão. Para atender a essa necessidade, foram definidos os objetivos estratégicos contemplados nas perspectivas de Processos Internos - Relacionamento Institucional e Gestão e Inovação.

2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

A Resolução-TCU nº 269, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão do Tribunal, estabelece os principais mecanismos de acompanhamento e monitoramento da execução e resultados dos planos.

Em relação aos níveis operacional e tático, nos termos do art. 5º, § 1º, da norma, o registro da implementação dos planos diretores deve ser realizado pelas unidades, preferencialmente, no Sistema Planejar ou, alternativamente, em solução de tecnologia da informação (TI) de planejamento

adotado para esse fim. Os dados necessários ao cômputo dos indicadores do Plano de Diretrizes são extraídos das bases das soluções de TI que suportam a gestão do planejamento institucional ou de informações enviadas pelas unidades coordenadoras de planejamento.

A Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), na condição de unidade central de planejamento do TCU, e com o apoio das unidades coordenadoras de planejamento, promove o acompanhamento periódico do alcance das metas e da execução das iniciativas e ações previstas nos planos institucionais, uma vez que é competência da unidade acompanhar e avaliar, periodicamente, a execução das linhas de ação, das iniciativas e das metas previstas nos planos institucionais.

Assim, a partir dos dados do Sistema Planejar, são produzidos relatórios periódicos com informações a respeito dos resultados obtidos e, quando possível, estimativas de alcance futuro das metas. Quando da revisão dos planos, processo coordenado pela Seplan, é analisado o grau de alcance das diretrizes estabelecidas, com o objetivo de acrescentar, alterar ou extinguir iniciativas pactuadas, bem como, excepcionalmente, repactuar metas.

No âmbito estratégico, o acompanhamento ocorre por meio de Reuniões de Avaliação da Estratégia (RAEs), realizadas periodicamente com a alta administração. A partir dos relatórios e sistemas de acompanhamento, que fornecem dados sobre os resultados tático e operacional, a metodologia prevê a mensuração *pari passu* do grau de atingimento dos objetivos estratégicos, considerando ainda a análise da situação das iniciativas e indicadores estratégicos.

As situações que colocam em risco o alcance dos objetivos e cujas providências fogem à alçada das unidades básicas do TCU são submetidas à apreciação do Comitê de Gestão da Estratégia (Cogest) e da instância maior de governança do TCU, a Comissão de Coordenação Geral, para deliberação e providências.

Uma parcela da remuneração dos servidores do TCU está atrelada ao grau de alcance desses resultados institucionais (táticos e operacionais). Trata-se da Gratificação de Desempenho, que é fixada a cada novo período avaliativo semestral com base nos resultados alcançados no período avaliativo recém findo. Essa prática tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle externo, assim como para articulação e interação de prioridades e iniciativas por parte das unidades do Tribunal. Em todas as etapas, são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico e deliberativo com os rumos traçados para o TCU.

2.3. Desempenho orçamentário

2.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

O TCU somente executa ações vinculadas a Programas de Operações Especiais e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, daí a não apresentação de informações nesse título. A obrigatoriedade está relacionada às ações da LOA vinculadas aos Programas temáticos estabelecidos no PPA, o que o Órgão não realiza.

2.3.2. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Em termos gerais as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2017 foram aderentes às necessidades do órgão ao longo do ano. Ajustes inevitáveis foram realizados na programação orçamentária de forma a prover créditos em ações, grupos de natureza de despesa ou planos orçamentários que apresentaram projeções de dispêndios superiores aos previsto quando da elaboração da proposta orçamentária para 2017.

Com a edição da Emenda Constitucional nº 95, de 2016, a qual institui o Novo Regime Fiscal, o TCU acelerou o processo de adoção de medidas que já vinha implementando para redimensionamento dos serviços e aquisições necessários ao funcionamento do órgão. Dessa forma, a EC nº 95, de 2016 não trouxe, até o momento, qualquer comprometimento ao desempenho das funções do TCU.

Ao longo do ano de 2017 ocorreram restrições fiscais no orçamento da União que inevitavelmente impactaram a disponibilidade orçamentária do TCU. Entretanto pode-se afirmar que tais fatos não comprometeram o desenvolvimento de sua execução orçamentária, já que, como citado anteriormente, as medidas de racionalização e priorização dos dispêndios efetivadas ao longo de 2017 propiciaram condições à realização dos dispêndios essenciais ao funcionamento do órgão.

Como resultado das medidas de economia a execução financeira do TCU alcançou ao final do exercício financeiro de 2017 o equivalente a 97,21% de seu limite financeiro autorizado para despesas primárias (exclusive compensação do Poder Executivo).

Em suma, o TCU respeitou rigorosamente os limites instituídos pela Emenda Constitucional 95, de 2016 (EC 95/2016), sem necessidade, inclusive, deste Órgão se valer da compensação financeira de R\$ 34 milhões do Poder Executivo Federal prevista no §7º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

2.3.3. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento

Não houve, durante o exercício de 2017, assunção de obrigações sem o respectivo crédito autorizado.

2.3.4. Restos a pagar de exercícios anteriores

A seguir, apresenta-se quadro com os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, vigentes em 1º de janeiro de 2017:

Quadro 2.3.4.1 – Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados					
Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2017 (a)	Pagos (b)		Cancelados (c)	Saldo a pagar em 31/12/2017 (d) = (a-b-c)
2015					
2016	161.952,71				161.952,71
Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2017 (e)	liquidados (f)	Pagos (g)	Cancelados (h)	Saldo a pagar em 31/12/2017 (i) = (e-g-h)
2008	9.793,53				9.793,53
2012	65.053,13				65.053,13
2013	2.536.085,53			2.536.085,53	0,00
2014	2.160.026,60			2.068.098,91	91.927,69
2015	13.916.745,22	1.561.806,16	1.561.806,16	11.615.291,02	739.648,04
2016	64.765.066,10	51.395.509,47	51.359.598,25	5.044.882,20	8.360.585,65

Fonte: Siafi

Análise crítica:

Em 2017, o valor total de restos a pagar disponíveis para pagamento somou R\$ 83.614.722,82, sendo R\$ 161.952,71 referentes a Restos a Pagar Processados, e R\$ 83.452.770,11, a Restos a Pagar Não-Processados. Durante o exercício financeiro, pagaram-se R\$ 52.921.404,41 (63,29%); R\$ 21.264.357,66 (25,43%) foram cancelados; e R\$ 9.428.960,75 (11,28%), reinscritos para execução no exercício de 2018. Conforme o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre de 2017, havia disponibilidade financeira suficiente para que se efetuasse o pagamento dos restos a pagar inscritos e reinscritos. Importante frisar que todos os restos a pagar se adequam às condições preconizadas pelo Acórdão 2659/2009-TCU-Plenário. Além disso, a totalidade dos empenhos assinalados como vigentes teve sua prorrogação devidamente contabilizada no Siafi, não existindo qualquer inconsistência em relação aos citados valores.

Por fim, a manutenção de saldo na rubrica restos a pagar por mais de um exercício está atrelada à especificidade da despesa orçamentária. Não há uma única razão ou circunstância específica para todos os casos; portanto cada empenho tem uma motivação para a prorrogação de restos a pagar por mais de um exercício financeiro, ligada às questões de fato, tendo sido observadas as normas pertinentes.

2.3.5. Informações sobre a execução das despesas

A seguir, apresentam-se dois quadros, um com as despesas totais por modalidade de contratação, classificadas ainda em liquidada e paga, e outro, com as despesas por grupo e elemento de despesa.

Quadro 2.3.5.1 - Despesas totais por modalidade de contratação

Modalidade de Contratação	Despesa executada				Despesa paga			
	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	126.154.853,62	6,47	190.196.567,57	10,13	107.725.886,35	5,59	136.209.265,04	7,52
a) Convite	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
c) Concorrência	551.558,97	0,03	19.664.182,35	1,05	438.070,98	0,02	14.204.738,56	0,78
d) Pregão	125.603.294,65	6,44	170.532.385,22	9,08	107.287.815,37	5,56	122.004.526,48	6,73
e) Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
f) Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Contratações Diretas (h+i)	18.508.322,43	0,95	25.597.300,79	1,36	16.722.406,95	0,87	19.535.265,49	1,08
h) Dispensa	10.316.536,78	0,53	16.662.077,11	0,89	9.462.437,84	0,49	11.498.615,38	0,63
i) Inexigibilidade	8.191.785,65	0,42	8.935.223,68	0,48	7.259.969,11	0,38	8.036.650,11	0,44
3. Regime de Execução Especial	181.937,67	0,01	239.247,19	0,01	181.937,67	0,01	232.648,95	0,01
j) Suprimento de Fundos	181.937,67	0,01	239.247,19	0,01	181.937,67	0,01	232.648,95	0,01
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	1.726.307.828,70	88,49	1.584.520.155,95	84,41	1.724.482.355,62	89,44	1.581.087.296,51	87,24
k) Pagamento em Folha	1.722.878.790,04	88,31	1.580.640.591,00	84,20	1.721.053.316,96	89,26	1.577.306.679,96	87,04
l) Diárias	3.429.038,66	0,18	3.879.564,95	0,21	3.429.038,66	0,18	3.780.616,55	0,21
5. Total das Despesas acima (1+2+3+4)	1.871.152.942,42	95,91	1.800.553.271,50	95,92	1.849.112.586,59	95,90	1.737.064.475,99	95,85
6. Total das Despesas da UPC	1.950.943.938,82	100,00	1.877.137.878,11	100,00	1.928.120.249,68	100,00	1.812.251.721,44	100,00

Fonte: Siafi

Quadro 2.3.5.2 - Despesas por grupo e elemento de despesa

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.722.878.790,04	1.580.640.591,00	1.721.053.316,96	1.577.306.679,96	1.825.473,08	3.333.911,04	1.721.053.316,96	1.577.306.679,96
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	881.165.275,04	826.066.512,95	880.925.596,06	825.996.484,99	239.678,98	70.027,96	880.925.596,06	825.996.484,99
319001 – Aposentadorias, RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar	551.703.120,05	469.725.686,58	550.758.072,80	468.639.032,68	945.047,25	1.086.653,90	550.758.072,80	468.639.032,68
319113 – Obrigações Patronais – Op. Intra-orçamentárias	158.558.376,71	149.836.667,28	158.504.815,19	147.766.606,10	53.561,52	2.070.061,18	158.504.815,19	147.766.606,10
Demais elementos do grupo	131.452.018,24	135.011.724,19	130.864.832,91	134.904.556,19	587.185,33	107.168,00	130.864.832,91	134.904.556,19
3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.149.924,34	207.459.377,07	194.122.468,58	191.685.299,98	14.027.455,76	15.774.077,09	194.112.486,52	191.685.299,98
339039 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	64.065.003,54	68.480.152,46	55.857.524,58	58.590.936,31	8.207.478,96	9.889.216,15	55.857.524,58	58.590.936,31
339037 - Locação de Mão-de-obra	51.455.466,71	49.633.324,41	47.700.620,53	46.284.865,22	3.754.846,18	3.348.459,19	47.690.638,47	46.284.865,22
339093 - Indenizações e Restituições	38.268.935,18	37.866.324,00	37.907.370,48	37.137.130,25	361.564,70	729.193,75	37.907.370,48	37.137.130,25
339046 - Auxílio-Alimentação	29.645.603,05	29.324.820,00	29.641.571,05	29.236.704,74	4.032,00	88.115,26	29.641.571,05	29.236.704,74
Demais elementos do grupo	24.714.915,86	22.154.756,20	23.015.381,94	20.435.663,46	1.699.533,92	1.719.092,74	23.015.381,94	20.435.663,46
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
4. Investimentos	19.915.224,44	84.758.910,04	12.954.446,20	43.259.741,50	6.960.778,24	41.499.168,54	12.954.446,20	43.259.741,50
449052 - Equipamentos e Material Permanente	6.840.872,36	32.786.042,23	5.145.419,18	15.187.671,12	1.695.453,18	17.598.371,11	5.145.419,18	15.187.671,12
449051 - Obras e Instalações	6.388.056,70	28.715.903,65	3.845.425,91	14.698.035,79	2.542.630,79	14.017.867,86	3.845.425,91	14.698.035,79
449039 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	5.003.766,87	22.199.139,05	2.579.289,50	12.883.519,92	2.424.477,37	9.315.619,13	2.579.289,50	12.883.519,92
Demais elementos do grupo	1.682.528,51	1.057.825,11	1.384.311,61	490.514,67	298.216,90	567.310,44	1.384.311,61	490.514,67
5. Inversões Financeiras		4.279.000,00				4.279.000,00		
459061 - Aquisição de Imóveis		4.279.000,00				4.279.000,00		

Fonte: Siafi

Análise crítica:

O Exercício de 2017 foi o primeiro exercício onde foi implementado o limite de pagamento aprovado pela Emenda Constitucional nº 95. Considerando a frustração de receitas materializada no referido exercício e o contexto do ajuste fiscal preconizado pelo Governo Federal, foi necessário dar continuidade e aperfeiçoar a readequação de gastos iniciada em 2016.

Ainda assim no exercício de 2017 nota-se, em relação à execução orçamentária, a inocorrência de alteração significativa em relação ao de 2016.

Como exceção às medidas de contenção, houve a continuidade de implantação gradual do plano de carreira dos servidores do Órgão, aprovado nas instâncias competentes (Lei nº 13.320, de 27 de julho de 2016), por meio do qual se concedeu aumento médio aos servidores do TCU de 5,39%, grupo de despesa que teve um aumento de 9%, impacto importante uma vez que o item representa 88,31% da despesa total. Os demais gastos, em conjunto, tiveram um decréscimo de 23,08%, muito relevante se considerado que os contratos são corrigidos pelo IPCA, e tendo em vista que no exercício de 2016 esse grupo de despesa teve um decréscimo na ordem de 2%. A necessidade de reajuste combinada com a restrição de gastos agravada com a implantação da Emenda Constitucional 95 implicou na adoção de diversas alterações contratuais com vistas a se manter o equilíbrio orçamentário e o alcance do cumprimento da meta estabelecida.

Quadro 2.3.5.3 - Número de empenhos emitidos por modalidade de licitação

Modalidade	Sede	Demais	Órgão
a) Concurso		2	2
b) Convite		0	0
c) Concorrência	9	0	9
d) Dispensa de licitação	180	1.151	1.331
e) Inexigível	238	335	573
f) Não se aplica	387	404	791
g) Suprimento de fundos	10	681	691
h) Pregão	878	907	1.785
TOTAL	1.702	3.480	5.182
Modalidades ("d" e "e")	418	1486	1904
%	24,56%	42,70%	36,74%

Da análise das modalidades de licitação para execução orçamentária de 2017 observa-se alterações significativas em relação a 2016, com aumento da participação da despesa de pessoal, de 84,20% em 2016 para 88,31% em 2017, e a consequente redução na participação de outras despesas correntes, de 15,80% em 2016 para 11,69% em 2017. Para essa análise, torna-se imperativo a exclusão do total do valor utilizado para pagamento de pessoal.

Nesse sentido, o foco passa a ser o valor de R\$ 228.065,148,78, total das demais despesas, em relação às quais são feitas as observações. Inicialmente nota-se a redução da participação desse grupo nas despesas totais. 11,69% em 2017 contra 15,80% em 2016.

Importante ressaltar que o pregão foi a modalidade licitação mais utilizada tanto em termos financeiros, com 55,07% dos recursos utilizados, quanto em número de empenhos emitidos, com 34,45% do total. A inexigibilidade e a dispensa de licitação – esta teve redução no período –, no entanto, representaram apenas, respectivamente, 3,59% e 4,52% do financeiro, e 11,06% e 21,91% de empenhos emitidos. Não há que se falar, portanto, em concentração nas modalidades de inexigibilidade e dispensa, uma vez que 63,26% dos empenhos se concentraram nas demais modalidades, sendo 75,44% na sede e 67,30% nas Secretarias nos Estados.

2.4. Desempenho operacional

A diversidade e a abrangência da atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa. O TCU também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros. Portanto, é preciso uma compreensão da amplitude de atuação do Tribunal para analisar os números de seu desempenho.

Os resultados operacionais estão evidenciados pela quantidade e natureza dos processos de controle externo autuados e apreciados, comparativamente ao ano anterior. Em seguida, considerando as múltiplas atribuições constitucionais e legais do Tribunal, os resultados encontram-se segregados segundo os principais formatos de atuação (fiscalizações, julgamento de processos de contas, atos de pessoal apreciados, medidas cautelares adotadas). No subitem seguinte, é evidenciado o resultado das atividades do Ministério Público junto ao TCU.

Processos de Controle Externo autuados e apreciados conclusivamente

Em 2017, foram autuados 4.643 processos referentes à matéria controle externo, e o Tribunal apreciou, de forma conclusiva, 4.989 processos da mesma natureza. As tabelas, a seguir, apresentam o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente em 2017, por tipo, comparado ao exercício de 2016.

Tabela 2.4.1 – Processos autuados e apreciados no ano (exceto processos de pessoal)

Tipo do processo	Autuados		Apreciados	
	2016	2017	2016	2017
Consulta	41	38	45	36
Contas	270	308	555	328
Denúncia	297	261	295	277
Fiscalização	417	396	487	378
Outros¹	397	333	375	308
Representação	1.485	1.847	1.543	1.688
Solicitação do Congresso	61	56	79	57
Tomada de Contas Especial	1.579	1.404	2.144	1.917
Total de processos				

(1) acompanhamento, monitoramento, comunicação, contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.

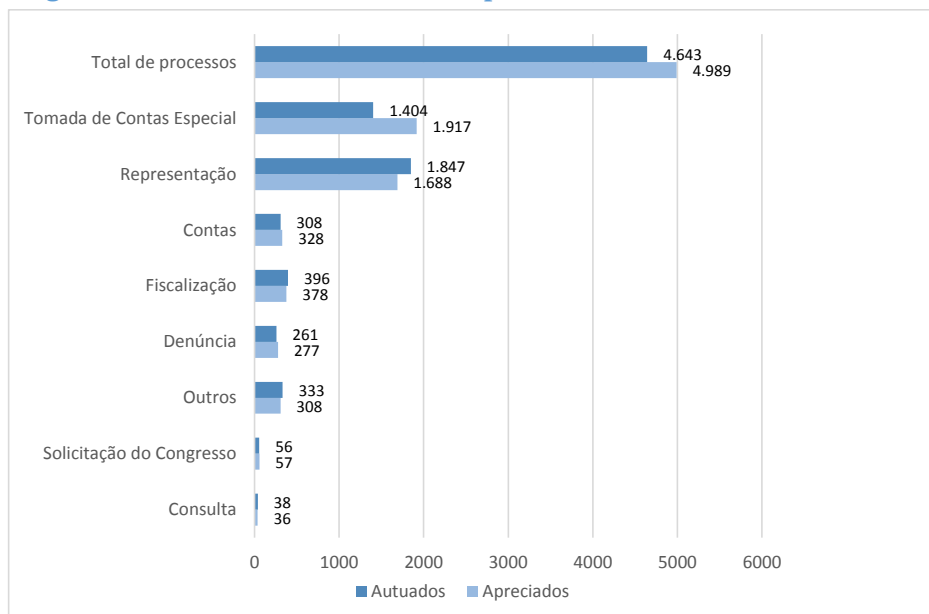
Fonte: sistema Sinergia

Por um lado, observa-se diminuição (9%) na quantidade de processos apreciados em 2017, em relação ao ano anterior, o que não considera a complexidade, a relevância e a materialidade dos processos em análise, fatores cruciais que impactam especialmente a velocidade de apreciação. Por outro lado, vê-se que o TCU apreciou conclusivamente 7,5% mais processos do que a quantidade autuada durante o ano 2017, o que representa redução no estoque de processos do Tribunal. Merece destaque, ainda, a redução na quantidade de Tomada de Contas Especial (TCE) autuadas, em relação ao ano anterior, da ordem 11%, o que já havia sido constatado no exercício de 2016 em relação a

2015. Ademais, houve aumento de cerca de 20% do número de representações autuadas em comparação a 2016.

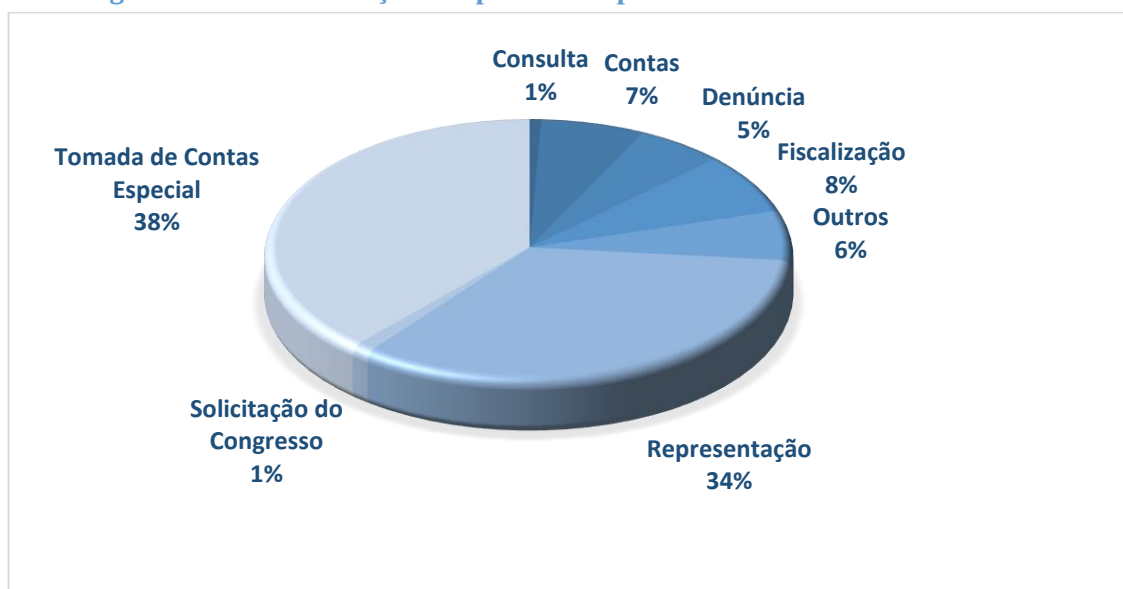
Os gráficos, a seguir, apresentam o comparativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente em 2017.

Figura 2.4.1 – Processos autuados e apreciados conclusivamente em 2017



Fonte: sistema Sinergia

Figura 2.4.2 – Distribuição dos processos apreciados conclusivamente em 2017



Fonte: sistema Sinergia

Fiscalizações realizadas

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução nº 155/2002, alterada pela Resolução nº 246, de 2011, republicada em 2/1/2015), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

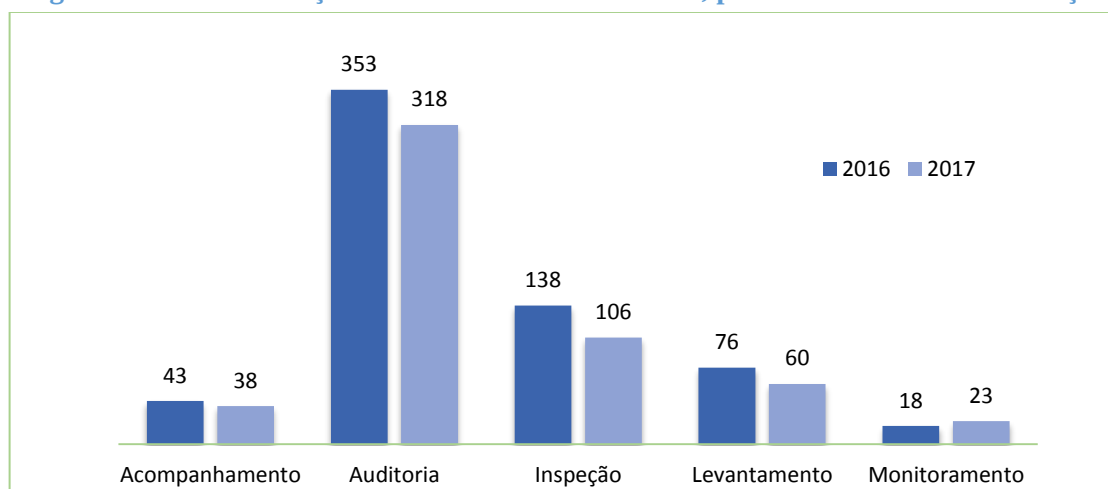
A maior parte das fiscalizações realizadas é, basicamente, de duas ordens: as auditorias de conformidade, que têm como foco a legalidade dos atos administrativos, e as auditorias de natureza operacional, as quais examinam programas e ações governamentais.

As auditorias de conformidade objetivam verificar se os atos administrativos estão sendo praticados pelo órgão ou entidade com a observância da legislação e da jurisprudência que regulamentam a matéria. O Tribunal, nesses casos, analisa os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais do respectivo ato de gestão e, se identificada desconformidade, faz determinações corretivas, fixando prazo para o seu cumprimento. O TCU pode, ainda, aplicar sanções legalmente previstas, de acordo com a gravidade da infração verificada.

Já as auditorias operacionais, também conhecidas como auditorias de desempenho ou auditorias de gestão, são instrumentos por intermédio dos quais o controle externo avalia o resultado de determinado programa de governo ou política pública, considerando os critérios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. Esse modo de atuação possibilita ao Tribunal verificar, por exemplo, se a forma de utilização dos meios postos à disposição da Administração representa o uso mais econômico dos recursos públicos, isto é, se estão sendo entregues os melhores serviços em relação aos recursos disponíveis, ou se os objetivos da política estão sendo atingidos.

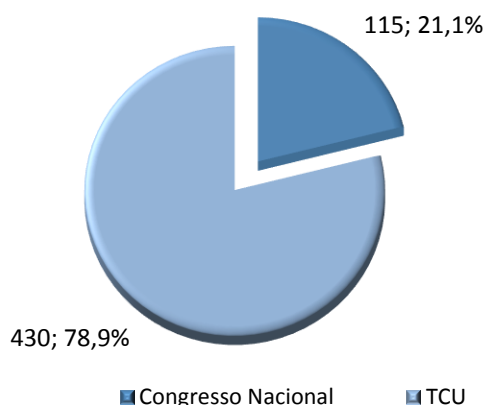
No ano de 2017, 545 fiscalizações foram concluídas pelo Tribunal. Em 2016, 628. Destaca-se que o quantitativo não retrata complexidade, relevância e materialidade das fiscalizações.

Figura 2.4.3 – Fiscalizações concluídas em 2016 e 2017, por instrumento de fiscalização



Fonte: sistema Sinergia

Das fiscalizações concluídas no ano de 2017, 21,1% (115) foram solicitadas pelo Congresso Nacional e 78,9% (430) foram decorrentes da iniciativa do próprio Tribunal.

Figura 2.4.4 – Fiscalizações concluídas em 2017, conforme a iniciativa

Fonte: sistema Sinergia

Atos de pessoal apreciados conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Tabela 2.4.2 – Atos de pessoal apreciados conclusivamente

Atos de Pessoal	2016	2017
Apreciados conclusivamente	80.997	76.442
a) Ilegais	1.898	1.113
b) Legais	59.406	60.119
c) Prejudicados por perda de objeto e por inépcia do ato	19.693	15.210

Fonte: Segecex

Do total de 76.442 atos referentes à admissão, aposentadoria, reforma e pensão, apreciados em 2017, 1.113 atos tiveram registros negados em razão de ilegalidades. Nesses casos, o TCU determina ao órgão de origem que adote as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

Medidas Cautelares

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão, além de lesiva à imagem institucional. O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas, com atuação preventiva e proativa.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

Em 2017, foram adotadas 88 medidas cautelares contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades jurisdicionadas, as quais envolveram a aplicação de recursos públicos federais em montante superior a R\$ 20,949 bilhões.

Tabela 2.4.3 – Medidas cautelares concedidas e valores envolvidos

Trimestre	1º	2º	3º	4º
Quantidade de cautelares	12	30	23	23
Valor envolvido nas Cautelares	R\$ 1.810.441.757,83	R\$ 3.412.565.718,23	R\$ 12.893.945.161,25	R\$ 2.833.002.969,65
Total de medidas cautelares concedidas em 2017				88
Valor Total em 2017				R\$ 20.949.955.606,96

Fonte: Sistema Sinergia

Condenações e sanções

Dos 2.245 processos de tomada e prestação de contas apreciados de forma conclusiva no ano, em 1.463 (76,31%) deles foram condenados 2.295 responsáveis ao ressarcimento de débito ou ao pagamento de multa. Além disso, em outros 121 processos de fiscalização, denúncia e representação foram aplicadas multas a 316 responsáveis.

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao ressarcimento de débito e ao pagamento de multa em valores superiores a R\$ 2,939 bilhões, atualizados até as datas dos respectivos acórdãos. Nos demais processos, foram aplicadas multas que totalizaram mais de R\$ 4,673 milhões.

Tabela 2.4.4 - Valor das condenações em débito e multa em 2017, por tipo de processo

Tipo de Processo	2017 Valor das condenações (em R\$)		
	Débito	Multa	Total
Prestação de contas	8.482.368,78	912.000,00	9.394.368,78
Tomada de contas	33.088.979,29	3.713.400,00	36.802.379,29
Tomada de contas especial	1.410.768.916,00	1.482.087.932,70	2.892.856.848,70
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	1.452.340.264,07	1.486.713.332,70	2.939.053.596,77
Fiscalização, denúncia e representação	0	4.673.878,13	4.673.878,13
Total	1.452.340.264,07	1.491.387.210,83	2.943.727.474,90

Fonte: Sistema Sinergia.

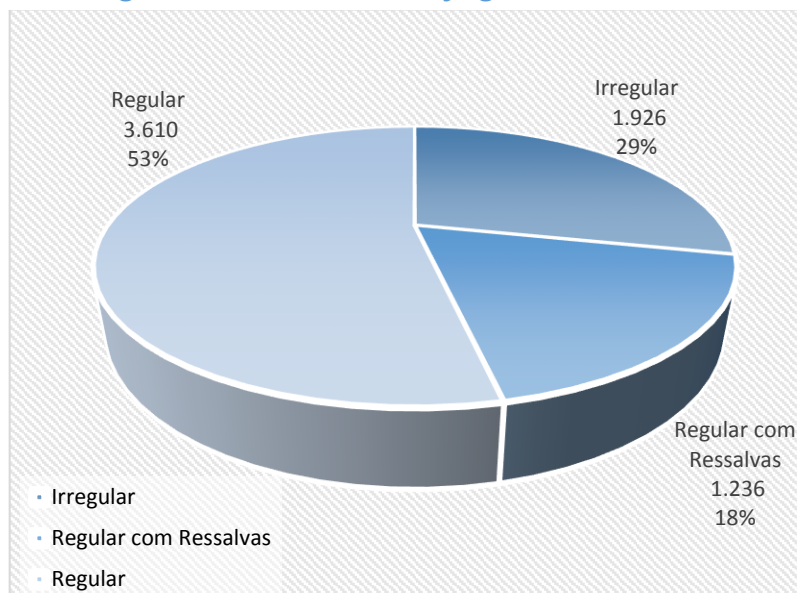
Julgamento de Contas

O Tribunal julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, que são submetidas anualmente à apreciação do TCU.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial (TCE) para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

O gráfico abaixo apresenta a distribuição dos resultados de julgamento de contas no ano de 2017. O detalhamento (por fundamento de decisão, por exemplo) está disponível nos [Relatórios de Atividades do TCU](#), acessíveis no Portal TCU.

Figura 2.4.5 – Resultado do julgamento das contas



Fonte: Sistema Sinergia

Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Funciona, junto ao Tribunal, o Ministério Público especializado (MP-TCU), Órgão autônomo e independente, cuja finalidade é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer acerca do direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Ao Ministério Público junto ao TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal.

A tabela adiante demonstra os resultados quantitativos da atuação do MP-TCU em processos de controle externo, mediante a produção de pareceres que auxiliam a tomada de decisão do Tribunal.

Tabela 2.4.5 – Demonstrativo de processos com parecer do Ministério Público junto ao TCU

Tipo de processo	2016	2017
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	16.310	15.790
Auditoria, inspeção e levantamento	51	44
Consulta	20	2
Denúncia	20	11
Monitoramentos e acompanhamentos	33	27
Representação	151	137
Solicitação	2	2
Solicitação do Congresso Nacional	7	7
Tomada de contas especial	4.072	3.524
Tomada e prestação de contas	684	488
Total	21.339	20.032

Fonte: sistema Sinergia

Principais resultados

Em 2017, o Tribunal, por meio de diversas ações de controle, obteve resultados expressivos, conforme detalhamento a seguir:

Quadro 2.4.1 - Principais resultados do TCU em 2017

Benefício financeiro das ações de controle externo	R\$ 10,907 bilhões
Montante envolvido nas medidas cautelares adotadas	R\$ 20,947 bilhões
Montante resultante de condenações em débito e de multas	R\$ 2,943 bilhões
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	9.978
Processos de Solicitações do Congresso Nacional (SCN) apreciados	92
Fiscalizações concluídas	545
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão	95
Responsáveis afastados do cargo em comissão	7
Empresas declaradas inidôneas	80
Indisponibilidades de bens decretadas	117
Arrestos de bens solicitados	44
Atos de pessoal apreciados	76.442
Processos de Cobranças executivas (CBEX) formalizados	2.966
Montante envolvido nos processos de cobrança executiva	R\$ 1,592 bilhão

Fonte: Segecex

Principais benefícios

Os benefícios gerados pelas ações de controle estão explicitados a seguir:

Quadro 2.4.2 - Total de benefícios financeiros das ações de controle em 2017

Tipo de Benefício	Valor (R\$)
Correção de irregularidades ou impropriedades	6.546.580.693,94
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da Administração Pública	23.890.500,00
Redução de preço máximo em processo licitatório específico	63.995.592,34
Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada	52.445.872,07
Redução de tarifa pública	441.597.526,27
Aperfeiçoamento em metodologias de estimativa de custos ou redução de preços em tabelas oficiais	834.902.824,21
TOTAL	7.963.413.008,83

Fonte: Segecex

Ao valor dessas deliberações devem ser somados, como benefícios das ações de controle externo, os valores das condenações em débito e das multas aplicadas (R\$ 2.943.727.474,90). **Assim, o benefício financeiro total mensurável das ações de controle, no ano de 2017, atingiu o montante de R\$ 10.907.140.483,73, valor 5,65 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R\$ 1.927.065.928,14).**

2.5. Apresentação e análise de indicadores de desempenho

Os indicadores e metas institucionais do Tribunal de Contas da União são definidas no Plano de Diretrizes, por meio das quais são realizadas as mensurações formais de desempenho do TCU, que ocorrem duas vezes ao ano, em 31 de março e 30 de setembro (apuração semestral deslocada do ano civil).

Em 31/3/2017, ocorreu o encerramento do Plano de Diretrizes 2015-2017, que é bianual e abrange o período abril de 2015 a março de 2017. A seguir, são apresentados metas e resultados do último período do plano. No resultado global de 102,8% apurado em março de 2017, o TCU alcançou o desempenho planejado (100%) mediante superação em quatro indicadores, que compensaram resultados abaixo da meta estipulada em outros dois, considerando os pesos aplicados a cada indicador, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 2.5.1 – Resultado (outubro/2016 a março/2017) do Plano de Diretrizes 2015-2017

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	60%	63,5%	105,8%	31,7%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	72,7%	103,9%	20,8%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2013 instruídos	15%	70%	53,3%	76,1%	11,4%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	115,2%	128,0%	18,7%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	59,1%	107,4%	10,8%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2015 instruídos	10%	80%	75,0%	93,7%	9,4%
Resultado em março/2017					102,80%

Fonte: Sistema Sinergia

A descrição de cada um dos indicadores e respectivas fórmulas de cálculo foram publicadas no Anexo II da Portaria-TCU nº 130, de 27 de março de 2015.

Em 1º/4/2017, iniciou a vigência do Plano de Diretrizes 2017-2019, Portaria-TCU nº 187, de 31 de março de 2017.

No período avaliativo que compreende o semestre, abarcado pelos meses de abril a setembro/2017, o desempenho do TCU alcançou o resultado de 109,2%. Do conjunto dos seis indicadores utilizados para avaliar o desempenho institucional nesse período, cinco tiveram metas superadas. Desses, dois indicadores ultrapassaram o limite dos 125% de aproveitamento para fins de avaliação de desempenho: Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos (134,2%) e o índice de apreciação conclusiva de contas anuais autuadas em 2016 (137,0%).

Tabela 2.5.2 - Resultado do Plano de Diretrizes 2017-2019 (abril a setembro/2017)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	80%	79,2%	99,0%	29,7%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	80%	83,2%	104,0%	20,8%

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2014 instruídos	15%	55%	63,5%	115,4%	17,3%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	120,8%	134,2%	18,8%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	55,7%	101,3%	10,1%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2016 instruídos	10%	80%	109,6%	137,0%	12,5%
Resultado em setembro/2017					109,2%

Fonte: Sistema Sinergia

No período avaliativo seguinte, que compreende o semestre, abarcado pelos meses de outubro/2017 a março/2018, o desempenho do TCU alcançou o resultado parcial de 56,3% em 31 de dezembro. Do conjunto dos seis indicadores utilizados para avaliar o desempenho institucional nesse período, cinco são acumulativos (exceto Índice de processos em grau de recurso) dos quais quatro apresentaram resultado percentual (resultado alcançado em relação a meta estabelecida) superior aos 50% esperado ao final do trimestre. Apenas o índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos apresentou resultado percentual inferior a 50%. O significado desses números é que o desempenho do TCU no 4º trimestre de 2017 foi superado em 6,3 pontos percentuais em relação ao esperado.

Na tabela a seguir, são apresentados os números parciais alcançados até 31 de dezembro de 2017. As metas constantes da respectiva coluna da tabela devem ser atingidas até março de 2018, ou seja, os dados a seguir constituem exclusivamente referencial de tendência, não um resultado consolidado.

Tabela 2.5.3 - Resultado parcial do Plano de Diretrizes 2017-2019 (outubro/2017 a março/2018)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	60%	20,0%	33,3%	10,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	37,9%	54,2%	10,8%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2013 instruídos	15%	50%	26,7%	53,4%	8,1%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	61,1%	67,9%	10,2%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	50%	52,7%	105,4%	10,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2015 instruídos	10%	80%	53,9%	67,3%	6,7%
Resultado em dezembro/2017					56,3%

Fonte: Sistema Sinergia

A descrição de cada um dos indicadores e respectivas fórmulas de cálculo foram publicadas no Anexo Único da Portaria-TCU n° 187, de 31 de março de 2017, disponível no Portal TCU.

3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

3.1. Descrição das estruturas de governança¹

Instâncias de Governança

O sistema de governança da organização reflete a maneira como diversos atores organizam-se, interagem e procedem para obter boa governança. Envolve, portanto, as estruturas administrativas (instâncias), os processos de trabalho, os instrumentos (ferramentas, documentos, etc.), o fluxo de informações e o comportamento de pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da organização.

Nesse sistema, algumas instâncias merecem destaque: as instâncias externas de governança; as instâncias externas de apoio à governança; as instâncias internas de governança; e as instâncias internas de apoio à governança.

Com o objetivo de atender à demanda por informações sobre a estrutura de governança, apresentam-se os conceitos de instâncias internas de governança e de instâncias internas de apoio à governança apresentado no Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades de Administração Pública, bem como as referidas instâncias no âmbito do Tribunal de Contas da União:

a) As instâncias internas de governança são responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as políticas, bem como monitorar a conformidade e o desempenho destas, devendo agir nos casos em que desvios forem identificados. São, também, responsáveis por garantir que a estratégia e as políticas formuladas atendam ao interesse público servindo de elo entre principal e agente. Exemplos típicos dessas estruturas são os conselhos de administração ou equivalentes e, na falta desses, a alta administração; e

b) As instâncias internas de apoio à governança realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam e monitoram riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração. Exemplos típicos dessas estruturas são a ouvidoria, a auditoria interna, as comissões e os comitês.

Instâncias internas de governança do TCU

Integram a estrutura de governança do TCU a cúpula da organização, composta por Plenário, 1ª e 2ª Câmaras, Presidência e Vice-Presidência; a Alta Administração; e as instâncias de apoio à governança, compreendendo comitês, conselhos, comissões e outras unidades administrativas.

O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. As competências do Plenário e das Câmaras estão arroladas nos arts. 15 a 17 do Regimento Interno do TCU. As competências do Presidente e do Vice-Presidente, por sua vez, estão listadas nos arts. 28 e 31, respectivamente, do mencionado documento.

A Alta Administração é composta pela Presidência, Comissão de Coordenação Geral (CCG), Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) e Secretaria-Geral de Administração (Segedam).

A CCG é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, com finalidade de auxiliar o Presidente na alocação de recursos e na formulação de políticas e diretrizes institucionais,

¹ As estruturas descritas nesta seção são as definidas na Resolução-TCU nº 266/2014, alterada pela Resolução-TCU nº 275, de 2015. A partir de 30/12/2016, passou a vigor nova estrutura, de acordo com a Resolução-TCU nº 284/2016.

bem como em questões que necessitem da integração intersetorial, conforme definição da Resolução-TCU nº 284/2016, que estabelece as competências da comissão nos artigos 85 a 87.

A Segepres, a Segecex e a Segedam são unidades básicas, vinculadas à Presidência, com finalidade de exercer as funções de apoio estratégico, técnico e administrativo necessárias ao funcionamento do TCU.

Instâncias internas de apoio à governança no TCU

Dentre as unidades administrativas do TCU, compõem a sua estrutura de governança:

a) Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan): consoante a Resolução-TCU nº 284, de 2016, a Seplan vincula-se à Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal e tem por finalidade fomentar, coordenar e acompanhar o Sistema de Planejamento e Gestão do TCU, bem como contribuir para a modernização administrativa e a melhoria contínua da governança corporativa, da gestão e desempenho institucional, da segurança da informação, da continuidade de negócio e do gerenciamento corporativo de riscos.

No tocante à governança, destacam-se as seguintes competências da Seplan, constantes do art. 17 da referida resolução:

i) promover estudos e propor normas, políticas e diretrizes relativas à gestão estratégica, governança corporativa, gerenciamento corporativo de riscos, segurança da informação, continuidade de negócio e ao apoio especializado ao funcionamento e à modernização do Tribunal, submetendo ao comitê correspondente, quando for o caso, bem como promover a implementação da melhoria contínua da gestão e da governança no Tribunal;

ii) analisar as proposições relativas à estrutura, à competência, à organização e ao funcionamento das unidades da Secretaria do Tribunal;

b) Secretaria de Auditoria Interna (Seaud): o art. 72 da Resolução-TCU nº 284, de 2016, estabelece que a unidade vincula-se à Presidência do Tribunal e tem por finalidade o cumprimento das competências previstas no art. 74 da Constituição Federal.

c) Corregedoria: exercida pelo Vice-Presidente e, nos termos da Resolução-TCU nº 159, de 2003, alterada pela Resolução – TCU nº 272, de 18/11/2015, tem a finalidade de contribuir para melhoria de desempenho e aperfeiçoamento de processos de trabalho das unidades da Secretaria do Tribunal; contribuir para alcance das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal; contribuir para desenvolvimento das atividades das unidades da Secretaria do Tribunal dentro de elevados padrões éticos e em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes; apurar infrações de dever funcional cometidas por membro do Tribunal e por servidores de sua Secretaria.

d) Ouvidoria: de acordo com a Resolução-TCU nº 284, de 2016, art. 31, a Ouvidoria tem por finalidade propor diretrizes relativas à interlocução do Tribunal com o cidadão, bem como coordenar as ações delas decorrentes, de modo a contribuir para o aprimoramento do serviço prestado pelo TCU e, no que couber, pela Administração Pública em geral.

Além das unidades administrativas mencionadas, integravam a estrutura de governança do Tribunal, em 2017, comitês e comissões compostos por autoridades e servidores do Órgão. Anota-se que as instâncias de apoio à governança integradas por servidores estão vinculadas à Secretaria do TCU.

São as seguintes as instâncias de governança com a participação de autoridades do TCU:

a) Conselho Consultivo do TCU: instituído pela Resolução nº 290, de 18 de outubro de 2017, é composto por todos os ministros titulares do Tribunal. Tem por finalidade orientar o

Presidente do TCU sobre matérias que lhe forem submetidas e que, a juízo do Presidente, não justifiquem submetê-las ao Plenário, mediante sorteio de relator, nos termos do art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno do Tribunal;

b) Comissão de Regimento: de acordo com os artigos 18, 19, 21 e 22 do Regimento Interno do TCU, a Comissão de Regimento é órgão colegiado de natureza permanente com atribuições de cuidar da atualização do Regimento Interno; opinar em processo administrativo, quando consultada pelo Presidente; e elaborar e aprovar suas normas de serviço;

c) Comissão de Jurisprudência: de acordo com os artigos 18, 20, 21 e 23 do Regimento Interno do TCU, a Comissão de Regimento é órgão colegiado de natureza permanente com atribuições de manter a atualização e a publicação da Súmula da Jurisprudência do Tribunal; superintender os serviços de sistematização e divulgação da jurisprudência predominante do Tribunal; propor ao colegiado que seja compendiada em súmula a jurisprudência do Tribunal, quando verificar que o Plenário e as câmaras não divergem em suas decisões sobre determinada matéria; elaborar e aprovar suas normas de serviço;

d) Conselho Editorial da Revista do TCU (CER): Resolução nº 284, de 2016, no art. 88, estipula que o CER é órgão colegiado de natureza técnica e caráter permanente e tem por finalidade analisar e selecionar trabalhos a serem publicados na Revista do Tribunal de Contas da União.

São as seguintes as instâncias de governança vinculadas à Secretaria do TCU:

a) Comitê de Gestão da Estratégia (Cogest): instituído pela Portaria-TCU nº 189, de 2017, é órgão colegiado de natureza consultiva e tem por finalidade o assessoramento à Comissão de Coordenação Geral (CCG) nas questões afetas à gestão da estratégia do Tribunal de Contas da União;

b) Comitê de Gestão de Pessoas (CGP): a Resolução-TCU nº 284, de 2016, no art. 91, define o CGP como órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade propor e assegurar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal, acompanhar o modelo de gestão de pessoas por competências e assessorar a CCG e a Presidência do TCU em matérias correlatas;

c) Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGTI): consoante a Resolução-TCU nº 284, de 2016, art. 92, o CGTI é órgão colegiado de caráter permanente, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo, que tem por finalidade coordenar a formulação de propostas de políticas, objetivos, estratégias, investimentos e prioridades de tecnologia da informação e de serviços digitais, e assessorar, em matérias correlatas, a CCG;

d) Comissão de Ética do TCU (CET): de acordo com a Resolução nº 284, de 2016, art. 90, a CET é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, e tem por finalidade monitorar e propor aperfeiçoamentos no sistema de gestão da ética do TCU, implementar e gerir o Código de Ética dos Servidores do Tribunal e orientar sobre sua aplicação;

e) Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal (Cadad): a Resolução nº 284, de 2016, no art. 93, estabelece que a Cadad é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores do TCU, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do TCU;

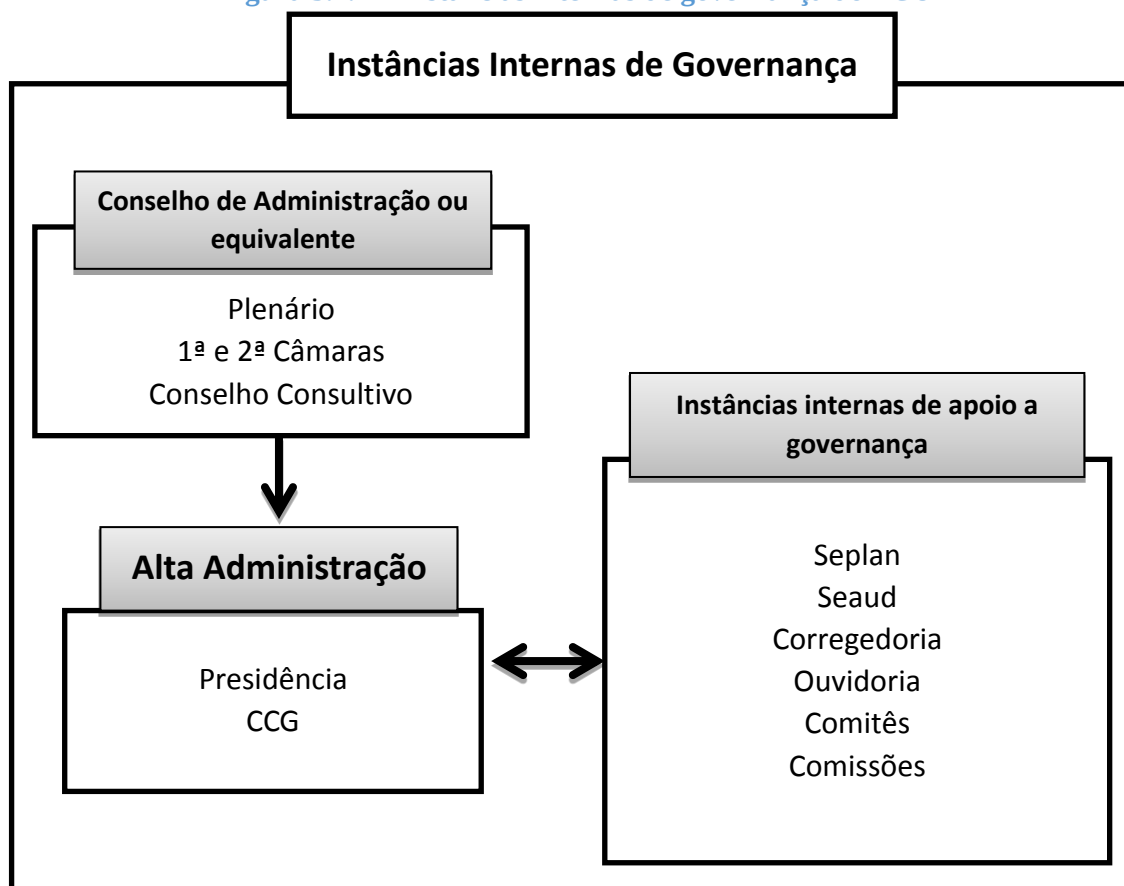
f) Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CAD): nos termos da Resolução nº 284, de 2016, art. 94, a CAD é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, que tem por finalidade propor e coordenar políticas e diretrizes de gestão documental do Tribunal, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Presidência do Tribunal e a CCG, consoante o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002;

g) Comitê de Segurança Institucional (Cosin): consoante art. 95 da Resolução-TCU nº 284, de 2016, o Cosin é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente e tem por finalidade formular e conduzir diretrizes para o Sistema de Gestão de Segurança Institucional e a Política de Segurança Institucional do TCU, analisar periodicamente sua efetividade, propor normas e mecanismos institucionais para melhoria contínua, bem como assessorar, em matérias correlatas, a CCG e a Presidência do Tribunal; e

h) Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS): a Resolução-TCU nº 284, de 2016, em seu art. 96, estabelece que o CLS é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, tem por finalidade propor, formular e conduzir diretrizes inerentes à Política Institucional de Sustentabilidade e ao Programa de Logística Sustentável do TCU, analisar periodicamente sua efetividade, sugerir normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua do Programa, bem como assessorar, em matérias correlatas, a CCG e a Presidência do Tribunal.

A figura, a seguir, ilustra como as instâncias internas de governança do TCU relacionam-se com aquelas apresentadas no Referencial Básico de Governança.

Figura 3.1.1 – Instâncias internas de governança do TCU



Fonte: Modelo adaptado para o TCU da figura 5 (Sistema de Governança em órgãos e entidades da administração pública) constante do Referencial Básico de Governança – 2ª versão, página 28, Brasília-2014.

A seguir, é apresentado quadro com a remuneração das autoridades do TCU. Não inclui pagamentos de natureza indenizatória, nem outros benefícios, a exemplo de ajuda de custo para moradia, ressarcimento com gastos de saúde e medicamentos, entre outras rubricas decorrentes inclusive da natureza do cargo.

Quadro 3.1.1 – Remuneração das autoridades do TCU

Autoridades			
Cargo	Rubrica	Valor	Obs.
Ministro-Presidente	Vencimento de Autoridade	32.074,85	95% do Teto de ministro do STF
	Representação da Presidência	1.243,95	
Ministro	Vencimento de Autoridade	32.074,85	95% do Teto de ministro do STF
Ministro-Substituto	Vencimento de Autoridade	30.471,11	90,25% do Teto de ministro do STF
Procurador-Geral	Vencimento de Autoridade	32.074,85	95% do Teto de ministro do STF
Sub-Procurador	Vencimento de Autoridade	30.471,11	90,25% do Teto de ministro do STF
Procurador	Vencimento de Autoridade	28.947,55	85,73% do Teto de ministro do STF

Fonte: Folha de Pagamento

As informações relativas à remuneração e outros benefícios concedidos, tanto a autoridades quanto a servidores, encontram-se disponíveis no Portal TCU, em área de acesso público, no endereço <http://portal.tcu.gov.br/transparencia/gestao-de-pessoas/>.

3.2. Atuação da Unidade de Auditoria Interna

a) Indicação do estatuto ou normas que regulam a atuação da auditoria interna

A atividade de auditoria interna no âmbito do TCU está a cargo da Secretaria de Auditoria Interna (Seaud), cujas competências estão relacionadas na Resolução-TCU nº 284/2016 (artigos 71 e 72).

b) Demonstração dos elementos que caracterizam a independência e objetividade da unidade de auditoria interna

A independência da Seaud está caracterizada pela sua vinculação direta à Presidência do Tribunal, nos termos do art. 71 da Resolução-TCU nº 284/2016. A objetividade dos auditores internos é garantida pela imparcialidade no desempenho das funções de auditoria, sem assunção de responsabilidades próprias da Administração, conforme determinam as normas internacionais de auditoria interna, especialmente a INTOSAI GOV 9140 e a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

c) Estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver

A Seaud não possui unidades ou subunidades descentralizadas. O TCU, por sua vez, tem sede em Brasília e unidades em todos os estados da federação. As unidades auditadas são selecionadas com base na avaliação de risco realizada durante a elaboração do plano de auditoria interna.

d) Demonstração de como a área de auditoria interna está estruturada, de como é feita a escolha do titular, qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da unidade prestadora da conta (UPC)

A Seaud possui duas diretorias técnicas, uma assessoria e um serviço de administração. O titular da unidade é escolhido e nomeado pelo Presidente do Tribunal, dirigente máximo do Órgão, a quem é diretamente subordinado.

e) Informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações

As recomendações da auditoria interna, após aprovação da Presidência do TCU, são encaminhadas às unidades da Administração, que delas tomam conhecimento e informam as medidas adotadas para o seu cumprimento.

f) Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria, quando houver, sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência

Os resultados das auditorias internas realizadas pela Seaud são formalmente comunicados à Administração após aprovação da Presidência, consoante referido no item anterior. O TCU não possui conselho de administração nem comitê de auditoria.

g) Eventuais adequações na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da entidade, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes

No exercício de 2017, não houve alterações ou adequações na estrutura organizacional da auditoria interna, nem seu reposicionamento na estrutura do órgão. Todavia, a partir de 2 de janeiro de 2017, ocorreu modificação do nome da unidade, de Secretaria de Controle Interno (Secoi) para Secretaria de Auditoria Interna (Seaud), bem como alteração nas suas competências, conforme artigos 71 e 72 da Resolução-TCU 284/2016, adequando-as às normas internacionais de auditoria interna, especialmente as normas do Instituto dos Auditores Internos (IAI).

3.3. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

O procedimento administrativo disciplinar, mediante os instrumentos de apuração da sindicância ou do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), tem como objetivo específico esclarecer a verdade de fatos constantes de representação ou de denúncia, associados ao exercício do cargo, nos termos do art. 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nesse aspecto, todo comportamento de servidor que, no âmbito de suas atribuições ou a pretexto de exercê-las, contraria dispositivo da mencionada norma, configura, em tese, ilícito administrativo e disciplinar passível de investigação disciplinar.

A matéria está regulamentada pela Constituição Federal de 1988, pelas Leis nº 8.112, de 1990, e 9.784, de 1999, bem como pelos normativos internos do Tribunal de Contas da União, consubstanciados nas Resoluções-TCU nº 155, de 2002 (Regimento Interno), nº 159, de 2003 (que disciplina a atuação da Corregedoria), e nº 272, de 2015 (que regulamenta a competência para julgamento das infrações administrativas), assim como pelas decisões jurisprudenciais.

A Corregedoria é o órgão competente do TCU para fazer o juízo de admissibilidade da suposta irregularidade perpetrada por servidor do órgão, assim como pela instrução de feito dessa natureza, nos termos dos arts. 3º, IV, 5º, 6º, I, III e 7º, II, todos da Resolução-TCU nº 159, de 2003. Nesse sentido, admitindo a existência de indícios suficientes de ocorrência de suposto ilícito, a Corregedoria propõe à Presidência do TCU a instauração de procedimento administrativo disciplinar.

O Presidente do TCU, após análise do processo pela Corregedoria, ou o Secretário-Geral de Administração, mediante delegação de competência do Presidente, se anuírem à proposta de abertura de apuração disciplinar, são os responsáveis pela instauração dos procedimentos disciplinares no âmbito deste Tribunal, sendo a instrução processual, propriamente dita –

compreendendo as fases de instrução probatória, defesa e relatório – realizada por servidores lotados na Comissão Disciplinar Permanente (CDP), cujos nomes constarão de portaria a ser publicada no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU) em cada situação específica. A CDP constitui estrutura integrante da Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam).

A Resolução-TCU nº 272, de 2015, em seu art. 3º, estabeleceu as autoridades responsáveis pelo julgamento dos ilícitos administrativos ocorridos nesta Corte, segundo dispõe o art. 141 da Lei 8.112, de 1990: I – Presidente do Tribunal, no caso de punição com demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor; II – Secretário-Geral de Administração – Segedam, quando se tratar de suspensão superior a 30 dias; III – Secretário de Gestão de Pessoas – Segep, nas hipóteses de advertência ou suspensão até 30 dias; IV) Autoridade nomeante, quando se tratar de destituição de cargo em comissão.

Mais informações, especialmente sobre a execução de atividades de correição no âmbito do Tribunal, foram apresentadas no capítulo “Relatório de Instância ou Área de Correição”.

3.4. Gestão de riscos e controles internos

Em 2017 foi editada a Resolução-TCU nº 287, de 12 de abril de 2017, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Tribunal. A publicação da Política deu início à implementação do Sistema de Gestão de Riscos do TCU (SGR/TCU) com a definição de métodos e técnicas, a realização e gestão de risco em projetos-piloto relacionados a alguns processos de trabalho e unidades organizacionais e a indicação dos Coordenadores Setoriais de Risco, que apoiarão a Seplan na implementação do Sistema.

Ainda, no que diz respeito à gestão de riscos, foi realizado trabalho, coordenado pelo Comitê de Gestão da Estratégia (Cogest), com apoio da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), para identificação de riscos-chave relacionados à edição da Emenda Constitucional 95/2016 (Novo Regime Fiscal) que podem impactar o cumprimento da missão e dos objetivos estratégicos do TCU. Foram identificados os riscos de redução significativa da força de trabalho e de redução da disponibilidade orçamentária e financeira para os quais foram elaboradas medidas mitigadoras que se encontram em fase de implementação.

A análise de risco institucional para fins do presente Relatório foi realizada pela Seplan, conforme competência prevista no art. 17 da Resolução-TCU nº 284, de 2016. Nesse sentido, a Seplan optou pelo preenchimento do Quadro a seguir, o qual busca demonstrar a percepção do Tribunal, a partir do nível estratégico de gestão, acerca da qualidade do funcionamento de seus controles internos administrativos, principalmente quanto à suficiência desses controles para garantir, com razoável segurança, a confiabilidade das informações financeiras produzidas; a obediência (*compliance*) às leis e aos regulamentos que o regem, ou ao seu negócio; a salvaguarda dos seus recursos, de modo a evitar perdas, mau uso e dano; a eficácia e a eficiência de suas operações frente aos objetivos traçados.

A avaliação baseou-se em análise técnica da situação existente em dezembro de 2017.

Quadro 3.4.1 – Gestão de riscos e controles internos do TCU

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS		VALORES				
Ambiente de Controle		1	2	3	4	5
4.	Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5.	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X		
6.	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
7.	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8.	Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					X
9.	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco		1	2	3	4	5
10.	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11.	Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12.	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13.	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14.	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15.	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16.	Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17.	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
18.	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle		1	2	3	4	5
19.	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20.	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21.	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22.	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação		1	2	3	4	5
23.	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X		
24.	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25.	A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26.	A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27.	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
Monitoramento					
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Análise Crítica: -					

Escala de valores da Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, de forma **mediana**.
- (3) **Muito válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **bastante observado** no contexto da UJ.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

A fim de contextualizar a avaliação promovida pela Seplan, pode-se apontar, a título ilustrativo, algumas ações da Administração que espelham o quadro acima, ampliando-se o foco, nesta oportunidade, especialmente às práticas relativas às aquisições do Órgão.

Política de compras

No âmbito administrativo do TCU, o processo de contratação, de forma diferente ao que ocorre na maior parte dos órgãos e entidades da Administração Pública, é descentralizado. Normalmente, os entes públicos, muitas vezes motivados por escassez de pessoal, costumam criar, em sua estrutura administrativa, uma única unidade que agrega todas as funções necessárias à realização das aquisições e que, por decorrência, acaba por reunir, em seu âmbito de competência, todas as ações necessárias à concretização da contratação, tanto as atinentes à fase do planejamento, quanto aquelas voltadas à operacionalização do certame.

No caso desta Corte de Contas, diferentemente, o processo é descentralizado, de forma que a responsabilidade pelas ações concernentes ao planejamento das contratações, que inclui a confecção de projeto básico ou termo de referência, a obtenção de orçamentos estimativos, a autuação do processo administrativo e demais atos necessários à implementação da aquisição do bem ou do fornecimento do serviço pertence à unidade requisitante. Com isso, apenas as atribuições relacionadas à confecção do edital, à realização dos procedimentos licitatórios e à formalização contratual encontram-se sob a alçada da Selip, unidade técnica de licitações e contratos.

Considera-se essa forma de estruturação do trabalho mais eficiente, porquanto toda a responsabilidade pelo planejamento da contratação fica a cargo da unidade requisitante, que é aquela que efetivamente detém as informações e os conhecimentos técnicos necessários à aquisição ou contratação desejadas, visto que cada certame licitatório, ante à variedade de objetos possíveis, apresenta aspectos bastante próprios que impossibilitam a padronização de critérios técnicos.

Destarte, quando o processo adentra no âmbito de atuação da Secretaria-Geral de Administração (Segedam) mantém-se permeado pela mais absoluta segregação de funções, visto que atividades tais como autorização da realização do certame, confecção do edital e condução dos procedimentos licitatórios ocorrem em unidades completamente estanques. Dessa maneira, o pregoeiro, por exemplo, que conduz o certame, jamais terá qualquer ingerência sobre a definição do objeto e nem sequer sobre os elementos presentes no edital.

Essa sistemática de disposição dos órgãos e de delegação de competências, conquanto reduza quase que completamente os riscos existentes, torna complexa a fixação de políticas e/ou diretrizes gerais, além daquelas já derivadas dos normativos legais e dos princípios constitucionais, bem como das normas internas voltadas à contratação e fiscalização, a abarcar todos os tipos de objetos necessários.

Repise-se, com isso, que não existe, no âmbito do Tribunal, política de compras formalizada para todo o órgão e que reúna em um único normativo todas as suas diretrizes. Isso porque o processo de compras na área administrativa do Tribunal para todo e qualquer tipo de objeto é completamente descentralizado, como mencionado, no sentido de que as próprias unidades interessadas possuem o dever de levantar, em sua completude, as informações necessárias ao planejamento da contratação, a exemplo de dados técnicos e orçamentos estimativos.

O que há, efetivamente, como já explicado, são normas operacionais que tratam de aspectos gerais ou específicos relacionados a aquisições de bens, as quais, consideradas em seu conjunto, indicam de certa forma como o Tribunal vem tratando dessa questão.

Cite-se, a título de exemplo, a Portaria-CGTI nº 1/2013, que dispõe sobre o processo de trabalho de planejamento da contratação de soluções de tecnologia da informação. No artigo 3º do referido documento é previsto que compete ao dono do processo, cuja definição, contida em seu texto, indica ser o Secretário de Tecnologia da Informação do TCU, decidir as diretrizes e as políticas a serem adotadas no que se refere a cada objeto passível de aquisição.

Inadequado seria também não citar a Portaria-TCU nº 56/2011, que dispõe sobre a centralização na Sede do TCU de atividades-meio das secretarias do órgão situadas nos estados, que inclui, a depender do grau de inclusão da unidade, a elaboração de projetos básicos e termos de referência, a realização dos procedimentos da licitação e a efetivação da gestão contratual.

O referido normativo foi editado diante da dificuldade enfrentada pelas Secexs estaduais quanto ao cumprimento, a contento, das suas atividades administrativas, sem que fossem impactadas as competências finalísticas do órgão, ou seja, aquelas relacionadas às funções de controle externo.

Quanto a diretrizes relacionadas à padronização de aquisições, a depender do objeto, foram emitidos alguns normativos específicos. Com este objetivo, aponto, por exemplo, a edição da Portaria-TCU nº 316/2008, por intermédio da qual foi aprovado o catálogo de padronização de mobiliário do TCU.

Com objetivo semelhante, foi editada a Portaria-TCU nº 117/2016, que dispõe sobre as competências, o planejamento das compras, as regras para a obtenção de estimativa de preços, o recebimento, o armazenamento, a requisição e a distribuição de materiais de consumo no âmbito do Tribunal.

Não poderia deixar de mencionar, ainda, a Portaria-TCU nº 307/2014, que estabeleceu a política de gestão de bens móveis pertencentes ao patrimônio desta Corte de Contas e que traz, em seu bojo, alguns critérios voltados à aquisição de bens.

Aspectos acessórios pertencentes à “política de compras”, a exemplo do número de fornecedores que poderão vir a ser contratados, a preferência por modelos de execução do objeto, bem assim a durabilidade esperada dos bens, são definidos no momento do planejamento da aquisição, não havendo possibilidade, dada a diversidade de objetos existentes, de ser traçada uma política única que se adeque perfeitamente a todos eles.

Reforce-se, ainda, que, em 2017, no âmbito da Diretoria de Licitações (Dilic/Selip), foram adotadas algumas medidas para reduzir a ocorrência de falhas ou erros que impactam diretamente o alcance dos objetivos da unidade.

Uma das providências fixadas no Plano Diretor de Administração e cumprida pela referida unidade durante o exercício de 2017 foi a finalização da primeira etapa dos trabalhos necessários à elaboração do “Manual de Aquisições”, dedicada à fase interna das contratações

realizadas pelo Tribunal; bem como início dos estudos para a produção da segunda etapa, que versará sobre infrações administrativas e respectivos procedimentos de apuração das condutas praticadas por licitantes. Esclareça-se que o Manual de Aquisições tem por finalidade fixar parâmetros objetivos para o público interno, buscando oferecer adequadas bases teórica e prática aos servidores que atuam na etapa de planejamento das contratações.

Outra ação promovida pela unidade técnica de licitações consistiu na conclusão, em ferramenta *access*, de módulos do novo sistema eletrônico de cadastramento, armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, criado com o intuito de auxiliar a confecção e o controle processual em certames licitatórios e em procedimentos de aplicação de penalidades.

Política de compras conjuntas

O Tribunal vem empregando, há considerável tempo, medidas gerenciais a respeito do tema “compras conjuntas”, como, por exemplo, se verificou no caso específico da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic), que formalizou o seu ingresso na Comunidade de Tecnologia da Informação Aplicada ao Controle (TI Controle), que reúne representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, além do Ministério Público Federal (MPF) e da Advocacia-Geral da União (AGU) e no âmbito da qual já ocorreram algumas experiências de aquisições conjuntas e de emissão de regras de boas práticas para a contratação de bens e serviços.

O obstáculo principal para a adoção de uma política de compras conjuntas entre órgãos e entidades da Administração Pública consiste basicamente na dificuldade de obtenção de critérios uniformes que atendam, a um só tempo, as peculiaridades existentes em cada um deles, quanto a aspectos relacionados às aquisições necessárias.

Como decorrência dessa realidade, tem-se utilizado da exigência prevista no art. 4º do Decreto nº 7.892, de 2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços (SRP), e que obriga o órgão responsável pela licitação a divulgar previamente os itens que serão licitados a fim de que os órgãos e entidades interessados também possam participar do futuro certame.

Em caso positivo, de acordo com o previsto no art. 6º do mesmo normativo, o órgão participante deverá providenciar o encaminhamento ao órgão gerenciador de informações referentes a sua estimativa de consumo, ao local de entrega e, quando couber, ao cronograma de contratação, bem como relativas às respectivas especificações técnicas.

Dentre as vantagens geradas para a Administração Pública, como decorrência do uso da Intenção de Registro de Preços (IRP), podem ser destacadas, entre outras: a) redução do número de licitações e custos administrativos; b) padronização de bens e serviços contratados; c) aumento na participação de órgãos públicos nas atas de registro de preços; d) redução do número de órgãos “caronas”; e e) ganho de escala, na medida em que quanto maior a quantidade a ser contratada, mais elevado o desconto potencialmente ofertado pelas empresas licitantes no certame, conferindo materialização ao princípio da economicidade previsto no art. 70 da Constituição Federal.

Política de delegação e reserva de competência

No âmbito do Tribunal, as delegações e subdelegações de competência para a autorização de contratações atualmente se encontram previstas em normativos esparsos, todos eles emitidos no dia 2 de janeiro de 2017 e publicados no BTCU Especial nº 2, início da gestão deste Presidente, e abarcam as possibilidades de contratações previstas na legislação vigente.

Por intermédio da Portaria-TCU nº 1, de 2017, alterada pela Portaria-TCU nº 218, de 2017, o Presidente do Tribunal delegou competência ao Secretário-Geral de Administração para autorizar, na Sede do órgão, a realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão visando a aquisição de materiais e execução de obras ou serviços, de interesse do Tribunal, bem como para a efetivação de despesas com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

O Secretário-Geral de Administração, por sua vez, subdelegou a última competência apontada ao Secretário de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), por meio da Portaria-Segedam nº 5, de 2017.

Ademais, também subdelegou a competência de autorizar a realização de licitações, de interesse da respectiva unidade, nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite e leilão, bem como a efetivação de despesas na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, respectivamente, aos dirigentes das Secretarias de Controle Externo nos Estados e ao Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), por meio das Portarias-Segedam nºs 8 e 9/2017.

Outrossim, foi delegada diretamente pelo Presidente do Tribunal (Portaria-TCU nº 3/2017) competência ao Secretário da Selip, ao Diretor-Geral do ISC e aos Secretários de Controle Externo nos Estados para autorizar, na respectiva área de competência, as dispensas de licitação de que tratam os incisos IV, V, VII, VIII, XI, XIII, XVI, XVII, XX e XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, bem como as inexigibilidades previstas no art. 25 da mesma lei.

Quanto ao controle realizado sobre esses atos, cumpre observar que a Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) periodicamente realiza auditorias nas unidades envolvidas e que, no escopo dos trabalhos efetivados, encontra-se sempre presente a análise de atos delegados.

Política para estoques e gestão patrimonial

A natureza do assunto “estoques”, ao contrário dos demais já analisados neste documento, os quais encontram-se diretamente vinculados ao processo de aquisição de bens e serviços, permitiu, ao órgão, o estabelecimento de políticas e diretrizes de uma maneira mais clara.

Nesse diapasão, foram editadas, a Portaria-TCU nº 307/2014, que dispõe sobre a política de gestão de bens móveis pertencentes ao patrimônio do TCU – que inclusive, teve, durante o exercício de 2017, o seu texto revisado e atualizado, aguardando apenas, para implementação, percorrer o trâmite normativo estabelecido – e a Resolução-TCU nº 271/2015, que estabeleceu a política de gestão de bens imóveis de propriedade do órgão.

Destarte, com a aprovação dos retromencionados normativos, consolidou-se conjunto de regras patrimoniais que abrange todos os bens do tribunal, sejam eles móveis ou imóveis, e que trata de todos os assuntos relevantes a eles relacionados, incluindo-se a gestão do estoque patrimonial.

Em complemento a essas normas, foi editada a Portaria-TCU nº 117, de 3 de maio de 2016, que dispõe sobre as competências, o planejamento de compras, as regras para obtenção de estimativa de preços, o recebimento, o armazenamento, a requisição e a distribuição de materiais de consumo nesta Corte de Contas.

No tocante aos materiais estocados, convém registrar que a fim de restringir a circulação de pessoas não autorizadas pelas áreas de depósito do Serviço de Gestão de Material (SGM), os bens estocados foram organizados em salas, devidamente trancadas com chave, de acordo com a utilização a saber:

Ambientes com acesso livre:

- Sala S24: apoio/terceirizados;
- Sala S25: SGM (servidores).

Ambientes com acesso restrito a pessoas previamente autorizadas, por meio de fechaduras eletrônicas com leitura de crachá:

- Sala S27: Depósito de material de consumo;
- Sala S36: Depósito de material permanente;

- Sala S43: Sala de informática (equipada com balcões para configuração de equipamentos, tomadas e pontos de rede);
- Sala S47: Sala de amostras;
- Área de carga e descarga.

Foi solicitada junto ao Serviço de Segurança (Segur/Sesap) a instalação de câmeras para monitoração de cada ambiente. No entanto, registre-se que essa demanda ainda não foi atendida.

Atualmente o Almoxarifado conta com 1 (uma) câmera de segurança na área de carga e descarga, para monitorar quem entra e sai do depósito do SGM pelo portão de carga e descarga, e 1 (uma) câmera instalada no *hall* do elevador, que monitora quem entra e sai das dependências da unidade pela porta interna que acessa o subsolo do Anexo II.

Ao Serviço de Inventário (SEI), por outro lado, cabe a tarefa de resguardar que os bens pertencentes ao acervo do Tribunal, num total de 46.000 (quarenta e seis mil) itens, sejam mantidos na mais perfeita ordem. No ano de 2017, aquela subunidade realizou inventários periódicos em todos os setores da sede, em um total de 1018 (um mil e dezoito) levantamentos. Além disso, coordenou os inventários executados nas Secexs estaduais e ISC, num total de 548 (quinhentos e quarenta e oito) levantamentos.

Para mitigar o extravio de bens, o SEI diminuiu o tempo de resposta entre o inventário realizado e a autuação de processo de apuração de responsabilidade por extravio de bem. No presente momento, o tempo médio estabelecido como meta é de apenas 30 (dias) dias.

Outra ação adotada por essa unidade técnica, com impacto positivo na apuração de responsabilidade, consistiu na mudança no processo de trabalho, em que os autos processuais que tratam do inventário deixaram de ser enviados ao interessado. Atualmente, este recebe apenas uma notificação, mediante documento eletrônico, evitando-se, com isso, que os autos permaneçam na unidade prestadora de contas por tempo indeterminado.

No decorrer do exercício de 2017, foram autuados também 15 (quinze) processos para tratar de extravio e/ou avaria em bem do TCU. Em média, os processos foram finalizados em até 80 (oitenta) dias.

No que tange à gestão patrimonial, após avaliado, na Sede do TCU, o risco de não se contratar seguro para os edifícios e bens móveis da Sede, considerando o custo envolvido e o prejuízo que poderia advir de um evento de incêndio, decidiu-se, por fim, por sua contratação.

Finalmente, no que se refere à política de gestão de materiais de consumo, convém assinalar que o Tribunal vem, há alguns anos, implementando conjunto de medidas que causaram reduções drásticas na demanda e no consumo de itens de almoxarifado.

A implantação do processo eletrônico administrativo, há quase uma década, impactou consideravelmente a redução no emprego de certos materiais, como papel, cartuchos de *toners* e itens de escritório, a exemplo de pastas para arquivo e envelopes, entre outros.

A publicação da Resolução-TCU nº 268, de 4 de março de 2015, que estabeleceu a Política Institucional de Sustentabilidade (PSUS/TCU), previu que o Programa de Logística Sustentável (PLS/TCU) deveria promover a adoção de práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços.

A partir dessa perspectiva, foi instituído o novo modelo de fornecimento de água potável ao público do TCU, incluindo servidores, estagiários, funcionários terceirizados e visitantes, mediante a substituição das garrafas plásticas de 500 ml por purificadores de água e bebedouros.

Também foi adotada a política de *outsourcing* de impressão, iniciativa que provocou expressiva diminuição de custos e demonstrou-se ambientalmente responsável, na medida em que

reduziu de forma significativa o consumo de energia, as despesas com aquisição de equipamentos e suprimentos e também o volume de descartes.

Todos esses fatores, em diferentes graus, unidos a outras ações paralelas, como reestruturações de processos de trabalho, ocasionaram a aprovação, por meio da Portaria-Selip nº 25/2016, do novo catálogo de materiais de consumo passíveis de demanda pelas unidades requisitantes do órgão.

Cabe consignar, que no início do processo, em 2008, o rol de bens de consumo administrados alcançava o impressionante número de 1017 itens, dos mais diversos tipos. Atualmente, a gestão se resume a apenas 34 (trinta e quatro) materiais de naturezas variadas.

Com isso, consideradas as atribuições institucionais do TCU e a expressiva dimensão de seu corpo funcional, composto atualmente por 2.460 servidores ativos, houve importante avanço, com relevante impacto de natureza sustentável.

Pontue-se que, em função dos resultados alcançados, o Tribunal efetivou a sua inscrição, ao final do exercício de 2017, com a prática “Um modelo de gestão de bens de consumo para a Administração Pública”, na categoria “Inovação na Gestão Pública”, no 7º Prêmio A3P de Melhores Práticas de Sustentabilidade, promovido pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), e que condecora projetos que podem ser tomados como modelo no que diz respeito ao uso inteligente de recursos naturais e públicos, ao tratamento consciente dos resíduos gerados pelo serviço público e à garantia da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Cumpra-se também, por oportuno, que os materiais descontinuados a partir da série de ações adotadas foram doados, no decurso do ano de 2017, a instituições filantrópicas, bem como a outros órgãos e entidades públicos, a exemplo do Hospital do Gama/DF e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1).

Consigne-se, ainda, que a política atualmente adotada pela Administração é no sentido de reduzir cada vez mais o catálogo de materiais, bem como diminuir as compras necessárias ao reabastecimento do almoxarifado.

Essa diretriz adequa-se perfeitamente ao quadro atual de forte restrição orçamentário-financeira gerado a partir da aprovação, pelo Congresso Nacional, da Emenda Constitucional nº 95/2016, instituidora do novo regime fiscal, que estabeleceu limite individualizado para as despesas primárias do órgão, a exigir que todas as unidades gestoras do Tribunal adotem ações para adequar o nível de despesa ao limite legal estabelecido.

O cenário que se descortina, portanto, aponta para a necessidade de enxugamento cada vez maior de gastos a envolver atividades administrativas.

Diante dos ganhos obtidos, sem que se observasse prejuízos para o funcionamento das unidades administrativas e finalísticas do órgão, não pode ser desconsiderada a hipótese de, no futuro, ocorrer a completa extinção de unidade administrativa específica detentora das atribuições de gestão de materiais de consumo.

Gestão da segurança pessoal e patrimonial e de contratos a cargo da Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap)

No ano de 2017, foi assinado Acordo de Cooperação Técnica com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, visando implementar ações que incrementem a segurança orgânica, patrimonial, da informação e de dignitários, incluindo programas ou projetos de capacitação de recursos humanos em ações de segurança, bem como o intercâmbio de dados, relatórios e experiências relativos às ações de segurança e análise de riscos no âmbito da Administração Pública Federal.

No exercício 2017 destaca-se a elaboração da Portaria-TCU nº 109, de 8 de fevereiro, de 2017, que dispõe sobre a Política Corporativa de Segurança Física e Patrimonial (PCSF/TCU) e o Sistema de Gestão de Segurança Física e Patrimonial do Tribunal de Contas da União (SGSF/TCU). Esse normativo aprimora e sistematiza em política as práticas institucionais de segurança física e patrimonial, em consonância com a Resolução-TCU nº 261, de 11 de junho de 2014, a qual dispõe sobre a Política de Segurança Institucional (PSI/TCU) e o Sistema de Gestão de Segurança Institucional do Tribunal de Contas da União (SGSIN/TCU).

O Plano Diretor da Segedam para o biênio 2017-2019 previu a formulação de indicadores de desempenho relativos à centralização das contratações no âmbito da Sesap, o qual foi desenvolvido no âmbito da Diretoria de Centralização e Padronização de Contratações (Dipac). Ademais, no ano de 2016, esta Sesap teve como parte de suas ações no Plano Diretor Segedam 2015-2017 elaborar três indicadores, quais sejam: indicadores de desempenho para o serviço de limpeza; indicadores de desempenho para o serviço de protocolo; e indicadores de desempenho para o serviço de transportes. Todas as três ações foram concluídas e, implementadas, contribuíram para a gestão dos serviços a que se referem no ano de 2017.

Nas contratações, a Dipac mitiga riscos de interrupção de serviços continuados acompanhando os prazos de vencimento dos contratos. Os procedimentos são iniciados com antecedência de 180 dias do final da vigência do contrato em curso, possibilitando a análise da possibilidade de prorrogação e, quando necessário, o planejamento adequado de nova contratação.

Em consonância com o art. 4º da Portaria-Sesap nº 7, de 22 de abril de 2013, as Diretorias desta Secretaria desenvolvem atividades contínuas que contribuem para os controles internos, a exemplo da elaboração e atualização periódica de manuais de rotinas e procedimentos. Essas atividades contribuem para a continuidade dos negócios, bem como possibilitam a avaliação constante das rotinas, além da manutenção e incremento da eficácia e eficiência das operações realizadas.

Gestão de obras e manutenção a cargo da Secretaria de Engenharia (Senge)

A Senge, a fim de mitigar os riscos envolvidos em suas atividades e criar mecanismos básicos de governança, realiza continuamente diversas ações, sendo que em 2017 podem ser destacadas, entre outras, as seguintes:

- a) aprimorou a padronização de processos e de documentos técnicos ou administrativos;
- b) trabalhou melhorias, junto com a Seadmin, no sistema de Ordens de Serviço (manutenção predial/Áudio & Vídeo), incorporando aprimoramento tanto para os usuários (interface) quando para a fiscalização (gerenciamento de demandas e medições de serviços);
- c) observou a Política de Segurança Institucional (PSI/TCU) e os princípios de segurança institucional, na forma prescrita no artigo 17 da Resolução-TCU n. 261/2014, quando da definição das instalações dos edifícios do TCU, da alocação e do leiaute das unidades, bem como a elaboração do projeto físico, a escolha dos materiais e os demais serviços de engenharia;
- d) estabeleceu, com apoio institucional da Segedam, projetos específicos para atividades de maior relevância (com servidores responsáveis comissionados) – Centralização da Manutenção das Sedes das Secex nos Estados e Implantação da Tecnologia BIM na Senge;
- e) empregou ferramentas de planejamento e controle aplicáveis a projetos, serviços e obras de engenharia como *Bizagi Modeler*, *Project Management Canvas* (PMC), Gráfico de Gantt (*Software MS Project*), além de ter seus processos relevantes já mapeados com modelagem pelo guia PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*);

f) realizou o treinamento “Reciclagem em contratação e fiscalização de obras e serviços de engenharia”, com o apoio do ISC, para os colaboradores da Senge (todos os servidores e alguns terceirizados), ministrado por servidor lotado na própria Unidade. Além de fortalecer a integração interna, foi uma forma de manter liderança protagonista voltada para o aprimoramento contínuo das equipes da Senge, o que vem acontecendo de forma mais acentuada desde 2016 com apoio e parcerias internas (Segedam, ISC, Segep);

g) participou como convidada (debate) do 1º encontro do GEPOM (Grupo de Gestores Públicos de Obras e Manutenção), nas dependências do TJDF, e sediou o 2º encontro, e participou do 3º encontro. Nesses eventos há troca de experiência entre representantes de vários órgãos da Administração Pública. No caso do patrocinado pelo TCU, realizado no prédio do ISC/TCU, foram debatedores representantes do Superior Tribunal de Justiça/STJ, do Tribunal Superior do Trabalho/TST, do Tribunal Superior Eleitoral/TSE, do Ministério Público da União/MPU, do Tribunal Regional Federal 1ª Região/TRF-1 e do Tribunal de Contas da União/TCU (Senge), e compareceram (plateia) servidores do Supremo Tribunal Federal/STF, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios/MPDFT e do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal/TRE-DF. Foram 84 inscritos, constando nesse total visitantes também de outros Órgãos Públicos, como Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e Câmara dos Deputados. Os eventos do GEPOM têm sido importantes para troca de experiências e para avaliação de cenários (presente e futuro) na área de atuação da Senge; e

h) formulou indicadores específicos, em cumprimento à ação nº 15 da Senge do Plano Diretor de Administração-PDA-2017/2019.

Execução orçamentária e financeira a cargo da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof)

A Secof é estruturada de modo a garantir a adequada segregação de funções nos seus processos de trabalho, ou seja, existe serviço próprio para a programação e execução orçamentária, para a execução financeira, para a contabilidade e para a conformidade dos atos de gestão.

Além disso, todos os procedimentos e as instruções processuais são padronizados e estão postos em documentos formais e, ainda, a quase totalidade das informações produzidas ou consultadas estão contidas em sistemas informatizados, tanto internos quanto externos (Siafi, Siop, Siasg, Spiunet), protegidas por sigilo, com acesso para execução exclusivamente por servidores, que são formalmente cientificados da sua responsabilização administrativa, penal e civil pelo uso indevido.

4. ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO

4.1. Gestão de pessoas

4.1.1. Estrutura de pessoal da unidade

A força de trabalho da unidade é demonstrada nos quadros a seguir, os quais apresentam, respectivamente, a lotação e aspectos característicos.

O Quadro 4.1.1.1 visa a demonstrar a força de trabalho do Tribunal, comparando-se a lotação autorizada com a efetiva.

Quadro 4.1.1.1 - Força de trabalho

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	2707	2447	46	201
1.1. Membros de poder e agentes políticos	20	20	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2687	2427	46	201
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	2687	2426	46	201
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	1	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	28	22	2	2
4. Total de Servidores (1+2+3)	2735	2469	48	203

Fonte: GRH, posição em 31/12/2017

Quadro 4.1.1.2 – Distribuição da lotação efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	772	1654
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	772	1654
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	772	1654
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	1
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	22
4. Total de Servidores (1+2+3)	772	1677

Fonte: GRH, posição em 31/12/2017

Quadro 4.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	28	23	2	2
1.1. Cargos Natureza Especial	28	23	2	2
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	1	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	913	893	380	334
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	913	893	380	334
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	941	916	382	336

Fonte: GRH, posição em 31/12/2017

Os quadros 4.1.1.1, 4.1.1.2 e 4.1.1.3 espelham a força de trabalho do TCU que, ao final do exercício de 2017, contava com lotação efetiva de 2.469 pessoas, distribuídas entre servidores efetivos, cargos em comissão e membros de poder. Conforme Quadro 4.1.1.2, a lotação efetiva de servidores com vínculo efetivo e cargos em comissão, na atividade fim do TCU, corresponde a 68,47% do quadro de pessoal - excluídos os membros de poder/agentes políticos -, enquanto a lotação efetiva da atividade meio responde pelo percentual complementar.

A Carreira de Especialista do TCU é integrada pelos cargos efetivos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC), Técnico Federal de Controle Externo (TEFC) e Auxiliar de Controle Externo (AUX), de nível superior, médio e básico, respectivamente, que são distribuídos em áreas e especialidades. Há ainda a previsão de 28 vagas para cargo em comissão alocadas em gabinetes de autoridades, das quais 23 estavam preenchidas no final do exercício de 2017.

A lotação autorizada de cargos no TCU e, em alguma medida, a efetiva necessitam de ajustes para melhor responder às demandas de trabalho das unidades. Em estudo recente, concluído em 2017, realizou-se o dimensionamento da força de trabalho a fim de produzir diagnóstico acerca da lotação ideal, em termos de quantidade e qualidade, às necessidades e atribuições das unidades da Secretaria do Tribunal. As conclusões foram apresentadas à avaliação do Presidente do TCU.

A despeito disso, há percepção geral de falta/redução de pessoal nas unidades do TCU, tanto que, em medidas normativas de final de 2017 e início de 2018, foram editadas regras mais rígidas para alteração de lotação entre as diversas unidades do Tribunal, em especial a migração entre as grandes áreas (finalística e administrativa do Órgão), bem como de adequação da lotação dos gabinetes de autoridade (Portaria-TCU nº 546, de 14/12/2017, e nº 61, de 23/2/2018).

Registra-se, por fim, que o quadro de pessoal do TCU não conta com servidores temporários.

Qualificação da força de trabalho quanto ao grau de escolaridade, especialização, tempo para aposentadoria, idade, e outros aspectos relevantes no contexto da unidade

A seguir, apresentam-se quadros nos quais se veicula o quantitativo de servidores distribuído por faixa etária e por nível de escolaridade:

Quadro 4.1.1.4 – Quantidade de servidores por faixa etária

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Autoridades	1	1	3	9	6
1. Servidores Efetivos	120	594	849	761	102
1. Cargo em Comissão	4	7	2	7	3
3. Totais (1+2+3)	125	602	854	777	111

Fonte: GRH, posição em 31/12/2017

Quadro 4.1.1.5 – Quantidade de servidores por nível de escolaridade

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Autoridades	0	0	0	0	0	8	1	7	4	0
1. Servidores Efetivos	0	0	0	0	213	1383	557	230	43	0
1. Cargo em Comissão	0	0	0	0	5	17	0	1	0	0
3. Totais (1+2+3)	0	0	0	0	218	1408	558	238	47	0

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós-Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: GRH, posição em 31/12/2017

4.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal

O Quadro 4.1.2.1, a seguir, discrimina a composição dos custos de pessoal do TCU, por natureza da despesa de pessoal e vínculo com a Unidade Jurisdicionada e/ou a Administração Pública.

Quadro 4.1.2.1 – Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2017	17.422.716,49	7.484,12	1.157.943,24	620.728,99	1.924.390,92	2.700.963,55	386.647,17	112.817,96	0,00	24.333.692,44
	2016	13.253.752,40	3.902,47	1.105.596,09	563.582,29	1.815.450,80	2.519.770,14	291.615,59	228.928,11	0,00	19.782.597,89
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade											
Exercícios	2017	1.231.306.873,04	37.668.506,26	107.986.217,34	71.193.560,51	39.359.113,81	37.202.520,33	47.899.216,68	7.717.393,11	0,00	1.580.333.401,08
	2016	1.050.308.848,28	34.828.911,24	102.423.505,59	60.430.780,68	37.807.757,57	37.502.864,63	26.480.923,38	17.042.113,86	0,00	1.366.825.705,23
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade											
Exercícios	2017	177.429,96	0,00	14.785,83	4.928,61	11.785,20	11.264,40	0,00	0,00	0,00	220.194,00
	2016	149.184,36	0,00	13.260,83	3.946,68	11.088,00	11.264,40	0,00	0,00	0,00	188.744,27
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2017	3.306.441,03	0,00	267.559,70	72.103,77	297.188,84	118.547,33	8.092,67	348,96	0,00	4.070.282,30
	2016	2.806.193,79	0,00	250.809,92	70.858,96	296.244,19	105.453,90	5.8198,4	838,35	0,00	3.588.597,51
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2017	3.430.020,10	53.969,37	296.087,61	149.554,00	108.466,41	127.512,00	3.535,56	0,00	0,00	4.169.145,05
	2016	2.119.599,21	52.189,78	202.777,02	103.312,32	73.824,00	105.429,07	4.124,82	0,00	0,00	2.661.256,22
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Folha de Pagamento (2017)

4.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal

A redução do quadro de pessoal, em especial como decorrência de aposentadorias, apresenta-se como um dos importantes riscos à gestão de pessoas do TCU e tem impacto direto no alcance da missão institucional do Órgão. O déficit de servidores, no final de 2017, alcançou 9,72% do total de vagas de cargo autorizadas (266 vagas do total de 2735). A reposição dessas vacâncias encontra-se, a priori, inviabilizada no quadro das finanças públicas desenhado pelo Novo Regime Fiscal de que trata a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

O cenário merece atenção ao se projetar o número de servidores que passará a cumprir condição para aposentadoria no horizonte de 5 e 10 anos, a contar de 2017, ano que o trabalho foi desenvolvido, o qual tinha por objetivo avaliar os riscos associados à Emenda Constitucional nº 95, de 2016. De acordo com o estudo, o déficit alcançará, em 5 e 10 anos, respectivamente, 23% e 42% da força de trabalho.

Iniciativas têm sido adotadas para avaliar e mensurar os impactos da redução do quadro de pessoal no exercício das competências do Órgão. Daí também a realização do dimensionamento da força de trabalho, ocorrido recentemente, e o estudo, efetivado em 2017, a partir do qual foram formuladas propostas para a regionalização de processos de trabalho no âmbito das secretarias nos Estados.

Ressalta-se que, no final de 2017, o TCU rescindiu ajuste que visava à implementação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SGP), em razão da inexecução do objeto do Contrato nº 72/2013, firmado com a Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A. (TC-032.192/2017-7). A solução tecnológica era muito aguardada, pois permitiria a reestruturação de diversos processos de trabalho, com ganho de produtividade para a gestão de pessoas e para o TCU. Destaca-se que o sistema atualmente em funcionamento conta com mais 15 anos de existência, o que exige medidas urgentes visando a sua substituição/aprimoramento/evolução.

A rescisão do contrato com a Indra Brasil tem negativo impacto para a gestão de pessoas no TCU, na medida em que, durante o período em que se dedicou esforço na implantação do SGP, os sistemas da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) ficaram sem manutenção evolutiva e/ou corretiva. A esse fato agrega-se a falta de integração entre os sistemas hoje existentes, constituindo-se em risco para a atuação da Unidade. Exemplo disso é o módulo de função de confiança que não gera satisfatoriamente informações para o sistema Folha, o que demanda trabalhos manuais e gera a possibilidade de duplicidade de lançamentos.

Ações mitigadoras de risco na gestão de pessoas

No âmbito da gestão de pessoas, são adotadas diversas medidas rotineiras e periódicas visando a mitigação da ocorrência de irregularidades, entre as quais podem ser destacadas no campo específico da acumulação de cargos e pagamento de benefícios a autoridades e servidores:

a) Risco: Acumulação ilícita de cargos, empregos e funções; a.1) Ações mitigadoras: No ingresso no TCU, o servidor assina declaração informando que não acumula outro cargo, emprego ou função com o exercido no TCU. No procedimento de cadastramento de servidores ativos, pretende-se realizar esta verificação, de forma sistematizada, a cada dois anos;

b) Risco: Percepção do auxílio alimentação por mais de uma fonte, caso ocorra acumulação lícita de cargos, empregos e funções; b.1) Ações mitigadoras: No ingresso no TCU, o servidor assina declaração informando a acumulação lícita, bem como a carga horária exercida no outro órgão ou entidade e também onde receberá o auxílio alimentação (se no TCU ou no outro órgão

ou entidade). No procedimento de cadastramento de servidores ativos, pretende-se realizar esta verificação, de forma sistematizada, a cada dois anos;

c) Risco: Participação de gerência ou administração de sociedade privada (personificada e exercício do comércio); c.1) Ações mitigadoras: No ingresso no TCU, o servidor assina declaração informando sua não participação em gerência ou administração de sociedade privada, e se exerce ou não o comércio. Desde 2017, é atribuição do SGF a realização dessa verificação anual. No mencionado exercício, a Secretaria de Gestão de Soluções de TI para a Administração (Seadmin) efetivou o procedimento, depois de demanda da Segep;

d) Risco: Duplicidade no recebimento de auxílio natalidade e auxílio pré-escolar; d.1) Ações mitigadoras: Quando o servidor solicita esses benefícios declara que o cônjuge ou companheiro não os recebe em outro órgão ou entidade. No procedimento de cadastramento de servidores ativos, pretende-se realizar esta verificação, de forma sistematizada, a cada dois anos;

e) Risco: Pagamento de aposentadoria ou pensão a pessoa já falecida; e.1) Ações mitigadoras: Além do cadastramento anual de aposentados e pensionistas civis realizado pela Segep, o sistema Gerência de Recursos Humanos do Tribunal (GRH) cruza os dados dos nossos beneficiários com os registros de óbitos nacional (SISOBI), identificando a ocorrência de óbitos independentemente da comunicação das famílias.

f) Risco: Descontinuidade nos contratos da área de saúde; f.1) Ações mitigadoras: Priorização de temas relevantes. A Diretoria de Saúde (Dsaud/Segep), por intermédio do Serviço de Apoio à Gestão de Contratos em Saúde - SCS, elabora, acompanha e fiscaliza contratos essenciais para os atendimentos relacionados à saúde e à qualidade de vida de autoridades e servidores do TCU.

O SCS/Dsaud é unidade gestora de aproximadamente 18 contratos vigentes, alguns deles extremamente complexos e sensíveis, como: ambulância e suporte avançado de vida; terceirização das equipes de enfermagem, nutrição, odontologia e assistentes sociais; vacinação anual; exames laboratoriais para realização do Exame Periódico de Saúde (EPS); berçário; restaurante; fornecimento de oxigênio hospitalar, medicamentos e insumos de uso ambulatorial; manutenção preventiva de diversos equipamentos. Além disso, ainda possui atribuições como: planejamento de novas licitações, pesquisas de mercado, elaboração de TR, etc. Ocorre que, por conta de diversas aposentadorias, a equipe do mencionado serviço está defasada em termos quantitativos, elevando o risco de descontinuidade de alguns contratos, bem como ao acompanhamento da execução dos ajustes. Os gestores da área têm procurado minimizar esses riscos, priorizando temas relevantes e urgentes sem se descuidar de todas as áreas, dada a importância das questões envolvidas.

g) Risco: Publicidade indevida de informações pessoais de saúde custodiadas pelo TCU; g.1) Ações mitigadoras: Os prontuários de saúde contêm toda informação de saúde dos servidores e dependentes, dados sigilosos resguardados pelo segredo ético-profissional. Para minimização de riscos de publicidade indevida, utiliza-se, no âmbito da Dsaud, desde 2007, prontuário eletrônico seguindo normas do Conselho Federal de Medicina e demais órgãos competentes. Os prontuários periciais (ainda em meio físico) são arquivados e protegidos pela equipe do Serviço de Perícia em Saúde – SPS/Dsaud. Com base no contrato do sistema eletrônico de saúde GS-Web, trabalha-se na atualização e evolução das regras de confidencialidade dos prontuários eletrônicos, bem como na automatização de todo o processo de trabalho pericial, também em conformidade com os normativos vigentes.

No que toca especialmente aos pagamentos de pessoal, adota-se procedimento de controle concomitante e *a posteriori* dos cálculos e instruções a cargo do Serviço de Pagamento de Ativos (SPA), Serviço de Pagamento de Aposentados e Pensionistas (SPAP) e Serviço de Conformidade de Pagamento (SCO). Registra-se que ao SCO incumbe os cálculos e a conformidade dos passivos e

pagamentos realizados pela Diretoria de Pagamento de Pessoal (Dipag), e os outros dois serviços (SPA e SPAP) são responsáveis pela instrução dos processos e pelos lançamentos em sistema, sem afastar a competência revisional de cada Chefe de Serviço no âmbito de sua respectiva Unidade.

A área de gestão de pessoas tem sido objeto de frequentes atuações tanto do controle interno como externo, em procedimentos de praxe da Seaud e Sefip, anuais e mensais, o que corrobora com ambiente de maior correção e adequação dos procedimentos, com minimização de ocorrência de erros/impropriedades. Como exemplo, pode-se citar os procedimentos de auditoria no sistema e-Pessoal, trabalho de fiscalização do tipo Acompanhamento (TC-16950/2017-8), na forma do art. 241, I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (RI/TCU), onde se apura o percebimento irregular de auxílio-alimentação. Por meio do Ofício nº 4984/2017-TCU-Sefip, de 27/9/2017, a Sefip requereu informações cadastrais e respectivas fichas financeiras de todos os servidores, incluindo os comissionados, aposentados, instituidores de pensão e pensionistas do Tribunal de Contas da União.

4.1.4. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

O Tribunal de Contas da União conta, hoje, com suas informações sobre a terceirização regular de mão de obra disponíveis na internet integralmente através da transparência ativa. As informações sobre postos de trabalho terceirizados podem ser acessadas no link: <http://portal.tcu.gov.br/transparencia/gestao-de-pessoas/>. As informações contratuais, como postos, pessoas, valores e, inclusive, peças do processo, como contrato e termos aditivos estão também inteiramente disponíveis ao público em geral pelo link: <https://contas.tcu.gov.br/contrata2/web/externo/consultaPublicaTermoContratual.xhtml?limpar=true>

Ressalta-se ainda que, de acordo com dados de execução orçamentárias retiradas do Tesouro Gerencial, o TCU gastou, em 2017, R\$ 46.284.865,22 (quarenta e seis milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) com locação de mão de obra. O valor é 3% menor do que o ano anterior.

Quadro 4.1.4.1 – Execução Orçamentária de Despesas com Terceirizados dos anos de 2017 e 2016

Unidade	SEDE		SECEXs		TCU	
	DEZ/2017	DEZ/2016	DEZ/2017	DEZ/2016	DEZ/2017	DEZ/2016
Natureza da Despesa Detalhada						
APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL ⁽¹⁾	17.441.376,08	17.777.750,40	3.185.700,56	3.461.945,66	20.627.076,64	21.239.696,06
LIMPEZA E CONSERVACAO	5.955.982,95	4.816.549,16	1.773.152,44	2.103.979,67	7.729.135,39	6.920.528,83
VIGILANCIA OSTENSIVA	9.876.548,03	8.538.721,02	4.730.270,70	5.178.411,72	14.606.818,73	13.717.132,74
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS ⁽²⁾	781.580,02	710.952,84	494.052,06	434.574,35	1.275.632,08	1.145.527,19
SERVICOS DE COPA E COZINHA	1.490.075,55	1.475.339,91	560.876,33	522.012,89	2.050.951,88	1.997.352,80
SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO.	1.401.023,75	1.264.627,60			1.401.023,75	1.264.627,60
	36.946.586,38	34.583.940,93	10.744.052,09	11.700.924,29	47.690.638,47	46.284.865,22

Fonte: Tesouro Gerencial

Nesse sentido, considerando que as orientações para elaboração do Relatório de Gestão indicam a preferência pela disponibilidade das informações integrais e em tempo real por meio de endereço na internet, a qual já é inteiramente cumprida como apresentado acima, apresenta-se aqui uma lista de contratos com cadastrados no sistema Contrata, não necessariamente considerando que o objeto contratual seja a contratação de postos de trabalho, mas sim todos aqueles que têm terceirizados cadastrados. Trata-se de um esforço meramente demonstrativo, dado que as informações completas podem ser acessadas via internet. Destaca-se, por fim que os dados abaixo apresentam um total de 1.400 (mil e quatrocentos) terceirizados que prestam serviços terceirizados para o TCU, seja com dedicação exclusiva de mão de obra ou não. A separação se deu por: Contratos Segedam e Contratos Encerrados em 2017, cujo detalhamento pode ser acessado em no link disponibilizado acima, bastando informar o número do contrato mencionado nos quadros seguintes. Além disso, há também relação dos Contratos com Regionais (Secretarias nos estados), cujas informações foram coletadas pela Secretaria de Serviços Gerais – Sesap.

**Quadro 4.1.4.2 - Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade
(Sede do TCU /Secretaria-Geral de Administração – Segedam)**

Termo contratual formatado	Situação	Data de início da vigência do termo inicial	Data de término da vigência atualizada da contratação	Valor atualizado da contratação	Nome do Cargo	Quantidade prevista de terceirizados (pessoas)
CONTRATO 1/2013 SEGEDAM	P	30/01/2013	29/01/2018	R\$ 2.250.204,24	Copeira	1
					Servente de Limpeza	4
CONTRATO 1/2014 SEGEDAM	P	27/01/2014	26/01/2019	R\$ 6.741.376,64	Brigadista	12
					Líder de Brigada	2
CONTRATO 1/2016 SEGEDAM	P	11/01/2016	10/01/2019	R\$ 4.234.500,32	Arquivista	5
					Assistente	12
					Coordenador	1
					Técnico	4
CONTRATO 10/2015 SEGEDAM	P	16/04/2015	15/01/2018	R\$ 10.279.195,57	Analista	27
					Gerente	5
					Operador Técnico	30
					Preposto	1
CONTRATO 11/2012 SEGEDAM	P	02/04/2012	04/04/2018	R\$ 12.711.034,66	Analista de Segurança	1
CONTRATO 12/2013 SEGEDAM	P	22/04/2013	21/04/2018	R\$ 793.415,91	Mensageiro-Secex-SC	1
					Recepcionista-Líder de Grupo/Secex-SC	1
CONTRATO 14/2015 SEGEDAM	P	02/05/2015	01/05/2018	R\$ 845.873,62	Técnico de Elevador	1
CONTRATO 15/2014 SEGEDAM	P	01/06/2014	31/05/2018	R\$ 13.289.139,13	Artífice	1
					Auxiliar Bombeiro Hidraulica	3
					Auxiliar de Eletricista	1
					Auxiliar de Serviços Gerais	13
					Auxiliar em Instalações	1
					Auxiliar Hidráulico	3
					Auxiliar Serviço Diversos	13
					Encarregado	1

Termo contratual formatado	Situação	Data de início da vigência do termo inicial	Data de término da vigência atualizada da contratação	Valor atualizado da contratação	Nome do Cargo	Quantidade prevista de terceirizados (pessoas)
					Engenheiro	2
					Téc. Eletricista	3
					Técnico de Telefonia	1
					Técnico Eletricista	1
					Técnico em Instalações	1
					Técnico Hidráulico	5
CONTRATO 16/2016 SEGEDAM	P	23/06/2016	22/06/2018	R\$ 1.293.222,34	Arte Educadora	1
					Historiadora	1
					Museólogo	1
					Produtora	1
CONTRATO 17/2017 SEGEDAM	A	01/08/2017	31/07/2018	R\$ 46.905,38	Administrador	3
					Lavador de Veículos	10
					Preposto	1
					Supervisor	2
CONTRATO 18/2013 SEGEDAM	P	01/07/2013	30/06/2018	R\$ 6.757.339,85	Motorista	19
					Supervisor (A)	4
CONTRATO 18/2015 SEGEDAM	P	28/05/2015	13/07/2018	R\$ 11.552.704,13	Consultor	3
					Especialista de Suporte	3
CONTRATO 19/2014 SEGEDAM	P	07/07/2014	06/07/2019	R\$ 2.626.081,80	Carteiro	1
					Cessionário	3
					Analista	10
					Consultor de Backup	10
					Técnico de Suporte	10
CONTRATO 2/2017 SEGEDAM	A	23/01/2017	22/01/2018	R\$ 4.714.063,72	Analista Programador Pleno	8
					Analista Programador Senior	16
					Preposto	1
CONTRATO 20/2013 SEGEDAM	P	20/05/2013	19/05/2018	R\$ 16.550.976,00	Analista	14
					Arquiteto	1
					Gerente	3

Termo contratual formatado	Situação	Data de início da vigência do termo inicial	Data de término da vigência atualizada da contratação	Valor atualizado da contratação	Nome do Cargo	Quantidade prevista de terceirizados (pessoas)
					Lider de Projeto	1
					Programador	10
					Testador	2
					Web Designer	1
CONTRATO 21/2015 SEGEDAM	P	01/06/2015	31/05/2018	R\$ 1.218.416,56	Assistente de Processamento de Dados	1
CONTRATO 23/2014 SEGEDAM	P	11/08/2014	10/08/2019	R\$ 5.031.071,31	Técnico	1
CONTRATO 23/2016 SEGEDAM	P	27/06/2016	26/06/2018	R\$ 3.504.922,43	Assessor	1
					Profissional de Comunicação	6
CONTRATO 24/2013 SEGEDAM	P	17/06/2013	16/06/2018	R\$ 23.390.869,35	Arquiteto	6
					Engenheiro Civil	2
					Engenheiro Eletricista	1
					Engenheiro Mecânico	1
					Técnico de Controle	2
					Técnico em Edificações	5
					Técnico Orçamentista	4
CONTRATO 25/2017 SEGEDAM	A	01/09/2017	31/08/2018	R\$ 949.563,00	Analista de Suporte	3
CONTRATO 27/2016 SEGEDAM	P	14/07/2016	13/07/2018	R\$ 669.952,00	Desenvolvedor SOLR	1
CONTRATO 27/2017 SEGEDAM	A	11/09/2017	10/09/2019	R\$ 1.704.566,40	Desenvolvedor	15
CONTRATO 28/2014 SEGEDAM	P	28/08/2014	27/08/2018	R\$ 1.564.345,23	Analista de Sistemas	1
CONTRATO 3/2015 SEGEDAM	P	21/01/2015	20/01/2019	R\$ 1.695.300,07	Analista de Sistemas	1
CONTRATO 31/2013 SEGEDAM	P	05/08/2013	04/08/2018	R\$ 4.645.243,94	Técnico em Edificações	1
	A	17/10/2017	16/04/2019	R\$ 3.898.122,00	Engenheiro	8

Termo contratual formatado	Situação	Data de início da vigência do termo inicial	Data de término da vigência atualizada da contratação	Valor atualizado da contratação	Nome do Cargo	Quantidade prevista de terceirizados (pessoas)
CONTRATO 31/2017 SEGEDAM					Meio Oficial	30
					Mestre de Obras	6
					Oficial de Obra	20
CONTRATO 33/2014 SEGEDAM	P	01/10/2014	30/09/2018	R\$ 52.007.986,46	Agente de Portaria	50
					Ascensorista	2
					Atendente	4
					Copeiro (A)	13
					Encarregado	1
					Garçom / Garçonete	15
					Mensageiro (A)	9
					Recepcionista	115
					Supervisor (A)	5
					Telefonista	2
CONTRATO 34/2014 SEGEDAM	P	01/10/2014	30/09/2018	R\$ 37.919.347,49	Encarregado	1
					SPP	30
					Supervisor (A)	4
					Vigilante	80
CONTRATO 34/2017 SEGEDAM	A	26/10/2017	25/04/2019	R\$ 2.987.800,00	Trainee de Engenharia	1
CONTRATO 36/2015 SEGEDAM	P	05/10/2015	04/10/2018	R\$ 2.649.356,27	Encarregado	1
					Jardineiro	15
CONTRATO 36/2017 SEGEDAM	A	30/10/2017	29/10/2019	R\$ 1.645.810,13	Arquiteto Júnior	1
					Arquiteto Pleno	1
					Engenheiro Civil Júnior	1
					Engenheiro Civil Pleno	1
					Técnico de Controle	1
CONTRATO 38/2015 SEGEDAM	P	01/12/2015	31/05/2018	R\$ 15.923.243,60	Auxiliar de Serviços Gerais	150
					Encarregado	9
CONTRATO 38/2017 SEGEDAM	A	06/11/2017	05/11/2018	R\$ 6.461.712,00	Analista de Ilhas	50
					Analista de Operação e Data Center	20

Termo contratual formatado	Situação	Data de início da vigência do termo inicial	Data de término da vigência atualizada da contratação	Valor atualizado da contratação	Nome do Cargo	Quantidade prevista de terceirizados (pessoas)
					Preposto de Contrato	1
					Supervisor de Contrato	6
CONTRATO 39/2015 SEGEDAM	P	03/11/2015	02/05/2018	R\$ 15.375.000,00	Agente de Viagem	2
CONTRATO 4/2014 SEGEDAM	P	10/02/2014	09/02/2018	R\$ 7.508.616,72	Arquiteto	1
					Engenheiro	3
					Preposto	1
					Técnico de Controle	1
					Técnico em Edificações	1
					Técnico em Segurança do Trabalho	1
					Técnico Orçamentista	1
CONTRATO 4/2017 SEGEDAM	A	14/02/2017	06/03/2018	R\$ 342.450,00	Consultor	1
CONTRATO 41/2014 SEGEDAM	P	05/11/2014	04/11/2018	R\$ 7.597.022,16	Designer Gráfico	12
CONTRATO 41/2015 SEGEDAM	P	25/11/2015	24/05/2018	R\$ 12.360.159,84	Atendente	50
					Gestor de Service Desk	1
	P	25/11/2015	24/05/2018		Supervisor (A)	10
CONTRATO 44/2013 SEGEDAM	P	18/09/2013	17/09/2018	R\$ 8.044.652,58	Auxiliar de Serviços Gerais	1
					Berçarista	1
					Cozinheiro(A)	1
					Nutricionista	1
					Pedagogo	1
					Psicóloga	1
					Secretária	1
CONTRATO 44/2017 SEGEDAM	A	17/11/2017	16/11/2018	R\$ 3.028.366,08	Preposto	2
					Profissional Ui	10
					Profissional Ux	6
CONTRATO 48/2017 SEGEDAM	A	05/12/2017	04/08/2019	R\$ 1.741.000,00	Assistente Administrativo	1
					Assistente de Engenharia	1

Termo contratual formatado	Situação	Data de início da vigência do termo inicial	Data de término da vigência atualizada da contratação	Valor atualizado da contratação	Nome do Cargo	Quantidade prevista de terceirizados (pessoas)
					Diretor	1
					Eletricista	5
					Engenheiro	1
					Meio Oficial	1
					Servente	4
CONTRATO 49/2014 SEGEDAM	P	24/11/2014	23/11/2019	R\$ 1.442.171,00	Analista de Suporte	3
CONTRATO 52/2016 SEGEDAM	P	05/12/2016	23/12/2021	R\$ 4.633.140,00	Analista	15
					Gerente	2
CONTRATO 53/2015 SEGEDAM	P	11/12/2015	17/09/2019	R\$ 1.797.692,37	Técnico	5
CONTRATO 56/2017 SEGEDAM	A	18/12/2017	17/12/2018	R\$ 2.612.781,18	Editor de Vídeoteipe	2
					Operador de Áudio	4
					Operador de Vídeo	9
					Supervisor Técnico	1
					Técnico em Manutenção Eletrônica	5
CONTRATO 58/2016 SEGEDAM	P	21/12/2016	20/06/2018	R\$ 1.738.727,08	Ajudante de Eletricista	2
					Almoxarife	2
					Auxiliar de Bombeiro Hidráulico	1
					Auxiliar de Eletricista	2
					Bombeiro	10
					Diretor	1
					Diretor de Obras	1
					Eletricista	5
					Engenheiro Civil	3
					Engenheiro Eletricista	1
					Motorista	1
					Pedreiro	1

Termo contratual formatado	Situação	Data de início da vigência do termo inicial	Data de término da vigência atualizada da contratação	Valor atualizado da contratação	Nome do Cargo	Quantidade prevista de terceirizados (pessoas)
					Servente de Obras	4
					Supervisor de Obras	1
					Técnico de Segurança do Trabalho	1
CONTRATO 59/2016 SEGEDAM	P	22/12/2016	22/12/2021	R\$ 4.014.272,74	Analista de Suporte	10
CONTRATO 6/2016 SEGEDAM	P	18/04/2016	17/04/2018	R\$ 982.571,43	Auxiliar de Encarregado	8
					Encarregado	2
CONTRATO 61/2016 SEGEDAM	P	29/12/2016	04/05/2018	R\$ 4.774.000,00	Analista de Suporte	5
CONTRATO 65/2013 SEGEDAM	P	25/11/2013	24/11/2018	R\$ 3.856.257,36	Ajudante	10
					Eletromecânico	1
					Encarregado	1
					Mecânico	5
CONTRATO 8/2017 SEGEDAM	A	01/06/2017	23/10/2018	R\$ 260.342,77	Operador de Máquina Copiadora	2

Quadro 4.1.4.3 - Contratos encerrados em 2017 de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade (Sede do TCU/Secretaria-Geral de Administração – Segedam)

Termo contratual formatado	Situação	Data de início da vigência do termo inicial	Data de término da vigência atualizada da contratação	Valor atualizado da contratação	Nome do Cargo	Quantidade prevista de terceirizados
CONTRATO 1/2015 SEGEDAM	E	05/01/2015	20/11/2017	R\$ 1.102.075,39	Operador de Digitalização	2
					Supervisor (A)	1
CONTRATO 2/2012 SECEX-ES	E	01/12/2012	30/11/2017	R\$ 1.148.316,90	Vigilante Diurno	2
					Vigilante Noturno	2
CONTRATO 20/2016 SEGEDAM	E	06/06/2016	05/06/2017	R\$ 599.000,00	Consultor	1
CONTRATO 28/2013 SEGEDAM	E	23/07/2013	22/07/2017	R\$ 352.421,40	Analista de Sistemas	1
CONTRATO 34/2013 SEGEDAM	E	27/08/2013	26/08/2017	R\$ 1.650.679,84	Entregador de Periódicos	5
CONTRATO 36/2016 SEGEDAM	E	22/08/2016	21/08/2017	R\$ 206.059,92	Aux. de Saúde Bucal	1
					Dentista	1
CONTRATO 37/2015 SEGEDAM	E	19/10/2015	09/06/2017	R\$ 458.322,24	Assistente Social	2
CONTRATO 4/2016 SECEX-PE	E	16/12/2016	15/12/2017	R\$ 123.208,56	Posto de Limpeza	2
					Posto de Recepcionista	1
CONTRATO 46/2012 SEGEDAM	E	17/12/2012	16/12/2017	R\$ 10.980.184,04	Editor de Videotape	1
					Operador de Áudio	4
					Operador de Vídeo	9
					Supervisor (A)	1
					Técnico em Eletrônica	1
CONTRATO 46/2014 SEGEDAM	E	12/11/2014	11/11/2017	R\$ 1.575.000,00	Analista	1
CONTRATO 60/2016 SEGEDAM	E	28/12/2016	27/12/2017	R\$ 1.499.946,97	Analista de Sistemas	1
CONTRATO EMERGENCIA L 1/2017 SECEX-PE	E	10/07/2017	31/10/2017	R\$ 31.906,32	Vigilante Diurno	2

Sit.: Situação do contrato, podendo ser Ativo Normal (A), Ativo Prorrogado (P) ou Encerrado (E).

Fonte: Sistema Contrata.

Quadro 4.1.4.4 - Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade (Secretarias nos Estados)

Unidade Contratante						
Nome: Secex-AC						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Serviços de vigilância armada na obra de construção da Sede da Secex-AC	43.035.146/0054-97	16/03/2013	15/03/2018	Ensino Médio	E
2016	Serviços de limpeza/copeiragem e recepção na sede da Secex-AC	08.573.956/0001-94	15/08/2016	14/08/2021	Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Médio	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-AP						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2017	Prestação de Serviços continuados de Copeiragem, Limpeza, Recepção e Serviços Gerais nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Amapá - Secex/AP, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2016.	07.123.489/0001-38	17/02/2017	16/02/2018	Fundamental Incompleto, Fundamental Completo e Médio Completo	A
2017	Prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no estado do Amapá - SECEX/AP.	14.719.905/0001-20	17/04/2017	16/01/2018	Não consta	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex- AL						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação dos serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Estado de Alagoas - Secex- AL.	01.771.692/0001-34	24/10/2016	23/10/2017	Ensino fundamental	P
2015	Prestação dos serviços continuados de Copeiragem, Limpeza, Manutenção Predial, Jardinagem e Recepção nas dependências da SECEX- AL, mão de obra, fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários.	09.439.320/0001-17	01/12/2016	30/11/2017	Ensino fundamental e Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-AM						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, copeiragem, recepção e manutenção predial	09.172.237/0001-24	18/02/2018	18/02/2019	Ensino Fundamental e Médio	P
2016	Prestação de serviços continuados de vigilância armada, diurno e noturno 12x36	15.615.817/0001-41	07/10/2017	06/10/2018	Ensino Médio	A
2016	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados	02.866.360/0001-04	01/06/2017	31/05/2018	Ensino Médio	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-BA						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2015	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia, em Salvador/BA.	14.828.536/0001-04	23/11/2015	22/11/2017	Fundamental	E
2015	Prestação de serviços continuados de recepção, copeiragem e transporte (motorista) nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia, em Salvador/BA.	04.350.057/0001-71	30/09/2015	03/01/2018	Médio	E
2017	Prestação de serviços continuados de copeiragem, limpeza, condução de veículos e recepção nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia, em Salvador/BA.	18.206.476/0001-49	04/12/2017 (limpeza), 04/01/2018 (demais postos)	03/12/2018	Fundamental e Médio	A

Unidade Contratante						
Nome: Secretaria de Controle Externo do Ceará - Secex-CE						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2017	Prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem e jardinagem	05.305.430/0001-36	26/07/2017	25/07/2018	Ensino Fundamental e Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-GO						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Serviço de vigilância armada	01.193.606/0001-53	26/07/2017	25/07/2018	Ensino fundamental incompleto	A
2016	Manutenção preventiva e corretiva elevadores	10.926.280/0001-17	04/10/2017	03/10/2018	Superior	A
2016	Recepção, limpeza, serviços gerais e copeiragem	01.569.755/0001-74	17/10/2017	16/10/2018	Fundamental incompleto e Ensino Médio completo	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-ES						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2017	Prestação de serviços de copeiragem, limpeza, recepção e serviços gerais nas dependências da Secex-ES.	15.454.201/0001-36	01/02/2017	31/01/2019	Fundamental	P
2017	Prestação de serviço de vigilância nas dependências da Secex-ES.	31.276.470/0001-06	01/12/2017	30/11/2018	Fundamental	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-MA						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços terceirizados de condução de veículo para a Secex-MA, em regime de empreitada por preço unitário, conforme Anexo III do Edital do P.E. nº 01/2014	06.234.467/0001-82	01/07/2014	30/06/2017	Ensino Médio	P
2015	Prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secex-MA, em regime de empreitada por preço unitário, conforme Anexos II e III do Edital do P.E. nº 15/2015.	07.945.678/0005-10	15/05/2015	14/05/2017	Ensino Fundamental	P
2017	Prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem, serviços gerais e recepção nas dependências da Secex-MA, em regime de empreitada por preço unitário, conforme anexos do Edital do P.E. nº 91/2016.	13.940.738/0001-80	30/01/2017	29/01/2018	Ensino Fundamental Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-MS						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Prestação de serviço continuado de prestação dos serviços de recepção e de limpeza, de conservação, de higienização, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, de materiais e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências da Secretaria de Controle Externo do TCU.	07.562.469/0001-63	29/10/2013	28/10/2018	Ensino Fundamental e Ensino Médio	P
2017	Prestação dos serviços continuados de vigilância, nas dependências da Secretaria de Controle Externo do TCU.	08.112.812/0001-30	02/12/2012	01/12/2018	Ensino Médio	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-MG						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2017	Prestação de serviços contínuos de limpeza, copeiragem, recepção e serviços gerais nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em Minas Gerais. Visa, além dos serviços, o fornecimento de todos os insumos, materiais e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, em regime de empreitada por preço unitário (Anexos II e III do Edital 43/2017).	10.398.338/0001-05	01/12/2017	30/11/2018	Ensino Fundamental incompleto e Médio	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-MT						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços continuados de recepção, copeiragem, limpeza/conservação/ higienização, serviços gerais e jardinagem.	01.294.164/0001-31	04/08/2014	03/08/2018	Ensino Fundamental e Médio	P
2016	Prestação dos serviços continuados de vigilância armada nas dependências do TCU	00.332.087/0005-28	13/06/2016	12/06/2017	Ensino Fundamental	E

Unidade Contratante						
Nome: Secex-PA						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Prestação dos serviços continuados de recepção, copeiragem, limpeza e serviços gerais nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Pará, em Belém/PA, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e quantitativos nos Anexos do Edital do pregão Eletrônico nº 84/2016.	11.980.040/0001-63	21/11/2016	20/11/2017	Ensino Fundamental e Médio	A
2014	Prestação dos serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Pará, em Belém/PA, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo II do Edital do pregão Eletrônico nº 01/2013	05.915.153/0001-82	27/01/2014	26/01/2019	Ensino Fundamental e Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-PB						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Prestação de serviço de vigilância armada	07.774.050/0002-56	08/08/2016	08/08/2017	Ensino médio	P
2015	Prestação dos serviços continuados de limpeza, copeiragem e apoio administrativo	10.633.938/0001-00	16/07/2016	15/07/2017	Ensino Fundamental e Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-PE						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2017	Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação.	00.323.090/0001-51	16.12.17	15.12.22	Fundamental	A
2017	Prestação de serviços de recepcionista	00.323.090/0001-51	16.12.17	15.12.22	Médio	A
2016	Prestação de serviços continuados de vigilância armada no prédio da Secex/PE	42.035.097/0002-07	23.8.16	22.8.21	Fundamental	P

Unidade Contratante						
Nome: SECEX-PI						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2012	Serviços de copeira na SECEX-PI - Contrato 01/2012	06.234.467/0001-82	09/04/2016	08/04/2017	Ensino Fundamental	P
2012	Serviços de limpeza e higienização na SECEX-PI - Contrato 02/2012	13.519.211/0001-87	09/04/2016	08/04/2017	Ensino Fundamental e Médio	P
2016	Serviços de vigilância armada na SECEX-PI - Contrato 01/2016	14.585.324/0001-43	30/06/2016	29/06/2017	Ensino Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: SECEX/PR						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2017	Prestação de serviços continuados de vigilância armada.	07.658.074/0001-69	01/12/2017	30/11/2018	Ensino médio.	A
2018	Prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem e recepção.	10.328.740/0001-05	29/01/2018	28/01/2019	Ensino fundamental	A

Unidade Contratante						
Nome: SECEX-RJ e SECEX-Estatais						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2017	Prestação dos serviços continuados, em postos de recepção, agente administrativo e motorista, nas dependências do Tribunal de Contas da União no Rio de Janeiro, em regime de empreitada por preço unitário.	04.325.499/0001-68	03/07/2017	02/07/2018	Ensino Médio	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-RN						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação e higienização nas dependências da Secex-RN	08431911/0001-85	01/03/2013	27/01/2017	Ensino Fundamental	E
2013	Prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secex-RN	04008185/0001-31	01/03/2013	28/02/2018	Ensino Médio	E
2016	Prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem, limpeza e serviços gerais nas dependências da Secex-rN	08573956/0001-94	04/10/2016	03/10/2017	Ensino fundamental e Médio	E

Unidade Contratante						
Nome: Secex-RR						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços continuados de recepção, copeiragem, limpeza, jardinagem e manutenção predial nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima - Secex/RR.	10.631.850/0001-41	19/12/2016	18/12/2017	Ensino Fundamental	P
2016	Prestação de serviços continuados de vigilância à Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima - Secex/RR.	15.615.817/0002-22	16/09/2016	15/09/2017	Ensino Fundamental	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-RS						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização e de copeiragem	07.200.004/0001-62	30/01/2013	29/01/2018	Ensino Fundamental Completo	P
2013	Prestação de serviços de recepção	07.200.004/0001-62	22/04/2013	21/04/2017	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Secretariado ou Equivalente e Conhecimentos Elementares em Informática	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-RO						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação dos serviços continuados de recepção, jardinagem e limpeza, nas dependências da Secretaria de Controle Externo em Rondônia, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 72/2014.	02.282.245/0001-84	19/12/2014	18/12/2018	Ensino médio	P
2015	Prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo em Rondônia, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações dos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2015.	12.159.225/0001-74	29/03/2015	28/03/2019	Ensino Fundamental Incompleto	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-SC						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Prestação de serviços continuados de vigilância armada	05.449.286/0001-00	03/05/2016	02/05/2017	Não consta no Edital	P
2013	Prestação de serviços continuados de limpeza e copeiragem	07.200.004/0001-62	22/04/2016	21/04/2017	Fundamental	E
2013	Prestação de serviços continuados de recepção e mensageria	07.200.004/0001-62	30/01/2017	29/01/2018	Ensino Fundamental e Médio	E

Unidade Contratante						
Nome: Secex-SE						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Prestação dos serviços de recepção, de copeiragem, de limpeza, conservação e higienização e de manutenção predial nas dependências da Secex-SE	07.441.614/0001-58	28/11/2013	09/12/2016	Ensino Médio	E

Unidade Contratante						
Nome: Secex-SP						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Serviços de limpeza e copeiragem	05.389.315/0001-96	15/08/2016	14/08/2017	Ensino Fundamental e Médio	P
2015	Serviços de condução de veículos	05.969.071/0001-10	13/05/2016	12/05/2017	Ensino Fundamental e Médio	P
2013	Serviços de recepção	68.970.680/0001-00	30/04/2016	29/04/2017	Ensino Fundamental e Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-TO						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins - Secex-TO, sendo um posto de 24 horas, com escala de 12 X 36. Pregão Eletrônico 01/2014/Secex-TO.	00.805.331/0001-00	20/04/2014	20/04/2019	Ensino Fundamental	P
2017	Prestação de serviços continuados de limpeza nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Tocantins - Secex-TO, que compreende, além da mão-de-obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2017.	09.384.382/0001-79	17/07/2017	17/07/2018	Ensino Fundamental	A

Sit.: Situação do contrato, podendo ser Ativo Normal (A), Ativo Prorrogado (P) ou Encerrado (E).

Fonte: Arquivo da Sesap

A análise do objeto dos contratos acima demonstra que se tratam de atividades acessórias, instrumentais ou complementares e que, portanto, são transferidas para a iniciativa privada em estrito atendimento às exigências legais. Destaca-se que a execução indireta de serviços representa ganhos para a administração, uma vez que os servidores - que, em regra, têm um custo significativamente maior que um terceirizado - podem se concentrar no desempenho das atividades finalísticas do Tribunal. Adicionalmente, a terceirização possibilita que os serviços contratados sejam prestados por empresas especializadas, o que pode significar acréscimos qualitativos aos serviços prestados.

Destaca-se ainda que se encontra em análise projeto de Portaria que regulamenta a terceirização de serviços administrativos com dedicação exclusiva de mão obra no âmbito do Tribunal de Contas da União (TC-032.784/2016-3). Tal iniciativa contribuirá, se aprovada, para a segurança das contratações realizadas pelo Órgão, regulamentando-as.

Programa de Estágio

Nos quadros a seguir, são apresentadas as informações gerais sobre o programa de estágio no TCU, contemplando as vagas destinadas à Sede do TCU e às secretarias nos estados, conforme a Portaria-TCU nº 314, de 18 de dezembro de 2008:

Quadro 4.1.4.5 – Composição do quadro de estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes			
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1. Nível superior	430	449	455	447
1.1 Área Fim	204	209	211	206
1.2 Área Meio	226	240	244	241
2. Nível Médio	4	3	3	3
2.1 Área Fim	0	0	0	0
2.2 Área Meio	4	3	3	3
3. Total (1+2)	434	452	458	450

Fonte: Sigest (2017)

Quadro 4.1.4.6 - Evolução do quantitativo de estagiários e das respectivas despesas

Nível de escolaridade	Nível superior		Nível Médio		Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	Área Fim	Área Meio	Área Fim	Área Meio	
2012	157	353	11	28	7.257.599,97
2013	126	332	7	13	3.974.359,57
2014	180	366	5	23	5.425.571,21
2015	144	373	3	11	6.032.869,31
2016	216	229	1	5	6.121.368,85
2017	206	241	0	3	6.244.947,45 (*)

(*) Estão inclusos os valores referentes ao auxílio transporte e à taxa de administração.

Fonte: Sigest (2017)

As normas que regulamentam o programa de estágio estudantil no TCU são a Resolução-TCU nº 88, de 14 de maio de 1997, e a Portaria-TCU nº 314, de 18 de dezembro de 2008, observados os princípios e as regras definidos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

A concessão de estágio nas unidades do Tribunal atende aos seguintes critérios:

a) os estudantes devem estar matriculados, e ter frequência regular, em curso de nível médio ou de educação superior, em área de atuação que guarde correlação com as atividades desenvolvidas na unidade onde será desenvolvido o estágio;

b) é vedado o estágio em atividades de controle externo;

c) a realização de estágio aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no país, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

d) a jornada de atividade em estágio será de quatro horas diárias totalizando vinte horas semanais;

e) a duração do estágio não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar até o término do seu curso na instituição de ensino em que se encontrar matriculado;

f) os estagiários receberão, mensalmente, bolsa de estágio e auxílio-transporte;

g) a seleção de estagiários no TCU é feita através da análise de currículos, complementando-se com entrevistas e provas;

h) o estagiário será supervisionado por um servidor que possua formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estudante. No tocante aos cursos de biblioteconomia, enfermagem, psicologia, educação física, nutrição e odontologia, os supervisores deverão, também, ter registro nos respectivos conselhos profissionais;

i) é vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades e servidores ativos para estagiar no TCU.

Por último, registra-se que, devido às limitações orçamentárias impostas pelo Governo Federal em 2017, a Portaria-Segedam nº 49, de 10 de julho de 2017, que alterou o anexo da Portaria-TCU nº 314, de 2008, fixou a reserva de contingência em 117 vagas de estágio, equivalente a 19,5% do total de 600 vagas autorizadas.

4.1.5. Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

Não houve, em 2017, contratação de consultoria que tivesse como base projeto de cooperação com organismo internacional.

4.1.6. Políticas de capacitação e treinamento de pessoal

A política do Instituto Serzedello Corrêa (ISC) de capacitação e treinamento do pessoal é definida no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC), instrumento tático de implementação de ações de capacitação prioritárias, visando a qualificação, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de servidores do TCU, bem como a capacitação de servidores públicos para a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos e a preparação de cidadãos para o exercício do controle social.

O PDDC para o período 2017-2019, aprovado pela Portaria-CCG nº 15/2017, está estruturado por Programas Temáticos, que representam as áreas prioritárias de capacitação necessárias ao cumprimento das linhas de ação estabelecidas nos Planos de Controle Externo e de Diretrizes do Tribunal de Contas da União para o período 2017-2019.

As necessidades de capacitação não alcançadas pelos Programas Temáticos são atendidas dentro do processo de gestão de demanda, atendendo a critérios definidos pelo ISC, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e as Unidades Básicas às quais a unidade solicitante esteja subordinada.

Ações educacionais

O Instituto Serzedello Corrêa promoveu em 2017 um total de 602 eventos educacionais, com 38.096 participações, sendo que 1.854 servidores do TCU participaram de uma ou mais ações.

No que tange ao tipo de evento e à modalidade de ação educacional (a distância, presencial ou semipresencial), as ações dividem-se em:

Quadro 4.1.6.1 – Eventos Educacionais Realizados em 2017 por tipo e modalidade

TIPO	MODALIDADE	EVENTOS	PARTICIPANTES
Evento externo	A distância	19	20
	Presencial	172	402
	Semipresencial	1	1
Evento interno	A distância	74	23.274
	Presencial	329	14.289
	Semipresencial	7	110
TOTAL		602	38.096

Fonte: ISCNet.

Pós-graduação e Pesquisa

Em 2017, com o credenciamento do Instituto Serzedello Corrêa junto ao Ministério da Educação para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial e a distância, novos cursos puderam ser abertos de forma a atender às necessidades de especialização prioritárias para o controle externo.

A seguir, são relacionados os cursos de pós-graduação em andamento, promovidos pelo TCU como entidade certificadora e/ou em parceria com outros órgãos:

Quadro 4.1.6.2 – Cursos de pós-graduação promovidos pelo TCU como entidade certificadora e/ou em parceria com outros órgãos em 2017.

Pós-graduação	Instituição certificadora	Nº de Participantes		
		TCU	Outros órgãos	Total
Especialização em Orçamento Público	ILB/Senado Federal	4	41	45
Especialização em Obras Públicas Rodoviárias	UnB	25	2	27
Especialização em Auditoria Financeira	ISC/TCU	14	8	22
Especialização em Auditoria do Setor Público	ISC/TCU	13	11	24
Especialização em Governança e Controle da Regulamentação em Infraestrutura	ENAP e ISC/TCU	20	20	40
	Total	76	82	158

Fonte: Sepos.

Noutro passo, o ISC continuou a estimular a especialização do corpo técnico mediante a concessão de bolsas de estudo para cursos de pós-graduação. De modo a garantir a isonomia nas oportunidades de formação pós-graduada, é realizado semestralmente processo seletivo para concessão das bolsas, aberto a todos os servidores. Em 2017, foram concedidas 18 bolsas de estudo em áreas de interesse do Tribunal.

Outros Incentivos Educacionais

A educação continuada e a profissionalização dos servidores públicos são essenciais à promoção das mudanças necessárias na Administração Pública e à melhoria dos padrões de desempenho. Para tanto, o ISC oferece incentivos para os servidores buscarem seu desenvolvimento continuado.

Um dos incentivos é o reembolso de despesas com exames de certificação profissional nas áreas de interesse do TCU. Em 2017, foram reembolsadas despesas com 14 certificações profissionais.

Para o estudo de idioma estrangeiro, o ISC oferece duas formas de incentivo: concessão de bolsa de estudo para curso de idioma estrangeiro, com coparticipação do servidor, e reembolso de despesas com exames de certificação.

Em 2017, foram concedidas 285 bolsas de idioma estrangeiro.

A decisão da Administração nos processos de concessão de licença para capacitação é subsidiada por parecer emitido pelo ISC quanto ao alinhamento da capacitação pretendida pelo servidor com as áreas de interesse do TCU.

Em 2017, foram analisados 561 processos de concessão da referida licença.

Capacitação de Servidores Públicos e Cidadãos

Em 2017, o ISC lançou novos cursos a distância para servidores públicos e cidadãos de todo o País. Esses cursos são ofertados totalmente pela internet, por meio do Portal TCU, e de forma autoinstrucional para auxiliar servidores públicos na realização de suas atividades ou cidadãos no exercício do controle social.

Quadro 4.1.6.3 – Cursos a distância para servidores públicos e cidadãos oferecidos em 2017.

Tema	Nº de participantes
Controle Exercido por Conselhos de Assistência Social	1.368
Controles na Administração Pública	6.803
Fundamentos de Convênios com utilização do Siconv	1.886
Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira	3.634
Legislação Básica em Licitações, Pregão e Registro de Preços	2.622
Estruturas de Gestão Pública	840
Mundo Conectado - Manual de Sobrevivência	195
Obras Públicas de Edificação e de Saneamento - Módulo Planejamento	2.476
Ambientação em Educação a Distância	93
Curso Básico de Apex	378
Mapeamento de Processos de Trabalho com BPMN e Bizagi	877
Total	21.172

Fonte: Plataforma moodle.

Pesquisa e inovação

O Centro de Pesquisa e Inovação (CePI) tem por finalidade fomentar a pesquisa aplicada no Tribunal e coordenar o coLAB-i, primeiro laboratório de inovação em governo em um órgão de controle e o recém-lançado Cecap – Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública.

O coLAB-i foi criado com a missão de divulgar e induzir a inovação no controle externo em benefício da sociedade, fomentando criatividade, estimulando colaboração, com foco nas pessoas, estabelecendo parcerias e compartilhando conhecimento. Desde sua criação, o coLAB-i busca estratégias para promover mudança cultural na instituição empoderando o servidor do Tribunal a inovar amparados em três pilares: tecnologia, comportamento e parceria.

Cumprir destacar, com relação à capacitação, que o coLAB-i, dentro da diretriz de fomento à inovação do TCU, propôs e iniciou em 2015 programa de capacitação em análise de dados

com duas trilhas independentes e diversos módulos EaD para permitir a capacitação inclusiva e gradual dos servidores.

A partir do diagnóstico de competências elaborado pelo CePI em 2016, foi realizada oficina para a definição dos públicos-alvo e ementas dos cursos de pós-graduação em Análise de dados a serem ofertadas à Casa em 2018.

Em 2017 aconteceu a 3ª edição do Seminário de Análise de Dados da Administração Pública. Mais uma vez, as apresentações foram selecionadas após chamada de trabalhos, já que a intenção era identificar servidores que pudessem compartilhar ferramentas, técnicas utilizadas, resultados alcançados e lições aprendidas de trabalhos realizados com uso de análise de dados para aperfeiçoamento da Administração Pública. A iniciativa realizada por meio de uma parceria entre TCU, CGU e ENAP reuniu mais de 400 participantes, entre presenciais e virtuais, em grande parte, servidores de vários órgãos nas diversas esferas de governo. Foram realizadas 20 palestras e 4 oficinas em dois dias de evento.

Cabe acrescentar que, na edição de janeiro de 2017 da Revista do TCU, que tratou sobre inovação no controle, os servidores Leonardo Garcia e Erick Muzart, publicaram o artigo “Geotecnologias e o monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável pelas Entidades de Fiscalização Superior” e a servidora Márcia Martins contribuiu com o artigo “A recuperação semântica da informação no contexto do Controle Externo”.

Tecnologia é importante, mas não é suficiente. O coLAB-i também mantém programa de capacitação que foca no comportamento dos auditores. O programa é composto por consultoria em projetos, facilitação de oficinas, e promoção de capacitações em *design thinking* (DT) e *design* de serviços (DS). Em 2017, foram capacitados mais de 130 auditores em alguma dessas abordagens, incluindo servidores de outros órgãos da Administração Pública brasileira, além de colegas auditores das Entidades de Fiscalização Superiores da América Latina e Caribe. Para apoiar a disseminação das abordagens inovadoras, o coLAB-i também lançou um kit on-line com mais de 50 ferramentas de design nas versões português e espanhol que pode ser utilizada por qualquer órgão público.

Uma das formas de atuação do CePI é utilizando ou difundindo o emprego da abordagem do *design thinking* no desenvolvimento de ações dentro e fora do TCU. Um bom exemplo da utilização do *design thinking* é o projeto Repensar o ISC, que teve por objetivo reestruturar o Instituto e seus processos de trabalho, realizado com a atuação conjunta do CePI e da Seplan. Ainda utilizando essa abordagem, o CePI contribuiu no planejamento e na execução de 41 oficinas realizadas durante o Encontro de Dirigentes, com o objetivo de planejar, de modo colaborativo, as ações de controle para o exercício. Esse evento reuniu aproximadamente 100 dirigentes da Sede e dos Estados, tendo sido muito bem avaliado. Da mesma forma, foram conduzidas várias outras oficinas durante o ano em diversos projetos do TCU que necessitaram de ferramentas de inovação.

Com o objetivo reciclar os conhecimentos sobre *design thinking* entre as pessoas que já tiveram contato com a abordagem, o coLAB-i lançou o evento *sparkling design*. São encontros mensais para compartilhar experiências, identificar oportunidades de uso do DT e fomentar o *networking*. Foram três encontros realizados durante o ano com assuntos que variaram desde Movimento Maker até uso de ferramentas de Design em atendimentos psicológicos.

Em agosto, alunos do quinto período do curso de Engenharia de Software da UnB começaram a utilizar a nuvem cívica para desenvolvimento de aplicativos para os conselheiros da merenda escolar, dentro da diretriz de aproximação do TCU com a academia.

Outra iniciativa realizada em parceria com o CCC (Comitê de Criação de Capacidades da Olacefs) e com a Serint (Secretaria de Relações Internacionais do TCU) foi a realização do concurso internacional de jogo digital. Foram selecionados dois projetos de jogos sérios digitais de interesse público inéditos e originais. O apoio para desenvolvimento do jogo foi por meio de prêmio às duas equipes que apresentaram os melhores projetos. A previsão de entrega do jogo finalizado é ainda no primeiro semestre de 2018.

O CePI também apoiou o desenvolvimento de metodologias e de tecnologias para gestão do conhecimento aplicados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que foram utilizadas na auditoria piloto dos ODS, coordenada pela Secex Ambiental. Foi utilizada a estrutura lógica dos ODS (taxonomia), tesouros e vocabulários controlados da ONU e da *Food and Agriculture Organization* (FAO), denominado Agrovoc, para a construção de base de dados com aproximadamente 650 documentos - artigos científicos, relatórios das organizações internacionais e do terceiro setor - tratando sobre o tema agricultura sustentável e resiliente (meta 2.4). Além disso, foi utilizado sistema de análise de texto para apoiar a análise e extração das informações compiladas.

Com base no documento *“Better Policies for Sustainable Development 2016: A New Framework for Policy Coherence: examples and tools”* (OECD, 2016) e em instrumentos desenvolvidos pela própria equipe, foi desenvolvido pelo CePI um piloto avaliação de políticas públicas, usando como caso o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Centro de Altos Estudos e Grupos Temáticos

Criado pela Resolução-TCU 263, de 10 de setembro de 2014, e implantado em 2017, o Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública do Tribunal de Contas da União (Cecap), que tem o ISC encarregado de sua secretaria-executiva, é um órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente com a função de:

- ✓ auxiliar o Tribunal na produção e disseminação de conhecimentos relevantes à atuação do controle externo;
- ✓ sugerir ações institucionais para o aperfeiçoamento do sistema de controle e da administração pública; e
- ✓ promover ações de cooperação, estudo e pesquisa, entre outras competências.

A primeira reunião do Conselho Superior ocorreu no dia 27 de junho, com representantes da sociedade civil e da comunidade acadêmica, com notório saber técnico, jurídico ou científico.

O Conselho Superior do Cecap, formado por dezesseis membros, tem entre suas atribuições auxiliar o Tribunal na articulação com a sociedade civil. Sua atuação propiciará um diálogo qualificado que trará conhecimentos, opiniões e visões estratégicas que muito auxiliarão o planejamento e a execução dos trabalhos desta Corte.

O Cecap conta com quatro grupos temáticos, que reúnem servidores do TCU, especialistas externos, representantes da sociedade civil e da comunidade acadêmica para apoiar o centro no planejamento e na execução das ações a serem implementadas. Atualmente os grupos temáticos tratam de avaliação da eficiência e da qualidade dos serviços públicos; avaliação do resultado de políticas e programas públicos; promoção da transparência e combate à fraude e à corrupção na Administração Pública Federal; e desempenho dos Tribunais de Contas.

Em 2017 foram implementados dois desses grupos temáticos: em 22 de setembro ocorreu a primeira reunião do GT sobre avaliação da eficiência e qualidade dos serviços públicos, e, em 14 de dezembro, a primeira reunião do GT de avaliação do resultado de políticas e programas públicos.

4.1.7. Indicadores gerenciais sobre a gestão de pessoas

A Gestão de Pessoas do TCU utiliza a Pesquisa de Clima Organizacional para medir a gestão de clima, a satisfação dos servidores com o seu trabalho, com os gestores da sua Unidade, bem como com o próprio Órgão.

Desde o ano de 2007, o Tribunal avalia o clima organizacional, por meio de pesquisas periódicas. De acordo com a Resolução-TCU 187, de 2006, clima organizacional é a “percepção global das pessoas a respeito de seu ambiente de trabalho capaz de influenciar o comportamento profissional e afetar o desempenho da organização”. O principal objetivo das pesquisas é fornecer informações descritivas sobre aspectos organizacionais do TCU que fundamentem ações de gestão e melhoria do clima organizacional, visando impactar a satisfação e o desempenho no Órgão.

No quadro a seguir, são apresentados, de forma comparativa nos dois últimos anos, alguns dos indicadores da pesquisa de clima no TCU, a descrição correspondente e o resultado calculado:

Quadro 4.1.7.1 – Indicadores da Pesquisa de Clima Organizacional do TCU

Indicador	Descrição	Média do TCU (2017)	Desvio-padrão (2017)	Diferença para 2016	
Políticas de Gestão de Desempenho	Avalia a contribuição das práticas de gestão de desempenho e de reconhecimento para o atingimento dos objetivos do TCU e para o seu próprio desenvolvimento.	3,10	0,88	↑	1,24%
Capacitação e Desenvolvimento	Avalia se o servidor acredita que as oportunidades de capacitação oferecidas pelo TCU são relevantes para o seu desenvolvimento e em que aspectos elas o auxiliam.	3,97	0,69	↑	1,87%
Planejamento estratégico	Avaliar se os servidores do TCU conhecem o Plano Estratégico da organização e se acreditam que ele é relevante.	3,70	0,78	↑	1,78%
Saúde, Ergonomia e Instalações	Avalia o quanto o servidor acredita que as instalações físicas do TCU são adequadas e ergonômicas para o desenvolvimento do seu trabalho. Avalia também em que medida o servidor percebe que o Tribunal desenvolve ações que contribuem para o seu bem-estar e qualidade de vida	4,23	0,77	↑	3,64%
Efetividade de Pessoas e Equipes	Referem-se à integração entre as pessoas e equipes na organização, além de também mencionar aspectos que contribuem para a flexibilidade e adaptabilidade a demandas externas, como a agilidade, o trabalho conjunto e a motivação	3,72	0,83	↓	- 0,69%
Gestão da Unidade	Refere-se ao quão efetivas são as práticas de gestão empregadas na unidade	3,77	0,88	↑	2,98%

Fonte: Pesquisa de Clima Organizacional do TCU (realizada em 2017).

Obs. Os indicadores são calculados a partir da composição de itens pertinentes ao tema, cuja avaliação é realizada em escala de concordância de 1 a 5 (de discordo totalmente a concordo totalmente).

Além daqueles oriundos da Pesquisa de Clima Organizacional, o TCU conta com indicadores que retratam os afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível, conforme apresentados a seguir.

Eventuais afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível na UPC, quantificando o número de servidores afastados

Absenteísmo

O absenteísmo é uma expressão utilizada para designar as faltas dos empregados ao local de trabalho por qualquer razão, tais como doenças, acidentes de trabalho, direitos legais, fatores sociais e culturais. É de fácil mensuração e custo calculado.

O índice de absenteísmo (IA) apurado atualmente no TCU é o produto da relação do número de dias de falta ao trabalho - devido à licença para tratamento de saúde e/ou à licença por motivo de doença em pessoa da família - multiplicado por 100, sobre o número de dias de trabalho (total de servidores efetivos x 365).

Tabela 4.1.1.1 – Cálculo do Índice de Absenteísmo

EXERCÍCIO	LTS (1)	DPF (2)	TOTAL DE FALTA (3)	SERVIDORES ATIVOS (4)	DIAS DE TRABALHO (5)	IA% (6)
2006	20.055	2.098	22.153	2.399	875.635	2,53
2007	20.745	1.988	22.733	2.374	866.510	2,62
2008	15.691	1.940	17.631	2.602	949.730	1,86
2009	17.505	1.066	18.571	2.556	932.940	1,99
2010	18.666	1.566	20.232	2.621	956.665	2,11
2011	15.472	1.745	17.217	2.599	948.635	1,81
2012	17.416	2.055	19.471	2.646	965.790	2,02
2013	19.949	2.468	22.417	2.615	954.475	2,35
2014	17.776	2.052	19.828	2.597	947.905	2,09
2015	17.591	1.788	19.379	2.643	964.695	2,01
2016	15.392	2.071	17.465	2.608	951.920	1,83
2017 (7)	15.470	1.870	17.340	2.449 (7)	893.885	1,94

1-LTS – Quantidade de dias de licença para tratamento de saúde.

2-DPF – Quantidade de dias de licença por motivo de doença em pessoa da família.

3-Total de Faltas – LTS + DPF = Total de dias não trabalhados por motivo de licenças.

4-Servidores Ativos – Quantitativo de servidores ativos em 31 de dezembro de cada exercício.

5-Dias de Trabalho – Servidores ativos multiplicados 365 dias.

6-IA (Índice de Absenteísmo) = (Total de Faltas x 100) ÷ Dias de Trabalho.

7-Quantitativo de servidores ativos em 20/10/2017. Fonte: Portal da Transparência.

Tabela 4.1.1.2 – Análise Evolutiva do Absenteísmo

Exercício	Servidores Ativos	IA% (1)	Média de Dias (2)	Média de Servidores (3)	Custo Financeiro (4)
2006	2.399	2,53	9,23	60,69	2,53
2007	2.374	2,62	9,58	62,28	2,62
2008	2.602	1,86	6,78	48,30	1,86
2009	2.556	1,99	7,27	50,88	1,99
2010	2.621	2,11	7,72	55,43	2,11
2011	2.599	1,81	6,61	47,04	1,81
2012	2.646	2,02	7,37	53,45	2,02
2013	2.615	2,35	8,58	61,45	2,35
2014	2.597	2,09	7,63	54,28	2,09
2015	2.643	2,01	7,34	53,12	2,01
2016	2.608	1,83	6,68	47,73	1,83
2017 (5)	2.449	1,94	7,08	47,51	1,94

1-IA – Há uma tendência de redução do índice de absenteísmo desde 2006.

2-Média de Dias (365 dias x IA%) – Indica a quantidade de dias que em média cada servidor ficou afastado por causa de licenças para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família.

3-Média de Servidores (Servidores x IA%) – Indica a quantidade de servidores que em média faltaram ao trabalho diariamente durante o exercício por motivo das licenças TSS e DPF.

4-Custo Financeiro – é a quantificação financeira do absenteísmo por motivo de licenças com base na folha de pagamento dos servidores ativos do Tribunal.

5-Quantitativo de servidores ativos em 20/10/2017. Fonte: Portal da Transparência.

Evolução dos pedidos de licença para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família

Tabela 4.1.1.3 – Licença para Tratamento de Saúde

EXERCÍCIO	QUANTIDADE DE PEDIDOS	QUANTIDADE TOTAL DE DIAS	MÉDIA DE DIAS POR PEDIDO
2006	3.307	20.055	6,06
2007	3.103	20.745	6,69
2008	2.715	15.691	5,78
2009	2.562	17.505	6,83
2010	2.592	18.666	7,20
2011	2.466	15.472	6,27
2012	2.475	17.416	7,04
2013	2.625	19.949	7,60
2014	2.451	17.776	7,25
2015	2.531	17.591	6,95
2016	2.412	15.392	6,38
2017	2.200	15.470	7,03

Tabela 4.1.1.4 – Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

EXERCÍCIO	QUANTIDADE DE PEDIDOS	QUANTIDADE TOTAL DE DIAS	MÉDIA DE DIAS POR PEDIDO
2006	610	2.098	3,44
2007	512	1.988	3,88
2008	482	1.940	4,03
2009	181 (1)	1.066	5,89
2010	373 (2)	1.566	4,20
2011	412	1.745	4,24
2012	449	2.055	4,58
2013	469	2.468	5,26
2014	525	2.052	3,91
2015	505	1.788	3,54
2016	587	2.071	3,53
2017	506	1.870	3,70

1- Restrição para concessão de nova licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o § 3º do art. 83 da Lei nº 8.112/90, dispositivo incluído pela Medida Provisória nº 441, de 29/08/2008, e ratificado pela Lei nº 11.907, de 02/02/2009, que dispõe: “Art. 83. [...] § 3º Não será concedida nova licença em período inferior a 12 (doze) meses do término da última licença concedida”.

2- Aumento do número dos pedidos de licença em razão de os novos critérios estabelecidos para concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família trazidos com a edição da Medida Provisória nº 479, de 30/12/2009, que foi ratificada pela Lei nº 12.269, de 21/6/2010.

Fonte: Levantamento realizado pela Segep e dados do GRH

Controle de acidente de trabalho e doenças ocupacionais

A Lei nº 8.213, de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, define acidente de trabalho em sentido estrito no art. 19 e em sentido amplo

no art. 20. Naquela acepção, acidente de trabalho é conceituado como acidente típico, aquele decorrente de evento único de ação traumática, de modo súbito e inesperado, ocorrido em local e momento determinados durante o exercício do trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade laborativa. E, em sentido amplo, como doenças ocupacionais, aquelas desenvolvidas pela execução do trabalho e com ele se relacione diretamente, e, de acordo com o agente causador, classificam-se em:

a) doença profissional: produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade;

b) doença do trabalho: adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione.

No âmbito do Regime Próprio de Previdência dos Servidores civis da União, o enquadramento da licença por acidente em serviço é tratado nos termos da Lei nº 8.112, de 1990, que define acidente em serviço, como regra geral, o dano físico ou mental sofrido pelo servidor, que se relacione, mediata (indireta) ou imediatamente (diretamente), com as atribuições do cargo exercido; e, por equiparação, o dano decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo, e o sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa (acidente de trajeto).

A caracterização do acidente do trabalho dependerá da existência e consonância de 3 (três) elementos indissociáveis: o dano à saúde, o exercício do trabalho e o nexo causal; e pode ser dividida, em síntese, de acordo com a relação entre esses elementos em:

a) Causa imediata (direta):

- acidente típico;
- doenças ocupacionais;

b) Causa mediata (indireta):

- acidente provocado por terceiro;
- doença proveniente de contaminação acidental no exercício da atividade;
- acidente sofrido ainda que fora do local e horário de trabalho;
- acidente de trajeto;

c) Concausa (causa concorrente):

- acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação.

Tabela 4.1.1.5 – Licenças por Acidente em Serviço

Ano	ACIDENTE EM SERVIÇO – TIPOS (1)							Total
	CAUSA IMEDIATA (DIRETA)		CAUSA MEDIATA (INDIRETA)				CONCAUSA (CONCORRENTE)	
	Acidente típico	Doenças ocupacionais	Acidente provocado por terceiro	Doença proveniente de contaminação acidental	Acidente sofrido ainda que fora do local e horário de trabalho	Acidente de trajeto	Acidente ligado ao trabalho	
2013	01	00	00	00	00	00	00	01
2014	01	00	00	00	00	02	00	03
2015	03	00	00	00	00	00	00	03
2016	02	00	00	00	00	01	00	03
2017	02	00	00	00	00	01	00	03

1- Geralmente os nexos de causalidade, que são indispensáveis para a caracterização do acidente em serviço, estão consignados em pareceres técnicos em medicina e segurança do trabalho.

Fonte: Segep.

Histórico das Aposentadorias por Invalidez

A aposentadoria por invalidez deverá ser precedida de licença para tratamento de saúde por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses, e o lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato da aposentadoria será considerado como de prorrogação da licença, nos termos dos §§ 1º ao 4º, art. 188 da Lei nº 8.112/90.

A aposentadoria por invalidez será com proventos integrais com fundamento no inciso I, art. 186 da Lei nº 8.112, de 1990, quando decorrente de enfermidade enquadrada como acidente em serviço, moléstia profissional ou como doença grave, contagiosa ou incurável, especificada no § 1º do mesmo dispositivo legal (doença especificada em lei); ou, nos demais casos (doenças não especificadas em lei), com proventos proporcionais.

Tabela 4.1.1.6 – Aposentadorias por Invalidez

EXERCÍCIO	DOENÇA		TOTAL
	ESPECIFICADA EM LEI	NÃO ESPECIFICADA EM LEI	
2013	04	01	05
2014	03	01	04
2015	02	00	02
2016	00	01	01
2017	05	05 (1)	10

1- Dessas 5 (cinco) recomendações de aposentadoria por invalidez por junta médica, 2 (duas) não foram efetivadas como tal, tendo em vista que as servidoras interessadas já tinham cumprido os requisitos para aposentadoria por tempo de serviço.

4.1.8. Ações adotadas para identificar eventual irregularidade relacionada ao pessoal

A Administração do TCU tem adotado medidas de combate a irregularidades na área de pessoal, especialmente no tocante à acumulação ilegal de cargos, funções e empregos, ainda que, para algumas ações, ainda não tenha estruturado rotina procedimental.

Importante frisar que, a partir de 2017, foi fixada, no âmbito do Serviço de Gestão de Informações Funcionais (SGF/Diesp/Segep), a competência para “verificar anualmente, por meio de consulta às bases de dados disponíveis no Tribunal, possíveis infringências ao art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por servidores do Quadro de Pessoal”. Com a estruturação da rotina, processos são submetidos à Corregedoria do Tribunal para apreciação.

Entre as importantes ações adotadas para identificar irregularidades na área de pessoal, além das rotineiras, pode-se citar:

a) Auditoria nos beneficiários dependentes para identificar filho dependente do pai e da mãe de servidores do TCU. Irregularidades da espécie geram prejuízos, pois nesses casos existe a possibilidade de pagar benefícios aos dois genitores pelo mesmo dependente. Por exemplo, benefício pré-escolar e ressarcimento de assistência médica;

b) Recolhimento da Contribuição Social sobre o Curso de Formação quando solicitada a averbação do tempo do curso de formação. Irregularidade dessa natureza gera prejuízo ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), na medida em que é contabilizado tempo de contribuição sem o devido recolhimento da contribuição;

c) Identificação de óbitos por meio do cruzamento de dados entre o SISOBÍ e o banco de dados da folha de pagamento do TCU.

Quanto à última medida, a atuação da Administração do TCU propiciou o corte de 3 (três) benefícios irregulares rapidamente, sem a necessidade de abrir processos para a família devolver ao tribunal os pagamentos indevidos que são gerados pela demora da família em informar o óbito de aposentados e pensionistas civis.

Além disso, por último, neste tópico, informa-se que, no TCU, não há terceirização irregular de cargos.

4.2. Gestão de patrimônio e infraestrutura

4.2.1. Gestão da frota de veículos

As informações são apresentadas, a seguir, observando a sequência sugerida nas orientações para elaboração do tópico, constante do sistema e-Contas.

a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos

A Portaria-TCU nº 266/1997, disciplina a constituição e a forma de utilização da frota de veículos do TCU. Somam-se à norma citada, as disposições dos Contratos nº 18/2013 e 50/2013, referentes à locação de veículos os quais são utilizados em atividades externas de interesse da Administração, e que vigoram durante todo o exercício de 2017.

b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UPC

O serviço de transportes ofertado é de grande importância para o desempenho das funções constitucionais do TCU e impacta diretamente no alcance dos resultados, ao se considerar as necessidades de deslocamento e logística para atendimento às atividades finalísticas, bem como nos deslocamentos das autoridades nas ações afetas às suas responsabilidades. Ressalta-se que o transporte de pessoas - em serviço -, materiais, documentos e pequenas cargas é de fundamental importância no apoio das atividades administrativas e de controle externo do TCU.

c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UPC, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela unidade (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral

Quadro 4.2.1.1 – Quantidade de veículos vinculados ao Contrato nº 18/2013

Classificação	Utilização	Caráter	Total
Veículos Funcionais (station wagon)	Servidores em atividades externas	Permanente	14
Veículo de tipo micro-ônibus	Transporte de servidores	Permanente	01
Veículos tipo Van	Transporte de servidores	Eventual	De acordo com a demanda.
Veículo de tipo ônibus	Transporte de servidores	Eventual	De acordo com a demanda.
Veículo tipo furgão	Transporte de cargas	Eventual	De acordo com a demanda.
Total (desconsiderando a utilização dos veículos por demanda)			15*

* Contrato nº 18/2013.

Quadro 4.2.1.2 – Quantidade de veículos vinculados ao Contrato nº 50/2013

Classificação	Utilização	Total
Veículos de Representação	Presidente e Vice-presidente	0*
Veículos de Natureza Especial	Autoridades do TCU	19
Veículos de Natureza Especial adaptado para portador de necessidades especiais	Autoridades do TCU	01
Veículo de Segurança	Serviço de segurança	01
Total		21**

* Em outubro de 2017 foram suprimidos os veículos de representação previstos no contrato, gerando uma economia de R\$ 169.772,88, conforme dispõe o Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 50/2013

**Contrato nº 50/2013.

d) Média anual de quilômetros rodados de veículos permanentes referentes ao contrato 18/2013 – Unique Rent a Car:

Quadro 4.2.1.3 - Média anual de quilômetros rodados de veículos permanentes do Contrato nº 18/2013

Classificação	Quantidade de veículos	Média de quilômetros rodados mensal por veículo	Média de quilômetros rodados mensal de todos os veículos	Média total de quilômetros rodados anual de todos os veículos
Funcional (station wagon)	14	1.036,40	14.509,66	174.116
Micro-ônibus	1	2.846,66	2.846,66	34.160

Quadro 4.2.1.4 - Média anual de quilômetros rodados de veículos eventuais do Contrato nº 18/2013

Classificação	Quantidade de diárias anuais	Média total de quilômetros rodados anual
Van	11	528
Ônibus	0	0
Furgão	11	478

Quadro 4.2.1.5 - Média anual de quilômetros rodados de veículos do Contrato nº 50/2013 – Pantanal Veículos Ltda-ME:

Classificação	Quantidade de veículos	Média de quilômetros rodados anual por veículo	Média de quilômetros rodados anual de todos os veículos
Veículo de Representação	02	5.085,50	10.171
Veículo de natureza Especial	20	13.140,95	262.819
Veículo de Segurança	1	39.720	39.720
Totais	21	52.860,95	302.539

e) Idade média da frota, por grupo de veículos

Quadro 4.2.1.6 - Idade média dos veículos no Contrato nº 18/2013

Classificação	Utilização	Caráter	Idade média conforme contrato
Veículos Funcional (station wagon)	Servidores em atividades externas	Permanente	2 anos
Veículo de tipo micro-ônibus	Transporte de servidores	Permanente	4 anos
Veículos tipo Van	Transporte de servidores	Eventual	2 anos
Veículo de tipo ônibus	Transporte de servidores	Eventual	4 anos
Veículo tipo furgão	Transporte de cargas	Eventual	3 anos

Quadro 4.2.1.7 - Idade média dos veículos no Contrato nº 50/2013

Classificação	Idade média anual
Veículos de natureza especial	Máximo 2 anos de uso para todos, conforme regra contratual.
Veículos de segurança	

f) Despesas associadas à manutenção da frota (por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros)

Não há custos associados à manutenção da frota vinculada ao Contrato nº 18/2013, firmado com a Unique Rent a Car Locadora de Veículos Ltda. Por sua vez, no Contrato nº 50/2013, executado pela Pantanal Veículos Ltda., o ônus se restringe ao gasto com combustível.

Quadro 4.2.1.8 – Despesa com combustível associada ao Contrato nº 50/2013

Classificação	Gasto anual com combustíveis
Veículos de natureza especial	R\$ 133.832,37
Veículos de segurança	

g) Plano de substituição da frota

A substituição da frota obedece aos termos contratuais e seus termos aditivos.

h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação;

Não há frota própria em detrimento da locação no âmbito da Sede do TCU.

Em 2013, verificou-se que o desgaste da frota do TCU e a alta idade média dos veículos, acima de 6 (seis) anos de uso, e que, em alguns casos, alcançavam 9 (nove) anos, impactavam consideravelmente os gastos com manutenção corretiva e preventiva anual e geravam aumento de despesas e prejuízos para o bom desempenho das atividades inerentes ao serviço, especialmente no âmbito do controle externo.

Diante desse cenário, a Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap) realizou estudos com vistas a avaliar se a melhor alternativa para substituição constituía em aquisição de novos veículos ou a contratação do serviço de terceiros através de locação. Optou-se, então, pela locação de veículos, com a conclusão da contratação, o que implicou o desfazimento da frota antiga.

Estrutura de controles de que a UPC dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.

No tocante ao Contrato 18/2013, para assegurar a prestação eficiente e econômica do serviço de transporte, controlam-se as requisições de saída em sistema próprio e informatizado - em Apex -, denominado Sistrans. Ademais, a medição dos serviços é realizada com base na quilometragem rodada, aferida mediante consulta ao hodômetro do veículo, além do acompanhamento, pelo fiscal do contrato, da execução adequada dos serviços.

No âmbito do Contrato 50/2013, há o acompanhamento, por parte do fiscal, do cumprimento das exigências firmadas em contrato, bem como conferência das revisões periódicas do veículo, assim como a constante análise in loco da situação mecânica e visual dos veículos, pelo motorista/fiscal.

4.2.2. Política de destinação dos veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

Os veículos utilizados na Sede do TCU são, em sua totalidade, provenientes de contratos de prestação de serviços. Assim, a substituição deles se dá de forma automática, não sendo necessário o desfazimento.

Antes de a frota ser terceirizada, a política de desfazimento baseava-se em alienação dos bens inservíveis por meio de leilão. Adicionalmente, informa-se que quando a Sede do Tribunal recebe algum veículo de frota própria proveniente de suas secretarias estaduais, os mesmos são repassados para o Serviço de Patrimônio para desfazimento através de leilão.

4.2.3. Gestão do patrimônio imobiliário da União

As informações são apresentadas, a seguir, observando a sequência sugerida nas orientações para elaboração do tópico, constante do sistema e-Contas.

a) estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da unidade jurisdicionada

A política de gestão do patrimônio imobiliário sob responsabilidade do Tribunal de Contas da União (TCU) obedece ao disposto na Resolução-TCU nº 271, de 6 de maio de 2015, observada ainda a legislação complementar de regência sobre a matéria.

De acordo com a referida norma, a gestão patrimonial engloba o controle dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União administrados pelo TCU, dos imóveis residenciais funcionais da reserva técnica do Tribunal indispensáveis aos serviços, da locação de bens imóveis urbanos junto a particulares, bem como da cessão de uso de imóveis sob a responsabilidade do órgão.

Atualmente a Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat), vinculada à Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), desempenha a função de “unidade central de patrimônio”, sendo responsável pela realização de controles e registros concernentes ao patrimônio imobiliário nos respectivos sistemas informatizados e assuntos correlatos, inclusive quanto à compatibilidade dos dados contábeis referentes aos bens imóveis registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) e no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), em conformidade com os relatórios gerados pela solução corporativa interna de tecnologia da informação (TI) de gestão patrimonial, denominada sistema Patrimônio.

Na estrutura da Dipat, compete ao Serviço de Gestão Patrimonial (SGP) manter, com o apoio das demais unidades de patrimônio (subunidades administrativas do TCU localizadas em

Brasília e nos Estados), cadastro dos bens imóveis do TCU, contendo descrição do imóvel, matrícula no cartório respectivo, número e data de emissão da carta de “habite-se”, dados da contratação do seguro quando houver, controle das exigências emanadas dos órgãos fiscalizadores concernentes à engenharia, à segurança e à urbanização, dentre outros.

Às unidades de patrimônio, em Brasília e nos Estados, compete proceder ao registro patrimonial e manter o respectivo cadastro dos bens imóveis adquiridos a partir do tombamento inicial, bem como registrar eventuais alterações ocorridas; encaminhar à unidade central de patrimônio, para fins de consolidação, o inventário analítico anual, que será submetido à apreciação da setorial contábil; coordenar e realizar as atividades inerentes ao controle e à fiscalização patrimonial dos bens imóveis sob responsabilidade do TCU; e realizar mensalmente a conciliação entre os valores registrados nos sistemas Patrimônio, SPIUnet e Siafi.

Considerando a alteração dos procedimentos de avaliação, a partir da publicação da Portaria-Conjunta SPU-STN nº 703/2014, que estabeleceu procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação de bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, foi criada a obrigação no sentido de que todos os imóveis de uso especial sob responsabilidade das unidades gestoras devam possuir avaliação materializada, no período compreendido entre 19 de dezembro de 2009 e 19 de dezembro de 2019, em laudo técnico a ser elaborado por profissional competente (engenheiro ou arquiteto). Com vistas a avaliar de que forma será operacionalizado o presente encargo, informa-se que foi autuado o TC-034.517/2017-2, e, posteriormente, submetido à apreciação da Secretaria-Geral de Administração (Segedam). Esta, por sua vez, remeteu-o à Secretaria de Engenharia (Senge), para análise, a qual ainda se encontra em andamento.

Por meio do cotejamento entre os dados lançados no Siafi e no SPIUnet, realiza-se a verificação da correção e precisão dos dados informados, os quais estão sujeitos à apreciação anual por parte da setorial contábil e dos órgãos de controle externo.

No que se refere especificamente à suficiência da estrutura de pessoal envolvida, o ambiente ideal ensejaria a criação de um novo serviço administrativo subordinado à Dipat, que se responsabilizaria por toda a gestão dos bens imóveis vinculados ao Tribunal, tanto da sede quanto das secretarias estaduais. Para o cumprimento dessa missão, necessitar-se-ia da disponibilização de 1 (uma) função de chefe de serviço (FC-3) e da lotação, na nova estrutura, de 2 (dois) servidores, além do espaço físico, mobiliários e equipamentos necessários à implantação.

Acerca do cadastro de imóveis no SPIUnet, cabe esclarecer que, em 2017, a Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí (Secex-PI) adquiriu novo imóvel situado na Av. Senador Arêa Leão, 2185, Bairro São Cristóvão – Teresina – PI, o qual, no momento, encontra-se em processo de registro junto à Superintendência de Patrimônio da União no Piauí (SPU-PI). Acerca do imóvel que abrigou a sede daquela Secretaria, localizado à Av. Pedro Freitas, 1904 – Teresina-PI, a devolução à SPU-PI foi formalizada por meio do Ofício 1565/2017-TCU/SECEX-PI, de 29/11/2017 (TC-017.415/2017-9) e ainda se encontra em análise naquele órgão.

Cumprir consignar, ainda, que a atual sede da Secretaria de Controle Externo no Estado do Sergipe (Secex-SE) não está registrada no sistema SPIUnet. Segundo informações obtidas junto ao Serviço de Administração (SA) daquela Secretaria, o cartório ainda não realizou a sua transferência para a União devido a pendências de pagamento de laudêmio. O processo de regularização está sendo tratado diretamente pela Secex-SE com a Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe (SPU-SE).

A Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso (Secex-MT) mudou para a nova sede, em 27/10/2017, localizada na Avenida São Sebastião, Ed. Xingu Business Center – Cuiabá - MT. Porém, até a presente data, o imóvel não teve seu registro realizado no sistema SPIUnet. Segundo informações coletadas com a unidade estadual, o processo de regularização está em trâmite, aguardando parecer da Advocacia Geral da União (AGU).

b) Distribuição geográfica dos imóveis da União

O Quadro 4.2.3.1, a seguir, denominado Distribuição geográfica dos bens imóveis, está organizado de modo a permitir a identificação do quantitativo de imóveis de propriedade da União que estava sob a responsabilidade da UJ no final dos exercícios 2017 e 2016, contemplando a localização geográfica dos bens locados no Brasil e no exterior.

Quadro 4.2.3.1 - Distribuição geográfica dos bens imóveis

Localização geográfica		Quantidade de imóveis de propriedade da União de responsabilidade da UJ	
		Exercício de 2017	Exercício de 2016
BRASIL	UF AC	1	1
	Rio Branco	1	1
	UF AL	1	1
	Maceió	1	1
	UF AM	1	1
	Manaus	1	1
	UF AP	1	1
	Macapá	1	1
	UF BA	20	20
	Salvador	20	20
	UF CE	1	1
	Fortaleza	1	1
	UF DF	2	2
	Brasília	2	2
	UF ES	1	1
	Vitória	1	1
	UF GO	1	1
	Goiânia	1	1
	UF MA	1	1
	São Luiz	1	1
	UF MG	1	2
	Belo Horizonte	1	2
	UF MS	1	1
	Campo Grande	1	1
	UF MT	1	2
	Cuiabá	1	2
	UF PA	1	1
	Belém	1	1
	UF PB	1	1
	João Pessoa	1	1
	UF PE	1	1
	Recife	1	1
	UF PI	2	1
	Teresina	2	1

Localização geográfica		Quantidade de imóveis de propriedade da União de responsabilidade da UJ	
		Exercício de 2017	Exercício de 2016
	UF PR	1	1
	Curitiba	1	1
	UF RJ	1	1
	Rio de Janeiro	1	1
	UF RN	1	1
	Natal	1	1
	UF RO	1	1
	Porto Velho	1	1
	UF RR	1	1
	Boa Vista	1	1
	UF RS	1	1
	Porto Alegre	1	1
	UF SC	1	1
	Florianópolis	1	1
	UF SE	1	1
	Aracaju	1	1
	UF SP	20	20
	São Paulo	20	20
	UF TO	1	1
	Palmas	1	1
Subtotal Brasil		67	68
Exterior	País 1	0	0
	Cidade 1	0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		67	68

Fonte: SPIUNET e SIAFI2017

Observação 1: O imóvel que abrigava a antiga sede da Secex-MG, situado na Rua Campina Verde, 593, Bairro Salgado Filho, foi disponibilizado para a União em abril de 2017.

Observação 2: Em janeiro de 2017, foi assinado o contrato de compra e venda do imóvel localizado na Avenida São Sebastião, 3.161, Edifício Comercial Xingú Business Center - Bairro Quilombo, atual sede da Secex-MT. Em maio de 2017 o imóvel (terreno situado na Rua G S/N – Centro Político Administrativo) onde seria construída a futura sede da Secex-MT foi devolvido para a SPU-MT. Em novembro/2017 o imóvel ocupado pela Secex-MT, localizado na Rua 2, Setor A, Quadra 4, Lote 4, Centro Político Administrativo, foi transferido para a Superintendência do Patrimônio da União em Mato Grosso - SPU/MT.

Observação 3: No ano de 2017 a Secex-PI adquiriu novo imóvel, situado na Av. Senador Arêa Leão, 2185, Bairro São Cristóvão - Teresina - PI, esse bem está em processo de registro junto a Superintendência de Patrimônio da União no Piauí - SPU-PI. Acerca do imóvel que abrigou a sede daquela secretaria, localizado à Av. Pedro Freitas, 1904 -Teresina-PI, a devolução à SPU-PI foi declarada por meio do ofício 1565/2017-TCU/SECEX-PI, de 29/11/2017 (TC-017.415/2017-9), ainda em processo de reversão para a SPU-PI.

c) Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet

As informações constantes do SPIUnet apresentam-se corretas, suficientes e abrangentes, e refletem a totalidade do patrimônio imobiliário. Além disso, os registros realizados estão em consonância com o conjunto de competências previsto na Resolução-TCU nº 271, de 2015, que define a política de gestão desses bens no âmbito do Órgão, e especificamente o disposto no inciso II do art. 2º e § 2º do art. 5º do mencionado normativo.

As informações contidas no Quadro 4.2.3.3, apresentado ao final deste tópico, são representativas de todos os imóveis vinculados ao TCU, e reforçam o controle mantido pela Unidade, bem como a garantia de qualidade do registro das informações no SPIUnet.

d) Informação sobre a ocorrência e os atos de formalização de cessão, para terceiros, de imóveis da União na responsabilidade da unidade, ou de parte deles, para empreendimento com fins lucrativos ou não, informando o locador, a forma de contratação, os valores e benefícios recebidos pela unidade jurisdicionada em razão da locação, bem como a forma de contabilização e de utilização dos recursos oriundos da locação

Essas informações estão contempladas no item 4.2.4, título “Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos públicos e órgãos e entidades públicas ou privadas”, nos Quadros 4.2.4.1 a 4.2.4.11.

e) Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis

A sistemática de controle e responsabilidade prevista na Resolução-TCU nº 271, de 2015, mencionada no item “c”, acima, garante a qualidade dos registros contábeis realizados.

As informações contidas no Quadro 4.2.3.3, apresentado no final deste tópico, são representativas de todos os imóveis vinculados ao TCU, e reforçam o controle mantido pela Unidade, bem como a garantia de qualidade dos registros contábeis.

f) Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los

Dentre os riscos existentes na gestão de bens imóveis, pode ser citada a ausência de avaliação/reavaliação dos imóveis no SPIUnet.

De acordo com a Portaria Interministerial da STN/SPU nº 322, de 23 de agosto de 2001, o sistema referenciado é a principal fonte alimentadora do Siafi para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo-se assim a compatibilidade das informações existentes em ambos.

Com a publicação da Portaria-Conjunta SPU-STN nº 703/2014, acima citada, foi criada a obrigação no sentido de que todos os imóveis de uso especial sob responsabilidade das unidades gestoras devam possuir reavaliação materializada, no período compreendido entre 19 de dezembro de 2009 e 19 de dezembro de 2019, em laudo técnico a ser elaborado por profissional competente (engenheiro ou arquiteto).

Essa questão está sendo tratada no âmbito do TC 034.540/2017-2, a fim de definir a quem caberá a responsabilidade pelos procedimentos de avaliação. Com esse desiderato, o processo foi tramitado pela Segedam à Senge, para manifestação.

Outro ponto digno de nota é a segurança patrimonial. Nesse sentido, foi editada, no exercício, a Portaria-TCU nº 109, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Política Corporativa de Segurança Física e Patrimonial (PCSF/TCU) e o Sistema de Gestão de Segurança Física e Patrimonial do Tribunal de Contas da União (SGSF/TCU).

Competência digna de nota é aquela de que incumbe ao dirigente da respectiva unidade gestora, nos estados e, aos dirigentes da Segedam e do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), em Brasília, avaliar a oportunidade e a conveniência, devidamente motivadas, quanto a realizar, ou não, contratação e renovação de apólices de seguros dos prédios, instalações e mobiliários sob a sua responsabilidade.

Em Brasília, optou-se pela contratação do seguro contra incêndio, justificando-se, para tanto, a necessidade de preservação do patrimônio do TCU (patrimônio público) contra eventuais danos causados por incêndio, explosão, mesmo que decorrentes de atos culposos de terceiros ou de tumultos, e, ainda, de raios e suas consequências, com o objetivo de isentar a Administração por quaisquer prejuízos que possam advir.

Como decorrência, foi formalizada, por meio do Contrato-TCU nº 22/2017, avença entre este Tribunal e a empresa Generali Brasil Seguros S.A., tendo por objeto a aquisição de seguro para cobertura dos bens móveis e imóveis do órgão, em Brasília/DF, pelo período de 12 (doze) meses, passível de prorrogação, contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, responsabilidade civil, derrame ou vazamento de chuveiros (sprinklers), furto qualificado e roubo de bens, quebra de vidros, alagamento e inundação e recomposição de registros e documentos, em regime para empreitada por preço global.

g) Discriminação de imóveis funcionais da União sob responsabilidade da UJ

No que tange às situações concretas a envolver os imóveis funcionais sob a responsabilidade do TCU, a seguir listados, são pontuadas as informações reputadas mais relevantes.

A Portaria-Selip nº 15, de 3 de junho de 2015, em seu artigo 12, dispõe sobre as competências inerentes à Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat/Selip), entre as quais se encontra a atribuição de efetuar o pagamento das despesas com a taxa de limpeza pública, taxa de ocupação, da fatura de energia elétrica e dos condomínios da SQS 316 e SQS 207.

A Resolução-TCU nº 271, de 6 de maio de 2015, que dispõe sobre a política de gestão dos bens imóveis sob a responsabilidade do Tribunal, estabelece que à unidade central de patrimônio cabe a avaliação, expedição de termo ocupação e termo devolução dos imóveis residenciais funcionais.

O TCU possui, atualmente, 3 (três) imóveis funcionais sob sua responsabilidade. Também ocupa quatro imóveis funcionais pertencentes ao Senado Federal.

Quadro 4.2.3.2 – Imóveis funcionais sob a responsabilidade do TCU

Ocupante	Endereço
Cedido ao Senado conforme Termo de Cooperação	Quadra SQS 207 Bloco K apto. 302 - Brasília/DF
Ministro do TCU	Quadra SQS 207 Bloco K apto. 303 – Brasília/DF
Ministro Aposentado (decisão judicial)	Quadra SQS 316 Bloco F apto. 104 – Brasília/DF

A fim de formalizar essa prática, foi assinado o Termo de Cooperação entre esta Corte de Contas e a referida Casa Legislativa a fim de estabelecer ações de ressarcimento de despesas relativas à manutenção e à conservação de imóveis funcionais pertencentes à reserva técnica de ambos os órgãos.

O imóvel da SQS 207, Bloco “K”, apartamento nº 302 cedido ao Senado Federal, atualmente se apresenta ocupado, segundo informações obtidas junto à Coordenação das Residências Oficiais do órgão referido.

Por sua vez, a unidade 303, do Bloco K, da SQS 207, encontra-se ocupada por ministro do TCU, nos termos da legislação de regência. Necessário destacar que as taxas administrativas e condominiais estão sendo custeadas pelo permissionário.

O imóvel funcional da SQS 316, Bloco "F", apartamento nº 104, vem sendo ocupado por Ministro Aposentado do Tribunal em cumprimento à decisão liminar exarada no processo 10514-46.2011.4.01.3400 e trâmite na 22ª Vara Federal de Brasília. O procedimento adotado para o ressarcimento de taxas do referido imóvel consiste no desconto na folha de pagamento do atual ocupante.

Quadro 4.2.3.3 – Imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Obras (Construção)	Com Manutenção
030001	9701175265005	21	3	8.276.198,31	27/07/2016	533.363.364,39	5.983.574,10	449.542,97	6.638.476,74
030002	0427007745009	21	3	1.334.553,00	30/11/2016	4.376.258,10	-	-	64.323,57
030003	0921004325001	21	3	697.069,70	28/12/2015	3.383.945,43	-	1.638.950,26	60.265,72
030004	-	21	3	1.390.352,49	-	-	-	-	6.205,00
	-	21	3	4.527.915,00	-	-	-	1.386.538,56	-
030005	1389006555000	21	3	1.854.118,91	12/02/2015	10.596.733,43	-	-	32.344,01
030006	1761003655000	21	3	508.205,54	11/02/2015	1.821.940,89	-	229.761,21	84.814,15
030007	2051001455007	21	3	344.304,18	25/03/2015	1.534.897,80	-	-	22.255,98
030008	2531006145003	21	3	1.082.057,57	12/12/2016	7.738.993,76	-	1.537.703,84	16.612,80
030009	2785002285007	21	3	266.359,73	06/07/2015	4.116.226,81	-	283.115,88	59.245,26
030010	-	21	3	4.000.000,00	-	-	-	1.114.112,95	-
030011	3849008225001	21	3	286.000,00	28/12/2015	286.000,00	-	2.251.280,81	-
	3849008245002	21	3	280.000,00	28/12/2015	280.000,00			
	3849008265003	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
	3849008285004	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
	3849008305005	21	3	394.400,00	28/12/2015	394.400,00			
	3849008325006	21	3	394.400,00	28/12/2015	394.400,00			
	3849008345007	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
	3849008365008	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
	3849008385009	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
	3849008405000	21	3	280.000,00	28/12/2015	280.000,00			
	3849008425000	21	3	286.000,00	28/12/2015	286.000,00			
	3849008445001	21	3	285.200,00	28/12/2015	285.200,00			
	3849008465002	21	3	273.900,00	28/12/2015	273.900,00			
	3849008485003	21	3	298.900,00	28/12/2015	298.900,00			

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Obras (Construção)	Com Manutenção
	3849008505004	21	3	307.200,00	28/12/2015	307.200,00			
	3849008525005	21	3	307.200,00	28/12/2015	307.200,00			
	3849008545006	21	3	298.900,00	28/12/2015	298.900,00			
	3849008565007	21	3	273.900,00	28/12/2015	273.900,00			
	3849008585008	21	3	285.200,00	28/12/2015	285.200,00			
	3849008605009	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
030012	4123008015004	21	3	1.048.491,88	24/04/2015	10.720.000,00	-	2.285.969,53	86.367,16
030013	5705002255009	21	3	2.230.011,67	17/05/2016	5.350.679,21	-	93.314,72	45.033,09
030014	9051002275000	21	3	263.332,54	13/02/2015	1.207.728,23	-	-	8.717,00
030015	6001024705005	21	3	648.014,31	06/12/2015	7.631.318,63	-	-	83.383,70
030016	7107008375005	21	3	78.940,95	25/04/2017	106.360,04	-	695.777,18	-
	7107008395006	21	3	100.474,19	25/04/2017	135.373,32			
	7107008415007	21	3	100.474,19	25/04/2017	135.373,32			
	7107008435008	21	3	100.474,19	25/04/2017	135.373,32			
	7107008455009	21	3	100.474,19	25/04/2017	135.373,32			
	7107008475000	21	3	100.474,19	25/04/2017	135.373,32			
	7107008495000	21	3	100.474,19	25/04/2017	135.373,32			
	7107008515001	21	3	100.474,19	25/04/2017	135.373,32			
	7107008535002	21	3	100.474,19	25/04/2017	135.373,32			
	7107008555003	21	3	100.474,19	25/04/2017	135.373,32			
	7107008575004	21	3	78.940,95	25/04/2017	106.360,64			
	7107008595005	21	3	78.940,95	25/04/2017	106.360,64			
	7107008615006	21	3	78.940,95	25/04/2017	106.360,64			
	7107008635007	21	3	78.940,95	25/04/2017	106.360,64			
	7107008655008	21	3	78.940,95	25/04/2017	106.360,64			
	7107008675009	21	3	78.940,95	25/04/2017	106.360,64			

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Obras (Construção)	Com Manutenção
	7107008695000	21	3	935.786,41	25/04/2017	1.260.826,43			
	7107008715000	21	3	935.786,41	25/04/2017	1.260.826,43			
	7107008735001	21	3	935.786,41	25/04/2017	1.260.826,43			
	7107008755002	21	3	935.786,41	25/04/2017	1.260.826,43			
030017	7535003435000	21	3	1.083.826,24	06/10/2014	3.774.427,57	-	-	10.179,17
030018	8105002495008	21	3	4.321.291,66	05/12/2016	13.710.167,56	-	-	19.322,85
030019	8801004915006	21	3	1.627.026,74	31/08/2016	6.042.023,42	-	-	28.195,69
030020	-	21	3	4.279.000,00	-	-	-	1.523.258,71	1.858,40
030021	9373003155009	21	3	2.416.553,56	15/12/2018	4.812.785,96	-	-	58.634,23
030022	0255009155007	21	3	1.030.478,44	28/12/2015	2.588.471,59	-	-	66.587,52
030023	9733000505005	21	3	230.817,60	13/02/2015	6.007.787,40	-	-	39.364,96
030024	0605001165002	21	3	38.892,48	15/12/2016	7.500.558,85	-	-	63.476,43
030025	0003006635002	21	3	154.525,00	28/12/2015	172.300,00	-	3.476.627,94	1.941,90
030026	0139003685006	21	3	304.169,10	16/05/2016	4.062.779,67	-	1.939.184,85	5.764,00
030027	0301004025005	21	3	1.000.000,00	10/02/2015	4.402.793,70	-	-	66.536,03
030203	9701313875008	21	3	1.384.350,65	28/12/2015	1.769.024,75	-	93.525.355,31	750,00
TOTAIS				57.623.116,30		659.772.596,63	5.983.574,100	112.430.494,72	7.570.655,36

Fonte: SPIUNET e SIAFI2016 (balancete e conrazão das contas contábeis 1.2.3.2.1.01.00 - imóveis de uso especial, 1.2.3.2.1.01.01 - imóveis residencial/comercial, 1.2.3.2.1.01.02 - edifícios; 1.2.3.2.1.01.03 - terrenos/glebas; 1.2.3.2.1.01.22 - estacionamentos e garagens, 1.2.3.2.1.01.24 - salas e 1.2.3.2.1.99.05 - bens imóveis a classificar/registrar.

Observação 1: despesas com manutenção no exercício de 2017 - natureza da despesa 3.3.3.90.37.04 e 3.3.3.90.39.16 (manutenção e conservação de bens imóveis).

Observação 2: despesas com obras no exercício de 2017 - conta contábil 1.2.3.2.1.06.01 (registra os valores relativos a obras, desde sua construção até o término da mesma).

Observação 3: despesas com instalações no exercício de 2017 - natureza da despesa 4.4.90.51.92 (instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel).

Observação 4: a UG 030004 (Secex-PI) adquiriu novo imóvel, situado na Av. Senador Arêa Leão, 2185, Bairro São Cristóvão - Teresina - PI, esse bem está em processo de registro junto à Superintendência de Patrimônio da União no Piauí - SPU-PI. Acerca do imóvel que abrigou a sede daquela secretaria, localizado à Av. Pedro Freitas, 1904 - Teresina-PI, a devolução à SPU-PI foi declarada por meio do expediente Of. 1565/2017-TCU/Secex-PI, de 29/11/2017 (TC-017.415/2017-9), ainda em processo de reversão para a SPU-PI.

Observação 5: a UG 030010 (Secex-SE), localizada na Av. Min. Geraldo Barreto Sobral 2100 - Ed. JFC Trade Center - Jardim, foi inaugurada em 12/5/2016. O imóvel não está registrado no sistema SPIUNET em virtude de pendências de pagamento de laudêmio. O processo de regularização está sendo tratado diretamente com a Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe.

Observação 6: a UG 030020 (Secex-MT) teve seus dois imóveis devolvidos à Secretaria de Patrimônio da União em MT no exercício de 2017. O terreno no qual seria construída a futura sede da Secex, RIP 906700343.500-8, foi transferido em maio de 2017 e o imóvel onde funcionava a antiga sede, RIP 906700140.500-4, teve sua reversão para a SPU-MT em novembro de 2017. Em janeiro de 2017 foi assinado o contrato de compra e venda do imóvel localizado na Avenida São Sebastião, 3.161, Edifício Comercial Xingu Business Center - Bairro Quilombo, atual sede da Secex-MT. Esse imóvel ainda está em processo de registro junto ao SPIUNET.

Observação 7: na UG 030025 (Secex-RO) ainda não ocorreu a regularização de valor do seu imóvel no sistema Siafi/SPIUNET, em virtude de pendências referentes à obra. O processo de regularização está sendo tratado pelo serviço de fiscalização de obras - Sefis/Denge/Senge junto à Prefeitura de Porto Velho.

Observação 8: a construção da nova sede da UG 030026 (Secex-AC) está paralisada em virtude de rescisão contratual com a construtora por problemas constatados na execução da obra (TC-013.390/2013-9).

Observação 9: considerando a alteração dos procedimentos de avaliação, a partir da publicação da portaria-conjunta SPU-STN nº 703/2014, que estabeleceu procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação de bens imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, as avaliações/reavaliações dos imóveis de uso especial no sistema SPIUNET foram descontinuadas aguardando conclusão da apreciação da matéria pela Segedam e Senge (TC 034.517/2017-2).

4.2.4. Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas

Ressalta-se que os dados a seguir apresentados dizem respeito apenas a cessões de espaço físico ocorridos na Sede deste Tribunal e nas 8 (oito) secretarias de controle externo localizadas nos Estados (Secexs) que possuem as suas atividades administrativas concernentes à gestão contratual centralizadas em Brasília/DF, quais sejam: Secex-AC, Secex-AL, Secex-MA, Secex-MT, Secex-MS, Secex-RN, Secex-RO e Secex-RR.

Quadro 4.2.4.1 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na Responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de Administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	03.329.154/0001-10
	Nome ou Razão Social	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL – SICOOB LEGISLATIVO
	Atividade ou Ramo de Atuação	Conforme Estatuto Social, a Cooperativa tem, dentre outras atividades, o desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Contrato nº 01/2013 de cessão de uso de área, instruído no TC-029.023/2012-2, com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 05/2001 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do CEDENTE. Finalidade de assistência financeira e de crédito próprias de cooperativas de crédito.
	iii. Prazo da Cessão	Contrato 01/2013 tem vigência de 5 (cinco) anos, contados de 18/3/2013, inclusive, a 17/3/2018, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. O contrato encontra-se vigente, conforme prorrogações descritas a seguir: 1) 1º Termo Apostilamento tratou do reajuste do contrato estabelecendo novo valor da Cessão de Uso correspondente a R\$ 1.711,55, com efeitos financeiros a partir de 18/3/2014. 2) 1º Termo Aditivo tratou da alteração em razão da mudança de localização do espaço e acréscimo de área de 32,99m². Passando de 73,08m² para 106,07m² e consequente alteração do valor de R\$ 1.711,55 para R\$ 3.187,53. 3) 2º Termo de Apostilamento promoveu o reajustamento do contrato nos termos da cláusula 9ª do Termo inicial, elevando o valor mensal da cessão para R\$3.457,70.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no mezanino do Edifício Sede deste Tribunal, salas M-11 e M-14/15, perfazendo o total de 106,07 m².
	v. Benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	A título de remuneração do espaço cedido a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.080,91, em até 5 (cinco) dias úteis após o término do mês de referência.

	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA deposita, mensalmente, o valor pactuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	A título de rateio de gastos, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal no valor de R\$ 1.376,79, que compreende manutenção predial (R\$ 92,71), energia elétrica (R\$ 903,23) e água (R\$ 380,85).
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	03.346.671/0001-05
	Nome ou Razão Social	TAIOBA SELF-SERVICE LTDA - EPP
	Atividade ou Ramo de Atuação	Prestação de serviços de restaurante, lanchonete.
Caracterização do espaço cedido	i. Forma de Seleção do Cessionário	Licitação na modalidade Concorrência. Termo de contrato de cessão de uso de área, nº 2/2012 instruído no TC – 037.359/2011-8. O Contrato de Cessão decorre da realização da Concorrência nº 001/2012, conforme previsto no art. 22, inciso I, § 1º, combinado com o art. 23, § 3º, ambos da Lei nº 8.666/93.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Contrato de Cessão para o uso de área, equipamentos e instalações próprias do Tribunal de Contas da União para a exploração dos serviços de lanchonete e restaurante, com o fornecimento de lanches e refeições.
	iii. Prazo da Cessão	A vigência do Contrato de Cessão de Uso nº 02/2012 iniciou-se por 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2012, inclusive, a 04/05/2013, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. O referido contrato poderá ser prorrogado, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, com a anuência do CEDENTE e da CESSIONÁRIA, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, desde que exista adequabilidade das condições e dos preços. O contrato encontra-se vigente, pelo 7º Termo Aditivo, que prorrogou a vigência da Cessão de Uso para o período de 05/09/2017 a 04/09/2018 ou até conclusão de novo procedimento licitatório, com base no § 4º do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Os serviços são prestados no restaurante e lanchonete do edifício do CEDENTE, conforme especificações a seguir: - Restaurante Tipo 2: 550 m2, no mezanino; - Restaurante Tipo 1: 730 m2, no andar térreo; - cozinha e área de estoque: 230 m2, no subsolo.

	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	A CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, no valor de R\$ 86.788,41, de forma antecipada, até o quinto dia útil de cada mês, via Guia de Recolhimento da União (GRU). Ressalta-se que, conforme condições previstas no Anexo VIII do Edital da Concorrência nº 001/2012, haverá Avaliação Técnica periódica, a qual poderá acarretar em concessão do desconto sobre a taxa mensal de utilização. Tal desconto, quando aplicado, valerá no bimestre seguinte à realização da Avaliação. A taxa mensal de utilização, nos termos do contrato, foi reajustada, conforme especificado abaixo: 1) No 2º Termo de Apostilamento, a taxa mensal de utilização foi reajustada para R\$ 71.199,02, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2013; 2) No 3º Termo de Apostilamento, a taxa mensal de utilização foi reajustada para R\$ 75.228,88, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2014; 3) No 4º Termo de Apostilamento, a taxa mensal de utilização foi reajustada para R\$ 78.222,99, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2015, com valor mínimo de R\$ 13.947,35. 4) 5º Termo de Apostilamento, taxa mensal de utilização reajustada para R\$ 86.788,41, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2016, com valor mínimo de R\$ 15.474,58. 5) 6º Termo de Apostilamento, taxa mensal de utilização reajustada para R\$ 90.242,59, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2017, com valor mínimo de R\$ 16.090,47.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA deve efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, de forma antecipada, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, via Guia de Recolhimento da União (GRU). No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Estão incluídas no valor da taxa de utilização, além do valor referente ao uso da área pública, as despesas de energia elétrica e água/esgoto, levando-se em consideração que o restaurante responde por 2,73% da área total do TCU. Os gastos com telefonia não estão incluídos na taxa de ocupação, por isso são quitados mediante ressarcimento do valor da conta telefônica do ramal/telefone utilizado pelo restaurante.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	13.595.281/0001-14
	Nome ou Razão Social	IDELCAR – CENTRO DE EMBELEZAMENTO AUTOMOTIVO LTDA – ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Pregão eletrônico 23/2014 e Contrato 18/2014. Instruídos no processo nº 000.841/2014-5.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Prestação de serviços de limpeza e lavagem ecológica de veículos particulares e da frota do Tribunal de Contas da União. A prestação dos serviços a particulares se restringe aos usuários autorizados pela Administração da CEDENTE a estacionar nas garagens do Tribunal de Contas da União, não abrangendo todo e qualquer particular.
	iii. Prazo da Cessão	O prazo inicial de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados de 16/06/2014, inclusive, a 15/06/2017. Contrato não foi prorrogado.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área de 317 m2 situada na garagem do 3º subsolo do Anexo III
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	O valor atual anual da cessão de uso objeto do contrato é de R\$ 20.722,56 (vinte mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), cuja parcela mensal de utilização do espaço cedido corresponde a R\$ 1.726,88 (um mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico n.º 23/2014. Entretanto, a partir de julho/2016, o Cessionário ficou dispensado do recolhimento da taxa de ocupação em razão do desequilíbrio do contrato, conforme despacho à peça 6 do processo 017.496/2016-0.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Os custos de água, energia, telefone, material e mão de obra, referentes à prestação do serviço, e os gastos com as adaptações necessárias nas dependências da CEDENTE são de responsabilidade da CESSIONÁRIA, conforme item 2.38 da cláusula Décima Primeira do Contrato 18/2014.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	34.028.316/0007-07
	Nome ou Razão Social	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.
	Atividade ou Ramo de Atuação	Planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama, entre outros, previstos no Decreto nº 8016/2013 (Estatuto Social da ECT).
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Contrato de Cessão de Uso nº 01/2014. Fundamentado na Lei 8.666/93, nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001 e na Portaria SPU nº 05/2001.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento da CEDENTE.
	iii. Prazo da Cessão	O contrato possui vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, em 19/03/2014, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O contrato vigorou até 30/06/2017. Foi rescindido amigavelmente em 1º/07/2017.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no segundo subsolo do Anexo III, com 107,13 m2.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	A título de remuneração do espaço cedido, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento mensal no valor de R\$ 253,83. A taxa de Cessão de Uso foi devida até 30/06/2017.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A Cessionária depositará, mensalmente, o valor pactuado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	A título de rateio de gastos, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal no valor de R\$ 1.591,65, que compreende os custos de manutenção e conservação predial no valor de R\$ 1.488,38 e ressarcimento de energia elétrica no valor de R\$ 103,27. Anualmente, o valor do Contrato é reajustado com base no INPC_IBGE.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/2660-58
	Nome ou Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
	Atividade ou Ramo de Atuação	Prestar serviços bancários de qualquer natureza, por meio de operações ativas, passivas e acessórias, inclusive de intermediação e suprimento financeiro, sob suas múltiplas formas, dentre outros previstos no Decreto nº 7.7973/2013.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Contrato de cessão de uso de área nº 2/2013, instruído no TC- 005.526/2013-2, com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 05/2001 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da CEDENTE.
	iii. Prazo da Cessão	O Contrato possui vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, vigorando de 26/06/2013 a 25/06/18 com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no primeiro subsolo do Anexo III, com 226,2 m2, acrescida, após o 1º termo Aditivo, de mais 4,93 m2 destinados à instalação de dois terminais de caixa eletrônico no 2º Andar do Anexo I e um caixa no térreo do Edifício-Sede, com área de 2,465m2. Total da área concedida corresponde a 231,13m².
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Após o 1º Termo Aditivo e o reajuste estabelecido no 3º Termo de Apostilamento, assinado em 04/05/2017, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento do valor de R\$ 5.287,27 a título de remuneração do espaço cedido. O valor do contrato é atualizado a cada 12 meses com base na variação do INPC – IBGE.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA depositará, mensalmente, o valor pactuado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	A título de rateio de gastos, a partir de 28/03/2017 após o 3º Termo de Apostilamento, assinado em 04/05/2017 a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal no valor de R\$ 3.275,22, que compreende os custos manutenção de ar condicionado, no valor de R\$ 194,97, com o consumo de água, no valor de R\$885,74, e de energia elétrica, no valor de (R\$ 2,194,50). O valor do contrato é atualizado a cada 12 meses com base na variação do INPC – IBGE.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	01.225.374/0001-78
	Nome ou Razão Social	DEMONTIÊ CABELEIREIROS BOUTIQUE E PERFUMARIA LTDA. - EPP
	Atividade ou Ramo de Atuação	Prestação de serviços de cabeleireiro em geral, comércio de confecções, bijuterias e perfumaria.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Procedimento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2015. Contrato de cessão de uso de área nº 2/2015, instruído no Processo nº 001.581/2015-5. A contratação fundamentou-se nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Contrato de Cessão para o uso de área, equipamentos e instalações próprias do Tribunal de Contas da União para a exploração dos serviços de Barbearia e Congêneres.
	iii. Prazo da Cessão	A vigência do Contrato de Cessão será de 60 (sessenta) meses, contados de 05/10/2015 a 04/10/2020. Nos termos do item 3 da Cláusula Primeira do contrato de Cessão de Uso, a Cessão da área será a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, se houver interesse do serviço público, independentemente de indenização.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no primeiro subsolo do Anexo I, com 94 m2.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Após o 1º termo de Apostilamento que tratou do reajustamento do contrato, a título de remuneração do espaço cedido, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, no valor de R\$ 1.929,87.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA deve efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, em favor do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	A título de rateio de gastos, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal no valor de R\$ 307,50. Além disso, também se responsabilizará pelos gastos das contas de telefone dos ramais instalados nas dependências da Barbearia, caso disponibilizados.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.000.000/0001-91
	Nome ou Razão Social	BANCO DO BRASIL S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área, – Contrato 03/2013, instruído no TC-005.514/2013-4, e com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 05/2001 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do CEDENTE.
	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, em 19/09/2013, inclusive, a 18/09/2018 com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no primeiro subsolo do Anexo III, com 340 m².
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	A título de remuneração do espaço cedido, o CESSIONÁRIO deverá efetuar o pagamento mensal no valor de R\$ 7.253,17, que compreende os custos pela cessão de uso, manutenção e conservação predial, água e energia elétrica, conforme estabelece o item 2 da cláusula Nona do Contrato de Cessão de Uso nº 03/2013. Tramita na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio, o processo nº 033.490/2014-7, que trata da alteração do contrato de cessão de uso nº 03/2013, para fazer constar a alteração da área ocupada, bem como, a inclusão do rateio dos gastos.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	O CESSIONÁRIO depositará, mensalmente, o valor pactuado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Mensalmente é cobrado o valor de R\$ 7.253,17, que compreende os custos pela cessão de uso, manutenção e conservação predial, água e energia elétrica, conforme estabelece o item 2 da cláusula Nona do Contrato de Cessão de Uso nº 03/2013.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	04.206.050/0001-80
	Nome ou Razão Social	TIM CELULAR S.A
	Atividade ou Ramo de Atuação	A CESSONÁRIA atua no ramo de telecomunicações em geral na conformidade de suas concessões, permissões ou autorizações, outorgadas pelo poder público.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área nº 01/2016, instruído no TC-027.830/2015-2, peça 89, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.636/1998, da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, dos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, e da Portaria SPU nº 205/2002.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Cessão onerosa de uso de área localizada no terraço do Anexo III do TCU, para instalação de uma Estação Rádio Base – ERB no terraço do Anexo III, e distribuição do sinal de celular por sistema indoor nos edifícios do complexo do TCU, em Brasília.
	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados de 01/07/2016 a 30/06/2021, com eficácia após a publicação no Diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada área de 30m² localizada no terraço do anexo III.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato, a título de remuneração do espaço cedido, a CESSONÁRIA deverá efetuar antecipadamente o pagamento do valor anual da utilização do espaço que corresponde a R\$ 9.975,12.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSONÁRIA recolhe antecipadamente o valor anual pactuado em parcela única, até o 10º dia a contar da vigência do contrato, por GRU na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	A título de rateio de gastos, a CESSONÁRIA deverá efetuar antecipadamente o pagamento do valor anual de R\$ 15.000,17, o qual correspondente ao valor estimado mensal de R\$ 1.250,01 das despesas com energia elétrica. O rateio dos gastos deverá ser pago juntamente com a taxa de utilização do espaço.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.505.867/0001-07
	Nome ou Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO –ASTCU.
	Atividade ou Ramo de Atuação	Entidade sem fins lucrativos tem por finalidade promover o conagraamento e a solidariedade entres seus associados, organizar e promover os meios para a concessão de benefícios aos associados e seus dependentes, apoiar os associados em suas justas aspirações coletivas, exceto as de natureza político-partidária e as religiosas. Colaborar no desenvolvimento educacional, cultural e desportivo dos associados.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Contrato de cessão de uso de área nº 01/2015, instruído no TC-007.748/2013-2, com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 205/2002 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Exclusivamente para fins de instalação de centro de atividades físicas, mantidas pela ASTCU.
	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, contados de 15/06/2015 a 14/06/2020, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no primeiro subsolo do Anexo II, com 202,91 m2
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	A unidade fiscalizadora deverá declarar os benefícios não pecuniários, haja vista o contrato não mencionar benefícios pecuniários como remuneração do espaço cedido.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA depositará, mensalmente, o valor pactuado, até o 5º dia útil após o termino do mês de referência, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Após o 2º Termo de Apostilamento, a título de rateio de gastos, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento mensal do valor de R\$ 907,15, que compreende o ressarcimento das despesas com manutenção de ar condicionado (R\$ 178,74), de energia elétrica (R\$ 692,84) e consumo de água (R\$ 35,57).
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	02.558.157/0002-43
	Nome ou Razão Social	TELEFÔNICA BRASIL S.A
	Atividade ou Ramo de Atuação	A CESSIONÁRIA atua no ramo de telecomunicações em geral na conformidade de suas concessões, permissões ou autorizações, outorgadas pelo poder público.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área nº 02/2016, instruído no TC-027.830/2015-2, peça 96, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.636/1998, da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, dos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, da Portaria SPU nº 205/2002.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Cessão onerosa de uso de área localizada no terraço do Anexo III do TCU, para instalação de uma Estação Rádio Base – ERB no terraço do Anexo III, e distribuição do sinal de celular por sistema indoor nos edifícios do complexo do TCU, em Brasília.
	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados de 01/08/2016 a 31/07/2021, com eficácia após a publicação do diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Termo de Referência à peça 14 do TC-027.830/2015-2 menciona Área de 16,24m² localizada no terraço do anexo III.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato, a título de remuneração do espaço cedido, a CESSIONÁRIA deverá efetuar antecipadamente o pagamento do valor anual da cessão que corresponde a R\$ 5.399,86. A partir do 2º ano de vigência do contrato, o valor de ressarcimento relativo a taxa de ocupação será reajustada conforme contrato.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA recolhe antecipadamente o valor anual pactuado em parcela única, até o 10º dia a contar do recebimento da via assinado do contrato, por GRU na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Termo de Referência, à peça 14 do TC- 027.830/2015-2, menciona que a cessionária não consumirá energia das instalações, porém há previsão contratual de ressarcimento em caso de geração de despesas.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	40.432.544/0001-47
	Nome ou Razão Social	CLARO S.A
	Atividade ou Ramo de Atuação	A CESSIONÁRIA atua no ramo de telecomunicações em geral na conformidade de suas concessões, permissões ou autorizações, outorgadas pelo poder público.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área nº 03/2016, instruído no TC-027.830/2015-2, peça 113, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.636/1998, da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, dos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, da Portaria SPU nº 205/2002.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Cessão onerosa de uso de área localizada no terraço do Anexo III do TCU, para instalação de uma Estação Rádio Base – ERB no terraço do Anexo III, e distribuição do sinal de celular por sistema indoor nos edifícios do complexo do TCU, em Brasília.
	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados de 12/12/2016 a 18/12/2021, com eficácia após a publicação do diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Termo de Referência, à peça 14 do TC-027.830/2015-2, menciona Área de 16,24m² localizada no terraço do anexo III.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato, a título de remuneração do espaço cedido, a CESSIONÁRIA deverá efetuar antecipadamente o pagamento do valor anual da cessão que corresponde a R\$ 5.399,86. A partir do 2º ano de vigência do contrato, o valor de ressarcimento relativo a taxa de ocupação será reajustada conforme contrato.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA recolhe antecipadamente o valor anual pactuado em parcela única, até o 10º dia a contar da vigência do contrato, por GRU na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Termo de Referência, à peça 14 do TC- 027.830/2015-2, menciona que a cessionária não consumirá energia das instalações, porém há previsão contratual de ressarcimento em caso de geração de despesas.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	05.423.963/0001-11
	Nome ou Razão Social	OI MÓVEL S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	A CESSIONÁRIA atua no ramo de telecomunicações em geral na conformidade de suas concessões, permissões ou autorizações, outorgadas pelo poder público.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área nº 01/2017, instruído no TC-027.830/2015-2, peça 143, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.636/1998, da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, dos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, da Portaria SPU nº 205/2002.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Cessão onerosa de uso de área localizada no terraço do Anexo III do TCU, para instalação de uma Estação Rádio Base – ERB no terraço do Anexo III, e distribuição do sinal de celular por sistema indoor nos edifícios do complexo do TCU, em Brasília.
	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados de 23/05/2017 a 22/05/2022, com eficácia após a publicação do diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Termo de Referência, à peça 14 do TC-027.830/2015-2, menciona Área de 16,24m² localizada no terraço do anexo III.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato, a título de remuneração do espaço cedido, a CESSIONÁRIA deverá efetuar antecipadamente o pagamento do valor anual da cessão que corresponde a R\$ 11.414,85. A partir do 2º ano de vigência do contrato, o valor de ressarcimento relativo a taxa de ocupação será reajustada conforme contrato.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA recolhe antecipadamente o valor anual pactuado em parcela única, até o 10º dia a contar da vigência do contrato, por GRU na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Termo de Referência, à peça 14 do TC- 027.830/2015-2, menciona que a cessionária não consumirá energia das instalações, porém há previsão contratual de ressarcimento em caso de geração de despesas.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

4.2.5. Informações sobre imóveis locados a terceiros

O Tribunal, durante o exercício de 2017, manteve um único imóvel alugado para cumprimento da sua missão institucional, ocupado pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre (Secex-AC).

A Secex referenciada (unidade gestora 030026) continuará locando tal imóvel até a conclusão da construção de sua sede própria. Convém enfatizar, nesse diapasão, que os trabalhos referentes à finalização das obras encontram-se suspensos desde setembro de 2012, em razão da ocorrência de inadimplemento contratual por parte da empreiteira contratada, situação que vem sendo tratada, na esfera judicial, pela administração do órgão.

Consoante previsto no instrumento contratual vigente, assinado em 12/3/2017, a Secex-AC responsabiliza-se por todas as despesas ordinárias do andar locado, tais como, limpeza, conservação, pintura e manutenção das instalações e dependências.

Nos quadros dispostos, a seguir, constam informações adicionais detalhadas sobre o imóvel precitado.

Quadro 4.2.5.1 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros

Localização geográfica		Quantidade de imóveis locados de terceiros pela UJ	
		Exercício 2017	Exercício 2016
BRASIL	UF DF	0	1
	Brasília	0	1
	UF AC	1	1
	Rio Branco	1	1
Subtotal Brasil		1	2
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		1	2

Fonte: SIAFI2017 (balancete e razão da conta contábil 332310900 - locação e arrendamento mercantil operacional).

Observação: O contrato de aluguel para sede do Instituto Serzedello Corrêa foi encerrado em 16/11/2016.

Quadro 4.2.5.2 – Imóveis de uso especial locados de terceiros

UG	RIP	Valor Mensal do Aluguel	Valor Anual do Aluguel
030026	0139004615001	19.727,83	236.733,96

Fonte: SIAFI2017 (balancete e razão da conta contábil 332310900 - locação e arrendamento mercantil operacional).

4.3. Gestão da Tecnologia da Informação

Dando continuidade aos investimentos em modernização realizados no biênio anterior, o TCU realizou, em 2017, a primeira edição do Workshop de Transformação Digital no âmbito do Tribunal. O evento constituiu importante espaço para reflexão e debates inerentes ao mundo digital, em especial sobre oportunidades e desafios para tirar proveito do ecossistema digital em favor da operação e resultados do controle externo, assim como para o funcionamento e eficiência do TCU. Foram debatidas as percepções, as expectativas, as tendências tecnológicas, a cultura organizacional e as possibilidades do cenário digital, assim como identificados os potenciais impactos no modelo de funcionamento e de interação interna e externa.

Tais reflexões foram reverberadas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação, ciclo 2017-2018, que elencou como direcionadores:

- Uso intensivo de ativos de tecnologia e de informação como instrumentos de inovação contínua e de transformação digital;
- Promoção da transparência institucional e da cultura de dados abertos;
- Promoção da modernização e melhoria contínuas dos serviços e da eficiência operacional;
- Oferta de serviços digitais e promoção do governo como plataforma;
- Uso intensivo de recursos e ferramentas de mineração de textos, de análise de dados e de inteligência artificial e cognitiva; e,
- Conexão institucional, objetos de controle, serviços públicos, cidadãos e sociedade organizada.

Como consequência prática, foi definido um total de 75 projetos para o período, sendo 51 classificados como ações estruturantes, voltados à melhoria da instrução processual e funcionamento da sessão plenária, ao suporte à auditoria por meio do provimento, tratamento e cruzamento de dados, à organização do processo de tratamento de denúncia e representações, à evolução dos sistemas de

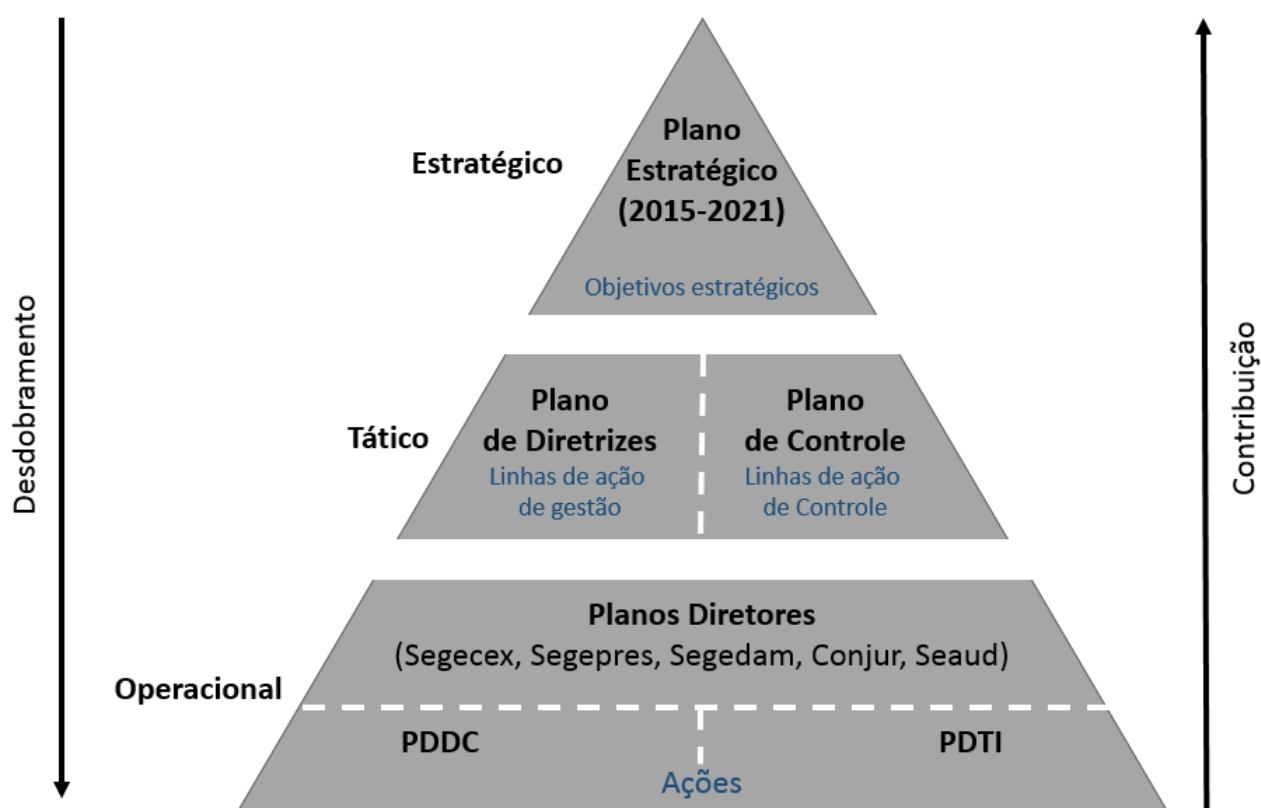
tomadas de contas especial e de fiscalização de atos de pessoal, à implantação de solução para controle e acompanhamento orçamentário, ao aprimoramento dos canais de comunicação interna e externa, à atualização da infraestrutura tecnológica, dentre outros.

Informações complementares e mais detalhadas sobre investimentos, iniciativas e resultados do uso da tecnologia da informação como instrumento de inovação e de transformação institucional podem ser encontradas no Portal TCU.

4.3.1. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

O referencial teórico do Sistema de Planejamento e Gestão do TCU prevê um conjunto integrado e sucessivo de práticas gerenciais e de planos que estabelecem a orientação e os compromissos institucionais para alcance dos resultados almejados e está disciplinado por meio da Resolução-TCU nº 269, de 2015. O infográfico adiante sintetiza a organização e a orquestração dos documentos que materializam o planejamento institucional nos níveis estratégico, tático e operacional.

Figura 4.3.1.1 – Estrutura do modelo de planejamento do TCU



Fonte: CGTEC

O sistema, na sua totalidade, está orientado e estruturado para privilegiar o exercício coletivo de reflexão, definição e estabelecimento de objetivos, diretrizes, metas e indicadores nos diferentes níveis da estrutura de planejamento. O Plano Estratégico do TCU orienta a elaboração dos demais planos, em especial o Plano de Controle Externo e o Plano de Diretrizes. A partir do plano estratégico e desses planos táticos, são elaborados, entre outros, os planos diretores por unidade básica (Secretarias-Gerais de Controle Externo, de Administração e da Presidência) e das unidades Secretaria de Autoria Interna e Consultoria Jurídica, o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

Os planos diretores estabelecem as prioridades setoriais e contemplam o conjunto de indicadores, metas, programas, projetos e ações a serem desenvolvidos para viabilizar a execução dos

planos dos níveis superiores. O PDTI contempla as ações inerentes à tecnologia da informação necessárias ao cumprimento dos demais planos institucionais e às orientações e às prioridades de gestão. Na estrutura de planejamento, os planos operacionais também admitem a possibilidade de desdobramento em planos mais detalhados para orientar a atuação de equipes ou a condução de projetos e atividades concebidos para concretizar iniciativas e metas previstas em níveis superiores.

No PDTI 2017, os direcionadores de tecnologia da informação que ensejaram o alinhamento do portfólio de ações às escolhas estratégicas e às orientações e comandos derivados dos demais planos institucionais foram os seguintes:

Figura 4.3.1.2 – Direcionadores de tecnologia da informação

Uso intensivo de ativos de tecnologia e de informação como instrumentos de inovação contínua e de transformação digital;
Promoção da transparência institucional e da cultura de dados abertos;
Promoção da modernização e melhoria contínuas dos serviços e da eficiência operacional;
Oferta de serviços digitais e promoção do governo como plataforma;
Uso intensivo de recursos e ferramentas de mineração de textos, de análise de dados e de inteligência artificial e cognitiva; e,
Conexão institucional, objetos de controle, serviços públicos, cidadãos e sociedade organizada.

Fonte: PDTI 2017/2018

A distribuição das demandas relativamente às prioridades da gestão, estabelecidas no Plano de Diretrizes do TCU 2017-2019, foi a seguinte:

Figura 4.3.1.3 – Distribuição percentual de ações por prioridade de gestão



Fonte: PDTI 2017/2018

O Painel de Gestão de TI, implantado em 2016, é importante ferramenta que aglutina informações capazes de auxiliar o acompanhamento da execução do PDTI e tem como objetivo

viabilizar a concretização dos princípios de transparência e de eficiência das informações relacionadas à área de tecnologia da informação no Tribunal. Cabe destacar que, em 2017, o leiaute do Painel de Gestão de TI foi totalmente reestruturado, facilitando assim o acesso às informações destacadas, conforme demonstram as imagens abaixo.

Figura 4.3.1.4 – Painel de Gestão de TI – Portfólio de Ações

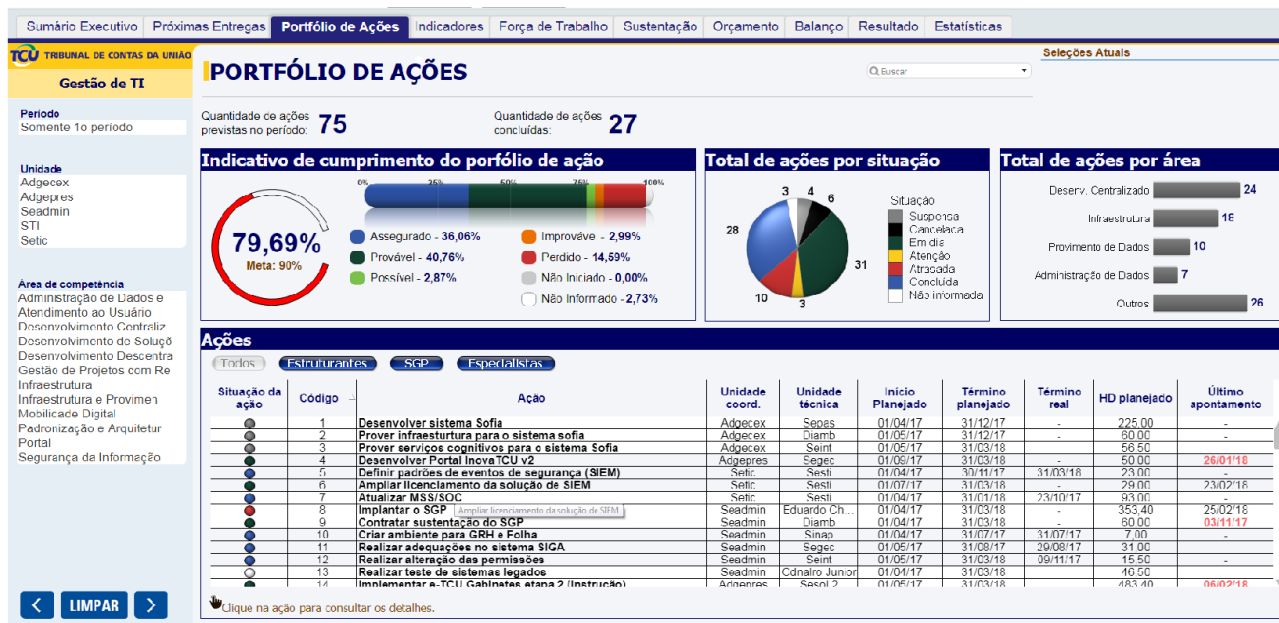


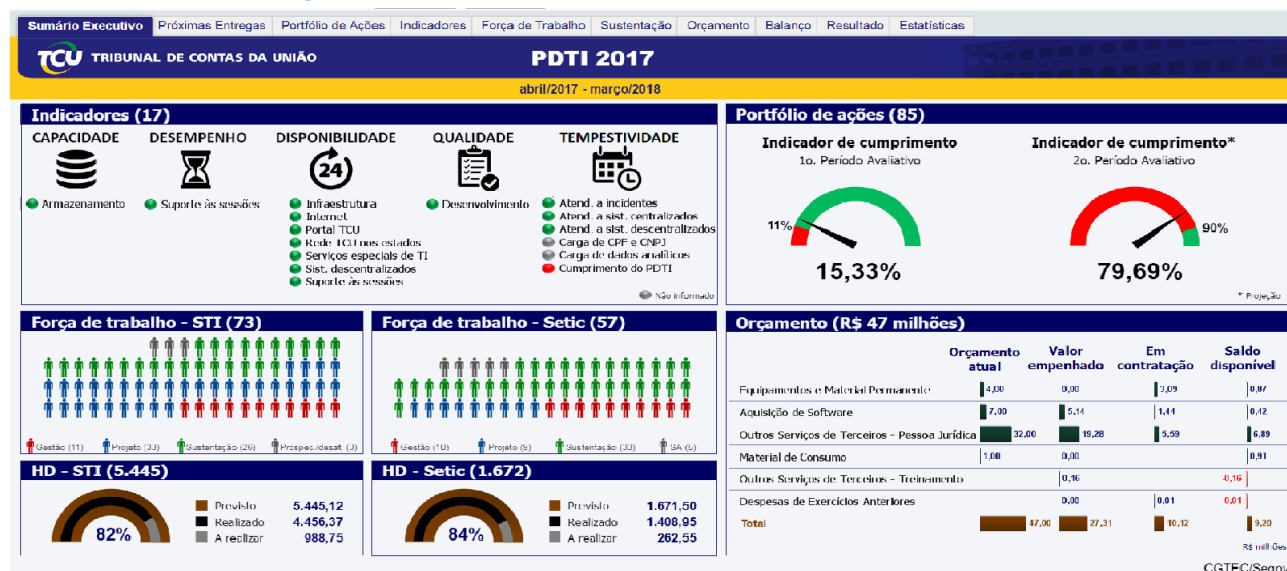
Figura 4.3.1.5 – Painel de Gestão de TI – Portfólio de Indicadores



Figura 4.3.1.6 – Painel de Gestão de TI – Força de Trabalho



Figura 4.3.1.7 – Painel de Gestão de TI – Sumário Executivo



4.3.2. Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI)

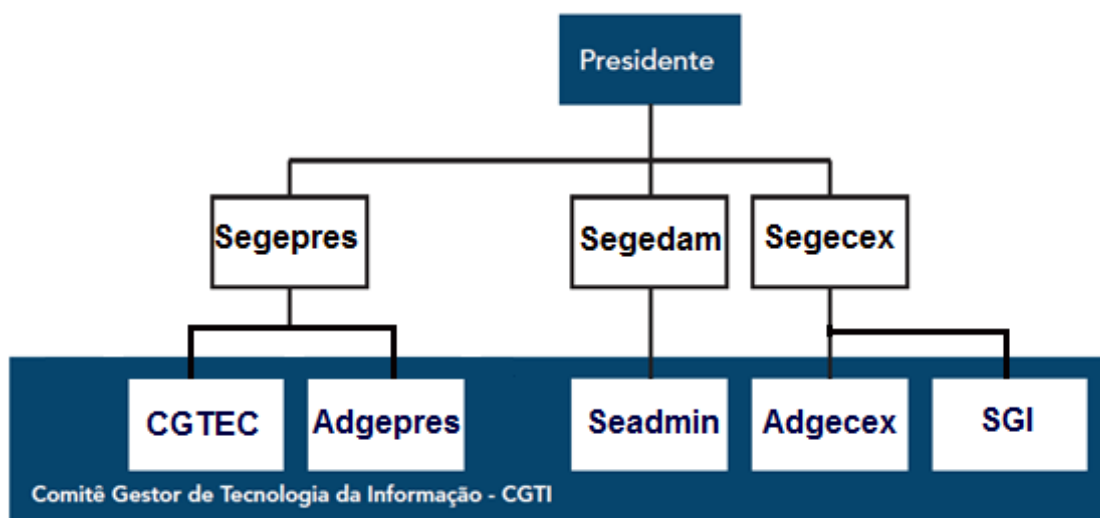
A estrutura de governança e arquitetura de Tecnologia da Informação, no âmbito do TCU, estava orientada, precipuamente, pelos seguintes atos normativos, vigentes à época:

- a) Resolução-TCU nº 247, de 2011, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação;
- b) Portaria-TCU nº 230, de 2017, que dispõe sobre o provimento e gestão de soluções de tecnologia da informação no âmbito do Tribunal de Contas da União;
- c) Resolução-TCU nº 284, de 2016, que define a estrutura, as competências e a distribuição das funções de confiança do Tribunal de Contas da União;
- d) Portaria-TCU nº 174, de 2017, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) é órgão colegiado de caráter permanente da Secretaria do Tribunal, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo. São membros do CGTI os dirigentes das seguintes unidades:

- a) Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTEC);
- b) Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres);
- c) Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo (Adgecex);
- d) Secretaria de Gestão de Soluções de TI para a Administração (Seadmin); e
- e) Secretaria de Gestão de Informações para o Controle Externo (SGI).

Figura 4.3.2.1 – Estrutura do Modelo de Planejamento de TI do TCU



Fonte: CGTEC

Na estrutura organizacional, as atribuições tipicamente de infraestrutura e de ferramental de tecnologia da informação estão a cargo da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic), e as de provimento de soluções estão sob responsabilidade da Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI). Os dirigentes dessas unidades participam de todas as reuniões do CGTI e contribuem com informações que subsidiam as decisões do CGTI. Além disso, cabe ao coordenador do CGTI convidar dirigentes e servidores de outras unidades em função da matéria da pauta.

A Secretaria-Geral Adjunta da Presidência, a Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo e a Secretaria de Gestão de Soluções de TI para a Administração, por sua vez, tem, entre outros, o papel de atuar como unidade coordenadora da gestão de soluções de tecnologia da informação que dão suporte ao conjunto de unidades integrantes dos respectivos nichos de negócio, inclusive no que se refere às atribuições de gerente de relacionamento.

A título de informação, a figura adiante sintetiza, de forma coletiva, a responsabilidade e o papel relativos à tecnologia da informação das unidades que participam do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

Figura 4.3.2.2 – Competência na governança de TI

CGTEC – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
Atua como liderança executiva da tecnologia da informação e coordena a concepção e a execução da estratégia tecnológica do Tribunal;
Coordena a definição e o acompanhamento de metas, medidas e indicadores de desempenho constantes no PDTI.
STI e Setic – Secretaria de Soluções de TI e Secretaria de Infraestrutura de TI
Propõem políticas e diretrizes de tecnologia da informação e coordenam e executam as ações decorrentes;
Proveem infraestrutura, ferramentas, soluções e serviços centralizados de TI;
Promovem a gestão e a governança de soluções descentralizadas de TI;
Promovem a gestão e a execução dos recursos orçamentários destinados à TI.
Unidades coordenadoras de gestão de soluções de TI
Promovem a gestão de soluções de TI no âmbito de cada unidade básica;
Organizam, coordenam, orientam e supervisionam as unidades gestoras do respectivo nicho de negócio no exercício das competências afetas à gestão de soluções de TI.
Unidades gestoras de soluções de TI
Definem requisitos, regras de negócio, níveis de serviço e de integração aplicáveis às soluções de TI sob sua responsabilidade;
Viabilizam o provimento e a manutenção de soluções descentralizadas de TI.

Fonte: CGTEC

Ações do CGTI 2017

O CGTI realizou 15 reuniões em 2017, documentadas em atas que se encontram disponíveis no processo eletrônico administrativo TC 023.014/2015-6, sendo que 08 dessas reuniões tiveram o objetivo de elaborar e submeter à CCG proposta de planejamento das ações e investimentos de tecnologia da informação – PDTI com vigência prevista para o período de abril de 2017 a março de 2018.

Nesse contexto, resultado da articulação e exame realizados pelo comitê e aprovado pela Comissão de Coordenação Geral (CCG), o PDTI contempla todas as iniciativas inerentes à tecnologia da informação sob responsabilidade das unidades de provimento centralizado de TI. Contempla, também, iniciativas em caráter colaborativo, cuja responsabilidade incumbe a outras áreas de negócio.

Com o objetivo de viabilizar o acompanhamento do PDTI, a CGTEC disponibilizou no Portal TCU painel específico com registro do andamento das ações e dos indicadores de tecnologia, bem como apresentou ao CGTI e à CCG o resultado do alcance das metas e da execução das iniciativas previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Além da discussão, elaboração de proposta e acompanhamento da execução e resultados do PDTI, foram feitas diversas apresentações ao CGTI com o objetivo de compartilhar informações com seus integrantes acerca do andamento de determinados projetos, entre eles e-TCE, e-Pessoal, Identidade Confiável. Também foi feita apresentação com o objetivo de compartilhar informações sobre o resultado da avaliação de governança promovida pelo TCU e constante do Acórdão 882/2017.

Essa apresentação suscitou diversas reflexões tanto relativamente à evolução alcançada, quanto aos aspectos de menor pontuação: gestão de continuidade; gestão de programas e projetos; e gestão de riscos, que obteve o menor resultado.

Em relação às iniciativas de desenvolvimento descentralizado, atendendo ao disposto no art. 5º, inciso XI, da Portaria-TCU nº 230, de 2017, que estabelece que as iniciativas de desenvolvimento descentralizado priorizadas e em curso sejam apresentadas ao CGTI, foi feita apresentação resumida, destacando as soluções Sisambiente, Radex e Siseventos e os sistemas inerentes ao controle de funções de especialista, de suporte a cobrança executiva, de informações sobre parlamentares, de monitoramento das deliberações do TCU às unidades técnicas, de controle de demandas da Conjur, de registro de acordos de cooperação, de alertas e inconsistências e o sistema de controle de demandas de autoridades.

Quanto à análise de portarias, foram apreciadas e publicadas a Portaria-TCU nº 174, de 22 de março de 2017, que dispôs sobre o funcionamento do CGTI e a Portaria-TCU nº 230, de 08 de maio de 2017, que dispôs sobre o provimento e gestão de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito do Tribunal de Contas da União. A portaria de funcionamento do CGTI incorporou em seu texto previsão expressa de participação regular dos dirigentes das secretarias de Infraestrutura e de Soluções de Tecnologia da Informação nas reuniões do comitê, reforçando a pertinência dessa participação para subsidiar as decisões sobre os temas apresentados. Além disso, em atenção à recomendação da CCG, a CGTEC, em parceria com a STI, iniciou estudos específicos para eventual necessidade de aperfeiçoamento da Portaria-TCU nº 69, de março de 2010, que dispõe sobre o registro e o licenciamento de uso de soluções de tecnologia da informação.

Por fim, sob a coordenação do CGTI, foi realizado workshop de Transformação Digital, nas dependências do Instituto Serzedello Correa. O evento contou com a participação de 35 dirigentes de diversas áreas estratégicas e teve como propósito estabelecer ambiente para reflexão e debates inerentes ao mundo digital, em especial sobre oportunidades e desafios para tirar proveito do ecossistema digital para operação do controle externo e funcionamento do TCU, assim como refletir sobre práticas realizadas pelo Tribunal alinhadas com tendências, cultura e possibilidades do cenário digital, harmonizar e equalizar percepções e expectativas, refletir sobre impactos no modelo de funcionamento e de interação interna e externa. A partir desse workshop e de outras reuniões realizadas, ficou assente a necessidade de melhor definir, equalizar e contextualizar o entendimento de transformação digital para o TCU, inclusive com a experimentação em processos de trabalho específicos, como o de tomada de contas especial e de exame de atos de pessoal.

4.3.3. Principais sistemas de informações

A seguir, serão apresentados os principais sistemas de informação do TCU, especificando objetivo, principais funcionalidades, formas de manutenção e avaliação de riscos relacionados à continuidade e à disponibilidade dos sistemas, bem como eventuais medidas adotadas para mitigar os eventuais riscos existentes.

Quadro 4.3.3.1 – Principais sistemas de informação

Sigla – Descrição do Sistema	e-TCU - Plataforma de processo eletrônico do TCU
Objetivo	Plataforma de processo eletrônico do Tribunal. Suporta as soluções de gestão e auxílio à instrução de processos e documentos de controle externo e administrativo, incluindo atividades como comunicações processuais, protocolo eletrônico, vista processual, cobrança executiva, e também o processo de trabalho dos gabinetes de autoridade e colegiados (apreciação e julgamento de processos pelos colegiados do TCU). Em 2017, destaca-se a evolução do módulo do e-TCU para gabinetes, em especial a ampliação das funcionalidades relacionadas a distribuição de processos, de apoio à instrução e organização das pautas das sessões. Destaca-se também a implantação das novas funcionalidades de identificação de potenciais erros materiais e implantação de novos tipos de instrução e do aumento da integração com outras soluções de TI disponíveis no TCU.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU)
Riscos e ações de mitigação	A manutenção do sistema por equipe de servidores do Tribunal e a baixa rotatividade do quadro de pessoal do TCU mitigam os riscos de disponibilidade e continuidade da solução relacionados com o desenvolvimento do software. Em relação aos riscos associados à infraestrutura tecnológica, o TCU vem adotando várias medidas com o intuito de ampliar a disponibilidade de suas soluções de TI, como a adoção de virtualização de equipamentos servidores (<i>virtual machines</i>) e a implantação de datacenter de contingência em parceria com o Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Sigla – Descrição do Sistema	e-Contas - Módulo para coleta e análise das contas apresentadas por órgãos e entidades jurisdicionados ao TCU.
Objetivo	A versão disponibilizada em 2015 contemplava a gestão de todo o fluxo das contas das unidades jurisdicionadas, desde a elaboração do relatório de gestão, até a autuação do processo para julgamento, quando for o caso. Em 2017, foram incorporadas novas funcionalidades sistema. A nova versão privilegiou investimentos para tornar o processo de apresentação de contas mais simples e mais estruturado mediante coleta automática de informações de sistemas do TCU e da Administração Pública Federal. Também permitiu a inserção de informações estruturadas e de maior valor agregado aos processos de contas.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	e-Pessoal - Módulo do e-TCU para suporte aos processos de apreciação e registro de atos de admissão e de concessões de aposentadorias e pensões civis e militares.
Objetivo	Suportar o exercício da competência do TCU prevista no inciso V do art. 1º da Lei 8.443/1992 – Lei Orgânica do TCU. Na concepção do sistema houve grande investimento na automatização de análises de regularidades e irregularidades e de elaboração de minutas de instrução.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	e-TCE - Módulo do e-TCU para suportar o processo de Tomada de Contas Especial.
Objetivo	A solução concebida suporta todo o ciclo de vida dos processos de Tomada de Contas Especial, desde a instauração no órgão de origem, passando pelo controle interno e por todas as fases no âmbito do TCU. O sistema conta ainda com integração com o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) e com o Sistema de Convênios (Siconv) para a coleta de dados relativos às TCEs originadas de transferências discricionárias. No ano de 2017, foram disponibilizadas novas versões do sistema. E a principal delas, no fim do exercício, disponibilizou funcionalidades para o instaurador de TCE incluir toda a matriz de responsabilização da TCE, incluindo assim, as irregularidades, responsáveis, débitos e condutas. Outras entregas estão programadas para serem desenvolvidas na sequência, de forma a ampliar os benefícios, a automatização e a integração dos processos de trabalho e órgãos envolvidos.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	Fiscalis - Sistema de Apoio à Fiscalização.
Objetivo	Apoiar o planejamento, a execução e a elaboração de relatórios de fiscalização
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	Catálogo de serviços de TI
Objetivo	Apresenta os serviços de TI que são disponibilizados aos usuários do TCU (internos e externos) tais como sistemas web desenvolvidos internamente, sistemas fornecidos por outros órgãos, aplicativos móveis, bases de dados, webservices, painéis de informação.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU)
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	e-Diário - Diário Eletrônico do TCU
Objetivo	Automatizar a publicação dos atos exarados no âmbito do TCU nos veículos oficiais, como o BTCU e DOU.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU), com apoio de recursos terceirizados.
Riscos e ações de mitigação	A manutenção do sistema por equipe de servidores do Tribunal e a baixa rotatividade do quadro de pessoal do TCU mitigam os riscos de disponibilidade e continuidade da solução relacionados com o desenvolvimento do software. O sistema ainda está em processo de desenvolvimento e implantação. Um eventual não priorização futura das suas evoluções, podem dificultar o atendimento de completo das necessidades do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	e-Juris - Sistema de Gestão e Divulgação de Jurisprudência.
Objetivo	Nova solução de gestão e divulgação da jurisprudência do TCU (e-Juris) disponibilizada em 2016 e integrada com o e-TCU e com o Vocabulário de Controle Externo – VCE. A solução também contempla os processos de trabalho de publicação de boletins e informativos de jurisprudência.
Manutenção	O sistema e-Juris foi desenvolvido de forma indireta (Contrato 20/2013). O custo anual de manutenção (sustentação) da solução está estimado em R\$ 110.000,00.
Riscos e ações de mitigação	A absorção do conhecimento acerca do sistema por equipe de servidores do Tribunal, como é regra no caso de software desenvolvido por terceiros, aliada à baixa rotatividade do quadro de pessoal do TCU mitigam os riscos de indisponibilidade e de descontinuidade da solução em função do modelo de desenvolvimento do software. Em relação aos riscos associados à infraestrutura tecnológica, o TCU vem adotando várias medidas com o intuito de ampliar a disponibilidade das soluções de TI, como a adoção de virtualização de equipamentos servidores (virtual machines) e a implantação de datacenter de contingência em parceria com o Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Sigla – Descrição do Sistema	Transcon - Controle das Transferências Constitucionais.
Objetivo	Suportar o exercício da competência do TCU prevista no inciso VI do art. 1º da Lei 8.443/1992 – Lei Orgânica do TCU.
Manutenção	Manutenção feita por recursos terceirizados.
Riscos e ações de mitigação	Esta solução foi desenvolvida e, até o momento, encontra-se sob responsabilidade da unidade de negócio do TCU responsável pelo cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal. Esse modelo, contudo, implica riscos inerentes à sustentabilidade e à evolução da solução, especialmente em virtude de não terem sido observados os padrões técnicos definidos pela área de tecnologia do Tribunal e pelo quantitativo restrito de servidores com conhecimento de desenvolvimento de software na unidade responsável pela construção do sistema. Em razão disso, há projeto em curso com término previsto para 31/03/2017 com o intuito de criar nova solução aderente à arquitetura tecnológica corporativa do TCU e que será mantida pela sua área de TI, eventualmente com apoio de serviço contratado.

Sigla – Descrição do Sistema	Cadirreg - Cadastro de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares pelo TCU
Objetivo	O Cadirreg é um cadastro histórico que reúne o nome de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, vivas ou falecidas, detentoras ou não de cargo/função pública, que tiveram contas julgadas irregulares pelo TCU. Este sistema apoia a elaboração da lista de responsáveis com contas julgadas irregulares a ser encaminhada à Justiça Eleitoral por ocasião da realização de eleições.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	Vista e Protocolo Eletrônico
Objetivo	A solução de vista eletrônica possibilita às partes e respectivos representantes legais o exercício do direito de vista e contraditório nos autos processuais. A solução permite acesso às peças processuais em qualquer tempo e local, sem a necessidade de deslocamento para o TCU. A solução de Protocolo Eletrônico permite protocolar documentos eletronicamente de forma remota, por meio da utilização de login e senha ou certificado digital, sendo considerados oficiais, legais e legítimos para todos os efeitos e equivalentes aos documentos originais.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU)
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	Soluções de Mobilidade Digital
Objetivo	Entre os vários aplicativos móveis disponibilizados pelo TCU (Sessões, Publicações de Jurisprudência, Vista Processual, entre outros), destaca-se o aplicativo EUFiscalizo. Esse aplicativo constitui importante canal de comunicação e de interação entre o cidadão e o TCU. Ele possibilita ao cidadão o envio de manifestações específicas relativamente à aplicação de recursos públicos federais ou à qualidade de serviços públicos. Permite ainda o acesso e o compartilhamento de notícias publicadas no blog #EuFiscalizo e dos vídeos publicados na TV TCU. Em 2017 foi entregue o aplicativo de “Pesquisa de jurisprudência”, que permite que os interessados tenham acesso a jurisprudência por meio de aplicativos moveis e também foi entregue o aplicativo de “Push de processos” que permite que os jurisdicionados recebam notificações do andamento processual nos seus dispositivos. Atualmente encontra-se em desenvolvimento e o aplicativo móvel “e-TCU Mobile”.
Manutenção	O aplicativo EuFiscalizo foi desenvolvido de forma indireta (Contrato 20/2013). Para 2018, o custo de manutenção está estimado em R\$ 300.000,00. Manutenção feita com recursos terceirizados.
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que a solução e-Juris - Sistema de Gestão e Divulgação de Jurisprudência.

Sigla – Descrição do Sistema	Contrata - Sistema de Gestão de Contratos do TCU
Objetivo	Sistema de apoio à gestão e à transparência de contratos do TCU.
Manutenção	A versão atual do sistema Contrata foi disponibilizada em 2016 e desenvolvida de forma indireta (Contrato 20/2013). O custo anual de manutenção (sustentação) está previsto em R\$ 150.000,00.
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que a solução e-Juris - Sistema de Gestão e Divulgação de Jurisprudência.

Sigla – Descrição do Sistema	Solução de Pesquisa Textual
Objetivo	Permitir consulta do tipo textual a informações produzidas pelo TCU, como acórdãos, decisões, jurisprudência selecionada, jurisprudência, atos normativos, entre outros.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU), com apoio de recursos terceirizados.
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	Portal TCU
Objetivo	Principal instrumento de comunicação institucional para o público interno e externo ao TCU. Em 2017, houve investimentos na identidade visual do Portal TCU, principalmente nas páginas acessadas e produzidas pelo público interno da instituição. Também houve melhorias na acessibilidade da solução e contratação de empresa para diagnóstico visando mudanças estruturais a serem feitas em 2018.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU), com apoio de recursos terceirizados.
Riscos e ações de mitigação	Está sendo feito um diagnóstico das principais necessidades dos públicos do Portal. Se este diagnóstico não for suficientemente preciso, a evolução da solução não será bem planejada. Para minimizar este risco, o diagnóstico será apresentado para vários <i>stakeholders</i> conhecedores do negócio.

Sigla – Descrição do Sistema	Soluções cognitivas (inteligência artificial)
Objetivo	Aplicação de técnicas de Inteligência Artificial (IA), mais especificamente de aprendizado de máquina (Deep Learning), na identificação de erros materiais durante a confecção de acórdãos, na identificação automatizada de entidades (cpf, nomes de pessoas, nomes de empresas, etc.) em textos livres, na identificação de áreas verdes em imagens de satélite, dentre outras.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Conhecimento técnico está restrito a poucos servidores do TCU. Ações de capacitação e disseminação desses conhecimentos estão sendo empreendidas para minimizar esse risco.

Sigla – Descrição do Sistema	Plataforma de soluções de análise, mineração e exploração de dados
Objetivo	Soluções baseada em dados constituem instrumento importante para o exercício do controle concomitantemente e preventivo no uso dos recursos federais. O tratamento de informações por meio de recursos de tecnologia da informação oferece subsídios ao processo de planejamento das ações de fiscalização, à atuação punitiva e preventiva, assim como melhor foco e eficácia às ações de controle. Principais produtos desenvolvidos em 2017 com o uso desses recursos de tecnologia da informação: a) Aprimoramento do painel das Despesas da Administração Pública Federal; b) Painel de Tipologias e Convênios; c) Evolução da ferramenta para extração de informações provenientes de delações premiadas; d) Evolução da ferramenta de pesquisa textual de documentos sigilosos; e) Desenvolvimento de painel para o acompanhamento do uso das plataformas de consumo de informações do TCU; f) Melhorias no LabContas e DGIConsultas (com a ampliação de infraestrutura e otimização dos processos de cargas de dados).
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU), com apoio de recursos terceirizados.
Riscos e ações de mitigação	Dificuldade para a internalização, compreensão e qualificação de dados custodiados pelo TCU. A revisão de processos internos, a criação de projetos para resolver problemas específicos que promovam a compreensão dos dados e a utilização de empresa especializada no assunto são exemplo de ações de mitigação dos riscos elencados.

Sigla – Descrição do Sistema	Módulo do e-TCU para suporte a processos de Representação e Denúncia no âmbito do Tribunal.
Objetivo	A solução concebida para Representações e Denúncias suporta autuação particularizada destes processos de modo a enriquecer o tratamento deste tipo de informação e subsidiar relatórios e tomadas de decisão baseadas em seu conteúdo para tornar mais eficiente tratamento desses processos no TCU. O sistema faz parte do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg) e ComprasNet, com o objetivo de viabilizar a coleta de dados relativos às licitações e aos contratos realizados pela administração pública. No ano de 2017, foram disponibilizadas as primeiras versões de Representação e Denúncia. Outras entregas estão programadas para serem desenvolvidas na sequência juntamente com o módulo de Cautelares, de forma a ampliar os benefícios, a automatização e a integração dos processos de trabalho.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU), com apoio recursos terceirizados.
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	SAO – Sistema de Análise de Orçamentos
Objetivo	SAO é uma ferramenta de auxílio para realização de pré-análise de orçamentos, construção de curvas ABC e avaliação do preço de obras em suas diversas etapas (licitação, contrato e elaboração de aditivos) de forma automatizada. Entre as diversas funcionalidades existentes no SAO, merecem destaque as de (a) criação de curva ABC de serviços (b) identificação do sobrepreço; (c) verificação da manutenção do desconto após aditivos; e, (d) criação, ajustes e compartilhamento de composições de preços de serviços. Ainda, o sistema agrega bancos de dados que são alimentados periodicamente, tais como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e o Sistema de Custos Rodoviários (Sicro). Na esfera gerencial, a ferramenta é capaz de elaborar análise de risco comparativa entre diversos orçamentos, indicando qual possui maior potencial para existência de irregularidades. Dessa forma, em conjunto com a solução tecnológica do cadastro de obras desenvolvida pela SeinfraUrbana, o sistema SAO favorece o planejamento de ações de controle, indicando as obras passíveis de resultarem em maior retorno pela atuação das secretarias do TCU. Em nível operacional, o programa foi desenvolvido com o intuito de aumentar a produtividade, simplificando a realização de diversas tarefas. Uma das principais ideias é que ele reduza o tempo despendido nas análises, desonerando as equipes e permitindo o aprofundamento de outros enfoques que antes não eram viáveis, dadas as restrições de tempo.
Manutenção	A manutenção do sistema é feita de forma interna (servidores do TCU) com o apoio de recursos terceirizados.
Riscos e ações de mitigação	Um dos riscos da aplicação é a visibilidade da informação. Para mitigar esse risco, a visualização dos orçamentos analisados no âmbito de ações de controle é restrita aos integrantes das unidades que fizeram a carga dos dados no sistema. Contudo, a visualização de orçamentos pode ser compartilhada, desde que o responsável pela análise do orçamento faça a devida indicação. Em relação aos riscos associados à infraestrutura tecnológica, o TCU vem adotando várias medidas com o intuito de ampliar a disponibilidade de suas soluções de TI, como a adoção de virtualização de equipamentos servidores (<i>virtual machines</i>) e a implantação de datacenter de contingência em parceria com o Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Fonte: Catálogo de Serviços de TI

4.3.4. Plano de capacitação de pessoal de TI

O plano de capacitação de pessoal de TI no Tribunal insere-se no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC) previsto na Resolução-TCU nº 269, de 25 de março de 2015, sendo o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) a unidade responsável pela coordenação das atividades necessárias para a sua elaboração, execução e acompanhamento.

Nesse sentido, em 2017, o ISC realizou levantamento de necessidades de treinamentos por área de conhecimento das unidades do TCU visando estimar o volume de capacitação requerido para os próximos dois anos, o que resultou no PDDC com vigência para o período de 02 de outubro de 2017 a 31 de março de 2019, aprovado pela Portaria-CCG 15, de 29 de setembro de 2017.

O quadro a seguir apresenta o volume de capacitação realizado por servidores das unidades de TI do TCU agrupadas por área de conhecimento.

Quadro 4.3.4.1 – Volume de capacitação realizada em 2017

Área	Quantidade de participantes da TI	Carga horária (horas)
Auditoria: Auditoria operacional	1	32
Auditoria: Contexto e normas	2	52
Auditoria: Execução	1	32
Auditoria: Planejamento	1	20
Auditoria: Sistemas e técnicas de inteligência	1	40
Competências pessoais: Postura pessoal e relações interpessoais	5	45
Contas: Modelo de prestação de contas ordinárias ao TCU	1	32
Gestão estratégica: Planejamento organizacional	40	180
Liderança: Fundamentos de liderança e gestão	5	20
Métodos de análise: Estatística	1	36
Pessoal - Governança em gestão de pessoal	3	9
TI - Engenharia de software	16	264
TI - Implementação de Sistemas de Informação	1	156
TI - Operação do ambiente computacional e do datacenter corporativo	1	82
TI - Tecnologias emergentes	6	566
TI - Usabilidade de soluções	1	16
Total Geral	86	1582

Fonte: Solução informatizada de acompanhamento do PDDC

4.3.5. Quadro de Pessoal de TI

As informações acerca do quantitativo de pessoal nas unidades de TI do Tribunal encontram-se consolidadas no quadro a seguir:

Quadro 4.3.5.1 – Quadro de pessoal de TI

Tipo	Quantidade
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI do órgão (AUFC-TI)	92
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI do órgão (TEFC-TI)	3
Servidores/empregados efetivos de outras carreiras do órgão (AUFC-outros)	20
Servidores/empregados efetivos de outras carreiras do órgão (TEFC-outros)	15
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades	0
Estagiários	42
Terceirizados	181

Fonte: Informações extraídas do Siga2000, do sistema Contrata e nas diretorias da Setic, STI e CGTEC.

4.3.6. Processos de gerenciamento de serviços de TI implementados

O gerenciamento de serviços de TI tem como objetivo entregar e prestar o suporte aos serviços de TI garantindo que estejam em sintonia com os requerimentos de negócio da organização.

Desde a realização do diagnóstico de maturidade ITIL® ocorrido em 2008, as áreas de TI do Tribunal têm gradual e continuamente implementado ações de melhoria, em conformidade com as recomendações indicadas à época com as prioridades definidas nos Planos Diretores de TI subsequentes.

Os principais processos de gerenciamento de serviços TI atualmente implantados no Tribunal estão descritos a seguir.

Gerenciamento de incidentes

O objetivo principal do processo de gerenciamento de incidentes é restaurar a normalidade de operação dos serviços de TI tão rápido quanto possível e minimizar os impactos adversos nas operações do negócio.

O gerenciamento de incidentes no TCU inclui eventos reportados à Central de Atendimento ao Usuário (0800), eventos registrados na Central de Serviços de TI pelos usuários, eventos detectados por ferramentas de monitoramento, incidentes registrados pelo Fale Conosco, eventos encaminhados à Caixa Institucional, eventos encaminhados pela Ouvidoria e eventos identificados por profissional de TI (servidores, terceiros, estagiários).

O processo é composto dos seguintes fluxos: identificação, registro e classificação de incidente, tratamento de incidente (investigação, diagnóstico e resolução), e fechamento de incidente.

A automação do processo é realizada por meio da ferramenta CA Service Desk Manager. O processo contempla até quatro níveis de atendimento e conta com a participação de fornecedor de serviço para a operação da Central de Atendimento e o suporte local de 2º nível.

Gerenciamento de mudanças

No Tribunal, o processo encontra-se parcialmente implantado, contemplando as atividades de registro, categorização, avaliação, autorização e acompanhamento das mudanças.

O registro e a categorização das mudanças são efetuados por meio da ferramenta CA Service Desk Manager, sendo a avaliação, a autorização e o acompanhamento realizados pelo Comitê de Análise de Mudança (CAB).

O CAB é composto por representantes de diversas áreas da STI e Setic, e tem por função analisar as mudanças de caráter mais impactantes, como, por exemplo, a instalação de novos servidores, a colocação de novos sistemas, serviços ou equipamentos em produção, a mudança de versões de software em produção e a mudança de arquitetura das soluções corporativas. Suas reuniões ocorrem semanalmente.

Gerenciamento de liberação

Os principais objetivos do processo de gerenciamento de liberação são definir e acordar os planos de implantação com os clientes e demais envolvidos, garantir a consistência e integridade dos pacotes de implantação e assegurar que todos os pacotes de implantação possam ser rastreados, instalados, testados, verificados e/ou desinstalados ou cancelados, se necessário.

O processo é composto dos seguintes fluxos: decidir modalidade de publicação, realizar publicação programada, realizar publicação emergencial e realizar publicação isolada. Complementarmente, o processo envolve ainda a gestão da biblioteca de mídias definitivas (DML), composto dos fluxos para inclusão e acesso de software na biblioteca de mídias definitivas.

A automação do processo é realizada por meio de empregos de ferramentas específicas, entre elas o Jenkins (integração contínua), SVN e Git (controle de versionamento) e Sonar (qualidade de código).

Gerenciamento de continuidade

A Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) constitui um processo abrangente de gestão que objetiva identificar ameaças potenciais para o TCU e os possíveis impactos nas atividades vitais de negócio, caso tais ameaças se concretizem. A GCN fornece uma estrutura gerencial para que o Tribunal seja capaz de responder efetivamente às principais interrupções que ameaçam sua capacidade de prestar os serviços que oferece à sociedade e consiga resguardar sua reputação, sua imagem e suas atividades críticas. Para tanto, a GCN requer a implantação de um programa de continuidade, de gestão de crise e de recuperação das atividades no caso de uma interrupção dos processos de negócio do Tribunal.

A GCN está dividida em quatro grandes etapas. A primeira delas é conhecer o negócio, e consiste na aplicação de entrevistas e questionários para conhecimento dos processos críticos de trabalho e suas dependências. Após essa fase de conhecimento, há a definição da estratégia de continuidade e a confecção dos planos, que serão documentos essenciais para manutenção do negócio nas situações adversas. Por fim, há a manutenção e testes dos planos, para que as informações permaneçam precisas e aderentes ao processo de trabalho das unidades.

A primeira etapa constituiu-se da realização de uma Análise de Impacto no Negócio (BIA – Business Impact Analysis), quando foram definidos os processos críticos de negócio e os respectivos tempos de recuperação. Para os processos críticos foram avaliados os cenários de risco e as estratégias de continuidade apropriadas, o que culminou na confecção dos Planos de Continuidade de Negócios (PCNs) do TCU.

Foi realizado com sucesso o teste de acionamento do datacenter de contingência do TCU, implantado nas instalações do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Em linhas gerais, esse teste consistiu no desligamento total do datacenter e posterior ativação e teste dos serviços essenciais de TI do tribunal nos equipamentos localizados no TST.

Com os resultados obtidos, o TCU passa a dispor de capacidade plena de continuidade dos serviços de TI que suportam os processos críticos de negócio, em caso de eventual desastre, situação ímpar em órgãos da Administração Pública Federal e igualada somente por poucas empresas públicas, como é o caso de alguns bancos estatais.

Contratação

O objetivo do processo é auxiliar a STI/Setic no planejamento das contratações de TI com o intuito de garantir mais efetividade, eficácia, eficiência e transparência nas contratações, respeitando as disposições legais, normativas e a jurisprudência, bem como as boas práticas vigentes.

O processo de contratação é composto de elementos estruturantes para a adequação da execução da etapa de planejamento, entre os quais citam-se fluxos de trabalho, descrição de papéis e responsabilidades, diretrizes gerais, indicador de desempenho, normativos, exemplos e guias relacionados e, em especial, modelos documentais para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR.

O processo está normatizado por meio dos atos normativos Portaria-CGTI nº 1, de 2013, que dispõe sobre o processo de trabalho de planejamento da contratação de soluções de TI, e da Portaria - CGTI nº 3/2011 que dispõe sobre o processo de trabalho de gestão de contratos no âmbito da Setic e STI.

4.3.7. Projetos de TI desenvolvidos no período

A seguir, apresenta-se quadro com os projetos, os resultados esperados, bem como o alinhamento com o planejamento institucional, entre outras informações referentes ao planejamento da área de Tecnologia da Informação para o exercício de 2017, no âmbito do TCU, excetuando-se os projetos que tenham eventualmente sido cancelados:

Quadro 4.3.7.1 – Projetos de TI

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura de TI para realização de cruzamentos de dados e uso de técnicas de análise de dados e de inteligência artificial (LabContas)	A infraestrutura atual não comporta em determinados momentos a realização dos cruzamentos no ambiente LabContas. Há necessidade de expansão da quantidade de servidores de banco de dados para atenderem às demandas atuais.	1 - Ampliação da capacidade da infraestrutura de banco de dados que atende LabContas	R\$ 476.419,50	31/10/17	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Aperfeiçoar a infraestrutura de armazenamento das bases de dados de DW e Analytics	Migração de dados de DW e Analytics para a tecnologia flask array	1 - Dados de DW migrados 2 - Dados de Analytics migrados	R\$ 0,00	28/02/18	Aprimorar o uso de TI como instrumento de inovação par ao controle.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Aperfeiçoar a infraestrutura de armazenamento das bases de dados dos sistemas corporativos e desktop virtual	Migração dos dados das bases dos sistemas corporativos e da infraestrutura de desktop virtual para a tecnologia de flash array	1 - Infraestrutura do desktop virtual migrada 2 - Bases de dados corporativos migradas	R\$ 54.137,00	28/08/17	Assegurar o suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Aperfeiçoar as rotinas de carga de dados da solução DGI Consultas	Manutenção dos fluxos de trabalho responsáveis pela carga de dados para o sistema DGI-Consultas para torná-los monitoráveis, de modo a garantir um nível mínimo de serviço na entrega dos dados, e permitir que a área responsável pela execução das rotinas possa verificar se a carga ocorreu no prazo previsto e com a qualidade indicada por verificação automática	1 - Mapas e fluxos de trabalho reorganizados e documentados 2 - Evolução da versão do ambiente das rotinas de carga do DGI Consultas 3 - Automação, execução e verificação das rotinas de carga do DGI Consultas 4 - Versionamento das rotinas de carga com possibilidade de restauração de versão 5 - Garantia de efetividade das rotinas de backup dos dados internalizados 6 - Controle e comunicação de nível de serviço das rotinas de ETL do DGI Consultas	R\$ 676.096,11	31/03/18	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Aperfeiçoar o Portal TCU na visão das Partes Interessadas Externas (PIEs)	Entre as mudanças necessárias, constam a customização de páginas de áreas temáticas; a melhoria da página do ISC adaptando ao novo layout; a disponibilização para o público externo da página da Política de Acessibilidade do TCU e a adequação ao padrão do Portal, cujo link para a página atual é "http://portal.tcu.gov.br/acessibilidade/politica/"	1 - Publicação das atas de sessões e questões de ordem reformulada 2 - Página da política de acessibilidade aprimorada 3 - Páginas e conteúdos priorizados ajustados 4 - Páginas de áreas temáticas de Controle Externo desenvolvidas	Projeto executado integralmente com recursos internos	25/08/17	Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.
Aprimoramento da forma de interação dos usuários com as interfaces de gestão do e-TCU	O projeto em questão tem por objetivo aumentar a produtividade dos processos de trabalho suportados pelo e-TCU por meio do aprimoramento da forma de interação dos usuários com esta solução de TI.	1 - Diagnóstico das necessidades dos usuários da tela de gestão de processos e documentos 2 - Protótipos e testes de usabilidade desenvolvido 3 - Arquitetura de software da nova ferramenta de trabalho 4 - Primeira versão da solução operacional	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Aprimorar áreas de conteúdo do público interno do Portal TCU	Reformulação do conteúdo de público interno no Portal TCU com o propósito harmonizar com o restante do portal, assim como favorecer a busca e a atualização de conteúdo. Seguem as atividades previstas: prospectar o público interno, definir forma e fluxo de navegação do site, desenvolver funcionalidades, migrar conteúdos, treinar gestores de conteúdo e aprovar normativos/políticas pertinentes.	1 - Levantamento de expectativas 2 - Protótipo de layout e de conteúdos 3 - Conteúdos e funcionalidades priorizados atualizados	R\$ 57.812,71	31/03/18	Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.
Aprimorar painel de tipologias e convênios	Evolução do painel de informações de tipologias de convênios, agregando novas situações que indicam indícios de irregularidades em convênios firmados pela Administração Pública Federal.	1 - Painel de tipologias de convênios aprimorado 2 - Rotinas de extração e tratamento de dados desenvolvidas	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Aprimorar serviço de autenticação de usuários	Essa solução tem como objetivo aumentar a disponibilidade do sistema; implementar monitoramento avançado, para tratar incidentes com eficiência; construir ambiente de teste de performance; aplicar UX às telas de cadastro, login e troca de senha; e prospectar novas formas de autenticação (redes sociais, dispositivos móveis).	1 - Arquitetura e monitoramento do SSO aprimorados 2 - Ambiente para testes de desempenho disponibilizado 3 - Novas interfaces de cadastro e autenticação implementadas	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Avaliar tecnologias para provimento e tratamento de grandes volumes de dados	Diversas outras tecnologias têm se mostrado como alternativa para cruzamento de grandes volumes de dados (ex. in memory, BD colunar, hadoop) do que a atualmente utilizada pelo TCU, baseada em bancos de dados relacionais. É necessário avaliar comparativamente essas tecnologias e o ganho que elas trariam aos processos de cruzamento de dados realizados no TCU.	1 - Relatório com requisitos técnicos e análise comparativa das diferentes alternativas de tecnologias	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Definir arquitetura e implementar ambiente de microserviços	Definição de arquitetura e implementação do ambiente com migração de aplicações para nos novos padrões de microserviços.	1 - Ambiente implantado 2 - Aplicações migradas	R\$ 338.500,00	31/03/18	Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.
Definir e implantar arquitetura de serviços em nuvem	Definição e implantação de arquitetura de serviços em nuvem apoiadas por contratação considerando, inclusive, a capacitação da equipe interna com vistas a oferecer serviços de infraestrutura hospedados em nuvem.	1 - Arquitetura definida e implantada 2 - Catálogo de serviços montado	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos; Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Definir e implantar rotinas de carga de dados para realização de cruzamentos de dados e produção de informação e de painéis de interesse do controle	Criação de rotinas de carga, conforme priorização da SGI, para ambiente próprio para realização de cruzamentos de dados em auditorias contínuas e painéis de visualização de dados.	1 - Rotinas de carga para ambiente próprio para realização de cruzamentos de dados e painéis de visualização de dados	R\$ 215.775,00	31/03/18	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Definir e implantar rotinas de monitoramento e de carga de dados para ambientes utilizados por sistemas corporativos	Criação de rotinas de carga, conforme priorização da SGI, para ambiente de produção próprio e monitorado com bases de dados externas ao Tribunal a serem utilizadas pelos sistemas corporativos. Para garantir níveis de serviço, esse ambiente, que normalmente trabalha com consultas pontuais, deve ser diferente de um ambiente voltado à exploração de dados adhoc e também de um ambiente com características analíticas, que envolve análises com alta carga de processamento.	1 - Rotinas de carga prioritizadas desenvolvidas e implantadas para ambiente de produção próprio e monitorado com bases de dados a serem utilizadas pelos sistemas corporativos.	R\$ 0,00	31/03/18	Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Definir e implantar solução de Atos de Pessoal – versão 3 e 4	Funcionalidades inerentes à administração direta do sistema Atos de Pessoal	1 - Funcionalidades prioritizadas desenvolvidas	R\$ 436.018,78	31/03/18	Coibir a má gestão de recursos públicos.
Definir e implantar solução para tratamento de denúncia e representações	Definir e implantar solução para tratamento de denúncia e representações	1 - Funcionalidades prioritizadas desenvolvidas 2 - Integração com o Sisouv implementada	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Definir e implantar tipologias do financiamento partidário	Implementação de tipologias para identificação de possíveis irregularidades em prestação de contas de partidos políticos e de candidatos	1 - Rotinas de extração e tratamento de dados desenvolvidas	Projeto executado integralmente com recursos internos	29/09/17	Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Definir processos de trabalho para realização de cruzamentos de dados em auditorias e elaboração de painéis de informação	Definição de processos de trabalho analíticos para realização de cruzamentos de dados em auditorias contínuas e painéis de visualização de dados, de modo a possibilitar que o ambiente provido não seja consumido exclusivamente por um usuário ou área, permitindo o compartilhamento do ambiente por todos os interessados na utilização da tecnologia provida.	1 - Processos de trabalho analíticos definidos e implantados	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Desenvolver e implantar e-Diário versão 2 - formatação e envio automático de matérias ao DOU	Implementação de funcionalidades no e-Diário para formatação dos documentos no padrão DOU e para comunicação com o INCom, sistema da Imprensa Nacional que recebe matérias para publicação (versão 2.0).	1 - Funcionalidades prioritizadas implementadas	Projeto executado integralmente com recursos internos	06/09/17	Promover a melhoria da governança e gestão da estratégia do TCU.
Desenvolver e implantar e-Diário versão 3 - caderno de controle externo, integração, pesquisa e transparência ativa	Implementação no e-Diário do Caderno de Controle Externo, que dará publicidade aos atos do Controle Externo do TCU, promover a integração com Fiscalis e implementar pesquisa nos cadernos publicados.	1 - Funcionalidades prioritizadas implementadas	Projeto executado integralmente com recursos internos	30/11/17	Promover a melhoria da governança e gestão da estratégia do TCU.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Desenvolver e implantar módulo de controle e acompanhamento da execução orçamentária do TCU	Desenvolvimento de módulo de controle e acompanhamento da execução orçamentária do TCU, ou seja, somente até a fase de empenho da despesa - parte integrante da Solução de Gestão Orçamentária do TCU.	1 - Serviços de integração de dados com o Siafi referentes à execução orçamentária 2 - Controle da execução orçamentária por unidade gestora 3 - Controle de inscrição, execução e cancelamento de restos a pagar 4 - Elaboração de relatórios de execução orçamentária 5 - Integração com Sisunidades e Siafi	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Promover a melhoria da governança e gestão da estratégia do TCU.
Desenvolver solução corporativa para sorteio de relatores	Implementação de uma nova solução de Sorteio de relatores integrando-o com processos de trabalho já instrumentalizados por soluções de TI (p.ex. Sagas e e-TCU)	1 - Módulo de sorteio de relatores implementado	R\$ 250.000,00	31/03/18	Promover a melhoria da governança e gestão da estratégia do TCU.
Desenvolver solução corporativa para substituir o DGI Consultas	O projeto visa centralizar o desenvolvimento do DGI Consultas, com um projeto novo de plataforma e interface.	1 - Funcionalidades priorizadas desenvolvidas	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Aprimorar o uso de TI como instrumento de inovação para o controle.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Desenvolver solução e-TCE (versão 2)	Segunda versão do projeto E-TCE que visa a criação da matriz de responsabilização e a semi automatização das instruções dos auditores.	1 - Funcionalidades prioritizadas desenvolvidas	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Desenvolver solução e-TCU mobile (versão 2)	Implementação das funcionalidades definidas para versão 2.0 do aplicativo e-TCU mobile.	1 - Funcionalidades prioritizadas desenvolvidas	R\$ 75.955,66	31/03/18	Promover a melhoria da governança e gestão da estratégia do TCU.
Desenvolver solução para gestão de determinações e providências internas	Sistema para gerir e monitorar as determinações a órgãos e entidades, bem como providências internas.	1 - Funcionalidades prioritizadas desenvolvidas	Projeto executado integralmente com recursos internos	01/01/18	Aprimorar a gestão do conhecimento.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Evoluir ferramenta de alimentação da base textual de atos normativos	Realizar análise e extração de informações estruturadas a partir dos atos normativos aprovados pelos colegiados do Tribunal e pela Presidência, substituindo a solução antiga. A implementação deste projeto viabilizará a evolução da pesquisa textual das atas de sessões, uma vez que a solução a ser desenvolvida permitirá a leitura das atas das sessões. O projeto 861-1, que não foi priorizado, será então parcialmente atendido e o restante da necessidade será feito por meio de HDs de sustentação.	1 - Versão nova de ferramenta implantada	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Aprimorar a gestão do conhecimento.
Evoluir ferramenta iped de pesquisa textual de documentos sigilosos	implementar log de consultas e permitir acesso simultâneo à ferramenta Iped	1 - versão nova do Iped implantada	Projeto executado integralmente com recursos internos	30/09/17	Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Evoluir ferramenta para extração de informações provenientes de delações premiadas ou compartilhadas pela Justiça	aprimoramento de ferramenta de download automatizado de arquivos disponibilizados em processos eletrônicos da Justiça Federal do Paraná: vídeos e arquivos baixados apresentam falhas; separação desses arquivos por nível de sigilo (0 ou 1); ampliação do número de processos atualmente baixados da Justiça Federal do Paraná, mediante obtenção com o MPF de novas chaves de acesso	1 - versão atualizada da ferramenta implantada e operando de forma automática	Projeto executado integralmente com recursos internos	30/09/17	Aprimorar a gestão do conhecimento.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Implantar arquitetura corporativa de infraestrutura para a solução DGI Consultas	Realizar o provimento da infraestrutura de TI necessária ao DGI Consultas de acordo com os padrões corporativos.	1 - Ambiente robusto e adequado aos requisitos do DGI Consultas	Projeto executado integralmente com recursos internos	28/02/18	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Implementar e disponibilizar rotinas de carga de dados em ambiente específico para realização de cruzamentos de dados	Reorganizar os fluxos de trabalho e mapas de realização de carga no ambiente LabContas para garantir monitoramento e tempestividade na atualização dos dados.	1 - Mapas e fluxos de trabalhos reorganizados e documentados 2 - Evolução da versão do ambiente das rotinas de carga do LabContas 3 - Automação, execução e verificação das rotinas de carga do LabContas 4 - Versionamento das rotinas de carga com possibilidade de restauração de versão 5 - Garantia de efetividade das rotinas de backup dos dados internalizados 6 - Controle e comunicação de nível de serviço das rotinas de ETL do LabContas	R\$ 215.775,00	31/03/18	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Implementar módulo instrução do e-TCU Gabinetes - etapa 2	Implementar as funcionalidades prioritizadas para atender as necessidades de instrução dos gabinetes de ministros, sejam elas, despachos, portarias, pareceres (gabinete de apoio estratégico), relatórios de inspeção (Corregedoria), avisos de colegiados.	1 - Funcionalidades prioritizadas implementadas 2 - Relatórios gerenciais desenvolvidos	Projeto executado integralmente com recursos internos:	31/03/18	Aprimorar a gestão do conhecimento.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Implementar módulo Sessão no e-TCU Gabinetes - etapa 3	Implementar as funcionalidades priorizadas para atender as necessidades das atividades de suporte às sessões de colegiado, como gerenciamento de pautas, gestão de afastamento e substituição de Ministros, controle de prazos para disponibilização de minutas, geração de atas das sessões.	1 - Funcionalidades priorizadas implementadas 2 - Relatórios gerenciais desenvolvidos	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Aprimorar a gestão do conhecimento.
Implementar novas funcionalidades da pesquisa de jurisprudência	Implementar melhorias de qualidade de dados e novas funcionalidades nas pesquisas de acórdãos e jurisprudência selecionada, e implementar nova pesquisa de súmulas.	1 - Funcionalidades priorizadas implementadas	Projeto executado integralmente com recursos internos	30/10/17	Aprimorar a gestão do conhecimento.
Implementar serviço eletrônico inerente a deliberações do TCU (Radex)	O projeto consiste em dar continuidade ao projeto de implementação de serviços de webservices priorizados no desenvolvimento da interface e na integração com serviços cognitivos.	1 - Funcionalidades priorizadas desenvolvidas	R\$ 794.446,26	31/03/18	Aprimorar a gestão do conhecimento.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Incorporar rotinas de carga de dados da solução DGI Consultas, conforme priorização da SGI	Absorver a execução da carga dos dados necessários ao funcionamento do sistema DGI-Consultas em ambiente de produção (uso efetivo). Não está no escopo do projeto, para este período de planejamento, a absorção da análise de requisitos e entendimento do negócio, bem como manutenções decorrentes de mudanças na origem, ou de evoluções que se fizerem necessárias à aplicação.	1 - Execução das rotinas de ETL em produção sob responsabilidade do Sepin	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/08/17	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Incorporar rotinas de carga de dados em ambiente específico para realização de cruzamentos de dados	Absorção, pelo Sepin, da execução em ambiente de produção das rotinas de carga e transformação de dados (ETL) para o ambiente LabContas, bem como, de conceitos globais de negócio relativos a essas rotinas.	1 - Execução das rotinas de ETL em produção sob responsabilidade do Sepin	R\$ 676.096,11	31/03/18	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Prover carga de dados consolidados de relações entre pessoas físicas a partir de bases custodiadas pelo TCU	Análise e otimização da rotina de consolidação de relações entre pessoas físicas a partir de bases de dados custodiadas pelo TCU. Na forma atual, o processo de geração da tabela é lento e consome muitos recursos.	1 - Análise realizada 2 - Otimização efetuada	R\$ 33.600,00	31/03/18	Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Prover infraestrutura adequada e monitorada para o sistema de análise de licitações e editais (ALICE)	Mapear a infraestrutura de TI necessária e realizar o provimento do ambiente de acordo com os padrões corporativos.	1 - Infraestrutura definida 2 - Infraestrutura implantada	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/10/17	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Prover infraestrutura de TI para realização de cruzamentos de dados e elaboração de painéis de visualização de informações	O ambiente para cruzamento de dados em auditorias contínuas, baseado em queries já testadas e banco customizado, não pode ser afetado por execução de rotinas para análise exploratória ou grandes cruzamentos de dados. Nesse sentido, faz-se necessário a criação de uma infraestrutura específica para esse fim.	1 - Infraestrutura para realização de cruzamentos de dados e elaboração de painéis de visualização de dados	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Prover Infraestrutura para ambiente de produção próprio e monitorado com bases de dados externas a serem utilizadas por sistemas corporativos	Provimento de infraestrutura de bases de dados externas.	1 - Bases de dados providas	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/07/17	Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Prover serviço de assinatura com uso de certificado por meio de dispositivos móveis	Viabilizar a prova de conceito da assinatura com certificado a partir de dispositivos móveis com ajuda de parceiros das autoridades emissoras e certificadoras.	1 - Serviço de assinatura com certificado digital por meio de dispositivo móvel	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Prover solução para suporte às auditorias financeiras	Aquisição de software para a gestão de auditorias financeiras	1 - Software para a gestão de auditorias financeiras adquirido	R\$ 0,00	31/12/17	Aprimorar o uso de TI como instrumento de inovação para o controle.
Revisar modelo de guarda, acesso e uso dos dados custodiados com requisitos de sigilo diferenciados	-	1 - Ambiente configurado e disponibilizado 2 - Modelo de guarda, acesso e uso dos dados custodiados	R\$ 0,00	15/12/17	Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Viabilizar o desenvolvimento de painéis de informação de interesse do TCU	Prover suporte à extração, tratamento e disponibilização de informação para o controle externo.	1 - Painéis priorizados desenvolvidos	R\$ 113.796,96	31/03/18	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Adaptar o Portal para atender requisitos de acessibilidade	Esse projeto tem como propósito (1) elaborar diagnóstico do nível de cumprimento dos requisitos de acessibilidade das diversas páginas que integram o portal do TCU e indicar medidas corretivas, quando necessário; (2) elaborar e executar rotinas de conferência automática da acessibilidade do Portal TCU; (3) atualizar normativo/política de acessibilidade sobre divulgação de conteúdo no Portal TCU; (4) incluir a exigência de observância aos requisitos de acessibilidade em eventual estudo de modernização do Portal TCU.	1 - Acessibilidade no Portal TCU aprimorada	R\$ 13.600,00	11/12/17	Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.
Ampliar licenciamento da solução de consolidação e correlacionamento de eventos de segurança	Trata-se de contratação com o objetivo de promover o aumento da capacidade de tratamento de eventos e provimento de novas funcionalidades. A implantação de novos conectores e de novas funcionalidades tende a exceder a quantidade de eventos licenciada para a solução atual.	1 - Contrato assinado 2 - Aumento da capacidade e novas funcionalidades implantadas	R\$ 249.076,07	31/03/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Aprimorar a infraestrutura para nuvem cívica	Realizar melhorias na infraestrutura de nuvem cívica de acordo com necessidades dos serviços hospedados nesse ambiente.	1 - Infraestrutura definida e entregue	Projeto executado integralmente com recursos internos	15/12/17	Estimular o monitoramento e avaliação do desempenho pela Administração Pública.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Aprimorar painel de despesas da Administração Pública Federal	Evolução do painel de despesas da Administração Pública Federal para apresentação do detalhamento dos gastos por beneficiário e localização, com informações de nota de empenho e ordem bancária, etc.	1 - Painel de despesas da Administração Pública Federal aprimorado	Projeto executado integralmente com recursos internos	15/12/17	Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Aprimorar solução do catálogo de serviços de TI	A solução do catálogo de serviços de TI requer aprimoramento para melhor atender às necessidades identificadas na pesquisa de satisfação e sugestões recebidas de usuários.	1 - Solução do catálogo de serviços de TI aprimorado	Projeto executado integralmente com recursos internos	28/02/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Atualizar índices utilizados pelo sistema Débito	Integrar e automatizar a carga de índices utilizados nas atualizações efetuadas pelo sistema DÉBITO.	1 - Rotinas de integração com bases externas desenvolvidas	R\$ 22.362,52	31/07/17	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Atualizar os serviços gerenciados de segurança de TI	A contratação visa substituir o contrato de prestação de serviços gerenciados de segurança (Contrato TCU - 11/2012) que vence em abril de 2018.	1 - Contrato assinado	R\$ 233.830,65	23/10/17	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Definir arquitetura de infraestrutura para a solução DGI Consultas	Mapear a infraestrutura de TI necessária para o DGI Consultas.	1 - Arquitetura definida	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/10/17	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Definir e implantar solução de conversão e concatenação de documentos - versão 2	Essa substituição visa a conferir maior escalabilidade ao mecanismo utilizado atualmente pela plataforma e-TCU para concatenação e conversão de documentos, como instrução processual, comunicações, acórdãos, assim como para publicação no portal ou envio a jurisdicionados.	1 - Substituição do serviço concatenador 2 - Substituição do serviço conversor 3 - Novas funcionalidades de concatenação e conversão e uso de webservices	Projeto executado integralmente com recursos internos	29/11/17	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Definir padrões para solução de consolidação e correlacionamento de eventos de segurança (SIEM)	Definir padrões de artefatos e de processo de trabalho para incorporação de novas soluções ao gerenciamento de logs e de correlacionamento de eventos. Esse investimento é essencial para aperfeiçoar a governabilidade e o propósito da solução.	1 - Padrões e processos definidos	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Desenvolver e implantar Portal InovaTCU versão 2	Tem como objetivo implantar módulo de colaboração no site InovaTCU, observando os seguintes passos: prospectar melhor funcionalidade (blog no site, fórum no Sharepoint etc.); implantar funcionalidade; refazer seções do portal afetadas pela nova funcionalidade.	1 - Funcionalidades de colaboração no site InovaTCU 2 - Seções do portal ajustadas	R\$ 0,00	31/03/18	Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.
Desenvolver painel para o acompanhamento do uso das plataformas de consumo de informações do TCU	Tratamento de dados e desenvolvimento de painel de informações para acompanhar o uso de soluções de informações do TCU.	1 - Painel de Informações desenvolvido	R\$ 32.749,68	31/03/18	Promover melhoria da governança e da gestão da estratégia do TCU.
Desenvolver relatórios gerenciais para o sistema Contrata	Realizar carga de dados do Contrata no Sinergia e desenvolvimento de relatórios BI no Business Objects acerca da gestão contratual do TCU.	1 - ETL dos dados do Contrata no bando de dados Sinergia 2 - Desenvolvimento de relatórios gerenciais	R\$ 307.355,48	30/11/17	Promover melhoria da governança e da gestão da estratégia do TCU.
Implantar alterações definidas no ambiente de pré-produção	Implantar no ambiente preprod as alterações priorizadas.	1 - Nova arquitetura implantada	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/07/17	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Implantar infraestrutura para troca de eventos entre sistemas e microserviços	Implantação de infraestrutura para troca de eventos entre sistemas e microserviços.	1 - Ambiente disponibilizado 2 - Treinamento realizado 3 - Documentação disponibilizada	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Implantar novas versões de bibliotecas de testes e de acesso a banco de dados	Implantação de novas versões de bibliotecas de testes e de acesso a banco de dados.	1 - Projetos atualizados	Projeto executado integralmente com recursos internos	16/10/17	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Implementar serviços para integração de sistemas corporativos	Identificar domínios de negócio com potencial de exposição - interna e externa - via serviços das soluções sob responsabilidade da STI/DIEST/SESOL-2	1 - Relatório de serviços identificados 2 - Implementação de serviços priorizados	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/12/17	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Prover ferramenta para cálculo de carga térmica e dimensionamento de climatização para edificações	Ferramenta para cálculo de carga térmica e dimensionamento de climatização para edificações para uso da Senge.	1 - Ferramenta de cálculo de carga térmica adquirida	R\$ 0,00	28/02/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Prover nova solução de roteamento interdomínios (BGP)	Contratação de solução para estabelecimento de domínio de roteamento (autonomous system) BGP para o Tribunal na internet.	1 - Equipe capacitada na tecnologia envolvida 2 - Solução contratada e implantada	R\$ 0,00	18/01/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Prover solução de automatização de infraestrutura de ativos de TI	Prover solução de automação de infraestrutura de ativos de TI, com foco nos processos de internalização e provimento de dados.	1 - Contratação realizada 2 - Atualização da versão utilizada	R\$ 0,00	31/03/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Realizar estudo técnico de novas tecnologias para o módulo de Sessão em andamento do E-TCU Gabinetes	Analisar a utilização de tecnologias emergentes para melhoria da usabilidade e do desempenho dos recursos utilizados para suporte a sessões de colegiado. Essa análise deve considerar a integração com as tecnologias ora em uso.	1 - Relatório de análise de utilização de novas tecnologias concluído 2 - Prova de conceito realizada	Projeto executado integralmente com recursos internos	28/02/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Realizar prospecção de solução de telefonia com uso de VoIP	Prospecção de solução de VoIP para definição de solução a ser contratada	1 - Solução definida	R\$ 0,00	31/12/17	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Viabilizar integração da ferramenta de automação com o portal de provimento de recursos computacionais	Integração da ferramenta de automação com o portal de provimento de recursos computacionais para permitir padronização e melhor controle dos recursos entregues.	1 - Integração Puppet e VRA	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Viabilizar o desenvolvimento de software com uso de recursos externos	Realizar as atividades de fiscalização do Contrato 020/2013, bem como apoiar na gerência de projetos e do portfólio de projetos.	1 - Projetos selecionados executados 2 - Atividades de fiscalização e gestão concluídas	R\$ 2.044.951,92	31/03/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.

1 Fonte: PDTI 2017

2 Referência: PET 2015-2021

4.3.8. Medidas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para o Tribunal

Diversas medidas são adotadas para mitigar a dependência de empresas terceirizadas que prestam serviços ao TCU, com vistas a permitir que o Tribunal assuma eventualmente a execução dos serviços, caso a empresa terceirizada interrompa sua prestação, e também para viabilizar que outra empresa assuma a prestação dos serviços ao término do contrato.

Tais medidas ou controles devem ser definidos desde o planejamento da contratação, em função disso são definidas algumas diretrizes na contratação de serviços terceirizados e também de soluções de TI. As principais diretrizes definidas são elencadas a seguir:

a) Capacitação de servidores: é padrão do TCU, quando da contratação de serviços e soluções de TI, a capacitação de servidores do quadro na solução contratada, seja por meio de treinamento formal ou de transferência de conhecimento. Essa medida visa possibilitar a continuidade dos serviços, de forma contingencial, mesmo em caso de interrupção pela empresa contratada;

b) Manutenção de documentação atualizada: a documentação atualizada é condição essencial para permitir que outra empresa venha a assumir os serviços providos ou mesmo que, em uma eventualidade, os servidores do TCU assumam, de forma contingencial, tal responsabilidade. A documentação engloba arquitetura, configuração e processos de trabalho;

c) Contratação de suporte do fabricante: quando a prestação de serviços envolve o fornecimento de produtos ou pode requerer acionamento do fabricante do produto, é previsto nas especificações técnicas que a empresa contratada comprove a existência de contrato de suporte e atualização de versão com o fabricante do produto;

d) Definição do TCU como proprietário da informação: quando a prestação dos serviços envolver a geração de base de conhecimento, é previsto que o conhecimento gerado no escopo do contrato seja de propriedade do TCU e que seja transferido para o Tribunal ao final do contrato ou em qualquer momento que for solicitado. Isso se aplica, por exemplo, nos casos de *scripts* de atendimento ao usuário e documentação de processos de trabalho;

e) Utilização de ferramental do TCU quando possível: sempre que possível, prevê-se a utilização de soluções já disponibilizadas no TCU, o que facilita bastante a migração dos serviços para outro fornecedor. Como exemplo, na contratação dos serviços de *Service Desk* é previsto que seja utilizado o sistema de gestão de chamados licenciados pelo TCU;

f) Previsões legais: nos casos em que haja necessidade de prestação de serviços presenciais em regime 24x7, é definido SLA mais rígido com previsão de sanções imediatas em caso de interrupções, inclusive a possibilidade de interrupção do contrato, que permitiria a celeridade na contratação de outra empresa;

g) Alta disponibilidade: na contratação de soluções que suportem processos de negócio críticos para o TCU, é previsto o fornecimento em alta disponibilidade, de forma a diminuir o risco de interrupção dos serviços em caso de defeito em um componente, mesmo que ocorra demora no restabelecimento do mesmo;

h) Forma de licenciamento: via de regra, o TCU realiza a contratação de licenciamento perpétuo de produtos, com serviços de suporte e atualização de versão durante a vigência do contrato. Dessa forma, os produtos continuam operacionais, mesmo que eventualmente ocorra interrupção do contrato de suporte e atualização de versão ou haja necessidade de substituição do fornecedor;

i) Medidas específicas: em casos específicos são definidas medidas para minimização de riscos de interrupção especiais. Por exemplo, na contratação de serviços gerenciados de segurança, que envolve o fornecimento de produtos, é previsto prazo após o final do contrato que os produtos devem ficar no TCU por prazo definido, considerado suficiente para migração do contrato para outra empresa, mesmo que durante esse prazo não ocorra prestação de serviços adicionais (ex. suporte e atualização de versão).

A efetividade das medidas elencadas pôde ser comprovada recentemente em casos concretos. No ano de 2015, houve a substituição de empresas que prestavam dois serviços críticos para o Tribunal, a saber *Sevice Desk* e centro operações de rede (NOC). Em ambos os casos, a migração dos provedores ocorreu sem maiores percalços e dentro do SLA previsto para o período de migração, sem queda significativa na qualidade.

4.4. Gestão ambiental e sustentabilidade

4.4.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

O tema “sustentabilidade” é considerado estratégico para o Tribunal de Contas da União. Em 2007, foi instituído o projeto “TCU Ecologicamente Correto”, com o objetivo de elaborar propostas e implementar ações destinadas a integrar o conceito de sustentabilidade ao funcionamento da Casa. Desde então, essa política tem avançado na instituição.

Em 2015 o Plenário do TCU aprovou a Resolução-TCU nº 268, que criou a Política Institucional de Sustentabilidade (PSUS/TCU).

Com a aprovação da sua Política, o TCU tem implementado uma série de ações com vistas a promover a sustentabilidade. Importante ressaltar que além de pautadas pela PSUS/TCU e pela Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), da qual o TCU é signatário desde 2015, essas iniciativas guardam grande sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) promovidos pela Organização das Nações Unidas.

A PSUS/TCU abrange aspectos físicos, tecnológicos e humanos da organização e orienta-se, entre outras, pelas seguintes diretrizes:

- a) Processo de decisão alinhado ao conceito de sustentabilidade e à adoção de práticas de gestão socioambiental;
- b) Promoção e adoção de práticas de consumo sustentável;
- c) Aplicação de critérios socioambientais em toda a cadeia de valor da organização; e
- d) Escolha, sempre que possível, pela execução da ação institucional mais aderente aos requisitos de sustentabilidade.

Comitê Gestor de Logística Sustentável

Juntamente a PSUS/TCU, a Resolução TCU nº 268/2015, instituiu também o Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS), órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, que tem por finalidade propor, formular e conduzir diretrizes inerentes ao Programa de Logística Sustentável do TCU (PLS/TCU), analisar periodicamente sua efetividade, sugerir normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua do Programa, bem como assessorar a CCG e a Presidência do Tribunal em questões correlatas.

Entre os anos de 2016 e 2017 o CLS reuniu-se em 17 ocasiões e deliberou a respeito de questões importantes das quais damos destaque as seguintes:

a) **Implementação da Coleta Seletiva Solidária:** O Tribunal implantou, em 2016, projeto piloto para realizar a separação de resíduos sólidos nas Unidades da Sede em Brasília. Essa ação segue as orientações do Decreto Federal nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, e da Lei Distrital nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016. A ação tem cunho socioambiental já que, além de racionalizar o uso dos recursos públicos e preservar o meio ambiente, possibilita a geração de renda para as cooperativas de catadores com a reciclagem dos resíduos;

b) **Implantação do outsourcing de impressão monocromática:** O *outsourcing* de impressão consiste basicamente no compartilhamento de impressoras entre diversos usuários, o que

gera racionalização das impressões, além da redução do consumo de energia elétrica, água e suprimentos. Apenas com a implantação do projeto nos Anexos I, II e III da Sede do TCU, em Brasília-DF, o número de impressoras instaladas caiu de 470 para 61, o que gera economia de recursos equivalente à não derrubada mensal de 20 árvores, a 71.000 litros de água ou 3.500Kw de energia elétrica;

c) **Implementação do Painel de Sustentabilidade** – Aliado às diretrizes da A3P, o Tribunal criou o Painel de sustentabilidade, com informações da unidade em Brasília sobre o consumo e custo de energia elétrica, água, copos e garrafas descartáveis, papel e deslocamentos aéreos. As informações podem ser consultadas no âmbito do Tribunal e permitem que as unidades tomem conhecimento, como subsídio orientador da atuação, elementos da logística sustentável, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da gestão organizacional e melhor alocação de recursos;

d) **Atuação voltada para a mobilidade urbana** – Com a intensão de facilitar a mobilidade nos grandes centros urbanos e consequentemente melhorar a qualidade de vida, o TCU realizou campanha para incentivar o uso de aplicativos de carona solidária entre servidores e colaboradores. Ainda nessa linha, equipes técnicas do TCU e de outros tribunais (STJ, TST, TSE e TJDF) apresentaram às equipes técnicas do GDF três demandas: criação de ciclovias, disponibilização de estação de bicicletas e estudo sobre a velocidade de carros na região, para subsidiar o uso de radares e lombadas eletrônicas;

e) **Divulgação de boas práticas** – Servidores da Secretaria-Geral Adjunta de Administração - Adgedam participaram de reuniões promovidas por parceiros membros da A3P com vistas a divulgação das boas práticas relacionadas à sustentabilidade na Administração Pública;

f) **Contratações sustentáveis** – Ações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746, de 2012, ou norma equivalente.

g) **Energia Limpa** – O TCU vem promovendo diversas ações voltadas para a produção de energia limpa. Em 2017 lançou edital para instalação de placas fotovoltaicas em suas unidades de Brasília, o que irá promover maior sustentabilidade socioambiental pela economia no consumo de recursos naturais. O respectivo contrato restou assinado em 2017.

h) **Consumo de Água** – O TCU, por meio da Secretaria de Engenharia - Senge, promoveu estudos para implementação de esgoto a vácuo nas unidades de Brasília. Essa medida impactará positivamente o meio ambiente pelo menor consumo de água. O respectivo contrato restou assinado em 2017.

Programa de Logística Sustentável

O TCU possui Programa de Logística Sustentável (PLS/TCU), aprovado pelas instâncias técnicas, concebido com base na Política Institucional de Sustentabilidade do Tribunal de Contas da União (PSUS/TCU).

O PLS/TCU é uma importante ferramenta de planejamento e gestão que permitirá a implementação de práticas de sustentabilidade, racionalização de gastos, além da promoção de ações com foco na melhoria da qualidade de vida no trabalho. O PLS, que contou com o apoio institucional para o seu desenvolvimento, é fruto do esforço de diversas unidades do TCU, que juntas assumiram, no limite de suas possibilidades, compromissos com diretrizes e iniciativas estratégicas que promovem a prática de sustentabilidade, com racionalidade logística e valorização do bem-estar no ambiente de trabalho.

O público-alvo prioritário do documento são os gestores e técnicos responsáveis pela coordenação, planejamento, implementação, monitoramento, avaliação e revisão das ações de logística sustentável do TCU.

A elaboração do PLS-TCU seguiu o referencial “Como Implantar a A3P”, cartilha produzida pela coordenação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente - MMA, e compõe-se das seis etapas a seguir:

a) Regular a Política de Sustentabilidade do TCU e criar o Comitê Gestor do PLS-TCU;

b) Realizar o diagnóstico da Instituição;

c) Elaborar o Programa de Logística Sustentável;

d) Aprovar e implementar o Programa;

e) Promover a sensibilização e capacitação; e

f) Avaliar e monitorar as ações.

O PLS/TCU é formado por um conjunto de ações, onde cada uma delas possui objetivo, iniciativas, meta geral, identificação de riscos e previsão de recursos.

Relaciona-se, abaixo, o foco das ações constantes do PLS/TCU e o objetivo a ser alcançado, ressaltando-se o de boa parte das ações já ter sido implementada:

Quadro 4.4.1.1 – Foco das ações e objetivos do PLS/TCU

Ação	Objetivo
Material de consumo	Otimizar o processo de aquisição, disponibilização e uso de material de consumo, incluindo os critérios de sustentabilidade.
Material permanente	Otimizar o processo de aquisição e uso de material permanente, incluindo os critérios de sustentabilidade.
Obras sustentáveis e manutenção predial	Realizar reformas e manutenção predial prevendo maior flexibilidade espacial, conforto ambiental e menor impacto ao meio ambiente.
Padronização de Termos de Referência	Garantir parâmetros mínimos de sustentabilidade em todas as contratações de serviços continuados de limpeza, copeiragem, recepção, jardinagem e vigilância, na Sede do TCU e em todas as Secex nos estados.
Coleta seletiva solidária	Executar a coleta seletiva solidária na Sede do TCU.
Energia elétrica	Aumentar a eficiência do consumo de energia elétrica.
Água e esgoto	Aumentar a eficiência do consumo de água e esgoto.
Limpeza	Promover inovação do serviço de limpeza e conservação, visando otimizar a produtividade nas rotinas da área e desenvolver a sustentabilidade de acordo com a Política Institucional do TCU.
Telefonia	Reduzir custos de consumo de telefonia.
Vigilância	Executar a segurança patrimonial do Complexo da Sede do TCU, bem como de autoridades, servidores, colaboradores e visitantes.
Jardinagem	Otimizar a rotina de irrigação das áreas externas de forma a reduzir o consumo de água da CAESB.
Copeiragem e fornecimento de água	Redefinir, para equipamentos do tipo purificadores, o modelo de suprimento de água potável em substituição às garrafinhas de água mineral.
Tecnologia da informação	Buscar o melhor desempenho dos equipamentos de TI com os menores consumo de energia elétrica e impacto ambiental.
Apoio administrativo	Melhorar a qualidade dos serviços de apoio administrativo, no que se refere à distribuição interna e externa de documentos e

Ação	Objetivo
	desenvolver ações de sustentabilidade melhorando o serviço de protocolo.
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	Melhorar a qualidade de vida e o ambiente organizacional dos servidores e colaboradores, a partir da atuação preventiva na promoção da saúde e da segurança, evitando ocorrências de doenças ocupacionais.
Deslocamento sustentável	Reduzir os custos operacionais dos deslocamentos vinculados à logística dos trabalhos desenvolvidos pelo TCU, incluindo aspectos de sustentabilidade.
Comunicação para sustentabilidade	Orientar e informar aos servidores, colaboradores e à sociedade em geral sobre as iniciativas efetivadas e os resultados obtidos com o PLS-TCU, bem como sensibilizar e motivar o público alvo para a adoção de práticas de sustentabilidade no ambiente institucional e nas atividades cotidianas.
Capacitação para sustentabilidade	Capacitar os servidores em temáticas específicas que sejam necessárias à consecução das metas do PLS-TCU.

Fonte: Núcleo Socioambiental da Adgedam

Adoção de critérios de sustentabilidade na aquisição de bens e serviços ou obras

No que tange especificamente ao tema “*contratações sustentáveis*”, tanto de bens, quanto de serviços, cabe inicialmente fazer uma importante observação: no TCU, o processo de contratação, ao contrário do que ocorre na maioria dos órgãos e entidades da Administração Pública, é descentralizado.

Assim, a responsabilidade pelas ações concernentes ao planejamento, que inclui a confecção de projeto básico ou termo de referência, realização de orçamentos estimativos, autuação do processo e demais atos necessários à implementação da contratação pertence à unidade requisitante, enquanto apenas a competência pela confecção do edital e realização dos procedimentos licitatórios é da alçada de unidade específica, a Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip).

Observa-se, portanto, que cada certame licitatório, ante a variedade de objetos possíveis, apresenta aspectos bastante próprios que impossibilitam a inserção de critérios de sustentabilidade ambiental, como cláusulas fixas, em nossos editais padronizados.

Destarte, a inclusão de regras dessa natureza depende da realização de avaliação prévia, pela área requisitante, considerando-se cada caso concreto, o que deverá ocorrer no momento da confecção do termo de referência ou projeto básico/executivo específico.

No intuito de consolidar a observância, pelas unidades do Tribunal, dos normativos que tratam do assunto no âmbito do governo federal (Instrução Normativa no 1/2010 e a Portaria no 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG)), adequando os procedimentos ora utilizados às exigências formais emanadas do próprio TCU no que tange à apresentação de contas, foi autuado processo específico (TC-002.725/2012-6), que contemplou sugestão da Selip à Secretaria-Geral de Administração (Segedam) no sentido de determinar às unidades interessadas a utilização, sempre que possível, quando da contratação de bens, obras e serviços, das disposições contidas nos normativos acima mencionados.

A Segedam entendeu pertinente a preocupação manifestada pela unidade técnica e acolheu as razões apresentadas pela Selip, determinando, ato contínuo, a divulgação de informativo

solicitando às unidades técnicas do TCU a adoção, sempre que possível, das disposições contidas nos normativos supramencionados, ambos da SLTI/MPOG.

A publicação da Resolução-TCU nº 268, de 4 de março de 2015, que estabeleceu a Política Institucional de Sustentabilidade (PSUS/TCU), previu que o Programa de Logística Sustentável (PLS/TCU) deveria promover, entre outros, a adoção de práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços.

Além dessas medidas e a despeito da variedade de objetos contratados rotineiramente, o Tribunal tem se empenhado em realizar licitações e contratações, sempre que possível, condizentes com os padrões desejáveis de sustentabilidade ambiental, bem como adotar medidas a valorizar a questão ecológica, conforme pode ser demonstrado pelas informações prestadas abaixo, a envolver bens cuja aquisição pertence à órbita de responsabilidade desta Secretaria:

I- Mobiliário:

Quando da aquisição dos itens de mobiliário necessários para equipar adequadamente os prédios do órgão, a Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat) tem tido sempre a preocupação de adquirir bens que possuam especificações sustentáveis.

A título ilustrativo, no Pregão Eletrônico nº 27/2017, em que o Tribunal buscou contratar empresa para fabricação e instalação de mobiliário, projetado sob medida, em MDF (*Medium-Density Fiberboard* ou Placa de fibra de média densidade), incluindo elaboração de projeto executivo, foi exigido das empresas licitantes a apresentação, juntamente com a amostra, da seguinte documentação:

a) Certificação FSC (*Forest Stewardship Council*), ou Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta que os componentes de madeira são oriundos de matéria-prima certificada e/ou controlada.

Outro exemplo, o Pregão Eletrônico nº 02/2017, cujo objeto consistiu na aquisição de poltronas e sofás diversos, requereu das licitantes, por exemplo, que a estrutura interna do aludido mobiliário fosse composta somente de madeira certificada proveniente de reflorestamento, extraída de pinus ou eucalipto, portanto, novamente, a certificação supramencionada foi requerida.

Complementarmente, nesse certame, pelas características do produto licitado e pelos impactos provenientes do processo fabril, também se exigiu das licitantes o seguinte documento:

a) certificado de regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e legislação correlata;

Cumpra sobrelevar, que tais exigências, com as devidas adaptações, fazem parte de todos os editais que possuem objetos dessa natureza, atendendo, desta forma, aos ditames legais do Decreto nº 7.746/2012 (art. 4º, incisos VII e VIII).

Outrossim, na outra extremidade, que cuida do desfazimento de bens, o Tribunal busca estreitar a relação com demais órgãos da Administração Pública, tendo priorizado, durante o exercício de 2017, a doação de mobiliários.

Com isso, tem havido a convergência no atendimento ao interesse público – haja vista que bens ociosos e obsoletos para esta Corte, foram aproveitados adequadamente por outros entes públicos – bem como o adequado reaproveitamento patrimonial, o que vai ao encontro das políticas de sustentabilidade, já que há redução do descarte, menor geração de resíduos e, paralelamente, economia de recursos tanto naturais quanto financeiros.

II- Materiais de consumo:

O uso de matérias-primas naturais renováveis, obtidas de maneira sustentável, bem como o reaproveitamento e a reciclagem de matérias-primas sintéticas por processos tecnológicos limpos são os primeiros itens de classificação de um produto ecologicamente correto.

A produção ecoeficiente implica menor consumo de matérias-primas (menos embalagens e pacotes e maior índice de conteúdo reciclável), para que os materiais possam ser reaproveitados. Além disso, prevê longa duração, permite atualizações, é passível de coleta ou desmonte pós-consumo e de reutilização ou reabastecimento (refil/recarga). Dessa forma, preserva os recursos naturais, pois exige um menor consumo de energia e água durante o processo de produção, distribuição e descarte pós-consumo.

Por se tratar, com maior frequência, de exigência advinda dos consumidores e também porque são grandes os benefícios à imagem das próprias empresas, tem sido prática das indústrias, a fabricação de produtos cada vez mais compactos e com a utilização de material passível de reciclagem, a exemplo de plásticos e metais.

A Selip, no cumprimento de suas competências normativas de planejamento, gerenciamento e controle da aquisição, da conservação, da guarda e da distribuição de bens publicou a Portaria-Selip nº 25/2016, que aprovou o novo catálogo de materiais de consumo mantidos em almoxarifado, passíveis de demanda, via sistema informatizado, pelas unidades requisitantes do órgão.

Além de se pautar no aprimoramento dos processos de trabalho, tal medida buscou ainda a geração de economia das despesas de custeio, bem como a eliminação, a partir de critérios predefinidos de sustentabilidade, de materiais tóxicos e não biodegradáveis.

Tabela 4.4.1.1 – Materiais de consumo

Material	2016		2017	
	Quantidade	R\$	Quantidade	R\$
Almofada para carimbo n.º 4 - com tinta azul	0	R\$ -	0	R\$ -
Apagador para quadro branco	0	R\$ -	30	R\$ 96,60
Apoio de pulso para teclado	80	R\$ 3.040,00	0	R\$ -
Bloco para recado post-it ref. 653, tamanho 38mmX50mm, c/ 100 folhas	1000	R\$ 600,00	2280	R\$ 1.280,00
Bloco serrilhado para <i>flip-chart</i> em papel acetinado	0	R\$ -	40	R\$ 1.120,00
Caneta esferográfica azul	0	R\$ -	3500	R\$ 1.365,00
Caneta marca texto amarela	250	R\$ 192,50	800	R\$ 1.120,00
Caneta para quadro branco, na cor azul	0	R\$ -	0	R\$ -
Caneta para quadro branco, na cor verde	0	R\$ -	0	R\$ -
CD gravável (CD-R) virgem	1400	R\$ 1.498,00	1500	R\$ 1.320,00
Clips niquelado para papeis n.º 2 emb. com 100 unidades	0	R\$ -	0	R\$ -
Clips niquelado para papeis n.º 4/0 emb. com 50 unidades	0	R\$ -	0	R\$ -
Copo plástico para água - 200ml	18150	R\$ 30.492,00	10000	R\$ 16.800,00
Envelope branco med. 185mmX250mm com timbre 1/2 ofício	185	R\$ 5.920,00	400	R\$ 10.800,00
Envelope branco med. 260mmX360mm com timbre mod. Ofício	100	R\$ 5.600,00	150	R\$ 8.400,00

Material	2016		2017	
	Quantidade	R\$	Quantidade	R\$
Envelope em papel kraft med. 265mmX360mm com sanfona e timbre	0	R\$ -	0	R\$ -
Envelope em polietileno linear med. 176mmX250mm com aba lacrável e adesivo	0	R\$ -	4000	R\$ 1.440,00
Envelope em polietileno linear med. 250mmX353mm com aba lacrável e adesivo	0	R\$ -	2000	R\$ 1.620,00
Envelope em polietileno linear med. 330mmX458mm com aba lacrável e adesivo	0	R\$ -	5000	R\$ 4.800,00
Fita crepe med. 19mmX50M	0	R\$ -	240	R\$ 564,00
Fita para empacotamento med. 48mmX50M	120	R\$ 322,80	435	R\$ 1.142,70
Grampo para grampeador 26/6 bem. Com 5.000 unidades	0	R\$ -	40	R\$ 105,60
Lacre de segurança para malote	30	R\$ 349,80	70	R\$ 882,00
Mídia de DVD-R	0	R\$ -	2700	R\$ 2.595,00
Mouse pad com apoio de pulso	80	R\$ 2.200,00	0	R\$ -
Papel para cópia fotostática med. 210mmX297mm - A-4	6620	R\$ 93.889,20	560	R\$ 7.448,00
Papel para embrulho kraft cor parda	0	R\$ -	0	R\$ -
Pasta catálogo em plástico com visor externo	0	R\$ -	0	R\$ -
Pasta em cartolina plastificada com elástico nas pontas	0	R\$ -	160	R\$ 230,40
Pasta plástico tipo "L"	1500	R\$ 540,00	2500	R\$ 1.320,00
Porta clips com imã	0	R\$ -	0	R\$ -
Régua plástica transparente med. 30cm	0	R\$ -	80	R\$ 78,40
Tesoura em aço inox	0	R\$ -	50	R\$ 144,00
	Total	R\$ 144.644,30		R\$ 64.671,70

Considerando apenas os itens que permaneceram no catálogo houve redução de mais de 55% (cinquenta e cinco por cento) do montante empregado para aquisição de materiais de consumo (de R\$ 144.644,30, em 2016 para R\$ 64.671,70, em 2017), conforme demonstrado abaixo.

Dentre os itens mais representativos em valor (R\$) destacamos três: copo para água, papel A4 e envelope em polietileno.

a) Copo para água:

Por meio do processo eletrônico administrativo nº 018.165/2017-6, considerou-se a possibilidade de se adquirir copos biodegradáveis em substituição aos copos plásticos descartáveis, porém o custo muito superior do primeiro, na ordem de 800% - oitocentos por cento mais caro – inviabilizou a adoção de política sustentável.

b) Papel A4:

Embora o Tribunal não utilize papel reciclado para impressão/fotocópia de documentos, passou-se a exigir que esse material fosse produzido exclusivamente com madeira de reflorestamento, o que pode ser observado em breve consulta aos processos eletrônicos administrativos nºs 021.557/2017-9 e 029.959/2017-4.

c) Envelope em polietileno:

Permaneciam no catálogo envelopes em polietileno em três tamanhos: 176mmX250mm, 250mmX353mm, e 330mmX458mm. Esses envelopes eram muito usados para o envio de processos físicos entre as diversas unidades do Tribunal, em Brasília e nos estados. Com a adoção por parte do Tribunal do processo eletrônico, esse material passou a ser utilizado para troca de documentos, que muitas vezes não precisavam sequer ser enviados ou que poderiam ser remetidos em envelopes de papel (mais baratos e menos nocivos ao meio ambiente). A Selip formulou consulta à Secretaria de Segurança e Serviços Gerais (Sesap) para que fossem comprados envelopes em polietileno apenas do tamanho maior (330mmX458mm), enquanto a secretaria referenciada *“conduzisse os estudos necessários com vistas à apresentação de proposição de revogação total, com o completo abandono do use dessa espécie de material, ou, caso avaliada a sua plena necessidade, possíveis adaptações em suas especificações”*, conforme documento acostado à peça nº 11 do TC nº 014.805/2017-0.

a) Se na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto 5.940/2006;

III - Coleta seletiva

a) o Tribunal de Contas da União, no ano de 2016 implementou a coleta seletiva nas 113 salas do edifício Anexo I, em Brasília. Os itens são classificados em 4 categorias, com cores diferentes para cada uma delas: (1) lixo reciclável (em sacos azuis) e (2) lixo não reciclável (em sacos cinzas), que estão disponíveis em todas as salas, copas e corredores; (3) vidro, em sacos verdes disponibilizados apenas nas copas; e (4) pilhas baterias, em um recipiente laranja disponibilizado no subsolo do prédio. Acrescenta-se que existe uma Associação de catadores que recolhe os resíduos recicláveis nos contêineres, dando a destinação adequada, muito embora o acordo funcione de maneira precária, sendo que a regulação para a sistematização da respectiva normatização encontra-se em análise no TC 010.447/2017-2.

Registra-se, ainda, que a coleta dos demais resíduos se dá mediante a contrato firmado com empresa especializada (Contrato nº 58/2017, firmado com a Green Ambiental), em atendimento à Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, ao Decreto nº 37.568, de 24 de agosto de 2016, e à Instrução Normativa nº 89, de 23 de setembro de 2016, que regulam a responsabilidade de grandes geradores de lixo no Distrito Federal.

b) Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras, no âmbito de atuação da sua Unidade.

Nas contratações de serviços continuados realizadas pela Sesap por meio da Dipac são previstas práticas de sustentabilidade, como, por exemplo: no contrato de Dedetização da Sede do TCU, exigiu-se que a contratada apresentasse licença ambiental como requisito de habilitação, esta licença inclui a exigência de que a empresa cumpra, entre outras, a Resolução Anvisa nº 52/2009, que dispõe sobre a inutilização e descarte das embalagens dos produtos utilizados; já os termos de referência para contratação de serviços de limpeza contam com a exigência de que a contratada deve proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/Mare nº 06, de 3 de novembro de 1995 e sempre que se fizer necessário. Ademais, o Plano Diretor da Unidade prevê como ação *“Desenvolver e incluir critérios de sustentabilidade para os modelos utilizados na elaboração dos Termos de Referência no âmbito da Dipac”*, com prazo para março de 2019.

IV – Obras

Destacam-se as seguintes realizações ou iniciativas da Secretaria de Engenharia do TCU (Senge), no ano de 2017, relativas à sustentabilidade:

a) Contratação de empresa para instalação de mini-usina geradora fotovoltaica no complexo sede do TCU, em Brasília-DF, com capacidade instalada de 800 kWp, previsão de *payback* de 8 anos com a economia gerada (utilizando-se dados de 2016 do consumo de energia, redução mensal de cerca de R\$ 50 mil/mês) e uma vida útil de cerca de 20 anos.

b) Contratação de empresa para instalação de sistema de esgotos a vácuo para o complexo sede do TCU, em Brasília-DF, com previsão de redução do consumo de água em aproximadamente 1.000 m³/mês (28% do consumo mensal médio atual), com consequente economia mensal de R\$ 27 mil, ou anual de R\$ 324 mil.

c) Manutenção das medidas para racionalização ou economia de água (aproximadamente 7,6% no consumo comparativo entre 2017/2014, respectivamente de 6.811.454 kWh e 7.368.201 kWh) e de energia elétrica (27,4% na comparação 2017/2014, respectivamente de 38.767 m³ e 53.378 m³) no complexo predial da sede do TCU (não contempla o complexo predial do Anexo IV, inaugurado em novembro de 2016 e, portanto, não possui dados suficientes para avaliação estatística), mesmo já havendo reduções em 2016.

d) Continuidade dos estudos para certificação do ed. Sede pelo selo de eficiência energética Procel.

Análise crítica

A edição da Resolução nº 268/2015, que estabeleceu a Política Institucional de Sustentabilidade e também criou o Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS), indiscutivelmente, é um marco no TCU.

A aprovação do PLS-TCU nas instâncias técnicas induziu igualmente, como consequência desse novo cenário normativo e de necessidade de mudança de postura em relação ao meio ambiente, uma série de avanços na questão da logística sustentável.

Ampliando as iniciativas desenvolvidas em 2015; no ano de 2016, o Tribunal implementou uma série de ações e procedimentos que tiveram impactos significativos na questão da sustentabilidade. Como exemplos de destaque, cita-se a implantação do *outsourcing*, da coleta seletiva solidária e também de novo modelo de distribuição de água potável, detalhados anteriormente. Em 2017 houve incremento das ações de sustentabilidade, com a ampliação do *outsourcing* de impressão, formação de rede interna de sustentabilidade e estudos para ampliação das ações para as demais unidades do TCU localizadas nos Estados.

Apesar do satisfatório nível de implementação das ações de sustentabilidade, ainda há um árduo caminho a percorrer. Questões como logística reversa, desenvolvimento de indicadores qualitativos para avaliação das metas do PLS-TCU e implementação, nas unidades nos Estados, de ações que considerem a questão ambiental são os principais desafios que se apresentam para os próximos anos.

5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

5.1. Canais de Acesso do Cidadão e grau de satisfação dos cidadãos-usuários

A Ouvidoria do TCU foi criada no ano de 2004, por meio da edição da Resolução-TCU nº 169, de 5 de maio de 2004, tendo por finalidade atender demandas de cidadãos relativas à verificação de eventuais irregularidades cometidas em ato(s) administrativo(s) praticado(s) por agente público jurisdicionado ao Tribunal, atender demandas de seus servidores relativas a questões internas do órgão, bem como receber sugestões de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo TCU.

Atualmente, a Ouvidoria encontra-se localizada no térreo do Anexo III do complexo da Sede do TCU em Brasília, no ponto mais próximo do estacionamento de visitantes. A localização foi escolhida estrategicamente para facilitar o acesso do cidadão. Além disso, como forma de atender a política de acessibilidade, há um banheiro para portadores de necessidades especiais no corredor, em local próximo à unidade.

Desde a sua implantação, a Ouvidoria objetiva facilitar ao máximo o acesso do cidadão, que conta, basicamente, com cinco formas para contato com a unidade e solicitar informações ou cadastrar demandas. Ele pode cadastrar diretamente a demanda no Portal TCU (http://www.tcu.gov.br/sisouv_web), pode fazê-lo por telefone (0800-6441500, opção 1) na Central de Atendimento, por carta (SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900), e, ainda, agendando atendimento pessoal, ou pelo endereço de e-mail institucional (ouvidoria@tcu.gov.br).

Foi disponibilizado, a partir do ano de 2016, aplicativo para dispositivos móveis, o #EuFiscalizo. Com ele é possível ao cidadão cadastrar demandas, incluir documentos/fotos na demanda, fazer o seu acompanhamento e receber as respostas providas pela Unidade demandada.

O trâmite das demandas apresentadas à Ouvidoria, desde o seu cadastramento inicial, até a resposta encaminhada ao cidadão, passando pelas unidades técnicas e gabinetes intervenientes, é integralmente gerenciado por intermédio de sistema informatizado próprio, o SisouvWeb. O sistema foi desenvolvido pela Ouvidoria do TCU utilizando o Apex, plataforma Oracle, em parceria com a Setic. Uma nova versão do Sisouv para o Apex 5.1, versão mais atual da plataforma computacional utilizada pelo TCU, já está em fase de testes. A expectativa é que a nova versão esteja em operação para o público em geral até ao final do primeiro semestre de 2018.

Desde a concepção do Sisouv, houve preocupação em se aquilatar a qualidade do atendimento prestado ao demandante. Assim, concomitantemente ao envio da resposta ao solicitante, é encaminhada também pesquisa de satisfação para o endereço eletrônico do manifestante.

Essas estatísticas de satisfação são acompanhadas continuamente, em um esforço da unidade de estar em permanente melhoria de seus procedimentos internos. Durante o ano de 2017, 1042 respostas foram dadas às pesquisas de satisfação enviadas. Desse total, 864 manifestantes, 82,92%, declararam-se satisfeitos ou muito satisfeitos, e 178 manifestaram-se insatisfeitos ou pouco satisfeitos, 17,08%.

A tabela a seguir detalha o número de demandas recebidas pela Ouvidoria do TCU ao longo do exercício de 2017, segmentadas por sua classificação primária no âmbito do Sisouv, e número de atendimentos do serviço de 0800.

Tabela 5.1.1 - Manifestações Atendidas pela Ouvidoria do TCU 2016/2017

Tipo de manifestação	2016	2017
Pedidos de Acesso à Informação	2.457	2.931
Demandas relativas à matéria de controle externo	2.033	2.240
Demandas relativas a fatos internos	341	289

Tipo de manifestação	2016	2017
Demandas fora da competência do TCU	677	895
Subtotal	5.508	6.355
Demandas por informação atendidas de forma imediata sem registro no Sisouv (serviço de 0800).	4.481	4.329
Total	9.989	10.684

Fonte: SisouvWeb

No mês de dezembro de 2017, como forma de fortalecer as ações de controle social, o TCU firmou acordo de cooperação com quatro organizações não-governamentais (ONGs), de forma a promover maior interação com a sociedade.

O acordo pretende incentivar o intercâmbio de conhecimento e ações de participação da sociedade na fiscalização dos gastos públicos. A intenção é que as organizações que representam o cidadão estejam mais preparadas para fiscalizar, denunciar e ajudar na prevenção de irregularidades com recursos públicos.

Em face do referido acordo, foi lançada a “Carta de Serviços ao Controle Social”, voltada à divulgação, de forma simplificada, dos serviços prestados pelo Tribunal nessa área de atuação. A mencionada carta pode ser acessada por meio do endereço <http://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/carta-de-servicos-ao-controle-social.htm>.

5.2. Carta de serviços ao cidadão

O TCU disponibiliza à sociedade Carta de Serviços ao Cidadão, inspirada no Decreto nº 6.932, de 2009, que pode ser consultada no Portal TCU, no endereço <http://portal.tcu.gov.br/ouvidoria/servicos-ao-cidadao/>. Seus itens foram novamente atualizados em 2017, sendo ainda mais abrangentes as informações acerca dos serviços prestados pelo Órgão.

5.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

Informações úteis à sociedade e que contribuem para a transparência da gestão podem ser acessadas no botão “transparência”, localizado na parte superior à direita da página do Tribunal de Contas da União na internet (www.tcu.gov.br).

Na aba “O TCU” também podem ser acessadas inúmeras informações sobre o funcionamento institucional e o planejamento e gestão do Tribunal, havendo inclusive *link* que leva para a mencionada página da transparência.

Complementando os caminhos indicados anteriormente, o item “TCU e o Congresso” apresenta informações relevantes sobre solicitações do Congresso Nacional, contas do governo e responsáveis com contas julgadas irregulares.

5.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

O Tribunal conta com a Comissão de Acessibilidade (Caces), órgão colegiado de caráter permanente, que possui a finalidade de formular e acompanhar a Política de Acessibilidade do TCU, bem como orientar e acompanhar as ações das unidades da Secretaria do Tribunal com vistas à implementação da política nas áreas administrativa e de controle externo.

As principais e mais recentes iniciativas de implantação ou adoção de providências pelo TCU na área de acessibilidade, tanto em suas unidades em Brasília como nas Secretarias de Controle Externo nas capitais dos Estados Federados, são descritas a seguir:

a) Edifício Sede do TCU, em Brasília/DF:

- Execução de calçada interligando os edifícios Anexos I e III ao Anexo II, com complementação de rampa e de guarda-corpo.

b) Sede das Secretarias de Controle Externo do TCU, nos Estados

• As obras de adequação das sedes das Secretarias de Controle Externo do TCU (Secex) nos Estados de Mato Grosso e Piauí, executadas em 2017, incorporam, dependendo de cada caso, itens para atendimento aos quesitos normativos pertinentes (NBR ABNT 9050), a exemplo de, conforme o caso:

maçanetas tipo alavanca em todas as portas; barra horizontal interna nas portas dos banheiros PCR; substituição de bacias sanitárias por modelo com abertura frontal nos banheiros PCR; box acessível em banheiros sociais; alarme de emergência nos banheiros PCR, adequação da altura dos comandos e controles conforme norma ABNT NBR 9050/2015; programação visual interna com sinalização direcional/informativa e de emergência; dimensões de circulação interna e portas de acordo com a norma técnica, sem qualquer tipo de obstrução; balcão de atendimento acessível; auditório plenamente acessível; instalação de piso tátil, guarda-corpo, corrimão e rampa de acesso a pedestre; sinalização tátil e visual de alerta; e faixas fotoluminescentes nos degraus das escadas.

c) Em 2017 foram iniciados os seguintes trabalhos, com previsão de conclusão da execução no ano de 2018:

c.1) Obra de reforma da Secex-PE, prevendo alguns dos itens listados no item “b” acima. Conclusão prevista para setembro de 2018.

c.2) Substituição do piso elevado dos corredores do Ed. Anexo III – utilização de um piso e um revestimento de melhor qualidade, de forma a melhorar o conforto dos usuários que trafegam pelo prédio, em especial as pessoas com mobilidade reduzida. Execução iniciada em 27/2/2018.

c.3) Criação de guarita e instalação de elevador na Secex-SC – o edifício fica em cota bastante elevada em relação à calçada, e a rampa existente não atende às normas de acessibilidade. O novo elevador irá possibilitar melhor acesso por todos os usuários do prédio. Licitação (abertura de propostas) em 5/3/2018.

c.4) Serviços diversos no complexo sede em Brasília – contrato 48/2017-TCU, assinado em 5/12/2017, pelo qual se promoverão as seguintes adaptações:

- Substituição dos guarda-corpos das escadas – nos Ed. Anexos I e II, na escada de serviço do Ed. Sede, no restaurante, na passarela que interliga os três Anexos.
- Adequações nos banheiros PCR – instalação de barras de apoio, Substituição de bacias sanitárias com abertura frontal, Adequação de altura dos espelhos, Instalação de alarme de emergência;
- Instalação de corrimão nas rampas de pedestre da garagem do Ed. Anexo III;
- Construção de rampa de acesso à praça de espera (“rodoviária”) localizada atrás do Ed. Anexo II;
- Instalação de piso tátil direcional e de alerta nos acessos externos;
- Instalação de piso tátil de alerta em ambientes internos;
- Instalação de corrimão nos elevadores;
- Adaptação do acesso da plateia do auditório do Ed. Sede;
- Revisão da sinalização informativa dos Ed. Anexos.

d) Diversos

Quando da realização de eventos em que há demanda de serviços de áudio e vídeo, têm sido contratados serviços de legenda oculta (*closed caption*) e audiodescrição.

6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

O TCU obedece aos dispositivos contidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16.9 e NBC T 16.10, aprovadas pelas Resoluções CFC nºs 1.136 e 1.137, ambas de 21 de novembro de 2008.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio macrofunção “020330 – DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA UNIÃO, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL”, constante do Manual Siafi, estabeleceu novos prazos de vida útil, valores residuais e taxas de depreciação.

O TCU, na forma do quadro a seguir, passou a utilizar, a partir de março de 2015, os seguintes prazos de vida útil, valores residuais e taxas de depreciação:

Quadro 6.1.1 – Prazos de vida útil, valor residual e taxa de depreciação

CONTA	NOME	Vida Útil (anos)	Valor Residual	Taxa de Depreciação
12311.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	10%	6,66%
12311.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	20%	10,00%
12311.01.03	EQUIPAM/UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTO, LAB E HOSP	15	20%	6,66%
12311.01.04	APARELHO E EQUIPAMENTO P/ESPORTES E DIVERSÕES	10	20%	10,00%
12311.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10%	10,00%
12311.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	10%	5,00%
12311.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	10%	10,00%
12311.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	15	10%	6,66%
12311.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	10%	10,00%
12311.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10%	10,00%
12311.01.25	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%	10,00%
12311.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10%	20,00%
12311.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10%	10,00%
12311.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	10%	10,00%
12311.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10%	10,00%
12311.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	-	-	-
12311.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%	20,00%

CONTA	NOME	Vida Útil (anos)	Valor Residual	Taxa de Depreciação
12311.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	10%	10,00%
12311.04.06	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	-	-	-
12311.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	15	10%	6,66%
12311.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	15	10%	6,66%
12311.09.00	ARMAMENTOS	20	15%	5,00%
12311.99.09	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10	10%	10,00%

Fonte: Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade (Secof)

A metodologia utilizada para realizar a avaliação e mensuração de Ativos e Passivos no âmbito do TCU é a definida pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16.10, aprovada pela Resolução CFC n°s 1.137, de 21 de novembro de 2008, notadamente quanto aos seguintes critérios e procedimentos:

Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e dívidas

Os direitos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos.

As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Estoques

Os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou no valor de produção ou de construção.

Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

Se o valor de aquisição, de produção ou de construção for superior ao valor de mercado, é adotado o valor de mercado,

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

Quando houver deterioração física parcial, obsolescência, bem como outros fatores análogos, é utilizado o valor de mercado.

Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, deve ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

O critério de avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua mensuração devem ser evidenciados em notas explicativas.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

No caso de transferências de ativos, o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, o mesmo deve ser evidenciado em notas explicativas.

Os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação, devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável pela sua administração ou controle, estejam, ou não, afetos a sua atividade operacional.

A mensuração dos bens de uso comum será efetuada, sempre que possível, ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção.

Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção.

O critério de mensuração ou avaliação dos ativos intangíveis obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua valoração devem ser evidenciados em notas explicativas.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo intangível devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

Reavaliação

Desde fevereiro de 2016, foi implementada a reavaliação dos bens patrimoniais do TCU, graças aos esforços da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), por meio de sua Diretoria de Patrimônio (Dipat).

6.2. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

Por determinação do Presidente do TCU, veiculada na Portaria-TCU nº 275, de 7 de dezembro de 2010, foi instituído o Comitê de Avaliação Interna de Custos ao âmbito do Tribunal de Contas da União.

Tal portaria atribuiu à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – Secof a responsabilidade pela operacionalização do Sistema de Informações de Custos do Governo Federal (SIC) no TCU. No âmbito da Secretaria, conforme a Portaria-Secof nº 2, de 2011, compete ao Serviço de Contabilidade de Custos e Informações Gerenciais – SIG a operacionalização do SIC.

Tem-se, então, de forma sucinta, a seguinte estrutura hierárquica na sistemática de apuração de custos no TCU:

Figura 6.2.1 – Estrutura hierárquica do TCU na sistemática de apuração de custos



Considerando que o Tribunal possui apenas um Programa Orçamentário – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais; conforme discriminado no Manual de Treinamento do SIC, o sistema de custeio utilizado é o método direto sem aplicar qualquer tipo de rateio.

Modelo de Custos

Ao se perguntar quais seriam as informações de custos expressivas e úteis para a gestão, considerou-se a importante definição do negócio da instituição, qual seja, o “Controle externo da administração pública e da gestão dos recursos públicos federais”, foco de atuação do Órgão. Ademais, pensou-se em trazer à luz os custos voltados para a atividade-fim. Assim, realizou-se análise da estrutura organizacional do TCU para a identificação das unidades finalísticas do controle externo. Neste ponto, convém observar que todo o Tribunal executa a função de controle externo, de forma direta ou indireta.

Em sua estrutura, o Tribunal possui três instâncias: os Colegiados, as Autoridades e as Secretarias. O Controle Externo, em sua concepção mais técnica, encontra-se na estrutura inferior, nas Secretarias, ou, mais especificamente, na Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex, cuja representação gráfica está contida na [figura 1.2.1](#) (Organograma do TCU em 2017).

Nesse sentido, cabe observar que a UG 030001 engloba todas as unidades da estrutura organizacional concentradas na Sede em Brasília/DF. As Secretarias de Controle Externo nos Estados, assim como o Instituto Serzedello Correa (ISC) possuem unidade gestora própria e, neste caso, a UG 030203.

Cada uma dessas UGs possui execução orçamentária e financeira própria, porém a execução de algumas despesas são centralizadas na UG da Sede (030001), como as despesas de pessoal, pagamento de passagens aéreas, pagamento de passagens aéreas e diárias de algumas unidades do TCU nos estados, bem como as despesas da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso, que não sejam efetuadas por meio de dispensa de licitação, as quais estão contempladas no projeto piloto de centralização parcial da execução orçamentária e financeira na UG da Sede.

Relatórios utilizados

Mensalmente, no âmbito do SIG, é produzido relatório gerencial denominado “Demonstrativos Gerenciais – Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira do TCU”, destinado às autoridades e gestores, demonstrando de forma detalhada a execução orçamentária e financeira do órgão.

6.3. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Os demonstrativos a que se refere este subitem foram incluídos no capítulo “Anexos e Apêndices”.

7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

7.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU

A seguir, apresenta-se quadro com as determinações/recomendações do TCU, como controle externo, endereçadas à sua Administração, com a identificação do processo no qual se originam, além da descrição das providências adotadas:

Quadro 7.1.1 – Tratamento de determinações e/ou recomendações do TCU

Processo TC nº	Determinações/Recomendações	Providências adotadas
008.127/2016-6 (Acórdão 882/2017-TCU- Plenário)	ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 238, 241, e 250, do Regimento Interno/TCU, em: (...) 9.3. determinar às organizações participantes do presente levantamento que, no prazo de quinze dias, a contar da ciência deste Acórdão, manifestem-se, em caráter conclusivo, por meio de ofício à Secretaria de Fiscalização de TI deste Tribunal, a classificação da informação das respostas oferecidas ao questionário de governança de TI de 2016, alertando que, em caso de descumprimento do referido prazo, as informações terão tratamento de informação pública nesta Corte, consoante o art. 3º da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), conforme alertado no início da fiscalização;	A determinação foi devidamente cumprida, tendo sido enviado à Secretaria de Fiscalização de TI - Sefti despacho, por meio do qual a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTEC considerou como públicas as informações das respostas oferecidas ao questionário de governança de TI de 2016 (peça 16 do TC 018.844/2016-2).
010.638/2016-4 (Acórdão 1469/2017- TCU-Plenário)	ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.4. recomendar à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e ao Tribunal de Contas da União, com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que avaliem a oportunidade e a conveniência de se elaborar, atualizar e publicar, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, princípios da eficiência e da publicidade, catálogo dos seus serviços públicos oferecidos diretamente à sociedade;	O TCU disponibiliza à sociedade Carta de Serviços ao Cidadão, inspirada no Decreto nº 6.932, de 2009, que pode ser consultada no Portal TCU, no endereço http://portal.tcu.gov.br/ouvidoria/servicos-ao-cidadao/ . Seus itens foram novamente atualizados em 2017, sendo ainda mais abrangentes as informações acerca dos serviços prestados pelo Órgão. No mês de dezembro de 2017, como forma de fortalecer as ações de controle social, o TCU firmou acordo de cooperação com quatro organizações não-governamentais (ONGs), de forma a promover maior interação com a sociedade. Em face do referido acordo, foi lançada a “Carta de Serviços ao Controle Social”, voltada à divulgação, de forma simplificada, dos serviços prestados pelo Tribunal nessa área de atuação. A mencionada carta pode ser acessada por meio do endereço http://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/carta-de-servicos-ao-controle-social.htm .

Processo TC nº	Determinações/Recomendações	Providências adotadas
		Portanto, a recomendação foi acolhida com atualização da Carta de Serviços ao Cidadão e com o lançamento da Carta de Serviços ao Controle Social em 2017.
003.900/2017-7 (Acórdão nº 1961/2017-TCU-Plenário)	ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Revisor, em: 9.1. conhecer da presente consulta, porquanto preenchidos os requisitos do art. 264 do Regimento Interno do TCU; 9.2. responder ao consulente que, em obediência aos princípios da moralidade, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, da supremacia do interesse público sobre o privado, do planejamento, da segurança jurídica e da estabilização de jurisprudência, há necessidade de se condicionar o deferimento do pedido de reversão de aposentadoria voluntária a que alude o art. 25, inciso II, da Lei 8.112/1990, ao comprovado interesse da administração e ao prévio ressarcimento dos valores porventura recebidos pelo servidor a título de licença-prêmio por assiduidade, convertida em pecúnia, nos termos do que já foi decidido por esta Corte mediante os Acórdãos 1.980/2009-TCU-Plenário, 6.197/2009-TCU-1ª Câmara, 1.342/2011-TCU-Plenário, 6.197/2009-TCU-1ª Câmara e 779/2016-TCU-Plenário; 9.3. deixar assente que, caso o servidor, após a reversão, venha a computar o tempo de serviço adicional ou a idade atualizada para a segunda aposentadoria, deverá submeter-se às regras vigentes à época da nova concessão; 9.4. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à Presidência da Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, ao Ministério do Planejamento e à Secretaria de Administração do Tribunal de Contas da União, para que adotem a sistemática aprovada nesta deliberação a eventuais de pedidos de reversão pendentes ou que venham a ocorrer no futuro, a partir da publicação deste Acórdão; 9.5. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que fiscalize e represente a esta Corte no caso de algum órgão público federal estar atuando de forma contrária ao que ora se decide.	A Administração do TCU cumpre rigorosamente as diretrizes fixadas no Acórdão nº 1961/2017-Plenário, nos casos de reversão de aposentadoria de servidor.

Processo TC nº	Determinações/Recomendações	Providências adotadas
024.033/2013-8 (Acórdão nº 2242/2017- TCU-1ª Câmara)	Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, “a”, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, em julgar as contas dos responsáveis a seguir indicados regulares, dando-lhes quitação plena; e fazer a seguinte determinação, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos: (...) 1.7. Determinar à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União (Segedam/TCU), com fundamento no art. 8º da Lei 8.443/1992, c/c o art. 197 do Regimento Interno do TCU, e nos arts. 3º e 4º da Instrução Normativa-TCU 71/2012, que instaure e encaminhe a este Tribunal – no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ciência desta determinação – Tomada de Contas Especial (TCE) para apuração dos fatos que ocasionaram o dano, identificação dos responsáveis, quantificação e ressarcimento do prejuízo decorrente da inexecução do objeto do Contrato 2/2010-Secex-AC, firmado com a empresa RCM Engenharia Ltda.	A determinação foi rigorosamente cumprida em conformidade com a prorrogação de prazo autorizada pelo Acórdão 10.172/2017 – TCU – 1ª Câmara. A apuração da Tomada de Contas Especial – TCE se deu nos autos do processo administrativo TC 018.612/2017-2 e remetida à Secretaria de Auditoria Interna.
014.133/2017-2 (Acórdão 2779/2017- TCU-Plenário)	ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. ao Poder Executivo Federal, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao Tribunal de Contas da União, ao Supremo Tribunal Federal, ao Superior Tribunal de Justiça, ao Conselho Nacional de Justiça, à Justiça do Trabalho, à Justiça Federal, à Justiça Militar da União, à Justiça Eleitoral, à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, ao Ministério Público da União, ao Conselho Nacional do Ministério Público e à Defensoria Pública da União, tendo em vista o disposto no art. 107 da EC 95/2016 c/c os arts. 24 e 25, § 6º, da Lei 13.473/2017, que adotem medidas com intuito de identificar, nos anos de 2018 a 2020, as despesas discricionárias passíveis de redução, com respectiva amplitude desse valor, de modo a garantir as condições necessárias ao seu funcionamento, informando anualmente ao TCU, por ocasião dos respectivos Relatórios de	Embora a deliberação tenha estabelecido que seja informado nos anos 2018 a 2020 as medidas que foram adotadas, a fim de racionalizar despesas discricionárias, a Administração esclarece que no ano de 2017 já foram adotadas diversas medidas, no âmbito das unidades da Segedam, que visam a redução de gastos em decorrência do novo regime fiscal estabelecido pela EC nº 95/2016, sendo que, entre outras, pode-se mencionar as seguintes: a) acompanhamento mensal dos pedidos intempestivos de passagens aéreas, visando à economia com a antecipação na aquisição dos bilhetes; b) Grupo de Trabalho, criado pela OS-TCU nº 03/2017, que contou com membros da Segedam e também das unidades básicas Segecex e Segepres, de regionalização dos Serviços de Administração das Secretarias nos estados; c) supressão de postos de berçaristas, adequando a quantidade de crianças para cada profissional (para cada 3 crianças, 1 profissional). Essa medida foi adotada em março de 2016, mas com efeitos em 2017, já que o contrato tem vigência até setembro de 2018. A despesa passou de R\$

Processo TC nº	Determinações/Recomendações	Providências adotadas
	Gestão, os resultados decorrentes das medidas adotadas, considerando como forma de incentivo ao compartilhamento de boas práticas para atingimento dos objetivos do Novo Regime Fiscal, e a título de exemplo, o rol descritivo de medidas de contenção de despesas, constante do Anexo II do Relatório de Auditoria;	1.662.492,48 para R\$ 1.376.882,28, gerando economia de R\$ 285.610,20; d) supressão de 50% dos postos de cirurgião-dentista (redução de 2 para 1 profissional 30h/semanais), com vigência de 1º/4/2016 até 21/8/2017. Essa medida foi adotada em abril de 2016, mas com efeitos em 2017, já que o contrato tem vigência até agosto de 2018. A despesa passou de R\$ R\$ 397.587,36 para R\$ 198.793,68, gerando economia de R\$ R\$ 198.793,68; e) realização de licitação pelo próprio Tribunal e posterior contratação dos serviços de <i>outsourcing</i> de impressão, a contemplar, além de máquinas monocromáticas, o fornecimento de impressoras com tintas coloridas. Frise-se que, além de permitir a conclusão do processo de substituição de impressoras próprias do órgão, com evidentes ganhos de economia, essa iniciativa proporcionou a contratação do objeto em condições mais vantajosas que a avença anterior, oriunda de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão e que somente incluía a disponibilização de máquinas monocromáticas; f) andamento do processo de contratação, por inexigibilidade de licitação, do Banco do Brasil (BB) e da Caixa Econômica Federal (CEF), com vistas à prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a autoridades, servidores ativos, aposentados e pensionistas deste Tribunal, bem como dos serviços de atualização cadastral (prova de vida) de autoridades e servidores aposentados e pensionistas (beneficiários), que ocasionará a geração de receita adicional aos cofres do Tesouro Nacional; g) estudos com vistas à futura adoção de ações necessárias à simplificação da gestão de materiais permanentes, a partir do uso de recursos de informática e de critérios mais ágeis de controle, de modo a suprir o crescente déficit de pessoal e a permitir a desoneração da força de trabalho dos detentores de carga, tudo sem prejuízo da manutenção de eficiente controle patrimonial; h) discussão e implantação da nova sistemática de adequação dos índices de repactuação e de reajuste dos contratos vigentes no órgão ao limite máximo de crescimento anual da despesa pública estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95/2016, resultando em considerável economia de recursos públicos. Registre-se, nesse sentido, que foi estabelecido limite equivalente, para o exercício de 2017, à despesa primária paga no exercício de 2016, corrigida em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento), e, para os exercícios seguintes, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do

Processo TC nº	Determinações/Recomendações	Providências adotadas
		Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período de doze meses encerrado em junho do exercício em que for elaborada a proposta orçamentária; i) continuidade das ações concernentes à redução do catálogo de materiais de consumo, com reflexo na diminuição das aquisições necessárias ao reabastecimento do almoxarifado; j) licitação e contratação de instalação de mini-usina fotovoltaica (contrato 34/2017-TCU), gerando economia estimada de R\$ 50 mil/mês a partir de junho/2019, mas o <i>payback</i> é de até 8 anos; l) licitação e contratação de sistema de esgotos a vácuo (contrato 31/2017-TCU), permitindo uma economia estimada de R\$ 27 mil/mês a partir de setembro/2018, mas o <i>payback</i> é de até 7 anos; m) Grupo de Trabalho, criado pela OS-TCU nº 04/2017, que contou com membros da Segedam e também das unidades básicas Segecex e Segepres, de avaliação da sistemática de ocupação das Sedes das Secretarias de Controle Externo do TCU nos Estados, visando ao uso de espaços físicos com a menor despesa permanente total; n) redução das assinaturas de jornais e revistas, passando de R\$ 412.699,96 para R\$ 254.374,61 (economia da ordem 38,3%); o) redução do custo com o transporte e serviço, pois novo processo licitatório foi inicializado com mudança do modelo de veículo, passando de funcional para popular. Espera-se que a conclusão do certame leve à redução no custo anual do serviço; p) renegociação de contratos de prestação de serviços, a exemplo do Contrato 50/2013, o que permitiu uma economia de R\$ 169.772,88, ou 21,3% do valor do contrato; q) redução de postos de trabalho, considerando que houve padronização e racionalização de procedimentos para diversas contratações de serviços terceirizados de natureza continuada no âmbito do TCU, levando, no caso da Secretarias no Estados, a uma redução de 42% no número de pessoas contratadas, pois passou de 256 pessoas em 2014 para 148 em 2017; e r) aglutinação de serviços contratados em um único instrumento contratual por Secretaria nos estados, salvo no tocante contratos de vigilância que por força de legislação específica não podem ser feitos com outros serviços, otimizando o certame licitatório, a formalização contratual, a gestão contratual, prorrogação e fiscalização dos serviços contratados, sendo que, em 2017, isso ocorreu, por exemplo, com as secretarias localizadas no Amapá, Maranhão, Sergipe,

Processo TC nº	Determinações/Recomendações	Providências adotadas
		Espírito Santo, Minas Gerais, Piauí, Bahia, Pernambuco, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.
005.421/2017-9 (Acórdão nº 3024/2017 - TCU - 2ª Câmara)	Determinar ao órgão/entidade de origem que, no prazo de 30 (trinta) dias, submeta ao TCU, pelo Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac), novo ato, livre das falhas apontadas, com fundamento nos arts. 45, caput, da Lei 8.443/1992, 260, § 6º, do Regimento Interno do TCU, 3º, §§ 6º e 7º, da Resolução - TCU 206/2007 e 15, caput e § 1º, da Instrução Normativa - TCU 55/2007.	Novo ato de admissão foi submetido ao TCU por meio do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac), conforme peça 23 do TC-024.107/2016-6.

7.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

A seguir, apresenta-se quadro com as recomendações endereçadas à Administração do TCU, com a identificação do processo no qual se originam, além da descrição das providências adotadas:

Quadro 7.2.1 – Tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
019.385/2015-3 (peça 127).	I - Determinar à Segedam e à Segepres que: 1. Observem o entendimento consignado no Parecer da Conjuração emitido nos autos do TC 000.640/2016-6 (peça 26), no sentido de que “ante o decurso do período previsto no parágrafo 326 do anexo I do edital do pregão eletrônico para a apresentação de novos cronogramas físico e financeiro, são vinculantes os prazos de execução previstos na cláusula quarta do contrato n. 72/2013”, e que “quaisquer alterações nos referidos prazos devem, portanto, observar, necessariamente, as disposições do § 1º do artigo 57 da Lei n. 8.666/1993”; 2. Encaminhem, no prazo de 15 (quinze dias), plano de ação para regularizar o gerenciamento e a fiscalização da execução do Contrato n.º 72/2013, que contemple, no mínimo: 2.1. As atividades e, respectivamente, as unidades responsáveis e os prazos de execução; 2.2. O novo cronograma aprovado; e 2.3. A minuta de aditivo contratual; 3. Definam o número de dias de atraso já verificados na execução do objeto decorrentes de ação ou omissão da	Conforme anotado nas providências relativas ao TC-024.911/2016-0, apresentado abaixo neste quadro, o TCU rescindiu de forma unilateral o contrato para a implementação do sistema SGP, tendo em vista a inexecução total do objeto (TC-032.192/2017-7). O Despacho do Presidente do TCU, juntado ao processo em 1º/6/2017 (peça 127), no qual acata as recomendações propostas pela Seaud de medidas corretivas ou de ajustes a serem implementados no âmbito do Contrato nº 72/2013, é anterior à decisão da Administração deste Tribunal de rescindir o Contrato nº 72/2013, firmado com a INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A. Embora a Administração do TCU tenha trabalhado no acatamento das determinações do Presidente; com a rescisão do Contrato nº 72/2013, elas se tornaram parcialmente superadas. Apesar disso, é o caso de apresentar as medidas adotadas oportunamente: - Itens 2, 2.1, 2.2 e 2.3: Plano de ação para regularizar o gerenciamento e a fiscalização do contrato. As medidas saneadoras de que tratam o item foram apresentadas na peça 131 do TC-019.385/2015-3: “A respeito desse item, informa-se que o plano de ação para regularizar o gerenciamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 72/2013 está sendo elaborado em conjunto pelas unidades fiscalizadoras do contrato: Secretaria de Gestão de Soluções de TI para a Administração—Seadmin, (fiscal administrativa) Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep (fiscal

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	empresa Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A.; 4. Adotem, em prazo que não coloque em risco a efetividade destas medidas, providências para garantir o devido ressarcimento dos valores pagos pelo TCU relativos às licenças que não mais serão utilizadas em decorrência de alterações afetas às Ordens de Serviço 7 e 8, conforme registrado no documento Relatório de Fechamento referente ao mês de maio de 2015 (item 4.2.4.9 do relatório de auditoria, peça 113); 5. Encaminhem à Segecex, no prazo de 5 (cinco) dias úteis: 5.1. Relatório conjunto com informações sobre medidas adotadas a fim de mitigar os riscos de a solução de TI contratada não ser entregue de forma que atenda às necessidades do Tribunal, conforme referido no item 9.3 do despacho da Seaud de peça 126; 5.2. O registro dos testes realizados para avaliação da entrega referente à OS nº 21/2016, mencionados no item 9.3.9 do despacho do Secretário de Auditoria Interna de peça 126 (p. 8/9); II - Determinar à Segecex que designe servidor da Sefit para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do relatório mencionado no item 26.5.1 acima, emita opinião sobre as medidas mitigadoras dos riscos mencionados no item 9.3.9 do despacho do Secretário de Auditoria Interna de peça 126 (p. 8/9), pronunciando-se sobre a suficiência dessas medidas e sobre a necessidade da execução de outras não mencionadas naquele relatório.	requisitante) e Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação – STI (fiscal técnica e gestora do contrato). Acerca das providências solicitadas no item 26.2, a STI enviou comunicação à empresa solicitando nova versão de cronograma de entrega de produtos, conforme relatório de homologação constante à peça nº 67 (doc. 57.549.732-8) do TC 032.697/2016-3. Tal pedido ainda não foi respondido pela empresa, que detém prazo até o próximo dia 19 de junho para envio da documentação. Além disso, também se encontra em elaboração a minuta de aditivo contratual ao Contrato 72/2013”. - item 3: Número de dias de atraso na execução do contrato. A Administração do TCU, na peça 131 do TC-019.385/2015-3, delimitou ainda os dias de atraso no cronograma de execução do objeto, com base nas definições da OS nº 21/2016. Além disso, estimou as penalidades e os valores a serem imputados à contratada. Anota-se também no despacho: “Pelo atraso verificado, vislumbra-se a possibilidade de aplicação de duas sanções. A primeira encontra-se prevista no item 390 do Anexo I – Termo de referência – do certame, e prevê multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso do valor total da OS ou etapa, quando o atraso for superior a trinta dias, nos casos em que a OS trate de execução da implantação. A segunda está no item 391 do mesmo anexo, e prevê multa de 5% (cinco por cento) em caso da inexecução dos testes estabelecidos no planejamento da OS. 16. Apesar da apresentação de evidências de teste nas entregas, conforme estabelecido no termo contratual, a quantidade de incidentes encontrados nas homologações realizadas não deixa dúvidas de que os testes, se foram efetivamente realizados, não aconteceram de maneira aceitável”. - item 4 – regularização de licenciamento. A Administração do TCU, na peça 131 do TC-019.385/2015-3 defendeu que em virtude da dinâmica e complexidade de projetos dessa magnitude, haveriam outros ajustes a serem realizados no licenciamento da solução, com supressões e acréscimos a depender do módulo escolhido. Por essa razão, a gestão do contrato entendeu ser razoável aguardar o fechamento de escopo final da solução e efetiva entrada em produção da solução para fazer os ajustes necessários. Além disso, o custo de licenças efetivamente pagas que precisam ser devolvidas representa apenas 2,75% do total de R\$ 2.659.810,91 previsto no contrato para o licenciamento como um todo ou, se se considerar apenas as efetivamente pagas, 4,8% do total de R\$ 1.543.303,72. A STI, unidade gestora do contrato, ficou incumbido de encaminhar Ofício à empresa contratada para solicitar ressarcimento ao TCU do valor de R\$73.724,91 (setenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
		um centavos), referente às supracitadas licenças pagas, corrigido pelo índice IGP-M do mês subsequente ao do pagamento até o índice vigente nesta data. - item 5.1: encaminhamento de medidas de mitigação de riscos. O relatório conjunto com informações sobre as medidas adotadas para mitigar os riscos de que o SGP não ser entregue de forma que atenda às necessidades do TCU foi elaborado pelas unidades fiscais do contrato e acostado aos autos – peça nº 130. - item 5.2 - registro dos testes realizados para avaliação da entrega. O relatório de registro dos testes, realizados para a avaliação da entrega relativa à OS nº 21/2016, está disponível à Segecex no âmbito do TC-032.697/2016-3, utilizado para fiscalização da referida Ordem de Serviço. Os documentos que tratam diretamente da avaliação das entregas constam das peças 10, 49, 58, 62, 64, 65 e 66 e referem-se a todos os ciclos de avaliação realizados no âmbito do projeto.
034.609/2016-4 (peças 64 a 66).	À Segedam: i) faça constar dos manuais de aquisições mencionados em seu Plano Diretor, para as contratações de maior frequência ou relevância, os prazos que devem ser atendidos em cada unidade participante dos processos de contratação; e, para as demais contratações, considere a necessidade de que sejam estabelecidos tais prazos; ii) durante o levantamento de requisitos para desenvolvimento de soluções de TI para a gestão de licitações considere a necessidade de: a) viabilizar o controle do prazo do pregão, até o nível de detalhamento das atividades desenvolvidas em cada unidade técnica; b) reunir na mesma base de dados as datas de início/término e a duração das atividades desenvolvidas durante o pregão, de forma integrada com os demais registros e documentos do processo licitatório; c) contemplar dados do Siafi e o registro das unidades que atuaram a cada momento do processo, de modo a permitir o cruzamento de dados, segundo a natureza do objeto e a classificação orçamentária da despesa; d) permitir a criação de relatórios gerenciais customizáveis com uso de tecnologia de data warehouse e de Business Intelligence (BI);	No tocante às recomendações feitas à Segedam, cabe apresentar os seguintes esclarecimentos: Em relação à providência contida no item “i”, convém registrar que, no atual Plano Diretor de Administração, para o período de 2017-2019, encontrava-se prevista ação específica “<i>Atualizar o Manual de Aquisições do TCU – Fase Interna</i>”, já concluída em 26/9/2017; juntamente com outra, “<i>Atualizar o Manual de Aquisições do TCU – Fase Externa</i>”, com finalização prevista para o próximo dia 31 de julho de 2018. No entanto, considera-se que o atendimento da recomendação para que se faça “<i>constar dos manuais de aquisições mencionados em seu Plano Diretor, para as contratações de maior frequência ou relevância, os prazos que devem ser atendidos em cada unidade participante dos processos de contratação; e, para as demais contratações, considere a necessidade de que sejam estabelecidos tais prazos</i>” apresenta inviabilidade de implementação, na medida em que, em qualquer processo de contratação, sempre ocorre a participação de unidades que não pertencem ao âmbito de subordinação da Segedam, a exemplo da Consultoria Jurídica (Conjur), o que acaba por impedir a fixação de período predeterminado com vistas ao cumprimento de obrigações. Ademais, não é possível se determinar exatamente em que prazo será concluído certo procedimento, visto que, a depender da natureza do ato, o atraso pode advir de fatores externos à atuação da unidade. Frise-se, ainda, que, no âmbito das unidades da Segedam, busca-se sempre impulsionar o andamento do processo, por meio da adoção de parâmetros de eficiência e de ações de controle, os quais são mensurados, sempre que possível, por indicadores.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	e) possibilitar a exportação dos dados para planilhas em Excel, para fins de tratamento estatístico (ferramentas de analytics); f) viabilizar o desenvolvimento de painéis de informação (dashboards), de sorte que o usuário possa acessar graficamente, em formato intuitivo e de fácil usabilidade, análises comparativas e evolução de indicadores, entre outros.	A título de exemplo, dentre os indicadores da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), encontra-se aquele que mede o <i>“prazo médio de preparação de pregão, em dias (do recebimento do Termo de Referência até a publicação do Edital)”</i>, que não pode ultrapassar 20 (vinte) dias. No que tange ao item “ii” e respectivas alíneas, cumpre salientar que, por envolver o desenvolvimento de solução de tecnologia da informação, o seu cumprimento depende da atuação de unidade técnica específica, no caso da Secretaria de Soluções de TI para a Administração (Seadmin). Instada a se manifestar a respeito das respectivas demandas, anoto que a Unidade referenciada, em parecer acostado à peça nº 69 do TC-034.609/2016-4, assim se pronunciou, <i>in verbis</i>, “informamos que as evoluções e/ou desenvolvimento das referidas soluções de TI dependem de recursos compartilhados com as demais áreas demandantes de serviços de TI. Tais evoluções e/ou desenvolvimento de novas soluções serão apresentadas às demais secretarias componentes da Segedam para priorização interna e na sequência para priorização junto ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI).”
019.435/2016-9 (peças 53 a 55).	À Secex/PE: a) adote, preferencialmente, o Sistema de Cotação Eletrônica em suas contratações diretas para aquisição de produtos de pequeno valor, cujas despesas se enquadrem na modalidade dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando dar cumprimento às disposições da Portaria-TCU 215, de 28/9/2005 (item 4.6.11); b) não realize despesas que, por suas naturezas, não se coadunem com a excepcionalidade característica da modalidade suprimento de fundos, em consonância com as disposições da Portaria-TCU 206, de 18/9/2004, c/c o Memorando Circular nº 008/2013 - Segedam - GS, haja vista que tal prática evidencia falta de planejamento das compras pelos processos normais de aquisição (item 4.7.20); c) recolha ao Erário o valor do gasto que constou do TC-023.727-2015-2, item 003 do cupom fiscal (peça 9, folha 2, do referido processo), com a aquisição de material junto à empresa Recife Mercantil de Alimentos, em razão de que este item de despesa não se sustenta como comprobatório da aplicação do referido suprimento de fundos, haja vista não ser	Quanto às recomendações tratadas nas alíneas a, b e c, assinalam-se as seguintes medidas adotadas pela Secex/PE: a) a Unidade entende que o uso do Sistema de Cotação Eletrônica é de suma importância e aumenta as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, bem como garante melhor transparência nas dispensas de licitação. Dessa forma, adotou-se o uso do sistema nas contratações diretas efetuadas pela Unidade; b) em referência ao uso de Suprimento de Fundos em despesas que, por suas naturezas, não se coadunam com a excepcionalidade desta modalidade, passou-se a observar o disposto no Memorando Circular Nº 008/2013 - Segedam - GS, de 19 de setembro de 2013, de modo que houve melhoria no planejamento das compras da unidade, propiciando as contratações pelos processos normais de aquisição; e c) em relação à despesa constante do TC-023.727/2015-2, item 3 do cupom fiscal (peça 9), realizou-se a consulta contábil 1306/2016 ao SCA e efetuou-se os procedimentos para recolhimento do valor de R\$ 51,16 (cinquenta e um reais e dezesseis centavos) ao Erário em 31/03/17. Portanto, todas as recomendações da Seaud foram observadas e atendidas pela Unidade.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	possível estabelecer vinculação deste com necessidades afetas às atividades desta Corte - peça 48 (item 4.7.20).	
014.351/2016-1 (peças 12 a 18).	I - À Selip/Segedam, nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU 104/2012, que: a) promova ações com a finalidade de obter ganhos de precisão na leitura e na captação dos bens com o uso do móbil na implementação da tecnologia de RFID (radiofrequência) para a realização dos levantamentos anuais, com vistas ao aperfeiçoamento sistema de controle patrimonial (subcapítulo 4.5); b) envide esforços, em conjunto com as Secretarias de Controle Externo nos Estados, no sentido de designar servidores para compor equipe (in loco ou à distância) de desfazimento de bens móveis com a finalidade de reduzir a permanência dos bens nas dependências das secretarias (subcapítulo 6.3); c) oriente as Secretarias de Controle Externo nos Estados a redistribuir a detenção da carga e a responsabilidade pelo uso, guarda e conservação de notebooks e/ou scanners para outros comissionados da unidade (assessores, diretores, secretário), sempre que oportuno, especialmente nos casos em que a guarda física do bem não esteja a cargo do chefe de SA. mas de outro servidor comissionado, de modo a minimizar os riscos da concentração quase exclusiva de carga e responsabilidade em um só servidor (subcapítulo 4.2 e subitens 9.3. 9.4 e 9.5); d) oriente as Secretarias de Controle Externo nos Estados a emitir rotineiramente o termo de transferência de responsabilidade por ocasião dos empréstimos de bens móveis com alto risco de extravio (subcapítulo 5.1 e subitens 9.3 e 9.4). II – À Secex-AM, nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU 104/2012, que adote medidas administrativas que visem à melhoria das condições de segurança das instalações prediais, de forma a reduzir o risco de acesso de pessoas não autorizadas às dependências da Secretaria (subcapítulo 7.1). III – À Secex-BA, nos termos do art. 5º-B da Portaria- TCU 104/2012, que:	Quanto às recomendações feitas à Selip/Segedam, relativas às letras a, b, c e d do item I, assinalam-se as seguintes medidas adotadas pela Unidade: - Letra a: Assinale-se que foi autuado o TC-008.433/2017-8, contendo proposta de contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Próxion Soluções, Comércio e Serviços Ltda., para prestação dos serviços de suporte técnico (por telefone/e-mail/acesso remoto) ao <i>software</i> “Patrimônio Móbil”, que realiza a coleta eletrônica de dados patrimoniais, utilizando a tecnologia de radiofrequência (RFID). Todavia, cumpre assinalar que os componentes físicos incluídos no projeto original da sistemática RFID e efetivamente contratados por meio do Contrato-TCU nº 17/2013, tais como coletor de dados e etiquetas, apresentam-se como importantes impeditivos a grandes melhorias quanto aos aspectos apontados (“<i>ganhos de precisão na leitura e na captação dos bens</i>”). Destarte, para atender à orientação oriunda da Seaud, seria necessária a aquisição de novos equipamentos, opção, atualmente, de difícil implementação, diante das restrições orçamentário-financeiras geradas pela edição da Emenda Constitucional nº 95/2016. - Letra b: A resposta a esse quesito é idêntica àquela utilizada pela Segedam, quando da sua manifestação facultativa quanto ao relatório preliminar de Auditoria Interna, também realizada pela Seaud, nos controles administrativos relacionados ao desfazimento de bens do Tribunal (TC-014.927/2017-9), por meio do Memorando nº 002/2018 – GS/Segedam, quando se pediu que fosse avaliada a “<i>possibilidade de oferecer treinamentos e/ou cursos aos servidores envolvidos com processos de desfazimento de bens nas secretarias estaduais – considerada a relevância da expertise da Dipat/Selip – com o intuito de equalizar o conhecimento relativo aos procedimentos envolvidos com o desfazimento de bens</i>”. Reafirma-se que o óbice para realização de qualquer ação, de natureza presencial, se materializa nas limitações orçamentário-financeiras geradas a partir da aprovação, pelo Congresso Nacional, ao final do exercício de 2016, da Emenda Constitucional nº 95, especialmente quando analisamos a relação custo x benefício dessa medida; porquanto demandaria grande esforço e dispêndio para a obtenção potencial de um proveito diminuto. Como medida alternativa, é oportuno comunicar que será realizado na última semana de abril de 2018, em

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	a) redistribua a detenção da carga e a responsabilidade pelo uso, guarda e conservação de notebooks e scanners para outros comissionados da unidade (assessores, diretores, secretário) sempre que oportuno, especialmente nos casos em que a guarda física do bem não esteja a cargo do chefe de SA, mas de outro servidor comissionado, de modo a minimizar os riscos da concentração quase exclusiva de carga e responsabilidade em um só servidor (subcapítulo 4.2); b) adote de providências no sentido de mitigar os riscos atrelados ao achado, conforme relatado no subcapítulo 5.1 do relatório, ou seja, passe a emitir rotineiramente o termo de transferência de responsabilidade por ocasião dos empréstimos de bens móveis com alto risco de extravio (subcapítulo 5.1). IV - À Secex-MT, nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU 104/2012, que: a) redistribua a detenção da carga e a responsabilidade pelo uso, guarda e conservação de notebooks para outros comissionados da unidade (assessores, diretores ou secretário) sempre que oportuno, especialmente nos casos em que a guarda física do bem não esteja a cargo do chefe de SA, mas de outro servidor comissionado, de modo a minimizar os riscos da concentração quase exclusiva de carga e responsabilidade em um só servidor (subcapítulo 4.2); b) adote de providências no sentido de mitigar os riscos atrelados ao achado, conforme relatado no subcapítulo 5.1 do relatório, ou seja, passe a emitir rotineiramente o termo de transferência de responsabilidade por ocasião dos empréstimos de bens móveis com alto risco de extravio (subcapítulo 5.1). V - À Secex-SE, nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU 104/2012, que redistribua a detenção da carga de notebooks e scanners para outros comissionados da unidade (assessores, diretores, secretário) sempre que oportuno, especialmente nos casos em que a guarda física do bem não esteja a cargo do chefe de SA, mas de outro servidor comissionado, de modo a minimizar os riscos da concentração	Brasília, Encontro dos Chefes dos Serviços de Administração (SAs), e que, portanto, contará com a participação de servidores advindos das Secexs estaduais. Nele, será ministrado, no tempo disponibilizado à Selip, treinamento com esse tema aos titulares dos SAs das respectivas unidades nos Estados. Letra c: Informa-se que a preocupação com a atribuição de responsabilidade representa tema constantemente focado durante os trabalhos de rotina realizados pelo Serviço de Inventário (SEI/Dipat). Em todos os processos que envolvem inventários, sejam eles relacionados a unidades situadas na Sede ou pertencentes àquelas localizadas nos Estados, existe sempre a orientação de que a unidade inventariada observe tal prática. Como elemento comprobatório dessa afirmação, é reproduzido, logo abaixo, excerto do <i>check-list</i> utilizado pelo SEI/Dipat, desde 2013, quando da análise dos inventários estaduais: I-ANÁLISE DO PROCESSO Tratam os autos de inventário de bens móveis e imóveis da Secretaria de Controle Externo no Estado de – Secex-[UF], referente ao exercício de 2013, realizado pela Comissão instituída pela Portaria-Secex-[UF] nº XX, de [data], conforme determina a Portaria-Segedam nº 53, de 21 de outubro de 2013, cuja análise, a partir dos levantamentos registrados no Sistema de Patrimônio e das peças que compõem este processo, passamos a descrever abaixo. (...) II-OBSERVAÇÕES (...) 10. Apenas os bens de uso individual do Secretário devem ficar na carga de responsabilidade do Titular da UG (p. ex. notebook), os demais devem ficar na responsabilidade do Chefe de SA, podendo ser atribuída a Responsabilidade ao Secretário, quando este for o usuário contínuo dos bens OU Não consta nenhum item considerado como de uso pessoal (p. ex. notebook) na carga patrimonial do Titular da UG; (...) IV-PROPOSTAS (...) 5. Informar se o Titular da UG não tem sob sua responsabilidade bens de uso individual (p. ex. notebook) que sejam de propriedade do Tribunal; (...) 16. Atribuir responsabilidade pelo uso, guarda e conservação aos servidores usuários contínuos dos bens da Secretaria; OU Manter atualizada a atribuição de

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	quase exclusiva de carga e responsabilidade em um só servidor (subcapítulo 4.2). VI – Encaminhar, nos termos do art. 5º-A da Portaria-TCU 104/2012, cópia do capítulo 2 e do subcapítulo 6.2 à Selip/Segedam para ciência a respeito: a) dos questionamentos que vêm sendo levantados sobre a implantação do levantamento bimestral dos bens de alto risco de extravio (previsto no artigo 4º da Portaria-Segedam nº 60, de 29/12/2014), por considerarem excessiva a periodicidade imposta, já que, para as unidades da sede, a obrigatoriedade é semestral (capítulo 2.0); b) da necessidade de controles complementares à classificação realizada por equipes de desfazimento, tendo em vista que o nível de detalhamento dos termos, estabelecidos no art. 8º da Portaria-TCU 307/2014, não é suficientemente adequado para mitigar, isoladamente, os riscos inerentes ao processo de desfazimento (subcapítulo 6.2); VII - Encaminhar, nos termos do art. 5º-A da Portaria-TCU 104/2012, cópia do subcapítulo 3.1 do relatório de auditoria à Setic/Segepres para ciência e análise a respeito da vulnerabilidade dos controles relacionados à distribuição de certos bens de informática às unidades técnicas em alguns estados, haja vista a tendência atual de manutenção de quantitativos elevados classificados como ativos, em uso e em bom estado de conservação (subcapítulo 3.1).	responsabilidade pelo uso, guarda e conservação aos servidores usuários contínuos dos bens da Secretaria; 17. Providenciar o aceite de carga ou de responsabilidade pelo uso dos bens constantes do relatório de peça X; Letra d: Quando da implantação da sistemática de RFID nas secretarias estaduais, durante os exercícios de 2014/2015, foi diagnosticada fragilidade de controle relacionada ao referido processo de trabalho. Identificou-se, no tocante à questão, situações de extravio do documento físico (termo de transferência), bem como a ocorrência reiterada de impressões desnecessárias dele em papel, visto existir, no sistema “Patrimônio”, funcionalidade <i>on line</i>, cuja finalidade é exatamente permitir a atribuição temporária de responsabilidade por determinado item patrimonial. Diante disso, o SEI/Dipat orientou os respectivos chefes dos serviços de administração (SAs), e os demais detentores de carga, para que passassem a se utilizar da ferramenta citada, o que aumentaria a confiabilidade da operação, sem gerar gastos adicionais com papel e <i>tonner</i>. Consigne-se, outrossim, que tal questão já se encontra devidamente normatizada na Portaria-TCU nº 307/2014, que dispõe sobre a gestão de bens móveis neste órgão. Sobre as recomendações dirigidas à Secex/AM, de que trata o item II, assinalam-se as seguintes medidas adotadas pela Unidade: a) foi determinada a realização de controle de acesso de pessoas de forma manual, com identificação de visitantes e anotações em formulário de dados pessoais (nome, telefone, órgão de origem e do assunto a ser tratado, bem como o servidor que for atender), a ser realizado pelos funcionários da recepção; b) foi vedado o acesso de pessoas que não sejam servidores a partir das 18h na Secex; c) foi vedada a permanência de estagiários a partir do término de seu expediente, sem prévia autorização; d) os portões de acesso à Secretaria passaram a permanecer fechados, sendo abertos somente por ocasião da chegada de visitantes e servidores com fins de melhor identificação e controle pelo vigilante; e e) por meio do TC 028.906/2016-0, foi feita solicitação de acréscimo de um posto com dois vigilantes armados, sendo um diurno e um noturno. Sobre as recomendações dirigidas à Secex/BA, de que trata o item III, assinalam-se as seguintes medidas adotadas pela Unidade: a) foram redistribuídas as cargas e responsabilidades pelo uso guarda e conservação de <i>notebooks</i> e <i>scanners</i>

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
		para os diretores das respectivas diretorias que estão com a guarda física dos referidos equipamentos; e b) desde a ciência das recomendações feitas pela Seaud, é emitido de transferência de responsabilidade por ocasião dos empréstimos de bens móveis com alto risco de extravio no âmbito do Serviço de Administração. Sobre as recomendações dirigidas à Secex/MT, de que trata o item IV, assinalam-se as seguintes medidas adotadas pela Unidade: a) a Unidade adota como prática a atribuição de responsabilidade dos bens aos seus efetivos usuários, em consonância com o que dispõe o Manual do Patrimônio. Há bens, no entanto, que circulam entre diversos usuários, como <i>notebooks</i>. Quanto a eles, é preferível a manutenção na responsabilidade do Chefe do SA, que possui atribuições administrativas e maior conhecimento no controle, guarda e cuidado com os bens; e b) tem-se buscado maior controle em relação ao empréstimo de tais bens, especialmente de <i>notebooks</i>, com a transferência da responsabilidade pelo uso quando a utilização por um período razoável de tempo. Os empréstimos habituais são para uso em sala multimídia, por exemplo, que dispensam a transferência, pois são acompanhados de perto pelo Chefe do SA e do terceirizado de informática. Acerca da recomendação dirigida à Secex/SE, constante do item V, a Unidade informa que os microcomputadores portáteis que estavam sob guarda física do Chefe do SA foram redistribuídos para o Diretor da Secretaria em fevereiro de 2017, conforme orientado no relatório do controle interno, ficando apenas na guarda do Chefe do SA os microcomputadores que estão com o Secretário e o Assessor, aos quais foram atribuídos a responsabilidade pelos bens. No tocante à ciência feita à Selip/Segedam, constante das letras a e b do item VI, cabe apresentar os seguintes esclarecimentos: Letra a: Convém registrar que, com a publicação da Portaria-Segedam nº 43, de 29 de dezembro de 2016, que alterou a Portaria-Segedam nº 60, de 29 de dezembro de 2014, levantamentos relacionados a bens de alto risco de extravio passaram a ter a periodicidade semestral, para fins de inventário anual para todas unidades, sejam da Sede, Instituto Serzedello Corrêa (ISC) ou Secexs estaduais. Letra b:

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
		Conforme já informado, o presente tópico e todas as demais questões relacionadas a desfazimento de bens já foram tratadas pela Segedam quando da sua manifestação facultativa quanto ao relatório preliminar de Auditoria Interna, também realizada pela Seaud, nos controles administrativos relacionados ao desfazimento de bens do Tribunal (TC-014.927/2017-9), por meio do Memorando nº 002/2018 – GS/Segedam.
024-911/2016-0 (peça 17).	À Segep que: a) aprofunde os trabalhos de depuração e/ou os retome (se já não o fez), de forma a que – antes da migração da folha de pagamento, para o SGP – todos os dados/informações que repercutem no pagamento de vantagens e/ou concessões sejam fidedignos (subitens 194 a 224 do relatório Componente Monitoramento). b) faça inserir e enfatize, em suas reuniões e fóruns internos de discussão, questões relacionadas aos valores éticos e à necessidade de os servidores manterem no exercício de suas funções uma conduta pessoal aderente aos princípios e valores éticos institucionais (subitens 123 a 133 do relatório – Componente Ambiente de Controle); c) aprimore os mecanismos internos de comunicação de modo que – sempre que se reunir com a alta administração do Tribunal – transmita para toda a equipe envolvida na elaboração e processamento da folha de pagamento, informações atualizadas acerca das prioridades e objetivos da gestão, discutindo coletivamente os eventos e condições que representem ameaças ao atingimento dos objetivos institucionais (subitens 142 a 155 do relatório – Componente Avaliação de Riscos); d) adote providências para assegurar o adequado e confiável funcionamento e a manutenção do atual sistema informatizado de processamento da folha, bem como a implantação de controles compensatórios, se necessário, considerando que o atraso verificado na implantação de nova solução de TI (SGP) representa uma elevação do risco operacional, fato inclusive já apontado em auditoria anterior realizada por esta unidade de auditoria interna no âmbito do TC 012.819/2012-3 (subitens 142 a 155	Inicialmente há que se destacar, com reflexo na implementação das mencionadas recomendações dirigidas à Unidade, que o TCU rescindiu o contrato para a implementação do sistema SGP, tendo em vista a inexecução do objeto (TC-032.192/2017-7). Levando em consideração o fato anteriormente mencionado, é necessário tecer algumas considerações acerca das recomendações endereçadas à Segep, motivo pelo qual são categorizadas (tais recomendações) em três tipos valorando os elementos essenciais que buscam corrigir ou aprimorar na ação administrativa: i) pertinentes a procedimentos de sistema, em uso (GRH) ou que seriam implementados (SGP), com vistas, em especial, assegurar a adequação, a fidedignidade e a segurança da informação, considerando-se ainda, à época, o processo de migração das informações para o novo sistema, que agora não mais ocorrerá (letras “a”, “d” e “f”); ii) relativos aos controles diretos e à revisão de processos de trabalho, incluídos manuais de orientação, fluxograma ou roteiros (letras “f” e “g”); e iii) tocantes à comunicação, ao debate interno na Unidade, com foco na garantia de uma sistemática de trabalho com elevado grau de perfeição (folha), bem como no sentido de que sejam compartilhadas com os servidores informações sobre resultados de auditorias, interna e externa (letras “b”, “c”, “e”, “h”, “i”, “j” e “k”). 4. Quanto às recomendações do item “i”, que se encontram parcialmente superadas, uma vez que o TCU rescindiu o Contrato nº 72/2013, firmado com a Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A., cujo objeto era a implementação do SGP; a Segep e demais unidades do TCU envolvidas têm trabalhado de forma a realizar o saneamento das bases de dados do sistema atual, de modo que os pagamentos restem fidedignos. Acerca da manutenção evolutiva da solução atual Folha de Pagamento, acrescenta-se a implementação de mudanças pontuais. Naturalmente, as intervenções no sistema se encontravam reduzidas, dado que manutenções de maior custo estavam sendo adiadas, tendo em vista a perspectiva agora frustrada de implementação do SGP. 5. Com relação às recomendações expostas dos itens “ii” e “iii”, a Segep tem adotada as medidas necessárias, mas sua capacidade de ação encontra-se limitada por restrições de pessoal. A despeito disso, está em curso a revisão de manuais administrativos, o que pode gerar, em

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	do relatório – Componente Avaliação de Riscos); e) avalie a conveniência e oportunidade de refletir internamente com a equipe de trabalho e, se for o caso, rever os processos de trabalho atualmente implementados, de modo a aprimorar os controles, rotinas e procedimentos voltados para a prevenção e detecção de utilização de documentação inidônea, de ocorrências de fraudes e concessões/pagamentos indevidos (subitens 142 a 155 do relatório – Componente Avaliação de Riscos); f) reveja os processos de trabalho e reavalie a adequação do quantitativo de servidores alocados a tarefas relacionadas à elaboração e processamento da folha de pagamento do Tribunal e reveja, ainda, a distribuição de tarefas entre estes, buscando identificar possíveis disfunções na distribuição quantitativa e qualitativa de atividades e da força de trabalho (subitens 142 a 155 do relatório – Componente Avaliação de Riscos); g) reavalie os controles internos diretivos – especialmente o conteúdo e quantitativo de manuais, fluxogramas ou roteiros utilizados – de forma a assegurar que as tarefas necessárias à elaboração e processamento da Folha de Pagamento estejam claramente traduzidas em documentação orientativa, de fácil compreensão e acesso por parte dos servidores, visando a assegurar a correta execução das tarefas (subitens 156 a 176 do relatório – Componente Atividade de Controle); h) promova discussões internas com toda equipe envolvida na elaboração e processamento da Folha de Pagamento, de modo a estabelecer procedimentos ágeis para identificação das causas-raiz das falhas, mau desempenho e eventuais dificuldades apontadas pelos servidores (subitens 156 a 176 do relatório – Componente Atividade de Controle); i) promova discussões internas com vistas a reavaliar, juntamente com a equipe, a natureza, quantidade e precisão das informações constantes dos atuais sistemas informatizados utilizados pelos responsáveis pela elaboração e processamento da Folha de Pagamento do Tribunal, de modo que possam ser	conjunto com outras iniciativas, aprimoramentos de processos/procedimentos de execução e controles diretivos. Além disso, o compartilhamento de informações, no fluxo dirigente e servidor e no sentido inverso, tem sido constante e por meio de reuniões periódicas a fim de garantir a disseminação de conhecimentos e práticas, inclusive oriundas de trabalhos de auditoria interna e externa.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	obtidas informações adequadas e suficientes para o desempenho de suas atribuições (subitens 177 a 193 do relatório – Componente Informação e Comunicação); j) rediscuta e reavalie a frequência e periodicidade da realização de reuniões, com os responsáveis pelo tratamento da Folha de Pagamento do TCU, de forma a melhor divulgar os objetivos pretendidos pela administração (subitens 177 a 193 do relatório – Componente Informação e Comunicação); k) adote a boa prática de divulgar, internamente, a realização – assim como os respectivos resultados – de futuras auditorias ou inspeções, seja daquelas realizadas pelas unidades técnicas de controle externo (tais como Sefti e Sefip) seja daquelas promovidas por parte de órgãos internos de avaliação (Seaud ou Ouvidoria, p.ex.) – (subitens 177 a 193 do relatório – Componente Informação e Comunicação); l) que após a migração dos dados da atual folha de pagamentos para o banco de dados do novo sistema (SGP), antes de qualquer pagamento efetivo, seja feita uma validação dos dados e uma verificação entre as informações dos dois sistemas, com vistas eliminar eventuais erros, para mais ou para menos, de valores a receber ou a recolher.	
024.908/2016-9 (peças 6 a 13).	I) Nos termos do art. 5º-B da Portaria TCU nº 104/2012, encaminhe às unidades listadas a seguir, para ciência dos principais achados e conclusões: a) Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip) e Secretaria de Infraestrutura de TI (Setic): cópia do subcapítulo 2.4 do relatório de peça 4, que trata da manutenção de quantitativos elevados de computadores, passíveis de implicar perdas em termos de economicidade e segurança patrimonial, por parcela significativa das secretarias de controle externo não instaladas em pavimentos corporativos, tendo em conta que se trata de bens classificados como ativos, em uso e em bom estado de conservação; b) Secretaria de Engenharia (Senge) e Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip): cópia do subcapítulo 2.5 do relatório de peça 4, que trata das	Como resposta às recomendações dirigidas à Selip/Segedam (item I, letras “a” e “b”), informo que no dia 29 de junho de 2017, a Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat) dirigiu o Memorando nº 09/2017-Dipat à Seaud (peça nº 15 do TC-024.908/2016-9), em que presta os seguintes esclarecimentos: <i>“Informo a V.Sª, em resposta ao Memorando 09/2017-Seaud (documento 57.144.435-7), os seguintes posicionamentos dessa Dipat acerca dos achados e conclusões da Auditoria Interna, abaixo reproduzidos:</i> - manutenção de quantitativos elevados de computadores, passíveis de implicar perdas em termos de economicidade e segurança patrimonial, por parcela significativa das secretarias de controle externo não instaladas em pavimentos corporativos, tendo em conta que se trata de bens classificados como ativos, em uso e em bom estado de conservação; <i>De início, importa resgatar o art. 47 da Portaria-TCU 307/2014, destacando-se que apenas bens ociosos,</i>

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	questões levantadas acerca da subutilização das instalações do auditório em algumas secretarias instaladas em pavimento corporativo, um possível risco a ser tratado, especialmente quando se considera a relação custo-benefício desvantajosa, uma vez que os gastos vinculados (IPTU, projetores, sistema de iluminação, som, televisão) são capazes de ameaçar a asseguarção das condições adequadas de economicidade; c) Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap): cópia do subcapítulo 3.1 do relatório de peça 4, que trata das ressalvas feitas à segurança de algumas secretarias instaladas em pavimento corporativo (andar vazio nos fins de semana e feriados, ausência de vigilante no andar, falta de câmeras), capazes de ameaçar a asseguarção das condições adequadas de segurança física e patrimonial; d) Secretaria de Engenharia (Senge): cópia do subcapítulo 4.1 do relatório de peça 4, que trata da carência de itens promotores da visibilidade (ou de mecanismos compensatórios da sua redução) em algumas das Secretarias instaladas em pavimento corporativo, passíveis de constituir riscos à asseguarção de condições adequadas de visibilidade; e) Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex): cópia do relatório de peça 4 para ciência das conclusões da equipe de auditoria sobre os resultados (benefícios e oportunidades de melhoria) das aquisições (ou locações) mais recentes de pavimentos corporativos; f) Secretaria-Geral da Presidência (Segepres): cópia do relatório de peça 4 para ciência das conclusões da equipe de auditoria sobre os resultados (benefícios e oportunidades de melhoria) das aquisições (ou locações) mais recentes de pavimentos corporativos; g) Secretaria-Geral de Administração (Segedam): cópia do relatório de peça 4 para ciência das conclusões da equipe de auditoria sobre os resultados (benefícios e oportunidades de melhoria) das aquisições (ou locações) mais recentes de pavimentos corporativos, bem como para servir de subsídios à tomada de decisões futura, no que se refere às alternativas de	<i>recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis são passíveis de desfazimento:</i> <i>Art. 47. O material permanente é passível de desfazimento quando classificado, quanto à sua situação patrimonial, como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, ou cuja permanência ou remanejamento no âmbito do TCU for considerado desaconselhável pela comissão indicada no § 2º deste artigo.</i> <i>Assim sendo, somente após a mudança de classificação dos computadores, de ativos e em uso para ociosos, é que os bens estarão sujeitos a alienação.</i> <i>A esse respeito, ressalte-se que o SGP presta suporte permanente às Secex regionais, no sentido de orientar e acompanhar as equipes que conduzem os levantamentos periódicos de bens suscetíveis de desfazimento.</i> <i>No que concerne ao apoio prestado às Secex regionais, digno de registro que a redução da permanência dos bens nas dependências das secretarias é um dos resultados esperados do manual de desfazimento, a ser elaborado pelo SGP, contendo o roteiro, passo a passo, das etapas processuais, bem como de rotinas de envio de comunicações periódicas, para incentivar o desfazimento em prazos mais curtos, conforme já cientificado a essa Seaud, por meio do Memorando 06/2017 – Dipat, de 6/6/2017 (documento 57.568.566-4, juntado ao TC 014.351/2016-1).</i> <i>Ademais, não se pode olvidar que a aquisição de computadores é da competência da Setic, unidade da Segepres especializada na gestão da TI, nos termos da Portaria-Setic 1, de 16/1/2014, cabendo à Dipat incorporar os bens ao patrimônio do TCU realizar a movimentação lógica por meio do sistema, no quantitativo fixado na contratação, a reboque do planejamento institucional. A definição da quantidade de computadores, portanto, passa ao largo das atividades atribuídas à Dipat, mediante a política de gestão de bens móveis (Portaria-TCU 307/2014).</i> <i>Tome-se como exemplo o TC 009.761/2015-2, cujo Estudo Técnico Preliminar dispõe os parâmetros para a demanda prevista, conforme trechos abaixo:</i> <i>A contratação em questão está alinhada ao Plano Estratégico do TCU para o período de 2015-2021, em especial na “Diretriz 4, Objetivo 10 – Assegurar adequado suporte logístico às necessidades do TCU”, bem como ao Portfólio de Ações de Tecnologia da Informação para o exercício de 2015-2016, especialmente na ação “8.7) Substituir equipamentos e softwares obsoletos”, e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação pra o exercício de 2015-2016, especialmente na ação “8.7) Substituir equipamentos e softwares obsoletos”.</i> <i>(...)</i>

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas																																																																																	
	mudança de sede das Secretarias de Controle Externo nos estados.	<i>O quantitativo máximo de microcomputadores (2.000) foi definido de modo a substituir, ao longo de 2015 e 2016, os equipamentos adquiridos por meio da Nota de Empenho de nº 2012NE001490 (TC nº 046.848/2012-6, 1.000 unidades) e do Contrato de nº 70/2011 (TC nº 037.537/2011-3, 1.021 unidades), que estão prestes a ficar fora da garantia. A quantidade inicial dos equipamentos (1.000) foi definida de modo a substituir os equipamentos adquiridos por meio da NE nº 2012NE001490.</i> <i>Em resumo, esta Diretoria entende que a decisão gerencial sobre o momento da contratação e o quantitativo de computadores de cada Secex insere-se na esfera da conveniência administrativa, conforme ilustrado na distribuição a seguir, fixada por meio do Contrato 5/2016 (TC 009.761/2015-2):</i> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade</th><th>Endereço</th><th>Quantidade</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SECEX-AC</td><td>Rua Guiomard Santos, 353, Bosque – Rio Branco – AC – CEP 69.909-370 CNPJ 00.414.607/0027-57</td><td>3</td></tr> <tr> <td>SECEX-AL</td><td>Av. Dom Antônio Brandão, Lote 03, Farol – Maceió – AL – CEP 57051-190 CNPJ 00.414.607/0002-07</td><td>3</td></tr> <tr> <td>SECEX-AM</td><td>Av. Joaquim Nabuco, nº 1.193, Centro – Manaus – AM – CEP 69020-030 CNPJ 00.414.607/0003-80</td><td>3</td></tr> <tr> <td>SECEX-AP</td><td>Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 2, nº 2.391, Universidade – Macapá – AP – CEP 68903-419 CNPJ 00.414.607/0025-95</td><td>3</td></tr> <tr> <td>SECEX-BA</td><td>Av. Tancredo Neves, nº 2242, Stiep – Salvador – BA – CEP 41820-020 CNPJ 00.414.607/0004-60</td><td>4</td></tr> <tr> <td>SECEX-CE</td><td>Av. Valmir Pontes, 900, Edson Queiroz – Fortaleza – CE – CEP 60812-020 CNPJ 00.414.607/0006-22</td><td>4</td></tr> <tr> <td>SECEX-ES</td><td>Rua Luiz Gonzalez Alvarado, s/nº, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-380 CNPJ 00.414.607/0005-41</td><td>3</td></tr> <tr> <td>SECEX-GO</td><td>Av. Couto Magalhães, Quadra S-30, Lote 03, nº 277, Setor Bela Vista – Goiânia – GO CEP 74823-410 CNPJ 00.414.607/0007-03</td><td>3</td></tr> <tr> <td>SECEX-MA</td><td>Av. Senador Vitorino Freire, nº 48, Areinha Trecho Itaquil/ Bacanga – São Luís – MA – CEP 65030-015 CNPJ 00.414.607/0008-94</td><td>3</td></tr> <tr> <td>SECEX-MG</td><td>Rua Campina Verde, nº 593, Salgado Filho – Belo Horizonte – MG – CEP 30550-340 CNPJ 00.414.607/0010-09</td><td>6</td></tr> <tr> <td>SECEX-MS</td><td>Rua da Paz, 780, Jardim dos Estados – Campo Grande – MS – CEP 79020-250 CNPJ 00.414.607/0022-42</td><td>3</td></tr> <tr> <td>SECEX-MT</td><td>Rua 2 (esquina com Rua C), Setor A, Quadra 4, Lote 4, Centro Político Administrativo (CPA) – Cuiabá – MT – CEP 78049-912 CNPJ 00.414.607/0009-75</td><td>3</td></tr> <tr> <td>SECEX-PA</td><td>Travessa Humaitá, nº 1574, Bairro do Marco – Belém – PA – CEP 66085-148 CNPJ 00.414.607/0011-90</td><td>3</td></tr> <tr> <td>SECEX-PB</td><td>Praça Barão do Rio Branco, 33, Centro – João Pessoa – PB – CEP 58010-760 CNPJ 00.414.607/0012-70</td><td>3</td></tr> <tr> <td>SECEX-PE</td><td>Rua Major Codeceira, nº 121, Santo Amaro – Recife – PE – CEP 50100-070 CNPJ 00.414.607/0014-32</td><td>3</td></tr> <tr> <td>SECEX-PI</td><td>Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo – Teresina – PI – CEP 64018-000 CNPJ 00.414.607/0015-13</td><td>3</td></tr> <tr> <td>SECEX-PR</td><td>Rua Dr. Faivre, 105, Centro – Curitiba – PR – CEP 80060-140 CNPJ 00.414.607/0013-51</td><td>4</td></tr> <tr> <td>SECEX-RJ</td><td>Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375, Edifício do Ministério da Fazenda, 12º andar, sala 1204, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-010 CNPJ 00.414.607/0016-02</td><td>12</td></tr> <tr> <td>SECEX-RN</td><td>Avenida Rui Barbosa, 909, Tirol – Natal – RN – CEP 59015-290 CNPJ 00.414.607/0017-85</td><td>4</td></tr> <tr> <td>SECEX-RO</td><td>Rua Elias Gorayeb, 1882, São Cristóvão – Porto Velho – RO – CEP 76804-020 CNPJ 00.414.607/0026-76</td><td>3</td></tr> <tr> <td>SECEX-RR</td><td>Av. Getúlio Vargas, 4570-B, São Pedro – Boa Vista – RR – CEP 69306-700 CNPJ 00.414.607/0028-38</td><td>3</td></tr> <tr> <td>SECEX-RS</td><td>Rua Caldas Júnior, nº 120, Edifício Banrisul, 20º andar, Centro – Porto Alegre – RS – CEP 90018-900 CNPJ 00.414.607/0018.66</td><td>4</td></tr> <tr> <td>SECEX-SC</td><td>Rua São Francisco, nº 234, Centro – Florianópolis – SC – CEP 88015-140 CNPJ 00.414.607/0019-47</td><td>4</td></tr> <tr> <td>SECEX-SE</td><td>Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1340, Centro Administrativo Augusto Franco (CENAF) – Aracaju – SE – CEP 49080-903 CNPJ: 00.414.607/0021-61</td><td>3</td></tr> <tr> <td>SECEX-SP</td><td>Av. Paulista, nº 1842, Ed. Cetenco Plaza Torre Norte, 25º Andar, Centro – São Paulo – SP – CEP 01310-923 CNPJ 00.414.607/0020-80</td><td>4</td></tr> <tr> <td>SECEX-TO</td><td>Quadra 302 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Lote 1-A, Plano Diretor Norte – Palmas – TO – CEP 77006-332 CNPJ 00.414.607/0023-23</td><td>3</td></tr> </tbody> </table>	Unidade	Endereço	Quantidade	SECEX-AC	Rua Guiomard Santos, 353, Bosque – Rio Branco – AC – CEP 69.909-370 CNPJ 00.414.607/0027-57	3	SECEX-AL	Av. Dom Antônio Brandão, Lote 03, Farol – Maceió – AL – CEP 57051-190 CNPJ 00.414.607/0002-07	3	SECEX-AM	Av. Joaquim Nabuco, nº 1.193, Centro – Manaus – AM – CEP 69020-030 CNPJ 00.414.607/0003-80	3	SECEX-AP	Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 2, nº 2.391, Universidade – Macapá – AP – CEP 68903-419 CNPJ 00.414.607/0025-95	3	SECEX-BA	Av. Tancredo Neves, nº 2242, Stiep – Salvador – BA – CEP 41820-020 CNPJ 00.414.607/0004-60	4	SECEX-CE	Av. Valmir Pontes, 900, Edson Queiroz – Fortaleza – CE – CEP 60812-020 CNPJ 00.414.607/0006-22	4	SECEX-ES	Rua Luiz Gonzalez Alvarado, s/nº, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-380 CNPJ 00.414.607/0005-41	3	SECEX-GO	Av. Couto Magalhães, Quadra S-30, Lote 03, nº 277, Setor Bela Vista – Goiânia – GO CEP 74823-410 CNPJ 00.414.607/0007-03	3	SECEX-MA	Av. Senador Vitorino Freire, nº 48, Areinha Trecho Itaquil/ Bacanga – São Luís – MA – CEP 65030-015 CNPJ 00.414.607/0008-94	3	SECEX-MG	Rua Campina Verde, nº 593, Salgado Filho – Belo Horizonte – MG – CEP 30550-340 CNPJ 00.414.607/0010-09	6	SECEX-MS	Rua da Paz, 780, Jardim dos Estados – Campo Grande – MS – CEP 79020-250 CNPJ 00.414.607/0022-42	3	SECEX-MT	Rua 2 (esquina com Rua C), Setor A, Quadra 4, Lote 4, Centro Político Administrativo (CPA) – Cuiabá – MT – CEP 78049-912 CNPJ 00.414.607/0009-75	3	SECEX-PA	Travessa Humaitá, nº 1574, Bairro do Marco – Belém – PA – CEP 66085-148 CNPJ 00.414.607/0011-90	3	SECEX-PB	Praça Barão do Rio Branco, 33, Centro – João Pessoa – PB – CEP 58010-760 CNPJ 00.414.607/0012-70	3	SECEX-PE	Rua Major Codeceira, nº 121, Santo Amaro – Recife – PE – CEP 50100-070 CNPJ 00.414.607/0014-32	3	SECEX-PI	Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo – Teresina – PI – CEP 64018-000 CNPJ 00.414.607/0015-13	3	SECEX-PR	Rua Dr. Faivre, 105, Centro – Curitiba – PR – CEP 80060-140 CNPJ 00.414.607/0013-51	4	SECEX-RJ	Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375, Edifício do Ministério da Fazenda, 12º andar, sala 1204, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-010 CNPJ 00.414.607/0016-02	12	SECEX-RN	Avenida Rui Barbosa, 909, Tirol – Natal – RN – CEP 59015-290 CNPJ 00.414.607/0017-85	4	SECEX-RO	Rua Elias Gorayeb, 1882, São Cristóvão – Porto Velho – RO – CEP 76804-020 CNPJ 00.414.607/0026-76	3	SECEX-RR	Av. Getúlio Vargas, 4570-B, São Pedro – Boa Vista – RR – CEP 69306-700 CNPJ 00.414.607/0028-38	3	SECEX-RS	Rua Caldas Júnior, nº 120, Edifício Banrisul, 20º andar, Centro – Porto Alegre – RS – CEP 90018-900 CNPJ 00.414.607/0018.66	4	SECEX-SC	Rua São Francisco, nº 234, Centro – Florianópolis – SC – CEP 88015-140 CNPJ 00.414.607/0019-47	4	SECEX-SE	Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1340, Centro Administrativo Augusto Franco (CENAF) – Aracaju – SE – CEP 49080-903 CNPJ: 00.414.607/0021-61	3	SECEX-SP	Av. Paulista, nº 1842, Ed. Cetenco Plaza Torre Norte, 25º Andar, Centro – São Paulo – SP – CEP 01310-923 CNPJ 00.414.607/0020-80	4	SECEX-TO	Quadra 302 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Lote 1-A, Plano Diretor Norte – Palmas – TO – CEP 77006-332 CNPJ 00.414.607/0023-23	3
Unidade	Endereço	Quantidade																																																																																	
SECEX-AC	Rua Guiomard Santos, 353, Bosque – Rio Branco – AC – CEP 69.909-370 CNPJ 00.414.607/0027-57	3																																																																																	
SECEX-AL	Av. Dom Antônio Brandão, Lote 03, Farol – Maceió – AL – CEP 57051-190 CNPJ 00.414.607/0002-07	3																																																																																	
SECEX-AM	Av. Joaquim Nabuco, nº 1.193, Centro – Manaus – AM – CEP 69020-030 CNPJ 00.414.607/0003-80	3																																																																																	
SECEX-AP	Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 2, nº 2.391, Universidade – Macapá – AP – CEP 68903-419 CNPJ 00.414.607/0025-95	3																																																																																	
SECEX-BA	Av. Tancredo Neves, nº 2242, Stiep – Salvador – BA – CEP 41820-020 CNPJ 00.414.607/0004-60	4																																																																																	
SECEX-CE	Av. Valmir Pontes, 900, Edson Queiroz – Fortaleza – CE – CEP 60812-020 CNPJ 00.414.607/0006-22	4																																																																																	
SECEX-ES	Rua Luiz Gonzalez Alvarado, s/nº, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-380 CNPJ 00.414.607/0005-41	3																																																																																	
SECEX-GO	Av. Couto Magalhães, Quadra S-30, Lote 03, nº 277, Setor Bela Vista – Goiânia – GO CEP 74823-410 CNPJ 00.414.607/0007-03	3																																																																																	
SECEX-MA	Av. Senador Vitorino Freire, nº 48, Areinha Trecho Itaquil/ Bacanga – São Luís – MA – CEP 65030-015 CNPJ 00.414.607/0008-94	3																																																																																	
SECEX-MG	Rua Campina Verde, nº 593, Salgado Filho – Belo Horizonte – MG – CEP 30550-340 CNPJ 00.414.607/0010-09	6																																																																																	
SECEX-MS	Rua da Paz, 780, Jardim dos Estados – Campo Grande – MS – CEP 79020-250 CNPJ 00.414.607/0022-42	3																																																																																	
SECEX-MT	Rua 2 (esquina com Rua C), Setor A, Quadra 4, Lote 4, Centro Político Administrativo (CPA) – Cuiabá – MT – CEP 78049-912 CNPJ 00.414.607/0009-75	3																																																																																	
SECEX-PA	Travessa Humaitá, nº 1574, Bairro do Marco – Belém – PA – CEP 66085-148 CNPJ 00.414.607/0011-90	3																																																																																	
SECEX-PB	Praça Barão do Rio Branco, 33, Centro – João Pessoa – PB – CEP 58010-760 CNPJ 00.414.607/0012-70	3																																																																																	
SECEX-PE	Rua Major Codeceira, nº 121, Santo Amaro – Recife – PE – CEP 50100-070 CNPJ 00.414.607/0014-32	3																																																																																	
SECEX-PI	Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo – Teresina – PI – CEP 64018-000 CNPJ 00.414.607/0015-13	3																																																																																	
SECEX-PR	Rua Dr. Faivre, 105, Centro – Curitiba – PR – CEP 80060-140 CNPJ 00.414.607/0013-51	4																																																																																	
SECEX-RJ	Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375, Edifício do Ministério da Fazenda, 12º andar, sala 1204, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-010 CNPJ 00.414.607/0016-02	12																																																																																	
SECEX-RN	Avenida Rui Barbosa, 909, Tirol – Natal – RN – CEP 59015-290 CNPJ 00.414.607/0017-85	4																																																																																	
SECEX-RO	Rua Elias Gorayeb, 1882, São Cristóvão – Porto Velho – RO – CEP 76804-020 CNPJ 00.414.607/0026-76	3																																																																																	
SECEX-RR	Av. Getúlio Vargas, 4570-B, São Pedro – Boa Vista – RR – CEP 69306-700 CNPJ 00.414.607/0028-38	3																																																																																	
SECEX-RS	Rua Caldas Júnior, nº 120, Edifício Banrisul, 20º andar, Centro – Porto Alegre – RS – CEP 90018-900 CNPJ 00.414.607/0018.66	4																																																																																	
SECEX-SC	Rua São Francisco, nº 234, Centro – Florianópolis – SC – CEP 88015-140 CNPJ 00.414.607/0019-47	4																																																																																	
SECEX-SE	Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1340, Centro Administrativo Augusto Franco (CENAF) – Aracaju – SE – CEP 49080-903 CNPJ: 00.414.607/0021-61	3																																																																																	
SECEX-SP	Av. Paulista, nº 1842, Ed. Cetenco Plaza Torre Norte, 25º Andar, Centro – São Paulo – SP – CEP 01310-923 CNPJ 00.414.607/0020-80	4																																																																																	
SECEX-TO	Quadra 302 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Lote 1-A, Plano Diretor Norte – Palmas – TO – CEP 77006-332 CNPJ 00.414.607/0023-23	3																																																																																	

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
		No tocante à letra “c”, relativo à Sesap, cabe destacar primeiramente que, em que pesem as considerações feitas pela Seaud, os resultados das respostas não significam uma piora nas condições de segurança, mas tão somente uma posição próxima à indiferença, conforme a própria denominação dos itens: “baixo impacto positivo” ou “não houve impacto positivo”. Por outro lado, observa-se que o número de respostas que considera o impacto positivo para os quesitos como “muito elevado”, “elevado” ou “médio” representa a percepção majoritária, com um percentual próximo a 80% nos quesitos “segurança patrimonial” e “segurança das pessoas”. Adicionalmente, em consulta à Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat/Selip/Segedam), constatou-se que não existem registros de ocorrências de violação de espaços físicos por agentes externos nas Secex-SP, BA, SE e AC. Nesse sentido, pode-se concluir que a estratégia de segurança adotada mostra-se eficaz e que a presença de vigilantes nos andares corporativos não é fator determinante para a manutenção da segurança patrimonial, não justificando, portanto, alterações no modelo adotado. Assim, não foram adotadas pela Unidade medidas adicionais àquelas que já estão implementadas atualmente em relação ao item destacado pela Seaud dado que o custo-benefício de tais ações não justificaria maiores controles de segurança física e patrimonial.
025.898/2016-7 (peça 28).	Determino à Secretaria-Geral de Administração - Segedam siga as orientações neles assentadas, no sentido de considerar indispensável termo de contrato nas compras de bens com prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da proposta.	No tocante à determinação feita à Segedam, convém apresentar os seguintes esclarecimentos: O referenciado processo cuidou de auditoria realizada pela Seaud, com o objetivo de verificar, por meio de acompanhamento, a adequação e a observância de controles internos administrativos, bem como identificar os principais riscos e oportunidades de melhoria relacionados à obra da Escola Superior de Controle (Esuc), formalizada por meio da Portaria-Secoi nº 18, de 1º de setembro de 2016. Em observância aos resultados alcançados a partir dos trabalhos realizados, o Exmo. Senhor Presidente desta Corte de Contas determinou que a Segedam adotasse as orientações assentadas nos pareceres emitidos pelo Consultor Jurídico (v. peça nº 27) e pelo Secretário de Auditoria Interna (v. peça nº 25), no sentido de considerar indispensável termo de contrato nas compras de bens com prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias, <u>contados da data da apresentação da proposta, sem prejuízo de que, em caso de entender por bem fazê-lo, pudesse apresentar representação a respeito da matéria em exame ao Plenário deste Tribunal</u> (grifos nossos). Considerando que, por uma série de razões, a interpretação defendida pela Segedam, no transcorrer do processo, consiste em que “o conceito de compra para

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
		<i>entrega imediata, tal como consta no § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/1993, não tem relevância para a aplicação do § 4º do art. 62 da mesma lei”;</i> a matéria foi submetida, por meio de representação, com solicitação de exame da questão pelo Plenário deste Tribunal de Contas da União (TCU), com fulcro na competência outorgada pelo art. 28, inciso XIV, do vigente Regimento Interno. Tendo em vista que ainda não houve decisão final da referida questão, tratada no TC-025.898/2016-7, informa-se que a determinação do Presidente vem sendo cumprida na íntegra, isto é, para todas as contratações em que os bens adquiridos possuem prazo de entrega estabelecido superior a 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da proposta, tem-se adotado, para fins de formalização, termo contratual.
003.440/2017-6 (peça 21)	1. Determinar: 1.1. À Segedam, à Segecex e à Segepres que: 1.1.1. Deem prioridade à solução de falhas de alimentação do sistema Sistema Corporativo de Gestão Contratual (Contrata), considerando suas respectivas competências, a fim de que seja dada a devida transparência aos atos públicos de contratação praticados neste Tribunal, em atenção à Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2012; 1.1.2. Definam, no prazo de 15 (quinze) dias, plano de ação para a correção e o saneamento das inconsistências ainda existentes relacionadas aos termos contratuais encerrados após janeiro de 2012, a fim de que seja integralmente observado o disposto no art. 7º, VI, da Lei n.º 12.527, de 2012 (Lei de Acesso à Informação); 1.1.3. Definam, no prazo de 20 (vinte) dias, plano de comunicação com o objetivo de instruir os servidores sobre a importância da promoção da transparência de atos desta Corte e da utilidade do sistema Contrata para o alcance desse objetivo, e também com o objetivo de orientar sobre as finalidades e funcionalidades do sistema; 1.2. À Segedam que: 1.2.1. Ao reavaliar o caráter facultativo do lançamento das informações concernentes às avenças formalizadas por intermédio de nota de empenho, faça-o à luz do fato de a transparência ser uma das diretrizes de minha gestão;	Quanto às determinações feitas à Segedam, cabe apresentar os seguintes esclarecimentos: Em atenção às determinações relacionadas ao item 10.2.4, subitens 10.2.4.1 à 10.2.4.5, anoto que as respectivas manifestações foram enviadas à Seaud por meio do Memorando nº 046/2017 – GS/Segedam, no dia 12 de dezembro de 2017, adiante reproduzido. Noutro prumo, no que se refere ao cumprimento dos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.2.1., 10.2.2. e 10.2.3., cumpre consignar que todas as atividades indicadas foram atendidas, por meio da apresentação dos Planos de Ação e de Comunicação indicados. Memorando nº 046/2017 – GS/Segedam - <i>Brasília-DF, em 12 de dezembro de 2017.</i> Ao Senhor Secretário da Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) Assunto: <i>Informações a respeito do cumprimento dos subitens 10.2.4.1 a 10.2.4.5 do Despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente do TCU, peça 21, do TC-003.440/2017-6.</i> Senhor Secretário; <i>Refiro-me aos subitens 10.2.4.1 a 10.2.4.5 do Despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente do TCU, peça 21, do TC-003.440/2017-6 (Relatório de Auditoria cujo objetivo era “avaliar os resultados obtidos em decorrência das alterações promovidas no âmbito do Sistema Corporativo de Gestão Contratual (Contrata) e determinar em que medida as ações porventura adotadas pela administração, para correção das inconsistências existentes na base de dados daquela solução de tecnologia da informação foram adequadas e suficientes”), por meio dos quais foi determinado à Segedam as seguintes atribuições:</i>

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	1.2.2. Considere os comentários, as críticas e as sugestões apresentadas pelos chefes de serviços de administração das unidades do TCU nos estados, relacionados no subitem I.3.1 do relatório de auditoria (peça 19, p. 37/39), avaliando a necessidade de adoção de medidas adicionais a seus esforços atuais para a correta alimentação e utilização do sistema Contrata; 1.2.3. Avalie a necessidade de rever o conteúdo do tutorial do sistema ou de elaborar manual de operações do sistema Contrata, de linguagem compreensível e de fácil acessibilidade aos usuários, que permita orientar os usuários do sistema a realizar corretamente as ações de registro e a inserção de dados e documentos, e que esclareça as principais funcionalidades e recursos, notadamente aqueles relativos à realização de consultas otimizadas ao referido sistema; 1.2.4. Informe, em até 10 (dez) dias, os prazos previstos para a conclusão, ou eventuais resultados, das seguintes tarefas: 1.2.4.1. Implementação do “Business Intelligence” do Contrata (mencionado no item 49 do despacho de peça 16); 1.2.4.2. Elaboração de relatórios periódicos que registrem informações sobre tempestivamente e nível de lançamentos de dados e informações no sistema Contrata, a fim de possibilitar a emissão de alertas periódicos aos fiscais dos contratos sobre falhas de lançamento e também a atualização das informações pertinentes na área de transparência do TCU (mencionado no item 50 do despacho de peça 16) – tal relatório deve também registrar grau de consistência dos registros de dados e de documentos no sistema, além de gerar alertas de desconformidades para os gestores responsáveis pelas contratações; 1.2.4.3. Publicação de informativo específico sobre o sistema Contrata que forneça informações sobre novas funcionalidades, orientações e dicas relacionadas a sua utilização, indicando, se for o caso, sua periodicidade (mencionado no item 54 do despacho de peça 16); 1.2.4.4. Aprimoramento dos mecanismos de comunicação	“10.2.4. informe, em até 10 (dez) dias, os prazos previstos para a conclusão, ou eventuais resultados, das seguintes tarefas: 10.2.4.1. implementação do “Business Intelligence” do Contrata (mencionado no item 49 do despacho de peça 16); 10.2.4.2. elaboração de relatórios periódicos que registrem informações sobre tempestivamente e nível de lançamentos de dados e informações no sistema Contrata, a fim de possibilitar a emissão de alertas periódicos aos fiscais dos contratos sobre falhas de lançamento e também a atualização das informações pertinentes na área de transparência do TCU (mencionado no item 50 do despacho de peça 16) – tal relatório deve também registrar grau de consistência dos registros de dados e de documentos no sistema, além de gerar alertas de desconformidades para os gestores responsáveis pelas contratações; 10.2.4.3. publicação de informativo específico sobre o sistema Contrata que forneça informações sobre novas funcionalidades, orientações e dicas relacionadas a sua utilização, indicando, se for o caso, sua periodicidade (mencionado no item 54 do despacho de peça 16); 10.2.4.4. aprimoramento dos mecanismos de comunicação (mencionado no item 55 do despacho de peça 16); 10.2.4.5. apresentação do sistema Contrata durante o encontro de chefes de serviço de administração (mencionado no item 56 do despacho de peça 16);” 2. Em atendimento às mencionadas determinações, seguem as manifestações desta Secretaria-Geral de Administração: - Subitem 10.2.4.1.: O “Business Intelligence (BI)” do Contrata já encontra-se em fase final de elaboração. Em novembro do presente exercício foi pré-validado pela Seadmin e encontra-se atualmente em fase de homologação pela STI. A expectativa inicial é de que a conclusão da homologação e a implementação da ferramenta ocorra até antes do início do recesso, apesar de soluções dessa natureza passarem pelo risco natural de ajustes finos em ciclos menores posteriores, o que poderá somar mais alguns dias no processo. - Subitem 10.2.4.2.: Com a implementação do “Business Intelligence” do Contrata, as informações disponíveis no sistema poderão ser usadas para a elaboração de relatórios com as mais diversas configurações. Ademais, poderão ser elaborados relatórios que apontem também ausência de dados/anexos e, ainda, eventuais desconformidades que indiquem inconsistência dos registros. Vale lembrar que, inicialmente foram solicitados alguns modelos de relatórios gerenciais de caráter auxiliar aos trabalhos das áreas de negócio. A solicitação da elaboração de novos relatórios com a

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	(mencionado no item 55 do despacho de peça 16); 1.2.4.5. Apresentação do sistema Contrata durante o encontro de chefes de serviço de administração (mencionado do item 56 do despacho de peça 16); 1.3. À Segecex que em até 15 (quinze) dias: 1.3.1. Identifique as causas de inconsistências no lançamento de dados e informações de responsabilidade dessa unidade e indique as medidas a serem tomadas, com os respectivos prazos; 1.3.2. Identifique as causas do alto índice de desconhecimento do conteúdo da Portaria n.º 336, de 10 de dezembro de 2014 e da Portaria n.º 169, de 20 de março de 2017, e informe as medidas adotadas, caso necessário, para que as normas expedidas neste Tribunal sejam de conhecimento dos responsáveis por dar-lhes cumprimento; 1.3.3. Implemente controles internos que impeçam falhas no lançamento de dados e informações no sistema Contrata, especialmente em casos de subdelegação da tarefa; 1.3.4. Analise a possibilidade de, em alguma medida, padronizar o perfil das pessoas encarregadas de lançar dados e informações no sistema Contrata; 1.3.5. Informe as medidas tomadas relativas aos subitens 9.3.1 a 9.3.4, ou os prazos necessários para isso, em até 15 (quinze) dias.	<i>finalidade de apontar falhas, inconsistências e desconformidades tem como pré-requisito a enumeração das situações que se quer identificar, condição que demandará a especificação e o detalhamento das incompatibilidades a serem identificadas na base dados do sistema.</i> <i>Assim, embora o BI possibilite a elaboração dos citados relatórios de apontamento de incongruências, a implementação de funcionalidades de automação de geração de alertas aos usuários sobre as falhas no lançamento de dados/inserção de arquivos deverá ser feita no próprio Sistema Contrata, sendo que o prazo de implantação dependerá do quantitativo e do tipo das inconsistências que se busca identificar.</i> - Subitem 10.2.4.3.: <i>Objetivando orientar os usuários do sistema Contrata a realizarem corretamente as operações de registro, inserção de dados e documentos, foi elaborado um Manual do Usuário (cujo link de acesso foi incluído na página inicial do Sistema Contrata) na forma de FAQ – perguntas mais frequentes – com estrutura e linguagem acessível e de fácil compreensão. O manual/tutorial foi disponibilizado no início do mês de junho de 2017. A Seadmin divulgou amplamente a disponibilização do tutorial por meio do InfoSeadmin nº 1 de 9/6/2017, encaminhado por e-mail a Dirigentes de Unidades da Segedam, da Segepres, dos Estados, aos Chefes de SA, a todos os servidores da Segedam e a todas as caixas institucionais das Unidades do Tribunal.</i> <i>Adicionalmente, a fim de aprimorar ainda mais os mecanismos de comunicação, a partir de fevereiro de 2018, serão elaborados um conjunto de informativos a serem publicados no União; bem como deverá ser implementada rotina de envio automático de e-mails aos Dirigentes, aos Chefes de SA e aos fiscais de contratos, informando-os sobre a obrigatoriedade da alimentação tempestiva, regular e completa de dados contratuais no sistema Contrata</i> -Subitem 10.2.4.4.: <i>Doravante, nas comunicações realizadas por e-mail e/ou memorandos-circulares, será determinado que os destinatários respondam formalmente que tomaram ciência do conteúdo do documento.</i> -Subitem 10.2.4.5.: <i>Constará da pauta do Encontro de Chefes de Serviço de Administração, a ser realizado no primeiro semestre de 2018, apresentação do sistema Contrata aos participantes.</i> <i>Atenciosamente,</i> CARLOS ROBERTO CAIXETA Secretário-Geral de Administração

Fonte: Secoi e as unidades administrativas envolvidas.

7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Quanto à estrutura e controle para a apuração e minimização de ocorrência de ilícitos administrativos, o TCU dispõe, em sua estrutura organizacional, de Corregedoria, cujas competências são disciplinadas pela Resolução-TCU nº 159, de 2003. Nesse contexto, compete ao Ministro-Corregedor fazer o juízo de admissibilidade para propositura de instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar à Presidência, com o fim de apurar eventuais ilicitudes cometidas.

Para operacionalização e efetivação da instrução processual de tais procedimentos disciplinares, o Tribunal inseriu, no âmbito da Secretaria-Geral de Administração, a Comissão Disciplinar Permanente (CDP) com atribuições e competências fixadas na Portaria-TCU nº 290, de 2008. Atualmente, a CDP está alocada na Diretoria de Apoio Administrativo – Diap, subunidade da Secretaria-Geral Adjunta de Administração – Adgedam.

Mais informações sobre o fluxo de apuração de ilícitos administrativos podem ser obtidas no Portal TCU, público interno, unidade Adgedam, subunidade CDP, no link <http://portal.tcu.gov.br/unidades/secretaria-geral-adjunta-de-administracao/subunidades/diap/cdp.htm>.

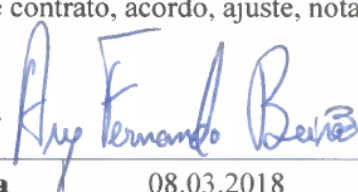
Cabe ponderar, neste tópico, que a Administração do TCU, no exercício de 2017, instaurou e remeteu, à Secretaria de Auditoria Interna – Seaud, Tomada de Contas Especial (TCE), objeto do processo administrativo TC 018.612/2017-2, em cumprimento ao item 1.7 do Acórdão nº 2242/2017-TCU-1ª Câmara, relacionado no quadro acima de tratamento de determinações e/ou recomendações do TCU.

Por fim, convém registrar que a partir dos problemas detectados no âmbito da referida TCE, a Segedam implementou melhorias no processo de trabalho e controle dos serviços de apoio e de engenharia, com o objetivo de prevenir a ocorrência de falhas no planejamento e na condução das contratações afetas às áreas, assim como de evitar a ocorrência de futuras falhas da mesma natureza daquelas identificadas nas obras de construção da Sede da Secex-AC.

7.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/1993

A seguir, apresenta-se quadro com declaração do Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TCU, atestando o cumprimento do art. 5º da Lei nº 8.666, de 1993:

Quadro 7.4.1 – Declaração de atendimento ao cronograma de pagamento estabelecido no art. 5º da Lei nº 8666, de 1993

DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO DA SECOF			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			03000
Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o art. 5º da Lei 8.666/1993. Declaro que este Tribunal de Contas da União observou, durante o exercício de 2017, as disposições do art. 5º da Lei 8.666/93, quanto ao cronograma de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços. Todas as obrigações do Órgão são controladas e pagas em processos específicos de liquidação e pagamento de despesa, obedecidos os prazos estabelecidos em termos de contrato, acordo, ajuste, nota de empenho ou outros instrumentos congêneres. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração. 			
Local	Brasília	Data	08.03.2018
Secretário	ARY FERNANDO BEIRÃO		

Ressalta-se, ademais, que a matéria está disciplinada, no âmbito do TCU, pela Portaria-TCU nº 199, de 10 de abril de 2017, na qual se dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento e pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

7.5. Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

No âmbito deste Tribunal de Contas da União (TCU), não houve, no exercício financeiro de 2017, revisão de preços sob o propósito de cumprir determinação contida no Acórdão-TCU nº 2859/2013 – Plenário, porquanto, desde março de 2015, todos os processos que versam sobre a matéria (objetivando redução de preços) encontram-se suspensos por determinação da Segedam, informação esta já consignada nos Relatórios de Gestão referentes aos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

Como consequência, não foram obtidos, no exercício de 2017, ressarcimento de valores por ex-contratadas do TCU, porquanto todos os processos de revisão estão sobrestados/encerrados por determinação do Sr. Secretário-Geral de Administração (peça nº 31 do TC-031.499/2013-9) em virtude do recebimento de Pedido de Reexame contra o Acórdão 2859/2013 – Plenário, no âmbito do TC- 013.515/2013-6.

Do mesmo modo, não ocorreram, durante o ano de 2017, revisões de preços decorrentes de requerimentos feitos por empresas beneficiadas por eventuais desonerações da folha de pagamento.

8. RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO

Correição e Inspeção

No exercício das atribuições previstas no art. 32, inciso I, do Regimento Interno c/c o art. 3º, inciso II, da Resolução 159, de 19 de março de 2003, o Ministro-Corregedor aprovou os planos de correição e inspeção para o primeiro semestre (Portaria-Correg nº 2, de 15 de fevereiro de 2017) e para o segundo semestre de 2017 (Portaria-Correg nº 9, de 14 de agosto de 2017).

Foram fiscalizadas 2 (duas) unidades técnicas no primeiro semestre e 1 (uma) unidade técnica no segundo semestre, selecionadas entre as secretarias estaduais do Tribunal, conforme quadro a seguir.

Quadro 8.1 –Fiscalizações realizadas

Unidade	Mês de execução
Secex-PI	Abril
Secex-SE	Junho
Secex-GO	Outubro

Fonte: Arquivo da Unidade

As fiscalizações tiveram por objetivos:

- Avaliar a regularidade, eficiência e eficácia dos procedimentos de trabalho adotados no âmbito das unidades técnicas na área de controle externo, bem como nas atividades administrativas, quando for o caso;
- Atuar de forma estratégica, a fim de obter visão sistêmica do funcionamento do Tribunal, privilegiando-se temas relevantes e de considerável impacto ao controle externo;
- Verificar o cumprimento das recomendações e determinações exaradas em inspeções e correições realizadas anteriormente.

Os procedimentos adotados foram os seguintes:

- Verificar a pertinência e tempestividade do tratamento dado aos documentos recebidos;
- Avaliar a consistência e tempestividade da alimentação dos sistemas corporativos, bem como as principais dificuldades operacionais;
- Verificar a tempestividade no tratamento das medidas cautelares;
- Verificar a ocorrência da realização de audiências, citações e oitivas em processos que não estejam completamente saneados;
- Examinar os processos em aberto há mais tempo na unidade e as razões do aguardo de ações;
- Verificar o cumprimento de despachos dos relatores e determinações do Tribunal;
- Verificar a compatibilidade dos procedimentos adotados pela Secex com o disposto no Manual de Cobrança Executiva, a tempestividade na autuação dos processos de Cbex e no envio à Segecex, bem como a correta alimentação das informações respectivas nos sistemas corporativos;
- Verificar a exatidão das comunicações processuais, o acompanhamento de seu atendimento e a tempestividade das reiterações;
- Avaliar a correção dos procedimentos adotados no arquivamento ou encerramento dos processos;

j) Selecionar e avaliar os temas a serem perquiridos utilizando-se, como subsídio, as informações disponibilizadas nos sistemas corporativos do Tribunal, em especial, no Sinergia e no e-TCU;

k) Elaborar, por unidade inspecionada, relatório final, apresentando uma visão sistêmica do assunto tratado e indicando ações para solucionar eventuais falhas, com encaminhamento dos resultados às unidades envolvidas;

l) Propor a adoção de medidas disciplinares e administrativas necessárias à correção de ocorrências eventualmente detectadas.

As inspeções são finalizadas com um relatório detalhado contendo todos os achados, recomendações e determinações da Corregedoria. Este relatório é encaminhado ao Gabinete da Presidência e todas as Unidades interessadas, com vistas à adoção das providências a seu cargo.

Destaque-se que o cumprimento das determinações e o atendimento às recomendações são monitorados pela Corregedoria, com o objetivo de garantir a eficácia das ações empreendidas.

Visita Técnica

Foi realizada uma visita técnica à Secex-SP no mês junho de 2017.

DISCIPLINAR

Processos relatados ao Plenário

Durante o ano de 2017, foi submetido à deliberação do Plenário um processo de natureza administrativa, a seguir discriminado no quadro:

Quadro 8.2 – Processos relatados ao Plenário

Processo	Assunto
TC nº 019.602/2015-4	Administrativo. Apuração de possíveis ilícitos administrativos. Tráfico de influência. Acesso indevido a dados e informações. Não comprovação. Desapensamento de processo. Arquivamento. (Acórdão nº 2582/2017)

Fonte: Arquivo da Ouvidoria

Processos com parecer favorável à instauração

Durante o ano de 2017, foram submetidos à deliberação da Presidência quatro processos administrativos com parecer conclusivo pela admissibilidade de procedimento disciplinar, a seguir discriminados no quadro abaixo:

Quadro 8.3 – Processos com parecer favorável à admissibilidade do procedimento disciplinar

Processo	Assunto
TC nº 029.391/2016-4	Averiguação de possíveis irregularidades cometidas por servidor do TCU.
TC nº 026.423/2015-4	Acompanhamento de desempenho nos termos do art. 27 da Portaria-TCU nº 125/2012.
TC nº 025.490/2016-8	Acompanhamento de desempenho nos termos do art. 27 da Portaria-TCU nº 125/2012.
TC nº 001.283/2017-0	Incidente de segurança - acesso físico ao TCU.

Fonte: Arquivo da Ouvidoria

Processos disciplinares abertos no Gabinete do Ministro-Corregedor

Ao final do exercício de 2017, encontravam-se abertos no Gabinete do Ministro-Corregedor, entre processos físicos e eletrônicos, os dezenove processos relacionados no quadro a seguir:

Quadro 8.4 – Processos disciplinares abertos no Gabinete do Ministro-Corregedor

Processo	Assunto
TC nº 005.823/2015-3	Representação da Associação Contas Abertas.
TC nº 001.283/2017-0	Incidente de segurança - acesso físico ao TCU.
TC nº 005.161/2017-7	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.698/2017-8	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.694/2017-2	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.640/2017-0	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.637/2017-9	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.634/2017-0	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.632/2017-7	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.631/2017-0	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.620/2017-9	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.706/2017-0	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.705/2017-4	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.704/2017-8	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.793/2017-0	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 027.056/2017-1	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 030.354/2017-0	Atendimento ao Acórdão nº 9179/2017-2C.
TC nº 031.669/2017-4	Atendimento ao Acórdão nº 8729/2017-2C.
TC nº 034.492/2017-8	Apuração de possíveis condutas indevidas de servidores e autoridades.

Fonte: Arquivo da Ouvidoria

Processos encerrados por despacho do Ministro-Corregedor

Em 2017 foram exarados vinte e cinco despachos conclusivos, conforme quadro seguinte:

Quadro 8.5 – Processos disciplinares encerrados por despacho do Ministro-Corregedor

Processo	Assunto
TC nº 021.353/2016-6	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 002.964/2017-1	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 019.102/2017-8	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 019.280/2017-3	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 033.085/2016-1	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.697/2017-1	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.708/2017-3	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.627/2017-3	Apuração de possível conduta indevida de servidor.

Processo	Assunto
TC nº 020.709/2017-0	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.635/2017-6	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.696/2017-5	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.693/2017-6	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.691/2017-3	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.629/2017-6	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.633/2017-3	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.630/2017-4	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 030.139/2017-1	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.622/2017-1	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.617/2017-8	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.299/2017-6	Apuração de possível conduta indevida de autoridade do TCU.
TC nº 020.697/2017-1	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.638/2017-5	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.626/2017-7	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.619/2017-0	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.618/2017-4	Apuração de possível conduta indevida de servidor.

Fonte: Arquivo da Ouvidoria

Processos disciplinares abertos em outras unidades

Ao final do exercício de 2017, encontravam-se em diversas unidades do TCU sete processos disciplinares, na forma do quadro seguinte:

Quadro 8.6 – Processos disciplinares abertos em outras unidades

Processo	Assunto	Localização
TC nº 012.384/2015-1	Apuração de possível conduta indevida de servidores.	MIN-WAR
TC nº 021.641/2017-0	Análise da regularidade de ato de prorrogação de edital de concurso.	Segepres/ASS
TC nº 021.887/2013-6	Acompanhamento de desempenho de servidor.	Segep/SGD
TC nº 026.423/2015-4	Acompanhamento de desempenho de servidor.	Segep/ASS
TC nº 030.310/2016-4	Participação de servidor em sociedade.	GABPRES
TC nº 034.532/2016-1	Possível vazamento de informações.	Setic
TC nº 036.045/2016-0	Apuração de possível conduta indevida de servidor.	GABPRES

Fonte: Arquivo da Ouvidoria

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É com satisfação que registro o desempenho do Tribunal de Contas da União (TCU) no exercício de 2017, primeiro ano da minha gestão na Presidência do Órgão, biênio 2017-2018.

O Tribunal tem como missão institucional controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade. O cumprimento da missão institucional e a complexidade dos tempos modernos exigem, da Corte de Contas, o constante aprimoramento da estrutura e da forma de atuação.

Na minha gestão, os objetivos estratégicos da perspectiva resultados do Plano Estratégico do Tribunal (PET 2015-2021) foram traduzidos em quatro diretrizes: I) combate à fraude e à corrupção; II) avaliação da eficiência e da qualidade dos serviços públicos; III) avaliação de resultados de políticas e programas públicos; e IV) promoção da transparência na Administração Pública Federal. Tais diretrizes foram traçadas em razão do contexto singular por que passa a nação brasileira.

Entre os referidos temas, o combate à fraude e à corrupção constituiu o principal foco desta Gestão. Em consonância com esse propósito, foi criada, em 2017, a Secretaria de Relações Institucionais de Controle no Combate à Fraude e Corrupção (Seccor), com a finalidade de desenvolver, fomentar, monitorar, apoiar e coordenar ações de controle nessa área, por meio do fortalecimento da relação entre o TCU e outros órgãos e entidades de controle e fiscalização.

Nesse sentido, o ano de 2017 representou novo marco na relação institucional do Tribunal com os demais órgãos e entidades, como evidencia a edição da Portaria-TCU nº 547, de 15 de dezembro último, na qual restou constituído grupo de trabalho para propor a atualização da Instrução Normativa-TCU nº 74, de 11 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a fiscalização desta Casa quanto à celebração de acordo de leniência pela Administração Pública Federal. As atividades do grupo envolveram, entre outras iniciativas, a interação direta com servidores dos órgãos da Rede de Controle, a exemplo do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU), do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), do Banco Central (Bacen) e do Ministério Público Federal (MPF), com vistas a harmonizar entendimentos técnicos acerca dos procedimentos para negociação de acordos de leniência.

Além disso, sob a ótica de gestão administrativa, informo que, no primeiro ano de vigência da Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016, o TCU respeitou rigorosamente os limites instituídos pelo Novo Regime Fiscal, sem necessidade, inclusive, de este Órgão valer-se da compensação financeira de R\$ 34 milhões do Poder Executivo Federal prevista no § 7º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Tal comportamento institucional ocorreu mediante medidas de racionalização administrativa, e sem o cancelamento ou postergação de quaisquer projetos ou iniciativas consideradas relevantes para a Casa.

A esse respeito, registro que as medidas de racionalização envolveram trabalhos e estudos de âmbito interno à Instituição, bem como o intercâmbio de experiências e boas práticas com outros órgãos públicos federais, a exemplo de ciclo de reuniões entre servidores do TCU e equipe técnica dos Tribunais Superiores – como Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) –, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Ministério Público Federal.

Entre os princípios orientadores da adequação orçamentária e financeira em 2017, destacam-se a priorização do funcionamento das atividades de controle externo, a adoção da eficiência corporativa, a identificação das medidas com base no potencial de riscos à instituição, a transparência das informações, bem como a tomada de decisão alinhada às práticas de gestão responsável ao longo dos anos. Como diretrizes norteadoras, adotou-se, entre outras, a preservação

da missão institucional, a precedência de iniciativas com menor impacto negativo às pessoas, a ênfase na racionalização de processos de trabalho corporativos com maior ganho potencial de escala, a busca de alternativas para racionalização das despesas permanentes e a realização de iniciativas na proporção necessária para a adequação.

O exercício de 2017 foi também desafiador sob o aspecto do quadro de servidores do Tribunal, considerando o contínuo crescimento do déficit de pessoal em razão das limitações para admissão de novos servidores decorrentes do Novo Regime Fiscal instituído pela EC nº 95/2016, bem como do aumento de aposentadores havido após tramitação de projetos normativos inerentes a mudanças das regras de previdência e de teto remuneratório dos servidores públicos. Em síntese, esta Corte de Contas encerrou 2016 com um déficit de cerca de 3% do total das vagas do cargo de Auditor e de 6% das vagas do cargo de Técnico. Esses percentuais subiram, ao final de 2017, para uma defasagem de cerca de 9% do total das vagas de Auditor e de 17,5% das vagas de Técnico.

Destaco que a carência de pessoal poderia estar ainda mais expressiva, caso não tivessem ocorrido, ao longo de 2017, provimentos de novos servidores no montante máximo autorizado pela legislação orçamentária, bem como utilização plena das possibilidades havidas de reposição – que se trata de preenchimento de vaga sem aumento de despesa para o Órgão, a exemplo de reversão da aposentadoria. Estas ações resultaram, em 2017, no quantitativo de 46 provimentos efetivos e de uma nomeação a ser objeto de preenchimento no exercício seguinte.

Registro, ainda que, desde o início da minha gestão, de modo a permitir a adequação corporativa ao Novo Regime Fiscal, conclamei esta Casa a aprimorar, em todas as instâncias, a aplicação do bom uso dos recursos públicos, do princípio constitucional da eficiência, bem como da permanente busca em “fazer mais com menos” e em encontrar alternativas para minimizar o déficit de servidores.

O Tribunal, mais uma vez, deu sua contribuição ao País em 2017. Registra-se que o benefício financeiro total decorrente da atuação do TCU em 2017 totalizou mais de R\$ 10,907 bilhões, valor 5,65 vezes superior ao custo de funcionamento desta Casa no período. Isso sem contar a atuação prévia do TCU, materializada por meio da adoção de 88 medidas cautelares, referentes à aplicação de recursos superiores a R\$ 20,949 bilhões.

Os resultados obtidos com as ações de controle do Tribunal reforçam o compromisso e o empenho da Instituição em atuar em áreas de maior risco, materialidade e relevância, com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública, em benefício da sociedade. Refletem, ademais, a continuidade e o aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos em gestões anteriores.

Por fim, ressalto que o relevante desempenho da Corte de Contas no ano de 2017 somente foi possível por meio da efetiva participação das autoridades desta Casa, da adesão do corpo funcional, do trabalho em equipe e do efetivo atendimento do dever constitucional de zelar pela boa e regular gestão dos recursos públicos em prol da sociedade.

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Anexo I - Declarações de Integridade**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

SEGEDAM - Secretaria Geral de Administração

SEGEPE - Secretaria de Gestão de Pessoas

Declaração

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que os atos de admissão de pessoal do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, relativos a 2017, salvo 4 (quatro) nomeações de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC) e 1 (um) de Técnico Federal de Controle Externo (TEFC), em razão de problemas operacionais, tratados respectivamente no TC-032.975/2017-1 e no TC-035.222/2017-4, estão devidamente lançados no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – Sisac para fins de registro junto ao Tribunal de Contas da União, conforme determina o inciso III do art. 71 da Constituição Federal e art. 2º da Instrução Normativa TCU 55/2007.

Declaro ainda que não foi efetivado o lançamento no ePessoal, que substituirá o Sisac, de 10 (dez) atos de aposentadoria, tratados nos TCs-023.531/2017-7, 029.785/2017-0, 000.241/2017-2, 029.774/2017-9, 023.384/2017-4, 002.907/2017-8, 032.614/2017-9, 036.752/2016-9, 027.469/2017-4 e 034.883/2017-7, relativos ao pessoal do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, devido a problemas no sistema.

Brasília, 8 de março de 2018.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA

CPF: 343.894.581-91

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

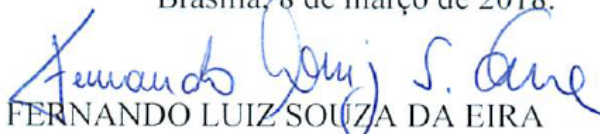
SEGEDAM – Secretaria Geral de Administração

SEGEPE – Secretaria de Gestão de Pessoas

Declaração

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que, conforme previsão contida na lei 8.730/1993, todos os servidores do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO disponibilizaram suas declarações de bens e rendas junto a este Tribunal de Contas da União, para fins de avaliação da evolução patrimonial e outras providências cabíveis a cargo dos órgãos de controle, ressalvada a situação de 1 (um) servidor tratada no TC-017.250/2017-0, que deixou de entregar, no TCU, o respectivo recibo.

Brasília, 8 de março de 2018.


FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA

CPF: 343.894.581-91

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO DA SECOF			
Denominação completa (UJ)		Código da UG	
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		03000	
Declaração de integridade das informações do Orçamento Federal Anual no SIOP			
Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações sobre a execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual exigidas no Módulo de Acompanhamento Orçamentário do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), cuja responsabilidade pela coleta e atualização no referido Sistema são de responsabilidade desta unidade prestadora de contas, estão devidamente atualizados no SIOP conforme as orientações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília	Data	08.03.2018
Secretário	ARY FERNANDO BEIRÃO		

Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

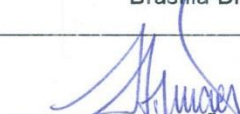
A análise dos registros contábeis efetuados por todas as Unidades Gestoras Executoras do TCU foi realizada diariamente, por meio do Siafi, pelo Serviço de Contabilidade Analítica (SCA). A verificação de documentos em processos de pagamentos realizados, que dão suporte aos lançamentos contábeis foi realizada, no âmbito da Unidade Gestora da Sede, pelo Serviço de Análise de Conformidade (SAC) e, nas Unidades Gestoras Executoras localizadas nos estados da federação e pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC), localizado em Brasília-DF, por servidor designado especificamente para realização da Conformidade dos Registros de Gestão, em observância ao princípio da segregação de função.

Após a análise dos registros contábeis realizados por todas as Unidades Gestoras Executoras do TCU e a verificação do registro da conformidade dos registros de gestão pelas mesmas, o Serviço de Contabilidade Analítica (SCA) encaminha, mensalmente, relatório resumido do resultado dessas análises, para subsidiar o registro da Conformidade Contábil pelo Diretor de Contabilidade (Dicon).

Durante o exercício de 2017 foram registradas as restrições contábeis abaixo discriminadas, as quais, quando possível, foram prontamente regularizadas pelas unidades gestoras executoras, sendo objeto de acompanhamento pelo Serviço de Contabilidade Analítica (SCA).

Unidade Gestora Executora	Mês	RESTRIÇÃO	
		Código	Descrição
030007 – Secex-PB	Dezembro	316 - FALTA/ATRASSO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	A Secex-PB apropriou os d.h. 2017NP000169 e 2017NP000170 cujos DARF's (2017DF800121 e 2017DF800120) foram preenchidos sem as informações essenciais no campo observação. Apesar da solicitação pela Diligência 4.377/2017, os Darf's não foram cancelados no prazo, permanecendo com erro.
030011 – Secex-BA	Fevereiro	674 - SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE	Este SCA solicitou, no dia 23 de fevereiro, o cancelamento dos documentos OB 56, DR 12 e NP 43 - diligência 895/2017, pois o pagamento da despesa antecipada foi efetuado de maneira incorreta. No dia 24 de fevereiro, às 10h10, a diligência foi reenviada com a informação de que a OB 56 havia retornado ao Siafi, sendo possível cancelar a NP 43. Porém, o cancelamento foi efetuado somente no dia 2 de março, ocasionando saldo na conta 8.9.2.1.3.01.00 (o que gerou Condesaud 110) não regularizado até a data do fechamento contábil de fevereiro/2017.
	Maio	316 - FALTA/ATRASSO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	Não atendimento da diligência de nº 1849/2017 que solicita o imediato cancelamento do DARF 2017DF800040 por incompatibilidade entre código de recolhimento e alíquota aplicada. Referente a serviços de copeiragem, recepcionista e motorista no mês de abril/2017 – NFS-e 241/2017.

Unidade Gestora Executora	Mês	RESTRIÇÃO	
		Código	Descrição
030015 – Secex-RJ	Junho	316 - FALTA/ATRASSO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	Apropriação incorreta de despesas antecipadas (assinaturas de jornais) pelos documentos 2017NP000032 e 2017NP000034, em desacordo com as diligências SCA ns° 1.270/2016, 2.202/2017 e 2.203/2017.
030024 – Secex-AP	Outubro	316 - FALTA/ATRASSO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	A Secex-AP foi alertada na Diligência 423/2017, para que atentasse à correta classificação de despesas de material de consumo na conta de estoque apropriada, porém incorreu por diversas vezes no mesmo erro, conforme reiterado, sem sucesso, nas Diligências 2187/2017, 2507/2017, 2798/2017, 3016/2017 e 3655/2017. Tal sucessão de falhas na classificação da conta de estoque, a despeito dos vários e repetidos alertas, justificou a aplicação dessa restrição.
030027 – Secex-RR	Fevereiro	316 - FALTA/ATRASSO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	A Secex-RR fez a retenção de DAR (2017NP16, 2017DR800008) com alíquota maior do que a alíquota devida dia 15/2. Apesar de ter sido alertada no dia 16/02 mediante a Diligência 819/2017, e tendo até o dia seguinte para fazer a respectiva correção (17/2/17), não o fez, ocasionando recolhimento a maior do tributo.
030203 - ISC	Novembro	319- FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	O ISC emitiu o empenho 2017NE000345 no dia 24Nov17 para custear despesas com contratação de especialista internacional para ministrar aula no curso de Especialização em Governança e Controle da Regulação em Infraestrutura ocorrida no dia 18/09/2017, conforme diligência 4222/2017, caracterizando despesa sem prévio empenho.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa		Código do Órgão	
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		03000	
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2017, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília-DF	Data	12/03/2018
Contador Responsável	 HUMBERTO DURÃES VERSIANI	CRC/MG nº	050.173/O-1 T-DF

Anexo II - Demonstrações contábeis e suas notas explicativas

Demonstrações Contábeis



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSION 05/03/2018	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO CIRCULANTE	226.474.392,78	152.309.644,90	PASSIVO CIRCULANTE	61.062.049,34	72.844.324,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	199.649.248,09	137.641.639,59	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	58.410.719,99	70.934.210,53
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	21.455.532,78	10.742.360,98	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.650.015,22	1.910.113,94
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	919.786,11	990.184,19	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	4.449.825,80	2.935.460,14	Provisões a Curto Prazo	-	-
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.314,13	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	947.839.955,48	930.580.409,11	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.300.000,00	4.300.000,00	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	4.300.000,00	4.300.000,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Resultado Diferido	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	61.062.049,34	72.844.324,47
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-			
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-			
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-			
Demais Investimentos Permanentes	-	-			
Demais Investimentos Permanentes	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-			
Imobilizado	877.057.068,89	871.174.629,77			
Bens Móveis	89.631.398,90	96.566.912,51			
Bens Móveis	130.099.936,91	123.670.508,14			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-40.468.538,01	-27.103.595,63			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	787.425.669,99	774.607.717,26			
Bens Imóveis	791.096.431,49	775.585.206,74			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-3.670.761,50	-977.489,48			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	66.482.886,59	55.105.779,34			
Softwares	66.482.886,59	55.105.779,34			
Softwares	66.482.886,59	55.105.779,34			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSION 05/03/2018	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	1.174.314.348,26	1.082.890.054,01	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.174.314.348,26	1.082.890.054,01

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO FINANCEIRO	199.677.586,06	137.641.639,59	PASSIVO FINANCEIRO	32.214.399,27	83.614.722,82
ATIVO PERMANENTE	974.636.762,20	945.248.414,42	PASSIVO PERMANENTE	59.312.696,01	71.024.144,68
			SALDO PATRIMONIAL	1.082.787.252,98	928.251.186,51

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	251.307.866,30	249.680.013,97
Execução dos Atos Potenciais Ativos	-	-	Execução dos Atos Potenciais Passivos	251.307.866,30	249.680.013,97
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	-	-
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	251.307.866,30	249.680.013,97
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	-	-	TOTAL	251.307.866,30	249.680.013,97

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	150.463.100,54
Recursos Vinculados	17.000.086,25
Seguridade Social (Exceto RGPS)	3.766.752,26
Operação de Crédito	10.017.359,00
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	3.215.974,99
TOTAL	167.463.186,79



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual
EMISSAO 05/03/2018	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	-	-	18.267.799,91	18.267.799,91
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	18.267.799,91	18.267.799,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	8.042.906,05	8.042.906,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	9.773.683,26	9.773.683,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	451.210,60	451.210,60
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual
EMISSAO 05/03/2018	PAGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	-	-	18.267.799,91	18.267.799,91
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	18.267.799,91	18.267.799,91
DEFICIT			1.931.625.860,02	1.931.625.860,02
TOTAL	-	-	1.949.893.659,93	1.949.893.659,93
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	2.035.362.457,00	2.035.362.457,00	1.929.978.435,49	1.914.163.757,27	1.914.153.775,21	105.384.021,51
Pessoal e Encargos Sociais	1.779.049.371,00	1.778.209.371,00	1.722.878.790,04	1.721.053.316,96	1.721.053.316,96	55.330.580,96
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	256.313.086,00	257.153.086,00	207.099.645,45	193.110.440,31	193.100.458,25	50.053.440,55
DESPESAS DE CAPITAL	61.606.556,00	61.606.556,00	19.915.224,44	12.954.446,20	12.954.446,20	41.691.331,56
Investimentos	61.489.197,00	61.489.197,00	19.915.224,44	12.954.446,20	12.954.446,20	41.573.972,56
Inversões Financeiras	117.359,00	117.359,00	-	-	-	117.359,00
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.096.969.013,00	2.096.969.013,00	1.949.893.659,93	1.927.118.203,47	1.927.108.221,41	147.075.353,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMIÇÃO 05/03/2018	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	2.096.969.013,00	2.096.969.013,00	1.949.893.659,93	1.927.118.203,47	1.927.108.221,41	147.075.353,07
TOTAL	2.096.969.013,00	2.096.969.013,00	1.949.893.659,93	1.927.118.203,47	1.927.108.221,41	147.075.353,07

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	15.203.112,54	18.986.897,56	9.275.006,61	9.239.095,39	19.170.709,99	5.780.204,72
Pessoal e Encargos Sociais	5.448.689,28	3.333.911,04	202.409,42	202.409,42	5.444.445,70	3.135.745,20
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.754.423,26	15.652.986,52	9.072.597,19	9.036.685,97	13.726.264,29	2.644.459,52
DESPESAS DE CAPITAL	3.484.591,47	45.778.168,54	43.682.309,02	43.682.309,02	2.093.647,67	3.486.803,32
Investimentos	3.484.591,47	41.499.168,54	39.403.309,02	39.403.309,02	2.093.647,67	3.486.803,32
Inversões Financeiras	-	4.279.000,00	4.279.000,00	4.279.000,00	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	18.687.704,01	64.765.066,10	52.957.315,63	52.921.404,41	21.264.357,66	9.267.008,04

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	161.952,71	-	-	161.952,71
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	161.952,71	-	-	161.952,71
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	161.952,71	-	-	161.952,71



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSION 05/03/2018	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
Receitas Orçamentárias	18.267.799,91	18.537.056,62	Despesas Orçamentárias	1.949.893.659,93	1.876.180.019,80
Ordinárias	18.834.160,31	23.111.323,67	Ordinárias	1.624.084.532,09	1.607.014.190,40
Vinculadas	-	-	Vinculadas	325.809.127,84	269.165.829,40
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-566.360,40	-4.574.267,05	Educação		6.720,00
			Seguridade Social (Exceto RGPS)	325.783.612,00	269.149.253,00
			Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	25.515,84	9.856,40
Transferências Financeiras Recebidas	2.065.749.148,71	1.918.649.315,08	Transferências Financeiras Concedidas	41.959.189,94	56.935.532,01
Resultantes da Execução Orçamentária	2.064.944.156,60	1.913.865.290,87	Resultantes da Execução Orçamentária	22.895.384,31	33.607.281,22
Cota Recebida	2.043.082.352,91	1.881.233.020,17	Repasse Concedido	1.094.027,93	1.012.353,31
Repasse Recebido	64.615,82	37.342,79	Sub-repasse Concedido	20.357.749,58	31.741.751,06
Sub-repasse Recebido	20.357.749,58	31.741.751,06	Cota Devolvida	4.168,51	
Sub-repasse Devolvido	1.439.438,29	853.176,85	Sub-repasse Devolvido	1.439.438,29	853.176,85
Independentes da Execução Orçamentária	804.992,11	4.784.024,21	Independentes da Execução Orçamentária	19.063.805,63	23.328.250,79
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	160.115,31	17.039,83	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	143.315,31	17.039,83
Demais Transferências Recebidas	80.943,62	192.782,76	Demais Transferências Concedidas		28,76
Movimentação de Saldos Patrimoniais	563.933,18	4.574.201,62	Movimento de Saldos Patrimoniais	18.920.490,32	23.311.182,20
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	23.219.144,13	64.912.092,68	Despesas Extraorçamentárias	53.375.634,38	88.916.711,90
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	9.982,06	-	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	-	78.475,94
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	22.775.456,46	64.765.066,10	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	52.921.404,41	88.701.666,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	425.892,00	136.569,12	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	425.892,00	136.569,12
Outros Recebimentos Extraorçamentários	7.813,61	10.457,46	Outros Pagamentos Extraorçamentários	28.337,97	-
Arrecadação de Outra Unidade	7.813,61	7.169,96	Valores Compensados	28.337,97	
Valores para Compensação		3.287,50			
Saldo do Exercício Anterior	137.641.639,59	157.575.438,92	Saldo para o Exercício Seguinte	199.649.248,09	137.641.639,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	137.641.639,59	157.575.438,92	Caixa e Equivalentes de Caixa	199.649.248,09	137.641.639,59
TOTAL	2.244.877.732,34	2.159.673.903,30	TOTAL	2.244.877.732,34	2.159.673.903,30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual
EMISSAO 05/03/2018	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2017	2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	118.644.363,72	96.280.977,51
INGRESSOS	2.084.450.654,23	1.937.333.398,28
Receitas Derivadas e Originárias	18.267.799,91	18.537.056,62
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	18.267.799,91	18.537.056,62
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	2.066.182.854,32	1.918.796.341,66
Ingressos Extraorçamentários	425.892,00	136.569,12
Transferências Financeiras Recebidas	2.065.749.148,71	1.918.649.315,08
Arrecadação de Outra Unidade	7.813,61	7.169,96
Valores para Compensação	-	3.287,50
DESEMBOLSOS	-1.965.806.290,51	-1.841.052.420,77
Pessoal e Demais Despesas	-1.761.168.040,03	-1.634.088.607,06
Legislativo	-1.086.875.986,92	-1.037.167.328,30
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-17.555,08	-9.936,22
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-674.241.443,62	-596.893.792,37
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-33.054,41	-17.550,17
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual
EMISSAO 05/03/2018	PAGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2017	2016
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-162.224.830,57	-149.891.712,58
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-159.424.598,49	-148.938.873,77
Outras Transferências Concedidas	-2.800.232,08	-952.838,81
Outros Desembolsos das Operações	-42.413.419,91	-57.072.101,13
Dispêndios Extraorçamentários	-425.892,00	-136.569,12
Transferências Financeiras Concedidas	-41.959.189,94	-56.935.532,01
Valores Compensados	-28.337,97	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-56.636.755,22	-116.214.776,84
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-56.636.755,22	-116.214.776,84
Aquisição de Ativo Não Circulante	-43.288.086,38	-98.396.090,37
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-13.348.668,84	-17.818.686,47
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual
EMISSAO 05/03/2018	PAGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2017	2016
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	62.007.608,50	-19.933.799,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	137.641.639,59	157.575.438,92
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	199.649.248,09	137.641.639,59



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual
EMISSAO 05/03/2018	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.126.748.368,67	2.112.432.474,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	7.813,61	7.169,96
Contribuições Sociais	7.813,61	7.169,96
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	-
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	42.604,52	11.754,47
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	42.604,52	11.754,47
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	2.098.973.114,56	1.971.158.489,07
Transferências Intragovernamentais	2.065.749.148,71	1.918.649.315,08
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	33.223.965,85	52.509.173,99
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	2.916.489,40	122.713.607,64
Reavaliação de Ativos	2.654.054,97	108.543.112,19
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	234.244,60	1.934.664,69
Ganhos com Desincorporação de Passivos	28.189,83	12.235.830,76
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	24.808.346,58	18.541.453,51
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual
EMISSAO 05/03/2018	PAGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	6.580.308,60	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	18.228.037,98	18.541.453,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.009.907.762,77	2.059.174.949,41
Pessoal e Encargos	1.140.240.054,13	1.165.712.245,25
Remuneração a Pessoal	908.995.734,18	947.640.002,49
Encargos Patronais	160.753.041,20	148.982.997,24
Benefícios a Pessoal	70.327.934,73	69.062.407,61
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	163.344,02	26.837,91
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	624.932.267,22	551.626.274,60
Aposentadorias e Reformas	515.243.159,29	445.981.551,93
Pensões	108.779.838,84	104.868.818,21
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	909.269,09	775.904,46
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	149.385.670,61	152.178.669,36
Uso de Material de Consumo	2.027.792,35	2.384.103,71
Serviços	120.940.575,25	125.809.482,68
Depreciação, Amortização e Exaustão	26.417.303,01	23.985.082,97
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	5.932,62	10.768,26
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	3.068,90	10.647,94
Variações Monetárias e Cambiais	21,13	19,78
Descontos Financeiros Concedidos	2.842,59	100,54
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	87.928.351,25	116.449.620,65
Transferências Intragovernamentais	41.959.189,94	56.935.532,01
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	2.800.232,08	952.838,81
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	43.168.929,23	58.561.249,83
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	5.825.271,14	71.466.136,18
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	1.603.171,33	2.198.798,09
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	80.488,39	157.214,88
Incorporação de Passivos	93.865,72	5.191.886,57
Desincorporação de Ativos	4.047.745,70	63.918.236,64



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual
EMISSAO 05/03/2018	PAGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
Tributárias	140.394,24	140.058,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.206,20	44.539,28
Contribuições	99.188,04	95.519,63
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.449.821,56	1.591.176,20
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.449.821,56	1.591.176,20
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	116.840.605,90	53.257.525,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2017	2016

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO TCU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017

1. Para cumprimento ao disposto na Resolução-TCU n.º 284/2016, art. 53, inciso VIII c/c o art. 62, inciso III; na Lei n.º 4.320/64, art. 84; no Decreto-Lei n.º 200/67, arts. 81 e 82, § 1º; na Resolução TCU n.º 63/68 e no subitem 9.1 do Assunto 02.03.18 – Encerramento do Exercício, do Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi WEB), formalizamos o presente processo com as informações contábeis necessárias para a composição do Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União, exigido pelo art. 13 da Instrução Normativa - TCU n.º 63/2010, alterada pela Instrução Normativa 72/2013, combinado com o art. 1º da Decisão Normativa – TCU nº 161, de 1º de novembro de 2017, c/c a Portaria-TCU nº 65, de 28 de fevereiro de 2018; e pela Decisão Normativa - TCU nº 163, de 6 de dezembro de 2017.

2. Embora a IN nº 63/2010 seja exaustiva quanto aos elementos que devem compor o Relatório de Gestão, valemo-nos desta oportunidade para apresentar informações adicionais acerca de assuntos que julgamos relevantes, no que pertine à execução orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de 2017.

DA ANÁLISE DE CONTAS

3. As demonstrações Contábeis para o exercício findo em 31.12.2017, constantes do Siafi, expressam com exatidão a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União e foram elaboradas em conformidade com os princípios aplicáveis à Administração Pública e de acordo com os procedimentos constantes no Manual Siafi, instituído pela Instrução Normativa n.º 05, de 6 de novembro de 1996, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

4. De acordo com o que determina o item 6.2 do Anexo à Portaria-Segedam n.º 56, de 13 de novembro de 2017, foram verificados os saldos existentes nas contas contábeis, estabelecida pela Coordenação-Geral de Contabilidade - CCONT/STN constante do código 02.03.18 - Encerramento do Exercício, do Manual-Siafi WEB, os quais apresentamos a seguir, com as considerações julgadas pertinentes.

5. Conta 1.1.1.1.2.20.01 – Limite de Saque

Essa conta registra o limite autorizado para saque na Conta Única do Tesouro Nacional e apresentou o saldo de R\$ 199.649.248,09 em 31.12.2017. Discriminamos abaixo o Limite de Saque por UG e por Fonte.

UG Executora	Fonte/Vinculação			Total
	0100000000400	0100000000510	Demais Fontes	
030001 - Sede	104.217.984,55	460.910,38	91.326.280,29	196.005.175,22
030002 - Secex - PA	58.251,23			58.251,23
030003 - Secex - MA	379.049,62			379.049,62
030004 - Secex - PI	330.064,73	1.074,00		331.138,73
030005 - Secex - CE	107.363,42			107.363,42
030006 - Secex - RN	89.203,98			89.203,98
030007 - Secex - PB	48.738,17			48.738,17
030008 - Secex - PE	499.986,63			499.986,63
030009 - Secex - AL	81.728,40	1.800,00		83.528,40
030010 - Secex - SE	54.425,17			54.425,17
030011 - Secex - BA	49.417,64			49.417,64
030012 - Secex - MG	47.278,77			47.278,77

UG Executora	Fonte/Vinculação			Total
	0100000000400	0100000000510	Demais Fontes	
030013 - Secex - ES	86.236,65			86.236,65
030014 - Secex - MS	39.503,01			39.503,01
030015 - Secex - RJ	109.655,98			109.655,98
030016 - Secex - SP	201.171,41			201.171,41
030017 - Secex - PR	49.508,34			49.508,34
030018 - Secex - SC	55.198,17			55.198,17
030019 - Secex - RS	40.995,72			40.995,72
030020 - Secex - MT	4.499,00	910,60		5.409,60
030021 - Secex - GO	74.289,58			74.289,58
030022 - Secex - AM	77.551,18			77.551,18
030023 - Secex - TO	68.013,97			68.013,97
030024 - Secex - AP	165.851,70			165.851,70
030025 - Secex - RO	220.930,62			220.930,62
030026 - Secex - AC	62.979,63			62.979,63
030027 - Secex - RR	200.745,49	1.810,00		202.555,49
030100 - ISC	435.840,06			435.840,06
Total	107.856.462,82	466.504,98	10.017.359,00	199.649.248,09

Outras Fontes com Saldo somente na UG da Sede	
FONTE/VINCULAÇÃO	VALOR
0100000000306	43.480.067,90
0100000000310	29.886.892,66
0100000000312	166.812,76
0100000000350	185.248,19
0100000000400	104.217.984,55
0100000000422	597.341,97
0100000000500	8.720,00
0100000000510	460.910,38
0150000000400	75,00
0150001001510	1.839,38
0150031010400	3.215.171,17
0156000000310	2.074.443,28
0169000000310	1.692.308,98
0188000000400	10.017.359,00
Total	196.005.175,22

6. Conta 1.1.3.1.1.01.01 – 13º SALARIO - ADIANTAMENTO

Esta conta apresentou saldo nulo em 31.12.2017.

7. Conta 1.1.3.1.1.01.02 – ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Esta conta apresentou saldo de R\$ 21.413.222,38 em 31.12.2017 na UG 030001 – Sede. Refere-se a adiantamento do 1/3 de férias apropriados no Siafi em 2017, cujo acerto ocorreu no início de 2018.

8. Conta 1.1.3.1.1.01.05 - SALARIOS E ORDENADOS – PAGAMENTO ANTECIPADO

Esta conta apresentou saldo de R\$ 13.972,43 em 31.12.2017 na UG 030001 – Sede, e refere-se a adiantamento de salários recebidos quando da solicitação e consequente recebimento de 1/3 férias - 2017 por parte de servidores do TCU, cujo acerto ocorreu em janeiro de 2018.

9. Conta 1.1.3.2.1.04.00 - IRRF A COMPENSAR

Esta conta apresentou saldo de R\$ 2.783,82 em 31.12.2017 na UG 030001 – Sede, e refere-se a créditos de devolução de salários.

10. Conta 1.1.3.2.1.12.00 - PSSS A COMPENSAR

Esta conta apresentou saldo de R\$ 25.554,15 em 31.12.2017 na UG 030001 – Sede, e refere-se a créditos de devolução de salários.

11. Conta 1.1.3.4.1.02.16 - RECEBIMENTO INDEVIDO DE SALARIOS

Esta conta apresentou saldo nulo em 31.12.2017.

12. Conta 1.1.3.8.1.12.00 - CREDITOS A RECEBER POR CESSAO DE PESSOAL

Esta conta apresentou saldo nulo em 31.12.2017.

13. Conta 1.1.3.8.2.33.03 – Sub-repasse Concedido Diferido

Esta conta não apresentou saldo em 31.12.2017.

14. Conta 1.1.561.01.00 – Materiais de Consumo

Essa conta registra os valores dos materiais de consumo adquiridos e estocados em almoxarifado. Apresentou o saldo de R\$ 907.277,58, em 31.12.2017, sendo R\$ 896.226,84 da UG 030001 – Sede, distribuídos conforme quadros a seguir.

UG Executora	Saldo R\$
030001 - Sede	896.226,84
030007 - Secex - PB	399,66
030008 - Secex - PE	203,40
030009 - Secex - AL	1.776,99
030010 - Secex - SE	67,02
030012 - Secex - MG	129,65
030015 - Secex - RJ	1.123,60
030020 - Secex - MT	205,22
030021 - Secex - GO	638,04
030025 - Secex - RO	898,00
030027 - Secex - RR	29,00
030100 - ISC	5.580,16
Total	907.277,58

Material de Consumo – UG 030001		
Subitem		Valor
16	Material de Expediente	103.702,77
17	Material de Processamento de Dados	739.307,02
19	Material de Acondicionamento e Embalagem	9.857,43
21	Material de Copa e Cozinha	12.375,48
24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.120,94
28	Material de Proteção e Segurança	2.393,43
29	Material para Áudio, Vídeo e Foto	8.482,16
36	Material Hospitalar	0,02
44	Material de Sinalização	10.869,50
50	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	290,82
63	Serviços Gráficos e Editoriais	7.827,27
Total		896.226,84

Subitem		Saldo Atual		Diferença
		Almox. (A)	SIAFI (B)	
16	Material de Expediente	103.977,29	103.702,77	274,52
17	Material de Processamento de Dados	739.371,82	739.307,02	64,80
19	Material de Acondicionamento e Embalagem	9.861,83	9.857,43	4,40
21	Material de Copa e Cozinha	12.375,48	12.375,48	0,00
24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.120,94	1.120,94	0,00
28	Material de Proteção e Segurança	2.393,43	2.393,43	0,00
29	Material para Áudio, Vídeo e Foto	8.482,16	8.482,16	0,00
36	Material Hospitalar	0,00	0,02	-0,02
44	Material de Sinalização	10.869,50	10.869,50	0,00
50	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	290,82	290,82	0,00
63	Serviços Gráficos e Editoriais	7.827,27	7.827,27	0,00
TOTAL		896.570,54	896.226,84	343,70

CONTA CORRENTE		DIFERENÇA	JUSTIFICATIVA
16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-274,52	Processo de Fechamento DEZEMBRO/2017: 2019NE000999, TECH MAIS IMPORTACAO LTDA-ME, NF 2452. Falta pagamento.
17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-64,80	Fechamento contábil de material de consumo Dezembro/2017: Diferença no Resumo de Movimentação Mensal de Almoxarifado - RMMA entre o saldo final de Novembro (R\$ 752.723,73 , peça 1 do TC 034.010/2017-3) e o saldo inicial de Dezembro/2017 (R\$ 752.788,53, peça 1 do TC 000.044/2018-0).
19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	-4,40	Fechamento contábil de material de consumo Novembro/2017: Diferença no Resumo de Movimentação Mensal de Almoxarifado - RMMA entre o saldo final de Outubro (R\$ 9.741,06 , peça 1 do TC 030.272/2017-3) e o saldo inicial de Novembro/2017 (R\$ 9.745,46, peça 1 do TC 034.010/2017-3).
26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	+2.558,61	Processo de Fechamento JUNHO/2017: distribuição de material de consumo não realizado em função de saldo insuficiente (dependendo do pagamento da cautelar de R\$ 2.558,61). Foi feita a distribuição parcial em dezembro/2017

CONTA CORRENTE		DIFERENÇA	JUSTIFICATIVA
		-2.558,61	Processo de Fechamento JUNHO/2017: Trata-se de retenção cautelar. NF-e 34 E 40 (R\$ 96.247,82). TC 025.341/2016-2. 2017ns003347. TF: 5.85. FORNECIMENTO DE COMPONENTES DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS ANEXOS DO COMPLEXO DO TCU EM BRASÍLIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2016 - ITENS 1, 2 E 3. RETENÇÃO CAUTELAR: R\$ 2.558,61.
36	MATERIAL HOSPITALAR	+0,02	Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2017: Diferença entre o valor de entrada e saída no SIAFI. Ajuste realizado em janeiro/2018.
TOTAL		-343,70	

15. Conta 1.1.5.6.1.02.00 – Gêneros Alimentícios

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, foi de R\$ 12.458,53, no conta-corrente 07 – Gêneros Alimentícios, sendo R\$ 3.722,63 na UG 030001 – Sede, o qual não apresentou divergências com o Sistema de Almoxarifado.

UG Executora	Saldo R\$
030001 - Sede	3.722,63
030003 - Secex - MA	5.831,00
030007 - Secex - PB	80,50
030008 - Secex - PE	210,00
030010 - Secex - SE	66,00
030022 - Secex - AM	742,50
030025 - Secex - RO	176,40
030026 - Secex - AC	88,00
030027 - Secex - RR	1.541,50
Total	12.458,53

O levantamento dos bens móveis e de consumo em estoque no almoxarifado da Sede do Tribunal, referente ao exercício de 2017 foi realizado pelo Serviço de Inventário (SEI), conforme TC 000.084/2018-2.

16. Conta 1.1.5.6.1.08.00 – Materiais de Expediente

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, foi de R\$ 50,00, na Secex-RJ (UG 030015). Esse valor decorre de um registro indevido efetuado em janeiro/2015, devendo ser regularizado neste exercício de 2018, pelo Serviço de Contabilidade Analítica – SCA em conjunto com a Secex-RJ.

17. Conta 1.1.9.1.1.00.00 - PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR – CONSOLIDAÇÃO

Esta conta refere-se a prêmios de seguros, cujas parcelas de despesa antecipada terão suas respectivas baixas patrimoniais contabilizadas no decorrer do exercício 2018. O saldo dessa conta, em 31.12.2017, para o órgão TCU, foi de R\$ 615.648,85, sendo o valor de R\$ 573.739,42 pertencente à UG 030001/Sede e o saldo remanescente de R\$ 41.909,43 pertencente às demais UG's, conforme indicado no quadro abaixo.

UG Executora		Saldo Atual - R\$
030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARÁ	1.775,37
030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA MARANHÃO	1.771,60
030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARÁ	395,67
030006	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE	3.762,66

030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAÍBA	39,54
030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA	1.368,99
030012	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS	628,96
030013	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESPÍRITO SANTO	453,25
030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANÁ	215,96
030018	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA	1.016,88
030019	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL	1.104,50
030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO	3.583,80
030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIÁS	1.595,40
030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS	1.975,02
030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPÁ	2.955,25
030027	SECRETARIA DE CONT. EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA	2.936,71
030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA – ISC / TCU	16.329,87
Total		41.909,43

18. Conta 1.1.9.3.1.00.00 - ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR – CONSOLIDAÇÃO

Esta conta apresentou saldo total de R\$ 371.053,61 em 31.12.2017 nas UG's indicadas no quadro abaixo, e refere-se a assinatura e anuidades de periódicos e revistas, cujas parcelas de despesa antecipada terão suas respectivas baixas patrimoniais contabilizadas no decorrer do exercício 2018.

UG	Valor (R\$)
030001	104.924,69
030006	240,00
030007	350,60
030009	262,50
030011	93,66
030012	1.308,52
030018	457,47
030019	1.676,17
030022	374,00
030027	52,00
030203	261.314,00
Total	371.053,61

19. Conta 1.1.9.3.4.00.00 - ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR – ESTADO

Esta conta apresentou saldo nulo em 31.12.2017.

20. Conta 1.2.1.2.1.98.26 - ADIANTAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES FUTURAS – FUNPRESP

O Saldo desta conta em 31.12.2017 foi de R\$ 4.300.000,00, registrado na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se ao aporte inicial do TCU à Fundação de Previdência Complementar do Poder Executivo Federal – FUNPRESP/EXE, conforme autorizado na Lei nº 12.618/2012. A atualização monetária, até 31/12/2017, foi realizada no mês de março/2018, perfazendo o valor total de R\$ 5.701.094,50.

21. Conta 1.2.3.1.1.00.00 – Bens Móveis (Sede - Análise Financeira)

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, para o órgão TCU, foi de R\$ 130.099.936,91, sendo o valor de R\$ 87.531.846,68 pertencente à UG 030001/Sede analisada abaixo.

UG		VALOR R\$
30001	Sede	87.531.846,68
30002	SECEX-PA	1.214.362,34
30003	SECEX-MA	984.717,04
30004	SECEX-PI	803.135,69
30005	SECEX-CE	1.442.983,06
30006	SECEX-RN	1.400.162,23
30007	SECEX-PB	963.068,92
30008	SECEX-PE	952.445,98
30009	SECEX-AL	1.116.836,51
30010	SECEX-SE	749.643,14
30011	SECEX-BA	1.730.426,07
30012	SECEX-MG	1.240.516,54
30013	SECEX-ES	1.245.374,33
30014	SECEX-MS	1.098.823,49
30015	SECEX-RJ	3.888.155,57
30016	SECEX-SP	1.896.432,89
30017	SECEX-PR	982.212,74
30018	SECEX-SC	1.369.003,20
30019	SECEX-RS	1.373.041,87
30020	SECEX-MT	857.714,64
30021	SECEX-GO	1.179.971,72
30022	SECEX-AM	1.125.600,84
30023	SECEX-TO	1.103.806,93
30024	SECEX-AP	962.614,57
30025	SECEX-RO	1.083.569,82
30026	SECEX-AC	874.936,04
30027	SECEX-RR	793.887,40
30203	ISC	10.134.646,66
Órgão		130.099.936,91
Secex		42.568.090,23

Da conciliação realizada entre os valores constantes do Sistema de Patrimônio e os valores constantes do Siafi, em 31.12.2017, na Sede, conforme demonstrativo abaixo, identificou-se as diferenças apontadas, as quais estão justificadas nos autos do TC 000.073/2018-0, referente ao fechamento contábil de material permanente em dezembro/2017, e reproduzidas abaixo:

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	PATRIMÔNIO (P)	SIAFI (S)	DIFERENÇA ENTRE OS SISTEMAS
		Saldo Atual (*)	Saldo Atual (*)	
BENS MÓVEIS		-	-	
123110101	Aparelhos de Medição	49.168,38	49.168,38	-
123110102	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.049.804,57	1.049.804,57	-
123110103	Apar., Equip. e Utens. Med., Odont., Labor. e Hosp.	291.856,12	291.856,12	-
123110104	Aparelhos e Equip. para Esportes e Diversões	-	-	-
123110301	Aparelhos e Utensílios Domésticos	482.977,72	482.977,72	-
123110900	Armamentos	30.505,41	30.505,41	-
123110402	Coleções e Materiais Bibliográficos	56.335,03	56.335,03	-
123110403	Discotecas e filmotecas	348,11	348,11	-
123110105	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	4.044.143,92	4.044.143,92	-
123110106	Máquinas e Equip. de Natureza Industrial	252.121,55	252.121,55	-
123110107	Máquinas e Equipamentos Energéticos	707.035,96	707.035,96	-
123110108	Máquinas e Equipamentos Gráficos	159.754,35	159.754,35	-
123110405	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10.555.351,94	10.555.351,94	-
123110125	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	31.679,10	31.679,10	-
123110201	Equipamentos de Processamento de Dados	44.745.083,27	44.745.083,27	-
123110302	Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	118.321,84	118.321,84	-
123110109	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	3.940,48	3.940,48	-
123110121	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	655.881,42	655.881,42	-
123110303	Mobiliário em Geral	18.280.478,48	18.280.478,48	-
123110406	Obras de Arte e Peças para Museus	92.964,45	92.964,45	-
123110501	Veículos Diversos	68.192,57	68.192,57	-
123119909	Peças não Incorporáveis a Imóveis	286.343,99	286.343,99	-
123110503	Veículos de Tração Mecânica	-	1.150.143,99	1.150.143,99
123115700	Equipamentos, Peças e Acessórios p/automóveis	-	-	-
123119910	Material de Uso Duradouro	-	178.447,47	178.447,47
123110801	Almoxarifado (Estoque Interno - 92.01)	2.472.026,11	4.240.966,56	1.768.940,45
123119905	Bens móveis em trânsito	-	-	-
123119999	Outros Bens móveis	-	-	-
124210200	Concessão Direito de Uso, Comunicação e Divulgação	-	-	-
123110000	BENS MÓVEIS TOTAL	84.434.314,77	87.531.846,68	3.097.531,91

a) 123110503 - Veículos de Tração Mecânica: R\$ -1.150.143,99

Processo de Fechamento Contábil dezembro/2017: Refere-se à transferência de bens por DOAÇÃO para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, conf. TC 034.675/2017-5, peça 7 e relatório do sistema patrimônio referente ao fechamento de material permanente de dezembro/2017, somente realizado em janeiro/2018 (2018NS000099).

b) 123119910 - Material de uso duradouro: -R\$ 178.447,47 e 123110801 – Almoxarifado: -R\$ 1.768.940,45:

b.1) R\$ 48.742,60: Processo de Fechamento Contábil março/2010: Retenção do pagamento da NF 3077 da Microsens LTDA em decorrência da entrega de materiais fora do prazo contratual, conforme disposto nos autos do TC nº 000.318/2010-8, ainda não recolhido / pago.

b.2) R\$ 2.759,56: Processo de Fechamento Contábil de Dezembro/2012: Lenovo Tecnologia Brasil. NF nº 7614,7615,7620 a 7629,7631 a 7638,7690,7696,7901,9117,24116. 2011NE001326. 2012NS006787. C/C: 142123500. TC 036.846/2011-2. Aquisição de 60 Notebooks. Achado: Conforme peça 54 do TC, foi feita a retenção de parte do pagamento para possível aplicação de multa. Aplicada a Multa em novembro/2013, restando pendente de regularização o valor residual da multa.

b.3) R\$ -35.633,00: Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: J DEB EQUIPAMENTOS INOX. NF nº 727, 751, 834 e 994. 2013NE001396. 2013NS003167. 2014NS001734. C/C: 142122800. TC 012.850/2013-6. Fornecimento de equipamentos para a cozinha do restaurante do TCU. Achado: Não houve a incorporação dos equipamentos no sistema de Patrimônio. Houve glosa de 10% do valor, conforme item 4 da peça 26. Pendente de incorporação no Sistema de Patrimônio.

b.4) R\$ -33.775,18: Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: J DEB EQUIPAMENTOS INOX. NF nº 727, 751, 834 e 994. 2013NE001396. 2013NS003167. C/C: 142124200. TC 012.850/2013-6. Fornecimento de equipamentos para a cozinha do restaurante do TCU. Não houve a incorporação dos equipamentos no sistema de Patrimônio. Conduta: Pendente de incorporação no Sistema de Patrimônio.

b.5) R\$ 152.629,80: Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: PROXION SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS. NF nº 3966 E 4048. 2013NE000710. 2013NS003218. C/C: 142123500. TC 013.041/2013-4. Aquisição de 36 coletores e 2 impressoras. Pagto de 70% conforme previsão contratual. Pagamento ainda não regularizado.

b.6) R\$ 181,22: Processo de Fechamento Contábil Setembro/2014: MILARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS. 2014NE000221. Pendente de pagamento. TC 033.413/2013-4 (peça 131).

b.7) R\$ -12.406,00. Processo de Fechamento Contábil Maio/2015: Trata-se da NF 8469. Após análise dessa diferença no TC 027.337/2010-3, verificou-se a necessidade de reincorporação, no SIAFI, desse valor, o qual foi realizada em Janeiro/2016 (2016NL000023). Conforme se verifica no TC 027.337/2010-3 peças 55, 124, 214 e 215, esse valor foi registrado em 08/2013, porém foi estornado no mesmo mês, no valor de R\$ 377.452,24. Em dezembro, eu efetuei a baixa desse valor em função dessa análise, porém percebi que em maio/2015 a Dipat fez a incorporação dessa "NF" mas pelo valor de R\$ 365.046,24, faltando o valor de R\$ 12.406,00, que até presente data não foi incorporado em decorrência de desaparecimento, contudo a peça 219 do TC 027.337/2010-3 propõe a incorporação pela DIPAT com a imediata baixa do valor residual. Falta ajuste no Sistema Patrimônio.

b.8) R\$ 37,70 Processo de Fechamento Contábil março/2016: Pagamento da NF-e 2.198 (R\$ 1.800,00). TC 014.862/2015-8. Empresa optante pelo Simples Nacional. Fornecimento de equipamentos ergonômicos para utilização nas unidades do TCU (30 apoios ergonômicos para pés). Glosa de R\$ 37,70.

b.9) R\$ -100.000,00. Processo de Fechamento Contábil Maio/2016: Resposta do TC 016.067/2016-9: O SGM/Dipat em seu despacho na peça 39 do processo 007.790/2016-3 esclarece que “foram incorporados apenas 07 (sete) unidades do sistema automático de controle de áudio para até 32 canais, item 27 da nota de empenho, conforme orientações do Diretor da Denge na mensagem de peça 37, o que resultou na diferença de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) entre o valor pago e o valor

incorporado.” Acerca da movimentação para a conta definitiva 123110405 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto, o Chefe do SGM informou que tal movimentação só acontecerá em setembro, período no qual os equipamentos poderão ser instalados na Esuc. Falta ajuste no Sistema Patrimônio.

b.10) R\$ 237.989,04. Processo de Fechamento Contábil dezembro/2016: NFs 12890, 12891 e 12892. 2016NE001683. 2016NS007164. NFS-e 12890 E NFS-e 12891 E 12892 (R\$ 3.056.172,95). TC 036.610/2016-0. Contrato: 59/2016. R\$ 31.657,44. Aquisição, configuração e garantia on-site de 60 meses. Subitens 1.1, 1.3, 2.1 E 2.3. Retenção Cautelar: R\$ 401.427,27. Falta pagamento e/ou recolhimento de multa no SIAFI.

b.11) R\$ 25.000,00. Processo de Fechamento Contábil dezembro/2016: Valor da nota fiscal registrada a maior. 2016NS007163. 2016NE001553Esse valor refere-se à NF 12895, que foi retida integralmente. Vide peças 25, 27 e 29 do TC 036.236/2016-0. Falta ajuste no Sistema Patrimônio.

b.12) R\$ 171.661,00. Processo de Fechamento Contábil março/2017: NF 12886. 2016NE001214. Falta transferência entre contas no Sistema Patrimônio.

b.13) R\$ 1.071.000,00. Processo de Fechamento Contábil abril/2017: NF 529. 2016NE001672. Falta pagamento no SIAFI.

b.14) R\$ 592,00. Processo de Fechamento Contábil setembro/2017: NF 8640. 2017NE000715. Falta pagamento no SIAFI.

b.15) R\$ 7.600,00. Processo de Fechamento Contábil outubro/2017: NF 1964. 2017NE000958. Falta pagamento no SIAFI.

b.16) R\$ 47.710,00. Processo de Fechamento Contábil outubro/2017: NF 1966. 2017NE000975. Falta pagamento no SIAFI.

b.17) R\$ 6.351,04. Processo de Fechamento Contábil outubro/2017: NF 018492. Entrada Extra-Orçamentária. Falta pagamento no SIAFI.

b.18) R\$ 1.388,70. Processo de Fechamento Contábil novembro/2017: NF 022256. 2017NE000005. Falta pagamento no SIAFI.

b.19) R\$ -143.393,24. Processo de Fechamento Contábil novembro/2017: NF 4215, 4500, 5013. 2016NE001808. Esse valor é de material de consumo. Deve ser reclassificado para a conta 115610100 para posteriormente registrar a saída do bem (saída no mês de novembro/2017). Efetuado em janeiro/2018.

b.20) R\$ 42.249,13. Processo de Fechamento Contábil novembro/2017: NF 7966. 2017NE000905. Falta pagamento no SIAFI.

b.21) R\$ 9.250,00. Processo de Fechamento Contábil dezembro/2017: NF 2544. 2016NE001802. Falta pagamento no SIAFI.

b.22) R\$ -17.322,29. Processo de Fechamento Contábil dezembro/2017: NF 2444. 2016NE001806. Falta incorporação do Sistema Patrimônio.

b.23) R\$ -3.430.000,00. Processo de Fechamento Contábil dezembro/2017: NF 6961352,6961368,6961384,6961388,6961417,6961440,6961453,6963145,6963163,6963177,6963185,6963222,6963402 E 6965555. 2016NE001410. Contrato: 52/2017. TC 035.417/2017-0. TF: 5.85. Aquisição de microcomputadores, Desktop tipo III, marca Dell P2317H, incluindo garantia on-site de 60 meses. Falta incorporação do Sistema Patrimônio.

22. Conta 1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis (Sede – Análise Física)

Por meio do TC 000.087/2018-1, a Diretoria de Material e Patrimônio – Dipat informa que, durante o exercício de 2017, foram realizados diversos inventários de Verificação, Transferência,

Criação e Extinção, conforme discriminado no inciso V do artigo 43 da Portaria-TCU n.º 307, de 11 de novembro de 2014. Conforme a Dipat, dos inventários de verificação resultaram 1.402 bens não encontrados, dentre os quais constam bens considerados de menor relevância para o controle patrimonial, conforme definido no normativo acima mencionado.

23. Conta 1.2.3.1.1.00.00 – Bens Móveis (Secex/ISC - Análise Financeira)

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, no órgão TCU correspondeu a R\$ 130.099.936,91. Desse montante, R\$ 42.568.090,23 pertencem às Secex's estaduais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG		VALOR R\$
30001	Sede	87.531.846,68
30002	SECEX-PA	1.214.362,34
30003	SECEX-MA	984.717,04
30004	SECEX-PI	803.135,69
30005	SECEX-CE	1.442.983,06
30006	SECEX-RN	1.400.162,23
30007	SECEX-PB	963.068,92
30008	SECEX-PE	952.445,98
30009	SECEX-AL	1.116.836,51
30010	SECEX-SE	749.643,14
30011	SECEX-BA	1.730.426,07
30012	SECEX-MG	1.240.516,54
30013	SECEX-ES	1.245.374,33
30014	SECEX-MS	1.098.823,49
30015	SECEX-RJ	3.888.155,57
30016	SECEX-SP	1.896.432,89
30017	SECEX-PR	982.212,74
30018	SECEX-SC	1.369.003,20
30019	SECEX-RS	1.373.041,87
30020	SECEX-MT	857.714,64
30021	SECEX-GO	1.179.971,72
30022	SECEX-AM	1.125.600,84
30023	SECEX-TO	1.103.806,93
30024	SECEX-AP	962.614,57
30025	SECEX-RO	1.083.569,82
30026	SECEX-AC	874.936,04
30027	SECEX-RR	793.887,40
30203	ISC	10.134.646,66
Órgão		130.099.936,91
Secex's e ISC		42.568.090,23

Levantamento Financeiro (SECEX E ISC)

24. Apresenta-se, a seguir, as divergências constatadas entre os saldos apresentados no Siafi e no Sistema de Patrimônio constantes dos Relatórios de Conciliação de Bens – RCB, referentes ao mês de dezembro de 2017, relativos às unidades gestoras localizadas nos estados e ao Instituto Serzedello Corrêa – ISC.

UG	OCORRÊNCIAS
I – Não se verificou divergência, entre os Sistemas de Patrimônio e o Siafi, em 31.12.2017, relativas às Secretarias de Controle Externo localizadas nos seguintes Estados: PA, MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, MG, ES, MS, RJ, SP, PR, SC, RS, MT, GO, AM, TO, AP, RO, AC e RR.	
II – Somente o Instituto Serzedello Corrêa (ISC), localizado em Brasília-DF, apresentou divergência entre o Siafi e o Sistema Patrimônio, cuja apuração e regularização estão discriminadas abaixo.	
ISC	Diferença de R\$ 261.870,53 refere-se a retenção cautelar autorizada pela SEGEDAM, conforme despacho constante no processo 007.689/2015-2, peça 345. O valor total de R\$ 679.719,94, referente à Medição 40º (Notas Fiscais NFS-E 1105 e NFS-e 1113), foi incorporado no Sistema Patrimônio (Termos de Entrada 133 e 147/2017); no entanto, na emissão do documento hábil 2017NP001221, pelo SPF/DIPEX, foi retido o valor de R\$ 261.870,53 até que se decida sobre a responsabilidade da empresa em incidente causado no ISC.
	Situação atual: ainda não regularizado. O SCA está acompanhando a regularização no mês de março/2018 mediante a Diligência Contábil 541/2018.
	Diferença de R\$ 379,96 refere-se a bens incorporados no Sistema Patrimônio (181.159 e 181.160) e aguardando aceite da chefe do Serviço de Gestão Cultural (SGCULTURAL) a fim de que os mesmos sejam movimentados da conta de estoque interno (123110801) para a conta patrimonial 123110125 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
	Situação atual: situação regularizada em 21.02.18 com a emissão pelo SCA do documento 2018PA000007.

Levantamento Físico (SECEX E ISC)

25. Quanto à localização dos bens patrimoniais, apresenta-se, a seguir, a síntese dos inventários físicos realizados no decorrer do exercício de 2017, pelas Secretarias de Controle Externo nos estados e pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC). Os bens porventura não localizados serão objeto de processos de apuração de responsabilidade a serem instaurados pela Diretoria de Patrimônio (Dipat).

UG	OCORRÊNCIAS
I – Todos os bens sob a responsabilidade das seguintes Secretarias de Controle Externo foram localizados pelas respectivas comissões de inventário: Secex-AC; Secex-AM, Secex-AP, Secex-BA, Secex-CE, Secex-ES, Secex-GO, Secex-MG, Secex-MS, Secex-MT, Secex-PA Secex-PB, Secex-PE, Secex-PI, Secex-PR, Secex-RJ, Secex-RN, Secex-RS, Secex-RO, Secex-RR, Secex-SC, Secex-SP e Secex-TO.	
II – A DIPAT informou, por meio do Doc. Elet. Administrativo nº 58.795.448-2, que 1546 itens não foram inventariados nas Secretarias de Controle Externo nos Estados, sendo que 1538 bens são de menor relevância para o controle patrimonial, conforme Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014, alterada pela Portaria-Segedam nº 44, de 29/12/2016 e oito bens não foram localizados. No Instituto Serzedello Corrêa (ISC), não foram inventariados 11.675 itens, sendo que 11.405 bens são de menor relevância para o controle patrimonial, conforme normativos acima mencionados; e 270 itens figuram como “não encontrados” no exercício de 2017, sendo que a apuração de responsabilidade está sendo tratada no âmbito do TC-000.405/2017-5. Abaixo, discriminamos os bens não localizados pelas Secex’s estaduais. A Dipat informou que está tomando as providências saneadoras junto às unidades, conforme estabelece o Manual de Patrimônio.	
AL	Conforme informado pela Dipat no doc. 58.795.448-2, TC 014.344/2015-7, não foram localizados os livros cujos nºs de patrimônios são: 337.196 e 337.329.
MA	Conforme informado pela Dipat no doc. 58.795.448-2, TC 034.182/2013-6 e 020.594/2015-1, não foram localizados os seguintes bens: microcomputador de mesa (patrimônio nº 053.834), cadeira giratória (patrimônio nº 390.324), condicionador de ar (patrimônio nº 391.192) e livro (patrimônio nº 397.065).
SE	Conforme informado pela Dipat no doc. 58.795.448-2, TC 000.475/2017-3, não foram localizados os seguintes bens: quadro decorativo (patrimônio nº 490.832) e cadeira fixa (patrimônio nº 491.030)

Obs.: Conforme informações da Dipat, os bens considerados de menor relevância para fins de controle patrimonial, são aqueles cujo valor monetário e/ou risco de extravio não são significativos, dispensando, em razão dos custos envolvidos, controles patrimoniais de caráter mais intensivo, em conformidade com a Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014, alterada pela Portaria-Segedam nº 44, de 29/12/2016, c/c a Portaria-TCU nº 307, de 11/11/2014.

26. Contas do Grupo 1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis Consolidado

O saldo desta conta no Siafi, em 31.12.2017, no âmbito do TCU, apresentou o valor de R\$ 791.096.431,49, assim dividido:

CONTA CONTÁBIL		VALOR
1.2.3.2.1.01.02	EDIFÍCIOS	650.467.427,20
1.2.3.2.1.01.03	TERRENOS/GLEBAS	1.941.324,75
1.2.3.2.1.01.22	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	1.962.974,36
1.2.3.2.1.01.24	SALAS	5.043.305,72
1.2.3.2.1.02.24	SALAS E ESCRITÓRIOS	4.527.915,00
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	112.430.494,72
1.2.3.2.1.06.05	ESTUDOS E PROJETOS	125.541,19
1.2.3.2.1.07.00	INSTALAÇÕES	4.928.096,06
1.2.3.2.1.99.05	BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR	9.669.352,49
TOTAL		791.096.431,49

27. Conta – 1.2.3.2.1.00.00 – Bens Imóveis por Unidade Gestora

UNIDADE GESTORA		VALOR
030001	Sede	538.690.805,67
030002	SECEX-PA	4.376.258,10
030003	SECEX-MA	5.022.895,69
030004	SECEX-PI	7.304.806,05
030005	SECEX-CE	10.596.733,43
030006	SECEX-RN	2.051.702,10
030007	SECEX-PB	1.537.242,60
030008	SECEX-PE	9.276.697,60
030009	SECEX-AL	4.399.342,69
030010	SECEX-SE	5.114.112,95
030011	SECEX-BA	8.332.480,81
030012	SECEX-MG	13.005.969,53
030013	SECEX-ES	5.443.993,93
030014	SECEX-MS	1.207.728,23
030015	SECEX-RJ	7.631.318,63
030016	SECEX-SP	7.702.057,26
030017	SECEX-PR	3.774.427,57
030018	SECEX-SC	13.710.167,56
030019	SECEX-RS	6.042.023,42
030020	SECEX-MT	5.813.677,19

UNIDADE GESTORA		VALOR
030021	SECEX-GO	4.812.785,96
030022	SECEX-AM	2.588.471,59
030023	SECEX-TO	6.007.787,40
030024	SECEX-AP	7.500.558,85
030025	SECEX-RO	3.713.727,94
030026	SECEX-AC	6.022.851,37
030027	SECEX-RR	4.042.793,70
030203	ISC	95.373.013,67
TOTAL		791.096.431,49

O Sistema de Patrimônio apresentou o valor de R\$ 538.689.163,92, para a Conta de Imóveis da Sede. A diferença entre os saldos apresentados no Siafi e no Sistema de Patrimônio, referente aos imóveis da Sede, no valor de R\$ 1.641,75, encontra-se devidamente conciliada na peça 11 do TC nº 000.073/2018-0, relativo ao processo de fechamento de Material Permanente referente ao mês de dezembro/2017, reproduzido nos quadros a seguir, aguardando providências a cargo da Dipat para a regularização da mesma.

DEMONSTRATIVO DE DIVERGÊNCIAS - SIAFI x PATRIMÔNIO

UG 030001 – TCU/Sede (posição em 31/12/2016)

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	PATRIMÔNIO(P)	SIAFI(S)	Em Trânsito
1.2.3.2.1.01.02	EDIFÍCIOS	533.363.365,39	533.363.365,39	
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	1.018.094,31	449.542,97	-568.551,34
1.2.3.2.1.07.00	INSTALACOES	4.307.705,22	4.877.898,31	570.193,09
TOTAL		538.689.163,92	538.690.805,67	1.641,75

A diferença apresentada acima, compõe-se dos valores discriminados na tabela abaixo:

Diferença (R\$)	Justificativa:
R\$ 1.641,75	Processo de Fechamento Contábil janeiro/2015: Trata-se de regularização da conta 128100000 - Ativos a Classificar- RPNP em Liquidação, conforme orientações da CCONT. 2015NL000065.
- R\$ 261.870,53	Processo de Fechamento Contábil agosto/2017: NFS-e 1105 (R\$ 417.849,41). CONTRATO 71/2013. TC 007.689/2015-2. TF: 5.85. ISS: 1.00. INSS NÃO RETIDO CONF. ART. 149, VII DA IN 971/09. PERÍODO: 6/6 A 31/7/2017. 40ª MEDIÇÃO E REAJUSTE REF. À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EM BRASÍLIA/DF. RETENÇÃO CAUTELAR: R\$ 261.870,53. Pendente de pagamento!
R\$ 261.870,53	Processo de Fechamento Contábil setembro/2017: NFS-e 1113 (R\$261.870,53). CONTR: 71/2013. TC 007.689/2015-2. TF: 5.85. ISS: 1.00. INSS NÃO RETIDO CONF. ART.149, VII DA IN 971/09. PER: 6/6 A 31/7/2017. PA GTO COMPLEMENTAR DA 40ª MEDIÇÃO E REAJUSTE REF. À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTRO1641LE EM BRASÍLIA/DF. Falta fazer transferência para o ISC. Esse valor só poderá ser transferido quando do pagamento da retenção cautelar ref à nt 1105
1.641,75	TOTAL

28. Conta 1.2.3.2.1.01.00 – Imóveis de Uso Especial

Esse grupo de contas foi criado para substituir a rubrica 1.4.2.1.1.11.00 – Próprios Nacionais e se subdivide em contas escrituráveis, de acordo com a natureza dos imóveis. O saldo desta conta, em 31.12.2017 totalizou R\$ 659.415.032,03. No âmbito do TCU, há registro nas seguintes contas escrituráveis: 1.2.3.2.1.01.02– Edifícios, R\$ 650.467.427,20; 1.2.3.2.1.01.03– Terrenos/Glebas, R\$ 1.941.324,75, 1.2.3.2.1.01.22 - Estacionamentos e Garagens, R\$ 1.962.974,36; e 1.2.3.2.1.01.24 – Salas, R\$ 5.043.305,72.

29. Conta 1.2.3.2.1.01.02 – Edifícios

O saldo desta conta, em 31.12.2017, somou R\$ 650.467.427,20 e encontra-se detalhado na tabela abaixo:

UG		VALOR
030001	Sede	533.363.364,39
030002	SECEX-PA	4.376.258,10
030003	SECEX-MA	3.383.945,43
030005	SECEX-CE	10.596.733,43
030006	SECEX-RN	1.821.940,89
030007	SECEX-PB	1.537.242,60
030008	SECEX-PE	7.738.993,76
030009	SECEX-AL	4.116.226,81
030011	SECEX-BA	6.081.200,00
030012	SECEX-MG	10.720.000,00
030013	SECEX-ES	5.350.679,21
030014	SECEX-MS	1.207.728,23
030015	SECEX-RJ	7.631.318,63
030017	SECEX-PR	3.774.427,57
030018	SECEX-SC	13.710.167,56
030019	SECEX-RS	6.042.023,42
030021	SECEX-GO	4.812.785,96
030022	SECEX-AM	2.588.471,59
030023	SECEX-TO	6.007.787,40
030024	SECEX-AP	7.500.558,85
030026	SECEX-AC	4.062.779,67
030027	SECEX-RR	4.042.793,70
TOTAL		650.467.427,20

30. Conta 1.2.3.2.1.01.03 – Terrenos/Glebas

O saldo desta conta, em 31.12.2017, somou R\$ 1.941.324,75 e encontra-se detalhado na tabela abaixo:

UG		VALOR
030025	SECEX-RO	172.300,00
030203	ISC	1.769.024,75
TOTAL		1.941.324,75

31. Conta 1.2.3.2.1.01.22 – Estacionamentos e Garagens

O saldo desta conta, em 31.12.2017, totalizou R\$ 1.962.974,36 e refere-se ao registro pela SPU/SP dos valores relativos a 16 boxes de garagens localizadas na Avenida Paulista nº 1.842, no Ed. Cetenco Plaza - Torre Norte. Essas vagas de garagem pertencem às instalações da Secretaria de Controle Externo de São Paulo.

32. Conta 1.2.3.2.1.01.24 – Salas

O saldo desta conta, em 31.12.2017, correspondeu a R\$ 5.043.305,72 e refere-se ao registro pela SPU/SP dos valores relativos aos escritórios nºs 255, 256, 257 e 258 do Ed. Cetenco Plaza - Torre Norte, localizado na Avenida Paulista nº 1.842, os quais pertencem às instalações da Secretaria de Controle Externo de São Paulo.

33. Conta 1.2.3.2.1.02.24 – Salas e Escritórios

O saldo desta conta, em 31.12.2017, correspondeu a R\$ 4.527.915,00 e refere-se à aquisição da nova sede da SECEX-PI. O imóvel é localizado na Av. Senador Área Leão, 2185, Teresina/PI. O contrato de compra e venda foi firmado em 27/12/2016, e o termo de recebimento consta nas peças 144/145 do TC-025.043/2014-5 (2016NS000279).

34. Conta 1.2.3.2.1.06.01 – Obras em Andamento

O saldo desta conta, em 31.12.2017, correspondeu a R\$ 112.430.494,72 e encontra-se distribuído entre as unidades abaixo discriminadas. Ressalta-se que a natureza dessa conta é transitória, ou seja, os valores são registrados até a conclusão da obra, quando deverão ser transferidos para as respectivas contas do Ativo Permanente.

a) TCU/Sede, R\$ 449.542,97, conta-corrente IM030001C, referente a obras de reforma do Edifício Sede do TCU.

b) Secex-MA, R\$ 1.638.950,26, referente à reforma da Secex-MA;

c) Secex-PI, R\$ 1.386.538,56, referente à reforma da nova sede da Secex-PI;

d) Secex-RN – R\$ 229,761,21:

d1) conta corrente IM030006 - R\$ 199.957,15, referente ao pagamento da obra de execução do PPCI na Secex-RN-Contrato 1/2016; e

d2) conta corrente IM030006A – R\$ 29.804,06, referente ao fornecimento e instalação de 36 coberturas;

e) Secex-PE, R\$ 1.537.703,84, referente à reforma da sede da Secex/PE;

f) Secex-AL, R\$ 283.115,88, referente à construção da nova sede da Secex-AL;

g) Secex-SE, R\$ 1.114.112,95, referente à reforma do pavimento do edifício que abrigará a nova sede da Secex-SE;

h) Secex-BA , R\$ 2.251.280,81:

h.1) R\$28.500,00, conta-corrente 999, referente a fornecimento e instalação de transformador trifásico com isolamento a seco de 150 Kva para a nova sede da Secex-BA;

h.2) R\$ 2.222.780,81, conta-corrente IM0300110, referente à reforma do pavimento do edifício que abrigará a nova sede da Secex-BA

i) Secex-MG, R\$ 2.285.969,53, referente à reforma do pavimento do edifício que abrigará a nova sede da Secex-MG;

j) Secex-ES: R\$ 93.314,72, referente à reforma geral da Secex-ES;

k) Secex-SP: R\$ 695.777,18, referente à reforma do 25º andar do Ed. Center Praza, que abriga a sede da Secex-SP;

l) Secex-MT: R\$ 1.523.258,72, referente à reforma da Secex-MT;

m) Secex-RO, R\$ 3.476.627,94, referente à obra de construção da nova sede da Secex-RO;

n) Secex-AC, R\$ 1.939.184,85:

n.1) R\$ R\$ 1.926.582,18, conta-corrente IM030026A, concernente à obra de construção da nova sede da secretaria;

n.2) R\$ 12.602,67, conta-corrente 999, relativo a despesas com reforma no mês de outubro/2014: fornecimento e instalação de tapume de telha galvanizada na nova sede da Secex-AC.

o) ISC, R\$ 93.525.355,31, referente à obra de construção da nova sede do ISC.

35. Conta 1.2.3.2.1.06.05 – Estudos e Projetos

O saldo desta conta, em 31.12.2017, totalizou R\$ 125.541,19 e se encontra distribuído pelas unidades abaixo discriminadas. Ressalte-se que a natureza dessa conta é transitória, ou seja, os valores são registrados até a conclusão da obra, quando deverão ser transferidos para as respectivas contas do Ativo Permanente.

UG		VALOR
030020	MT SECEX-	11.418,48
030025	RO SECEX-	64.800,00
030026	AC SECEX-	20.886,85
030203	ISC	28.435,86
TOTAL		125.541,19

a) Secex-MT, R\$ 11.418,48. Trata-se de despesas com os serviços técnicos de engenharia referentes à sondagem e topografia do terreno, pagamento de taxas junto à Prefeitura de Cuiabá para construção da nova sede da Secex-MT.

b) Secex-RO, R\$ 64.800,00. Trata-se de despesas com os serviços de engenharia referente à construção da futura sede da Secex-RO.

c) Secex-AC, R\$ 20.886,85. Trata-se de despesas com os serviços de engenharia referente à construção da futura sede da Secex-AC.

d) ISC, R\$ 28.435,86. Trata-se de despesas para a construção da futura sede do ISC.

36. Conta 1.2.3.2.1.07.00 – Instalações

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, correspondeu a R\$ 4.928.096,06, pertencentes às seguintes unidades:

a) TCU/Sede, R\$ 4.877.898,31, composto pelas seguintes contas correntes:

Conta Corrente	Valor – R\$
IM030001C – REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DO TCU	1.313.859,24
IM030001G – INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO A VÁCUO	1.834.006,56
IM030001H – INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO FOTOVOLTAICA	1.730.032,51
TOTAL	4.877.898,31

a.1) quanto ao saldo registrado na conta corrente IM030001C, refere-se às despesas com a reforma do Edifício-Sede do TCU;

a.2) com relação ao saldo registrado na conta corrente IM030001G, refere-se às despesas com a implantação de esgoto a vácuo no TCU em Brasília/DF incluído manutenção especializada por vinte e quatro meses (TC-029.820/2017-0);

a.3) quanto ao montante registrado na conta corrente IM030001H, refere-se às despesas com a fornecimento de geradores fotovoltaicos para o complexo Sede do TCU, com estação meteorológica, serviços de instalação e configuração, treinamento e serviço continuado de aferição de performance por 60 meses (TC 031.755/2017-8).

b) ISC, R\$ 50.197,75 - conta corrente IM030001d – Escola Superior de Controle do TCU.

37. Conta 1.2.3.2.1.99.05 – Bens Imóveis a Classificar / A Registrar

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, correspondeu a R\$ 9.669.352,49. A conta Imóveis a Classificar/ a Registrar possui natureza transitória, ou seja, os valores dos imóveis são registrados nela até que ocorra o registro deles nos respectivos Cartórios de Registros de Imóveis e a correspondente regularização junto à Secretaria de Patrimônio da União. Após essa regularização, há o registro dos bens na conta Imóveis de Uso Especial.

Salienta-se que a Secex-PI apresenta saldo nesta conta desde o exercício de 1998.

UG	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA PARA O SALDO
30004 Secex-PI	1.390.352,49	Nos termos apresentados pela Secretaria de Controle Externo no Piauí (Secex-PI), não há previsão quanto à transferência definitiva, em favor do TCU, do terreno onde se localiza a mencionada secretaria. Nesse sentido, a Secex-PI situa-se em um terreno doado ao TCU/União pelo Governo do Estado do Piauí, mediante lei específica. Ocorre que o imóvel é parte de uma área muito maior (cerca de 42 Hectares), adquirida há 5 ou 6 décadas por desapropriação. A população invadiu a maior parte dessa área e o Estado não adotou procedimentos para a regularização da posse definitiva da área remanescente, onde se localiza o Centro Administrativo do Governo do Estado e o TCU. Sem que o Estado se torne o regular proprietário da área, não há como concluir o processo de desmembramento da transferência em favor do TCU. A Secex-PI realizou diversos contatos junto ao Governo do Estado do Piauí, com o intuito de solucionar a questão. Entretanto, não obteve êxito no sentido de que ele adotasse as providências devidas até o presente exercício.
30010 Secex-SE	4.000.000,00	Aquisição de imóvel destinado à nova Sede da SECEX-SE, situado à Av. Min. Geraldo Barreto Sobral, 2100, Jardins - Aracaju/SE. Processo SPU-SE n.04906.001177/2013-11. Certidões regulares. TC 016.021/2013-4
30020 Secex-MT	4.279.000,00	Aquisição de imóvel destinado à nova Sede da SECEX-MT (2017NL000034, DE 17/4/17), situado no Edifício comercial Xingu Business Center, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT. Certidão 001/2017-MPDG-SPU-DIDES/MT. Processo 002.134/2015-2. Aguardando regularização via SPIUNET.
TOTAL	9.669.352,49	

38. Conta 1.2.3.8.1.01.00 – Depreciação Acumulada – Bens Móveis

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, no órgão TCU correspondeu a R\$ 40.468.538,01. Desse montante, R\$ 27.856.772,98 pertence à Sede e o restante, no valor de R\$ 12.611.765,03, às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG	VALOR
030001 Sede	27.856.772,98
030002 SECEX-PA	393.661,60

030003	SECEX-MA	314.081,78
030004	SECEX-PI	209.205,52
030005	SECEX-CE	474.182,08
030006	SECEX-RN	417.173,86
030007	SECEX-PB	365.647,65
030008	SECEX-PE	337.481,50
030009	SECEX-AL	291.464,89
030010	SECEX-SE	230.522,33
030011	SECEX-BA	458.970,68
030012	SECEX-MG	340.299,83
030013	SECEX-ES	474.457,42
030014	SECEX-MS	347.997,97
030015	SECEX-RJ	1.218.520,99
030016	SECEX-SP	855.314,23
030017	SECEX-PR	391.575,77
030018	SECEX-SC	431.196,44
030019	SECEX-RS	426.323,30
030020	SECEX-MT	184.287,33
030021	SECEX-GO	382.578,71
030022	SECEX-AM	439.390,34
030023	SECEX-TO	440.699,03
030024	SECEX-AP	357.364,44
030025	SECEX-RO	364.959,77
030026	SECEX-AC	255.501,90
030027	SECEX-RR	247.342,79
030203	ISC	1.961.562,88
TOTAL		40.468.538,01

39. Conta 1.2.3.8.1.02.00 – Depreciação Acumulada – Bens Imóveis

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, no órgão TCU correspondeu a R\$ 3.670.761,50. Desse montante, R\$ 2.791.870,43 pertence à Sede e o restante, no valor de R\$ 878.891,07, às unidades regionais e ao ISC , conforme discriminado abaixo:

UG		VALOR
030001	Sede	2.791.870,43
030002	SECEX-PA	16.549,37
030005	SECEX-CE	93.583,24
030006	SECEX-RN	29.687,18
030007	SECEX-PB	31.948,76
030008	SECEX-PE	13.040,13
030009	SECEX-AL	66.007,18
030010	SECEX-SE	1.243,30
030011	SECEX-BA	61.547,02

UG		VALOR
030012	SECEX-MG	182.658,13
030013	SECEX-ES	19.609,27
030014	SECEX-MS	16.913,71
030015	SECEX-RJ	21.556,88
030016	SECEX-SP	13.456,33
030017	SECEX-PR	10.974,79
030018	SECEX-SC	30.550,17
030020	SECEX-MT	14.726,87
030021	SECEX-GO	9.009,89
030022	SECEX-AM	19.460,88
030023	SECEX-TO	101.929,77
030024	SECEX-AP	20.743,49
030026	SECEX-AC	33.579,69
030027	SECEX-RR	70.115,02
TOTAL		3.670.761,50

40. Conta 1.2.4.1.1.00.00 – Softwares

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, foi de R\$ 66.480.386,59. Da conciliação realizada entre os valores constantes do Sistema de Patrimônio e os valores constantes do Siafi, em 31.12.2017, conforme demonstrativo abaixo, identificou-se as diferenças apontadas, as quais estão justificadas nos autos do TC 000.073/2018-0, referente ao fechamento contábil de material permanente em dezembro/2017, e reproduzidas abaixo:

DESCRIÇÃO DA CONTA		PATRIMÔNIO	SIAFI	DIFERENÇA ENTRE OS SISTEMAS
144100000	Softwares	65.874.319,06	66.480.386,59	606.067,53

- a) –R\$ 0,94: Processo de Fechamento Contábil setembro/2015: NFS-e 1584 E 1616 (TOT. R\$ 437.132,97). Contrato 20/2013. TC 032.897/2014-6. 2015NS004796. 2014NE000743.2014NE000681. 2014NE000856.2015NE000779. Prestação de serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção e testes de sistemas de informação. Glosa: R\$ 0,94.
- b) –R\$ 26.224,21: Processo de Fechamento Contábil novembro/2015: NF 2715 – 2015NE000959. NF-e 2715 (R\$ 6.182.456,39). TC 013.242/2015-6. CONTRATO 18/2015. 2015ns006249 e6250.Transferência de execução de parte da despesa registrada pela 2015NS003893 e 2015ns004935. Conforme peça 47 do TC 013.242/2015-6, houve uma redução de valor no faturamento da nota fiscal, no valor de R\$ 51.492,01, de modo que o valor ficou reduzido para R\$ 6.130.964,38. Deste valor, ficou retido R\$ 26.225,00.
- c) –R\$ 67.911,81. Processo de Fechamento Contábil junho/2016: NF 2909. 2016NE000658. 2016ns002686. NFS-e 2909 (R\$ 219.831,48). Contrato 20/2013. TC 030.237/2015-8. Período: 1/12/2013 a 31/5/2016. Prestação de serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção e testes de sistemas de informação. Retenção cautelar de R\$ 67.911,81.

- d) R\$ 171.661,00. Processo de Fechamento Contábil março/2017: NFS-E 12883 E 12886 (T.R\$845.090,00). 2017ns001147. 2016ne001215. CT 42/2016. TC 034.384/16-2. Fornecimento de solução de rede local sem fio, compreendendo o fornecimento de pontos de acesso (Acess points), controladores WLAN, software de gerenciamento e garantia on-site de 60 meses. Itens 1, 2 e 4 a 9. Falta transferência do almoxarifado para Softwares.
- e) R\$ 519.293,49. Processo de Fechamento Contábil dezembro/2017: NFS-E 5042 (R\$ 755.965,26). Contrato 20/2013. TC 028.346/2016-5. Período: outubro/2017. Reajuste de preços. Prestação de serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção e testes de sistemas de informação. Falta incorporação no Sistema Patrimônio.
- f) R\$ 9.250,00. Processo de Fechamento Contábil dezembro/2017: NF2544 (R\$ 9.250,00). Contrato 60/2016. TC 036.732/2016-8. Fornecimento de solução de circuito fechado de televisão (CFTV) para o TCU, em Brasília/DF. Itens 1.1, 1.4, 1.15 e 1.17.

41. Conta 2.1.1.1.1.01.01 - SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS

Esta conta apresentou saldo nulo (R\$ 0,00) em 31.12.2017.

42. Conta 2.1.1.1.1.01.02 - DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR

Esta conta apresentou saldo nulo em 31.12.2017, na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se a provisão da gratificação natalina.

43. Conta 2.1.1.1.1.01.03 - FÉRIAS A PAGAR

Esta conta apresentou saldo de R\$ 58.410.719,99 em 31.12.2017, na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se a provisão de férias 2017 (salários + 1/3 de férias + CPSSS Patronal) de servidores do TCU.

44. Conta 2.1.1.4.1.13.00 - PSSS-CONTRIBUIÇÃO. S/ VENCIMENTOS E VANTAGENS

Esta conta apresentou saldo nulo (R\$ 0,00) em 31.12.2017.

45. Conta 2.1.1.4.2.13.00 - PSSS-CONTRIB. S/ VENCIMENTOS E VANTAGENS – INTRA

Esta conta apresentou saldo nulo (R\$ 0,00) em 31.12.2017.

46. Conta 2.1.3.1.1.04.00 - CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS

O saldo total desta conta em 31.12.2017 foi de R\$ 2.650.015,22 para o órgão 03000 – TCU, saldo esse registrado nas unidades gestoras indicadas no quadro abaixo, e referem-se à inscrição de Empenhos 2017 em Restos a Pagar Não Processado em Liquidação, conforme orientações contidas na Macrofunção 02.03.18 do Manual SiafiWeb, macrofunção esta que disciplinou o encerramento do exercício 2017.

UG	Valor (R\$)
030001	2.228.354,39
030003	18498,12
030004	57065,76
030006	313,52

030009	1.598,07
030011	36.909,13
030014	366,54
030016	82.449,73
030024	26.802,43
030025	143,27
030026	40.443,56
030027	35.024,70
030203	122.046,00
Total	2.650.015,22

47. Conta 2.1.8.8.1.01.02 - INSS

O saldo total desta conta em 31.12.2017 foi de R\$ 505,05 na UG 030026 – Secex-AC. Refere-se a retenções de seguridade social, apropriados pela UG 030026 por meio do documento hábil 2017NP000122 em 31/12/2017, o qual foi recolhido 08/01/2018, conforme GPS nº 2018GP800001.

48. Conta 2.1.8.8.1.01.06 - IMPOSTOS E CONTRIB. DIVERSOS DEVIDOS AO TESOURO

O saldo total desta conta em 31.12.2017 foi de R\$ 488,49. Refere-se a retenções de tributos federais (DARF), apropriados pela Secex-AC por meio do documento hábil 2017NP000122 em 31/12/2017, os quais foram recolhidos em 08/01/2018, conforme DARF nº 2018DF800002.

49. Conta 2.1.8.8.1.01.09 - ISS

O saldo total desta conta em 31.12.2017 foi de R\$ 320,59 na UG 030026. Refere-se a apropriações de retenções de ISS (DAR), apropriados pela UG 030026 por meio do documento hábil 2017NP000122 em 31/12/2017, os quais foram recolhidos em 08/01/2018, conforme Ordem Bancária nº 2018OB800003.

50. Conta 2.3.6.1.1.02.00 – Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis

Esta conta não apresentou saldo em 31.12.2017. Em novembro/2017, houve a reclassificação do saldo da reserva de reavaliação (236110200 – Reavaliação de bens imóveis – por nº do RIP) para a conta 237110300 – Ajustes de Exercícios Anteriores, em função de alteração do critério contábil. A contabilização na conta 236110200 deve seguir o disposto no item 7.1.3 do MCASP.

51. Conta 2.3.7.1.1.02.01 – Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, foi de R\$ 901.960.629,15, pertencente às seguintes unidades:

UG		VALOR
030001	Sede	637.508.095,45
030002	SECEX-PA	5.416.821,40
030003	SECEX-MA	6.022.801,39
030004	SECEX-PI	8.090.568,39
030005	SECEX-CE	9.487.445,75
030006	SECEX-RN	2.730.149,37
030007	SECEX-PB	2.272.373,40
030008	SECEX-PE	10.484.637,93
030009	SECEX-AL	5.221.798,27
030010	SECEX-SE	5.708.757,59
030011	SECEX-BA	9.750.117,48
030012	SECEX-MG	15.050.783,81
030013	SECEX-ES	6.342.528,70
030014	SECEX-MS	1.936.266,10
030015	SECEX-RJ	10.484.197,93
030016	SECEX-SP	8.166.147,79
030017	SECEX-PR	4.428.157,94
030018	SECEX-SC	14.647.569,83
030019	SECEX-RS	7.065.806,33
030020	SECEX-MT	6.775.306,20
030021	SECEX-GO	6.312.870,25
030022	SECEX-AM	3.314.143,29
030023	SECEX-TO	5.291.745,84
030024	SECEX-AP	8.228.211,04
030025	SECEX-RO	4.682.495,29
030026	SECEX-AC	6.686.249,36
030027	SECEX-RR	1.942.491,33
030203	ISC	87.912.091,70
TOTAL		901.960.629,15

52. Conta 2.3.7.1.1.03.00 – Ajustes de Exercícios Anteriores

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, foi de R\$ 5.906.191,73 Essa conta é uma conta do Patrimônio Líquido que registra os ajustes efetuados ao longo do ano que se referem à exercícios anteriores.

Tabela – Ajuste de Exercícios Anteriores – Composição.

Saldo Atual - R\$	
Tipo de Contabilização	31/12/2017
Ajuste Contábil - Baixa (*)	(10.754.146,98)
Ajuste Contábil - Incorporação	262.463,53
Registro de Passivo Anterior	(3.142.353,07)
Reclassificação Contábil (**)	7.727.844,79
Total Geral	(5.906.191,73)

Fonte: SIAFI 2017

(*) Baixa de crédito a receber (2017NS004960) decorrente de falta/irregularidade de comprovação no TCE (TC 007.622/2014-7, PEÇA 28, conforme Acórdão 2.625/2013-TCU, proferido no TC 018.346/1996-0). Os valores pendentes de julgamento devem ser registrados apenas em contas de controle e o ativo deve ser reconhecido quando da decisão definitiva do TCU com imputação de débito. Por essa razão, o saldo da conta 113410216 - RECEBIMENTO INDEVIDO DE SALARIOS encontra-se zerado.

(**) Reclassificação do saldo da reserva de reavaliação (236110200 - REAVALIACAO DE BENS IMOVEIS - POR Nº DO RIP) em função de alteração do critério contábil. A contabilização nessa conta segue o disposto no item 7.1.3 do MCASP.

53. Conta 3.3.3.1.1.01.00 – Depreciação de Bens Móveis

O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no órgão TCU correspondeu a R\$ 23.724.030,99. Desse montante, R\$ 16.814.581,32 pertence à Sede e o restante às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG		VALOR
030001	Sede	16.814.581,32
030002	SECEX-PA	213.402,58
030003	SECEX-MA	157.235,62
030004	SECEX-PI	141.327,67
030005	SECEX-CE	281.024,49
030006	SECEX-RN	236.314,35
030007	SECEX-PB	213.283,00
030008	SECEX-PE	203.070,09
030009	SECEX-AL	148.537,60
030010	SECEX-SE	116.166,64
030011	SECEX-BA	234.010,53
030012	SECEX-MG	214.762,03
030013	SECEX-ES	236.806,15
030014	SECEX-MS	193.854,89
030015	SECEX-RJ	666.594,11
030016	SECEX-SP	469.289,72
030017	SECEX-PR	208.168,32
030018	SECEX-SC	207.882,01
030019	SECEX-RS	253.523,80
030020	SECEX-MT	137.320,09
030021	SECEX-GO	226.578,93

UG		VALOR
030022	SECEX-AM	197.177,34
030023	SECEX-TO	215.897,82
030024	SECEX-AP	176.352,19
030025	SECEX-RO	177.743,08
030026	SECEX-AC	149.840,34
030027	SECEX-RR	187.989,97
030203	ISC	1.045.296,31
TOTAL		23.724.030,99

54. Conta 3.3.3.1.1.02.00 – Depreciação de Bens Imóveis

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, no órgão TCU correspondeu a R\$ 2.693.272,02. Desse montante, R\$ 2.056.719,00 pertence à Sede e o restante às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG		VALOR
030001	Sede	2.056.719,00
030002	SECEX-PA	5.767,58
030005	SECEX-CE	75.981,42
030006	SECEX-RN	24.055,28
030007	SECEX-PB	26.104,51
030008	SECEX-PE	2.679,30
030009	SECEX-AL	54.880,19
030011	SECEX-BA	44.713,94
030012	SECEX-MG	149.907,88
030013	SECEX-ES	15.172,87
030014	SECEX-MS	13.734,39
030015	SECEX-RJ	9.440,25
030016	SECEX-SP	6.231,65
030017	SECEX-PR	5.701,69
030018	SECEX-SC	9.364,42
030020	SECEX-MT	6.413,54
030021	SECEX-GO	3.493,14
030022	SECEX-AM	16.957,71
030023	SECEX-TO	82.769,83
030024	SECEX-AP	6.510,46
030026	SECEX-AC	19.794,78
030027	SECEX-RR	56.878,19
TOTAL		2.693.272,02

55. Conta 3.4.2.3.1.01.00 – Juros de Mora

O saldo desta conta, em 31.12.2017, correspondeu a R\$ 57,19 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030008 – Secex- PE	2017NP000116	03/11/17	8,96	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Companhia Energética de Pernambuco, NF nº 2708458, por meio do documento hábil nº 2017NP000116, relativo ao fornecimento de energia elétrica. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000013, em 30Out17, GRU no valor de R\$ 86,60.
030014 – Secex- MS	2017NP000069	09/06/17	15,56	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL, NF nº 15291, por meio do documento hábil 2017NP000069, relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica e taxa de iluminação pública. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA001424 – Recolhedor: CPF 024.682.701-77 - Renan Sales de Oliveira, em 22Jun17.
030018 – Secex-SC	2017NP000037	20/03/17	5,10	Decorrente do pagamento, em atraso, à PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS/SC, Documento de Arrecadação nº 52.14.089.0756.001-092, relativo à taxa de coleta de resíduos sólidos. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000003, em 17/03/17.
030019 – Secex- RS	2017NP000094	16/08/17	3,94	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, fatura nº 0120174063221643651, por meio do documento hábil nº 2017NP000094, relativo ao fornecimento de energia elétrica referente à instalação 2630212-8. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000023, em 16/08/2017.
	2017NP000095	16/08/17	2,73	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, fatura nº 0120174063221642996, por meio do documento hábil nº 2017NP000095, relativo ao fornecimento de energia elétrica referente à instalação 2594318-9. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000023, em 16/08/2017.
0030023 – Secex- TO	2017NP000007	01/02/17	0,06	Valor de R\$ 0,06 é decorrente do pagamento em atraso à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 12/2016, por meio do documento hábil 2017NP000007 (R\$ 0,06). O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado por meio da RA 2017RA000003/4.
	2017NP000008	01/02/17	1,35	Valor de R\$ 1,35 é decorrente do pagamento em atraso à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 12/2016, por meio do documento hábil 2017NP000007. O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado por meio da RA 2017RA000003/4.
	2017NP000027	20/03/17	16,62	Valor de R\$ 16,62 é decorrente do pagamento em atraso da NF-058.759, à empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, relativo ao serviço de energia elétrica no prédio da SECEX-TO, mês 02/2017, por meio do documento hábil 2017NP000027. O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado pela RA 2017RA000007/8.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
	2017NP000029	22/03/17	0,19	Valor de R\$ 0,19 é decorrente do pagamento em atraso à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 02/2017, por meio do documento hábil 2017NP000029. O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado pela RA 2017RA000007/8.
	207NP000030	22/03/17	1,73	Valor de R\$ 1,73 é decorrente do pagamento em atraso à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 02/2017, por meio do documento hábil 2017NP000030. O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado pela RA 2017RA000007/8
030024 – Secex- AP	2017NP000118	31Out17	0,95	Decorrente do pagamento de juros/multa/encargos em virtude do pagamento realizado em atraso à COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA - CEA, NFS 020280, por meio do documento hábil 2017NP000118. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000011 – Recolhedora: CPF 24568570115 - ANA LUCIA BARBOSA CUNHA, num total de R\$ 58,52, em 24Out17.
TOTAL			R\$ 57,19	

56. Conta 3.4.2.3.1.03.00– Multas Indedutíveis

O saldo desta conta, em 31/12/2017, correspondeu a R\$ 856,20 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030003 – SECEX-MA	2017NP000006	25/01/17	9,13	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ: 34.028.316/0007-07), fatura 146101, relativo ao serviço de correios e telégrafos. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 19/01/2017.
	2017NP000034	20/03/17	3,26	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ: 34.028.316/0007-07), fatura 150860, relativo ao serviço de correios e telégrafos. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA0000011, em 16/03/2017.
	2017NP000083	21/07/17	0,89	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ: 34.028.316/0007-07), fatura 159892, relativo ao serviço de correios e telégrafos. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA0000017, em 27/07/2017.
030005 – Secex CE	2017NP000142	26Out17	27,13	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa EBCT, NF nº 166186, por meio do documento hábil nº 2017NP000142, relativo a serviços postais prestados. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000029, em 30Out17.
	2017NP000149	10Nov17	13,71	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa EBCT, NF nº 168456, por meio do documento hábil nº 2017NP000149, relativo a serviços postais prestados. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000035, em 17Nov17.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030008 - Secex-PE	2017NP000116	03/11/17	76,81	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Companhia Energética de Pernambuco, NF nº 2708458, por meio do documento hábil nº 2017NP000116, relativo ao fornecimento de energia elétrica. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000013, em 30Out17, GRU no valor de R\$ 86,60.
030012 – Secex-MG	2017NP000135	07Jul17	47,27	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., da Fatura 35058, relativo a fornecimento de energia elétrica e taxa de iluminação pública para a antiga sede da Secex/MG. A multa foi incluída na Fatura 5089, paga por meio do documento hábil nº 2017NP000135, de 07Jul17. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000035, em 11Ago17.
030014– Secex-MS	2016NP000069	09/0717	71,89	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL, NF nº 15291, por meio do documento hábil 2017NP000069, relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica e taxa de iluminação pública. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA001424 (2017RA000009), DE 06/07/17 – Recolhedor: CPF 024.682.701-77 - Renan Sales de Oliveira, em 22Jun17.
030018 – Secex-SC	2017NP000037	20/03/17	19,01	Decorrente do pagamento, em atraso, à PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS/SC, Documento de Arrecadação nº 52.14.089.0756.001-092, relativo à taxa de coleta de resíduos sólidos. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000003, em 17/03/17.
	2017NP000043	10/04/17	43,05	Decorrente do pagamento, em atraso, à COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO, Fatura 293870271703, relativo à prestação de serviços de água e esgoto do mês de março/2017. O Secretário da Secex-SC, por meio da peça 24 do TC 000.098/2017-5, autorizou a não ação de regresso.
030019 – Secex- RS	2017NP000094	16/08/17	46,43	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, fatura nº 0120174063221643651, por meio do documento hábil nº 2017NP000094, relativo ao fornecimento de energia elétrica referente à instalação 2630212-8. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000023, em 16/08/2017.
	2017NP000095	16/08/17	32,26	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, fatura nº 0120174063221642996, por meio do documento hábil nº 2017NP000095, relativo ao fornecimento de energia elétrica referente à instalação 2594318-9. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000023, em 16/08/2017.
030021 – Secex-GO	2017NS000129	25Jul17	183,37	Referente a multa de trânsito paga por meio do Suprimento de Fundos 2017SF000005 e reclassificada na conta 3.4.2.3.1.03.00, conforme 2017NS000129. Como o servidor que deu causa está aposentado, o ressarcimento aos cofres públicos se deu com o desconto do valor em folha, conforme despacho à peça 21 do TC 017.412/2017-0.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030023 – Secex-TO	2017NP000007	01/02/17	1,87	Valor de R\$ 1,87 é decorrente do pagamento em atraso à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 12/2016, por meio do documento hábil 2017NP000007 (R\$ 1,87). O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado por meio da RA 2017RA000003/4.
	2017NP000008	01/02/17	40,97	Valor de R\$ 40,97 é decorrente do pagamento em atraso à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 12/2016, por meio do documento hábil 2017NP000008 (R\$ 40,97). O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado por meio da RA 2017RA000003/4.
	2017NP000027	20/03/17	124,64	Valor de R\$ 124,64 é decorrente do pagamento em atraso da NF-058.759, à empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, relativo ao serviço de energia elétrica no prédio da SECEX-TO, mês 02/2017, por meio do documento hábil 2017NP000027. O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado pela RA 2017RA000007/8.
	2017NP000029	22/03/17	1,91	Valor de R\$ 1,91 é decorrente do pagamento em atraso à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 02/2017, por meio do documento hábil 2017NP000029 (R\$ 1,91). O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado pela RA 2017RA000007/8.
	2017NP000030	22/03/17	17,50	Valor de R\$ 17,50 é decorrente do pagamento em atraso à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 02/2017, por meio do documento hábil 2017NP000030. O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado pela RA 2017RA000007/8.
030021 – Secex-GO	2017NS000129	25Jul17	183,37	Referente a multa de trânsito paga por meio do Suprimento de Fundos 2017SF000005 e reclassificada na conta 3.4.2.3.1.03.00, conforme 2017NS000129. Como o servidor que deu causa está aposentado, o ressarcimento aos cofres públicos se deu com o desconto do valor em folha, conforme despacho à peça 21 do TC 017.412/2017-0.
030024 – Secex-AP	2017NP000118	31Out17	57,39	Decorrente do pagamento de juros/multa/encargos em virtude do pagamento realizado em atraso à COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA - CEA, NFS 020280, por meio do documento hábil 2017NP000118. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000011 – Recolhedora: CPF 24568570115 - ANA LUCIA BARBOSA CUNHA, num total de R\$ 58,52, em 24Out17
TOTAL			R\$ 856,20	

57. Conta 3.4.2.4.1.01.00 – Juros

O saldo desta conta, em 31.12.2017, correspondeu a R\$ 135,81 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030025 – Secex-RO	2017NP000014	30/01/17	15,80	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000015), em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6591/16, relativo ao serviço Jardinagem/repactuação. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
	2017NP000015	30/01/17	39,69	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso ((2017OB000016), em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6593/16, relativo ao serviço de recepção/repactuação. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
	2017NP000016	30/01/17	10,24	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000019) em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6594/16, relativo aos serviços gerais/repactuação. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
	2017NP000017	30/01/17	15,15	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000017) em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6595/16, relativo aos de jardinagem prestados em novembro/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
	2017NP000018	30/01/17	24,62	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000018), em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6596/16, relativo ao serviço de limpeza, prestados no mês de novembro/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
	2017NP000020	30/01/17	30,31	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000020), em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6597/16, relativo ao serviço de recepção, prestados no mês de novembro/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
TOTAL			R\$ 135,81	

58. Conta 3.4.2.4.1.02.00 – Multas Dedutíveis

O saldo desta conta, em 31.12.2017, correspondeu a R\$ 174,15 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030025 – Secex-RO	2017NP000014 2017NS000015 2017OB000015	30/01/17	20,26	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000015), em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6591/16, relativo ao serviço Jardinagem/repactuação. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
	2017NP000015 2017NS000016 2017OB000016	30/01/17	50,90	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000016), em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6593/16, relativo ao serviço de recepção/repactuação. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
	2017NP000016 2017NS000017 2017OB000019	30/01/17	13,13	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000019) em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6594/16, relativo aos serviços gerais/repactuação. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
	2017NP000017 2017NS000018 2017OB000017	30/01/17	19,42	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000017) em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6595/16, relativo aos de jardinagem prestados em novembro/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
	2017NP000018 2017NS000019 2017OB000018	30/01/17	31,57	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000018), em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6596/16, relativo ao serviço de limpeza, prestados no mês de novembro/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
	2017NP000020 2017NS000022 2017OB000020	30/01/17	38,87	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000020), em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6597/16, relativo ao serviço de recepção, prestados no mês de novembro/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
TOTAL			R\$ 174,15	

59. Conta 3.4.2.4.2.01.00 – Juros

O saldo desta conta, em 31.12.2017, correspondeu a R\$ 509,89 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 – Sede	2017FL400317	17/03/17	233,00	Decorrente do recolhimento, em atraso, do DARF 2017DF800376, referente à contribuição previdenciária patronal paga no Siafi pelo documento 2017FL400317. A Segedam, por meio do despacho constante do PEA nº 019.175/2011-6, peça nº 31, acolheu as justificativas do caso concreto e autorizou a não ação de regresso
	2017NP000582	03/05/17	3,87	Decorrente de recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800153, em retenção a pagamento à empresa Centro Oeste, referente à NFS-e 2943 - Serviços de dedetização nas áreas internas e externas dos edifícios Sede, Anexos I, II, III, ISC e canteiro de obras da ESUC do TCU em Brasília. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA001035, em 09/05/2017.
	2017NP000584	03/05/17	1,93	Decorrente de recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800154, em retenção a pagamento à empresa Centro Oeste, referente à NFS-e 2944 - Serviços de dedetização nas áreas internas e externas dos edifícios Sede, Anexos I, II, III, ISC e canteiro de obras da ESUC do TCU em Brasília. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA001035, em 09/05/2017.
	2017NP000608	05/05/17	4,48	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800161, em retenção a pagamento à empresa Plansul Planejamento e Consultoria Eireli, referente à NFPS 83749 - Serv. Técnicos continuados de design gráfico nas dependências do TCU em Brasília/DF. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA001117, em 18/05/2017.
	2017NP001198	11/08/17	6,31	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800300, em retenção a pagamento à empresa Premiere Consultoria e Terceirizacao, referente à NFS-e 742 - serviços de assistência social, na forma de postos de trabalho, por meio da disponibilização de empregados terceirizados ao TCU, sem fornecimento de materiais. A Segedam, por meio do despacho constante do TC 030.239/2016-8, peça nº 93, acolheu as justificativas do caso concreto e autorizou a não ação de regresso
	2017NP001813	05/12/17	7,02	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800428, em retenção a pagamento à empresa Acto Arquitetura Construção E Urbanismo Ltda, referente à NFS-e 460 – 8ª medição dos serviços de engenharia para a reforma de pavimentos em edifício que abrigará a nova sede da Secex-MT. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2018RA000037, em 12/01/2018.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030004 – Secex-PI	2016NP000149 2017NS000041	10/03/17	3,67	Decorrente do recolhimento em atraso da 2017GP800006, em retenção a pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS, NF 23410, relativo ao serviço de copeiragem (2017NS00004) nos meses de novembro e dezembro/2016. O Ressarcimento se deu por meio da 2017RA000005 em 10/03/2017 mediante glosa retida na fonte em função da responsabilização da empresa pelo atraso no envio da nota fiscal para pagamento.
	2016NP000149 2017NS000042	10/03/17	3,67	Decorrente do recolhimento em atraso da 2017GP800006, em retenção a pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS, NF 23410, relativo ao serviço de copeiragem (2017NS00004) nos meses de novembro e dezembro/2016. O Ressarcimento se deu por meio da 2017RA000005 em 10/03/2017 mediante glosa retida na fonte em função da responsabilização da empresa pelo atraso no envio da nota fiscal para pagamento.
	2017NP000133	03/11/17	21,93	Decorrente do recolhimento em atraso da 2017GP800037, em retenção a pagamento à empresa A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL, NF 616, relativo ao serviço de vigilância (2017NS000208) no mês de setembro/2017. O Ressarcimento se deu por meio da 2017RA000033 em 03/11/2017.
030011 – Secex-BA	2017NP000023	25/01/17	168,34	Decorrente do recolhimento, em atraso, das GPSs 2017GP800006 (R\$ 100,53 - NF 681/2016) e 2017GP800007 (R\$ 67,81 - NF 680/2016), em retenção a pagamento à empresa Sercon Nordeste Soluções Integradas Eireli - ME (CNPJ 04.833.107/0001-71), relativo à prestação do serviço de limpeza e conservação. A Secex-BA, por meio da peça 3, PEA-000.499/2017-0, por intermédio do seu chefe do SA, propôs que o Ordenador de Despesas da Secex-BA se manifestasse pela ausência de responsabilidade dos servidores do SA por não haver no caso concreto os elementos essenciais para ação de regresso. A proposta foi acatada pelo Secretário da Secex, que decidiu pela não ação de regresso, com assunção das despesas pelo órgão.
030012 – Secex-MG	2017NP000021	30/01/17	17,79	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800003, em retenção a pagamento à empresa ENGEMIL, DANFE nº 000.001.743, de 22/08/2016, relativo à nona medição da reforma dos pavimentos no edifício da nova Sede da Secex/MG. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000002 em 30Jan17
030019 – Secex-RS	2017NP000129	23/10/17	7,09	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800035 em retenção a pagamento à empresa PROGRESSO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, NF nº 7625, relativo à repactuação dos serviços de recepção para a SECEX-RS, no período 01jan16 a 31dez16. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000029, em 28OUT17.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
	2017NP000130	23/10/17	2,83	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800036 em retenção a pagamento à empresa PROGRESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NF nº 7628, relativo à repactuação dos serviços de recepção para a SECEX-RS, no período 01jan17 a 31jul17. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000029, em 28OUT17.
030024 – Secex-AP	2017NP000097	07/08/17	27,94	Decorrente do pagamento de juros/multa em virtude do recolhimento do INSS realizado em atraso, referente à NFS-e nº 774, por meio do documento hábil 2017NP000097, relativo ao serviço de vigilância armada, MAI/2017. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001 – Recolhedor CNPJ 14.719.905/0001-20 - PARGEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., num total de R\$ 193,92, em 07Ago17.
	2017NP000098	07/08/17	0,02	Decorrente de valor complementar à 2017NP000082, ocasionando pagamento de juros/multa do INSS calculado sobre a diferença paga a menor à empresa MACAPÁ SEGURANÇA LTDA., NFS-e nº 1146, por meio do documento hábil 2017NP000098. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000003 – Recolhedor: CPF 761.663.922-49 - Rafael Sosinho Carvalho, num total de R\$ 0,15, em 09Ago17.
	TOTAL		R\$509,89	

60. Conta 3.4.2.4.2.02.00 – Multas Dedutíveis

O saldo desta conta, em 31.12.2017, correspondeu a R\$ 961,45 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 - Sede	2017NP000582	03/05/17	12,77	Decorrente de recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800153, referente à NFS-e 2943 - Serviços de dedetização nas áreas internas e externas dos edifícios Sede, Anexos I, II, III, ISC e canteiro de obras da ESUC do TCU em Brasília. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA001035, em 09/05/2017.
	2017NP000584	03/05/17	6,38	Decorrente de recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800154, referente à NFS-e 2944 - Serviços de dedetização nas áreas internas e externas dos edifícios Sede, Anexos I, II, III, ISC e canteiro de obras da ESUC do TCU em Brasília. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA001035, em 09/05/2017.
	2017NP000608	05/05/17	17,76	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800161, referente à NFPS 83749 - Serv. Técnicos continuados de design gráfico nas dependências do TCU em Brasília/DF. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA001117, em 18/05/2017.
	2017NP001198	11/08/17	45,87	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800300, referente à NFS-e 742 - serviços de assistência social, na forma de postos de trabalho, por meio da disponibilização de empregados terceirizados ao TCU, sem fornecimento de materiais. O SPF meio do despacho constante do TC 030.239/2016-8, peça nº 93, acolheu as justificativas do caso concreto e autorizou a não ação de regresso.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
	2017NP001813	05/12/17	34,76	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800428, referente à NFS-e 460 – 8ª medição dos serviços de engenharia para a reforma de pavimentos em edifício que abrigará a nova sede da Secex-MT. O Sesp/Senge informou ter concluído que a empresa prestadora dos serviços deu causa ao atraso, de forma que o ressarcimento ao erário está sendo acompanhado no decorrer do mês de janeiro/2018.
030003 – Secex-MA	2017NP000008	24/01/17	11,38	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800003, em retenção a pagamento à empresa Servis Segurança Ltda. (CNPJ 07.945.678/0005-10), NFS-e 5568, relativo ao serviço de Vigilância Armada. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000003, em 24/01/2017.
	2017NP000026	22/02/17	10,71	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800008, em retenção a pagamento à empresa Futura Serviços Profissionais. (CNPJ 06.234.467/0001-82), NFS-e 24211, relativo ao serviço de recepção, copeiragem, limpeza e serviços gerais. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000009, em 24/02/2017.
	2017NP000150	29/11/17	23,32	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800038, em retenção a pagamento à empresa Servis Segurança Ltda. (CNPJ 07.945.678/0005-10), NFS-E 6337, relativo ao serviço de vigilância armada. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000027, em 27/11/2017.
030004 – Secex-PI	2016NP000149	10/03/17	30,46	Decorrente do recolhimento em atraso da 2017GP800006, em retenção a pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS, NF 23410, relativo ao serviço de copeiragem (2017NS00004) nos meses de novembro e dezembro/2016. O Ressarcimento se deu por meio da 2017RA000005 em 10/03/2017 mediante glosa retida na fonte em função da responsabilização da empresa pelo atraso no envio da nota fiscal para pagamento.
	2016NP000149	10/03/17	30,46	Decorrente do recolhimento em atraso da 2017GP800006, em retenção a pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS, NF 23410, relativo ao serviço de copeiragem (2017NS00004) nos meses de novembro e dezembro/2016. O Ressarcimento se deu por meio da 2017RA000005 em 10/03/2017 mediante glosa retida na fonte em função da responsabilização da empresa pelo atraso no envio da nota fiscal para pagamento.
	2017NP000044	24/04/17	0,64	Decorrente do recolhimento em atraso da 2017GP800012, em retenção a pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS, NF 24590, relativo ao serviço de copeiragem (2017NS000071) no mês de fevereiro/2017. O Ressarcimento se deu por meio da 2017RA000015 em 25/04/2017.
	2017NP000133	03/11/17	86,86	Decorrente do recolhimento em atraso da 2017GP800012, em retenção a pagamento à empresa A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL, NF 616, relativo ao serviço de vigilância (2017NS000208) no mês de setembro/2017. O Ressarcimento se deu por meio da 2017RA000033 em 03/11/2017.
030011 – Secex-BA	2017NP000023	25/01/17	226,41	Decorrente do recolhimento, em atraso, das GPSs 2017GP800006 (R\$ 130,90 - NF 681/2016) e 2017GP800007 (R\$ 95,51 - NF 680/2016), em retenção a pagamento à empresa Sercon Nordeste Soluções Integradas Eireli - ME (CNPJ 04.833.107/0001-71), relativo à prestação do serviço de limpeza e conservação.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				A Secex-BA, por meio da peça 3, PEA-000.499/2017-0, por intermédio do seu chefe do SA, propôs que o Ordenador de Despesas da Secex-BA se manifestasse pela ausência de responsabilidade dos servidores do SA por não haver no caso concreto os elementos essenciais para ação de regresso. A proposta foi acatada pelo Secretário da Secex, que decidiu pela não ação de regresso, com assunção das despesas pelo órgão.
030012 – Secex-MG	2017NP000021	30/01/17	84,52	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800003, em retenção a pagamento à empresa ENGEMIL, DANFE nº 000.001.743, de 22/08/2016, relativo à nona medição da reforma dos pavimentos no edifício da nova Sede da Secex/MG. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000002 em 30Jan17
	2017NP000070	30/03/17	23,49	Decorrente do recolhimento, em atraso, de 2017GP800015 (\$23,49) e 2017GP800016 (\$41,41), em retenção a pagamentos à empresa Labor Obras Ltda, fatura 201793, de 8/2/2017, e fatura 201794, de 8/2/201, relativo a serviços de recepção/copeiragem e de limpeza/manutenção predial, respectivamente, prestados no mês de dezembro/2016. O ressarcimento aos cofres públicos, no valor de R\$ 64,90, deu-se por intermédio da 2017RA000017, em 30Mar17.
	2017NP000071	30/03/17	41,41	
030019 - Secex-RS	2017NP000129	23/10/17	77,23	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800035 em retenção a pagamento à empresa PROGRESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NF nº 7625, relativo à repactuação dos serviços de recepção para a SECEX-RS, no período 01jan16 a 31dez16. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000029, em 28OUT17.
	2017NP000130	23/10/17	30,91	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800036 em retenção a pagamento à empresa PROGRESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NF nº 7628, relativo à repactuação dos serviços de recepção para a SECEX-RS, no período 01jan17 a 31jul17. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000029, em 28OUT17.
030024 – Secex-AP	2017NP000097	07/08/17	165,98	Decorrente do pagamento de juros/multa em virtude do recolhimento do INSS realizado em atraso, referente à NFS-e nº 774, por meio do documento hábil 2017NP000097, relativo ao serviço de vigilância armada, MAI/2017. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001 - Recolhedor CNPJ 14.719.905/0001-20 - PARGEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., num total de R\$ 193,92, em 07Ago17.
	2017NP000098	07/08/17	0,13	Decorrente de valor complementar à 2017NP000082, pago em atraso à empresa MACAPÁ SEGURANÇA LTDA., NFS-e nº 1146, por meio do documento hábil 2017NP000098, relativo à apropriação feita a menor pela SECEX/AP, no valor de R\$ 20,00. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000003 – Recolhedor: CPF 761.663.922-49 - Rafael Sosinho Carvalho, num total de R\$ 0,15, em 09Ago17.
			R\$ 961,45	

61. Conta 3.4.3.9.1.01.02 – Encargos Financeiros Indedutíveis

O saldo desta conta, em 31.12.2017, correspondeu a R\$ 21,13 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030003 - Secex-MA	2017NP000006	25/01/17	1,86	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ: 34.028.316/0007-07), fatura 146101, relativo ao serviço de correios e telégrafos. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 19/01/2017.
	2017NP000009	26/01/17	1,14	Decorrente do pagamento, em atraso, à Claro SA (CNPJ: 40.432.544/0001-47), fatura 17/01/75000556-6, relativo ao serviço de telefonia. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 19/01/2017.
	2017NP000034	20/01/17	0,06	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ: 34.028.316/0007-07), fatura 150860, relativo ao serviço de correios e telégrafos. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA0000011, em 16/03/2017.
	2017NP000083	21/07/17	0,02	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ: 34.028.316/0007-07), fatura 159892, relativo ao serviço de correios e telégrafos. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA0000017, em 27/07/2017.
030005 – Secex CE	2017NP000142	26/10/17	3,66	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa EBCT, NF nº 166186, por meio do documento hábil nº 2017NP000142, relativo a serviços postais prestados. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000029, em 30Out17.
	2017NP000149	10/11/17	0,44	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa EBCT, NF nº 168456, por meio do documento hábil nº 2017NP000149, relativo a serviços postais prestados. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000035, em 17Nov17.
030008 – Secex-PE	2017NP000116	03/11/17	0,83	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Companhia Energética de Pernambuco, NF nº 2708458, por meio do documento hábil nº 2017NP000116, relativo ao fornecimento de energia elétrica. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000013, em 30Out17, GRU no valor de R\$ 86,60.
030014 - Secex-MS	2016NP000069	09/07/17	0,15	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL, NF nº 15291, por meio do documento hábil 2017NP000069, relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica e taxa de iluminação pública. O ressarcimento aos cofres

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				públicos deu-se por meio da 2017RA001424 (2017RA000009), de 06/07/17. Recolhedor: CPF 024.682.701-77 - Renan Sales de Oliveira, em 22Jun17.
030019 – Secex-RS	2017NP000061	29/05/17	3,35	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa CLARO S.A., fatura 170524001960-4, relativo ao serviço de telefonia. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000017, em 25/05/2017.
030023 - Secex-TO	2017NP000007	01/02/17	0,01	Valor de R\$ 0,01 é decorrente do pagamento em atraso à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 12/2016, por meio do documento hábil 2017NP000007 (R\$ 0,01). O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado por meio da RA 2017RA000003/4.
	2017NP000008	01/02/17	0,25	Valor de R\$ 0,25 é decorrente do pagamento em atraso à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 12/2016, por meio do documento hábil 2017NP000008 (R\$ 0,25). O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado por meio da RA 2017RA000003/4.
	2017NP000027	16/03/17	6,81	Valor de R\$ 6,81 é decorrente do pagamento em atraso da NF-058.759, à empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, relativo ao serviço de energia elétrica no prédio da SECEX-TO, mês 02/2017, por meio do documento hábil 2017NP000027. O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado pela RA 2017RA000007/8.
	2017NP000051	25/05/17	0,71	Valor de R\$ 0,71 é decorrente do pagamento em atraso das faturas H-Y14S296386 E H-Y13S902216, DE 21/04/2017, à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 04/2017, com cobrança de correção monetária, por meio do documento hábil 2017NP000051 (R\$ 0,71). Valor restituído aos cofres públicos, por meio da 2017RA000011, de 07/07/2017.
	2017NP000092	23/10/17	1,66	Valor de R\$ 1,66 é decorrente do pagamento em atraso à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, da FATURA-166205, relativo ao serviço de correios, MÊS 09/17, por meio do documento hábil 2017NP000082. O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado pela RA 2017RA0000031.
030024 – Secex- AP	2017NP000118	31Out17	0,18	Decorrente do pagamento de juros/multa/encargos em virtude do pagamento realizado em atraso à COMPANHIA DE

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				ELETRICIDADE DO AMAPA - CEA, NFS 020280, por meio do documento hábil 2017NP000118. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000011 – Recolhedora: CPF 24568570115 - ANA LUCIA BARBOSA CUNHA, num total de R\$ 58,52, em 24Out17.
TOTAL			R\$ 21,13	

62. Conta 3.4.4.0.1.01.00 – Descontos Financeiros Concedidos

O saldo desta conta, em 31.12.2017, correspondeu a R\$ 2.842,59 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 - Sede	2017RA001724	25/07/17	671,10	Decorrente do recolhimento da GRU 2017RA001724 de código 13807-0 - AGU-MULTAS_DECISOES TCU.
	2017RA002437	17/10/17	283,73	Decorrente do recolhimento da GRU 2017RA002437 de código 13807-0 - AGU-MULTAS_DECISOES TCU.
030019 – Secex-RS	2017RA000039	11/12/17	1.887,76	Decorrente do recolhimento da GRU 2017RA000039 de código 18854-9 - RESSARC.LIG.TELEFÔNICAS, referente a retificação parcial da GRU 2017RA000035, recolhida a maior.
TOTAL			R\$2.842,49	

63. Conta 3.5.1.2.2.02.00 – Demais Transferências Concedidas

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, no órgão TCU correspondeu a R\$ 143.315,31. Registra o valor total das ordens de transferências concedidas – OTC para pagamento de restos a pagar.

UG Executora		Saldo Atual - R\$
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	143.315,31

64. Conta 3.6.4.0.1.01.00 – Incorporação de Passivos

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, no órgão TCU correspondeu a R\$ 93.865,72.

UG		VALOR
030006	SECEX-RN	5.469,34
030011	SECEX-BA	617,95
030012	SECEX-MG	1.662,77
030017	SECEX-PR	10.213,17
030018	SECEX-SC	18.802,04
030019	SECEX-RS	17.163,16
030024	SECEX-AP	39.937,29
TOTAL		93.865,72

65. Conta 3.6.5.0.1.01.00 – Desincorporação de Ativos

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, no órgão TCU correspondeu a R\$ 4.047.745,70, assim distribuídos:

UG		VALOR
030001	Sede	1.805.704,41
030002	SECEX-PA	31.616,53
030003	SECEX-MA	3.404,85
030004	SECEX-PI	2.588,76
030005	SECEX-CE	4.187,80
030006	SECEX-RN	2.093,90
030007	SECEX-PB	2.093,90
030008	SECEX-PE	3.350,24
030009	SECEX-AL	2.931,46
030010	SECEX-SE	2.093,90
030011	SECEX-BA	3.630,24
030012	SECEX-MG	1.247.891,44
030013	SECEX-ES	4.276,86
030014	SECEX-MS	3.769,02
030015	SECEX-RJ	6.704,00
030016	SECEX-SP	3.350,24
030017	SECEX-PR	3.350,24
030018	SECEX-SC	3.350,24
030019	SECEX-RS	5.025,36
030020	SECEX-MT	2.931,46
030021	SECEX-GO	890.240,04
030022	SECEX-AM	2.093,90
030023	SECEX-TO	1.675,12
030024	SECEX-AP	2.093,90
030025	SECEX-RO	2.093,90
030026	SECEX-AC	2.093,90
030027	SECEX-RR	1.675,12
030203	ISC	1.434,97
TOTAL		4.047.745,70

Valores mais expressivos:

2017NS002124, UG 030001 - R\$ 1.070.881,94. Baixa de bens imóveis para reclassificação conf. o processo de fechamento de material permanente de abril/2017 - TC 010.457/2017-8.

2017NS000213, UG 030012 - R\$ 1.048.491,88. Devolução do imóvel localizado na Rua Campina Verde, 593, bairro Salgado Filho- Belo Horizonte - MG, que abrigava a antiga sede da Secex-MG para Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais-SPU/MG. TC 011.903/2017-1 - termo de baixa 4/2017.

2017NS000028, UG 030021 – R\$ 886.889,80. Baixa de valor na conta 123210601 - OBRAS EM ANDAMENTO tendo em vista a finalização das obras de reforma na SECEX-GO. Lançamentos de reavaliação efetuados pela DIPAT no SPIUNET e contabilizados no SIAFI na conta 123210102 - EDIFÍCIOS por meio dos documentos 2016NL800001 (R\$ 613.974,51) e 2017NL800001 (R\$ 272.915,29). Documento hábil registrado pelo SCA para conformidade do procedimento.

66. Conta 4.5.1.2.2.01.00 – Transferências Recebidas para Pagamento de Restos a Pagar

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, no órgão TCU correspondeu a R\$ 160.115,31, na UG 030001.

UG		VALOR
030001	Sede	16.800,00
030004	SECEX-PI	2.148,00
030005	SECEX-CE	233,95
030007	SECEX-PB	148,10
030009	SECEX-AL	1.800,00
030012	SECEX-MG	390,70
030023	SECEX-TO	5,50
030024	SECEX-AP	8.920,97
030027	SECEX-RR	2.000,97
030203	ISC	127.667,12
TOTAL		160.115,31

67. Conta 4.5.1.2.2.02.00 – Demais Transferências Recebidas

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, no órgão TCU correspondeu a R\$ 80.943,62, na UG 030001. Trata-se de transferências decorrentes de restituição de receitas federais e recursos de outros exercícios.

RESTOS A PAGAR

68. Restos a Pagar Processados

Os Restos a Pagar Processados somaram R\$ 207.845,99, sendo R\$ 45.845,99 inscritos em 2017 a partir de empenhos liquidados a pagar, e R\$ 161.952,71 reinscritos, conforme discriminados abaixo:

Restos a Pagar Processados Inscritos em 2017:

UG 030001 – SEDE – R\$ 35.851,70:

a) **R\$ 1.002,82** - 2017NS000061, 2016NE00075, da MASTERC Manutenção Predial, Obras e Terceirização.

b) **R\$ 34.848,84** - 2017NS000030, 2016NE000186, da CLARO S.A.

c) **R\$ 0,04** - 2017NS000133, 2016NE000187, da LEVEL 3 Comunicações do Brasil Ltda.

UG 030004 – SECEX-PI – R\$ 59,52:

a) **R\$ 59,52** – 2017NS000041, 2016NE000049, FUTURA Serviços Profissionais Administrativos - EIRELI.

UG 030026 – SECEX-AC – R\$ 9.982,06:

b) **R\$ 9.982,06** – 2017NS000041, 2016NE000114, VR Consultoria & Serviços Gerais - EIRELI - EPP.

Restos a Pagar Processados Reinscritos (Liquidados em 2016):

UG 030001 – SEDE – R\$ 18.928,01:

a) **R\$ 964,17** - 2016NS000592, 2015NE000022, da PLANSUL Planejamento e Consultoria Ltda.

b) R\$ 17.962,83 - 2016NS001536, 2015NE000669, da CLARO S.A.

c) R\$ 1,00 - 2016NS000055, 2015NE001193, da NETWORLD Provedor e Serviços de Internet.

d) R\$ 0,01 - 2016NS000081, 2015NE001578, da LDC Linha Direta Comunicação S/S – EPP.

UG 030027 – SECEX-RR – R\$ 35.024,70:

a) R\$ 1.761,10 - 2016NS000002, 2015NE000001, da PREMIER Segurança Eletrônica Ltda.

b) R\$ 31.453,60 – 2016NS000010, 2015NE000013, VITTORIA Construções e Comércio Ltda – ME.

c) R\$ 1.810,00 – 2016NS000057, 2015NE000100, JUHED ABUCHAHIN-ME.

UG 030203 – ISC – R\$ 108.000,00:

d) R\$ 108.000,00 – 2016NS000020, 2015NE000257, CDN Comunicação Corporativa Ltda.

69. Restos a Pagar não Processados

Os empenhos passíveis de inscrição em Restos a Pagar foram analisados de acordo com os dispositivos legais e regulamentares pertinentes, em especial com a Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); o art. 36 da Lei n.º 4.320/64; o art. 76, caput, do Decreto-Lei n.º 200/67; os arts. 35, 67 e 68 do Decreto n.º 93.872/86; os códigos 02.03.17 (Restos a Pagar) e 02.03.18 (Encerramento do Exercício) do Manual Siafi; e os subitens 3.7 e 3.8 do anexo à Portaria-Segedam n.º 56, de 13 de novembro de 2017.

70. Em 2017 a inscrição de empenhos em restos a pagar foi disciplinada ainda pela regra contida no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda ao titular de Poder ou Órgão contrair obrigações a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa.

71. O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, em 31 de dezembro de 2017, exigido pelo art. 55, III, da Lei Complementar n.º 101/2000, integrou o Relatório de Gestão Fiscal do TCU, aprovado pela Portaria-TCU n.º 25, de 29/01/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 29 de janeiro de 2018, Seção 1, páginas. 119 e 120, no qual está registrada uma disponibilidade de caixa líquida de R\$ 190.046.646,09, já deduzidos os encargos compromissados, conforme determina o parágrafo único do art. 42 da mesma Lei.

72. A diferença, no valor de R\$ 167.271.189,63, entre a disponibilidade de caixa bruta (R\$ 199.649.248,09) e as obrigações financeiras passíveis de dedução, incluindo as despesas inscritas em restos a pagar referentes aos exercícios 2008, 2012, 2014, 2015, 2016 e 2017 (R\$ 32.378.058,46), encontra-se evidenciada no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, conforme mencionado anteriormente.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

GRUPO DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISP. DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUF. FIN. VERIF.N O CONS. PÚBL.	DISP. DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
			De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b +c +d+e)-f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		17.001.196,81	0,00	0,00	1.110,56	0,00		17.000.086,25		
Rec. Vinc à Previdência social (RPPS)	56 - Contrib. Plano Seguridade Social Servidor	2.074.443,28						2.074.443,28		
	69 - Contrib Patronal p/ Plano de Seg. Soc. Serv.	1.692.308,98						1.692.308,98		
Recursos de Oper.de Crédito e Rec. Financeiras	88 - Remuneração das Disp. Do Tes.Nacional	10.017.359,00						10.017.359,00		
Rec. Vinc a Fundos, Órgãos e Programas	50 - Recursos Não-Financ. Diret. Arrecadados	3.217.085,55			1.110,56			3.215.974,99		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		182.648.051,28	197.863,93	9.982,06	9.229.986,26	163.659,19		173.046.559,84	22.775.456,46	0,00
Recursos Ordinários	00 - Recursos Ordinários	182.648.051,28	197.863,93	9.982,06	9.229.986,26	163.659,19		173.046.559,84	22.775.456,46	
TOTAL (III) = (I + II)		199.649.248,09	197.863,93	9.982,06	9.231.096,82	163.659,19		190.046.646,09	22.775.456,46	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹										

FONTE: Tesouro Gerencial e Balanço Patrimonial, SIG/DICON/SECOF/SEGEDAM, Data da emissão 19/01/2018, 20h08.

Nota:

1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
2. A divergência no valor de R\$ 191.997,16 entre a 'Disponibilidade de Caixa Líquida após a Inscrição de Restos a Pagar' (R\$ 167.271.189,63) e o 'Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial' (R\$ 167.463.186,79) pode ser explicada da seguinte forma: Disponibilidade de Recursos por TED a Liberar: R\$ 163.659,19; Outros Pagamentos Extra-Orçamentários: Tributos a Recupera/Compensar R\$ 28.337,97 (IRPF a compensar R\$ 2.783,82; PSS a Compensar R\$ 25.554,15).

73. As Unidades Gestoras (UG's) do TCU que mantinham saldo na conta 6.2.2.9.2.01.01 - Empenhos a Liquidar participaram do processo de inscrição de Restos a Pagar, e, em atendimento ao que dispõem os itens 3.7 e 3.8 do anexo à Portaria-Segedam n.º 56, de 13 de novembro de 2017, que disciplinou o encerramento do exercício de 2017 no âmbito do TCU, indicaram os respectivos empenhos, por meio de transação específica no Siafi, para inscrição em restos a pagar não-processados a liquidar e em liquidação.

74. O procedimento automático de inscrição em Restos a Pagar ocorreu no final do dia 05 de janeiro de 2018, conforme indicação dos Ordenadores de Despesas e com base no saldo das contas transitórias 8.9.9.9.1.33.01 – Controle Indicação de NE a ser Inscrita em RP a Liquidar e 8.9.9.9.1.33.03 – Controle Indicação de NE a ser Inscrita em RP em Liquidação.

75. Os restos a pagar não processados somaram R\$ 32.006.553,28, incluindo despesas discricionárias e não discricionárias, discriminados no demonstrativo abaixo. Tendo em vista a alteração do Plano de Contas para a Administração Pública, a partir do exercício de 2015, esse valor foi obtido por meio de consulta à conta 5.3.1.0.0.00.00 – Inscrição de RP não Processados, utilizando o Siafi 2017.

Exercício	Saldo
2017	22.775.456,46
2016	8.324.674,43
2015	739.648,04
2014	91.927,69
2012	65.053,13
2008	9.793,53
Total	32.006.553,28

76. A inscrição dos restos a pagar não processados tem a seguinte classificação (item 2.2.3.1 da Macrofunção 020317 – Restos a Pagar):

- RP Não Processados em Liquidação – representados pelas despesas que, no momento da inscrição, estavam em processo de liquidação, ou seja, na fase “em liquidação”;
- RP Não Processados a Liquidar – representados pelas despesas que, no momento da inscrição, não se encontravam em liquidação, ficando a sua inscrição condicionada à indicação pelo Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, ou pessoa por ele autorizada formalmente no Siafi.

77. Assim, a inscrição de restos a pagar não processados em 2017, ficou assim distribuída:

Restos a Pagar a Liquidar

UG Executora		Saldo Atual - R\$
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	19.569.761,41
030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA	58.251,23
030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO	148.596,07
030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI	33.494,33
030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA	95.249,61
030006	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE	77.520,88
030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA	48.738,17
030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO	74.111,26
030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS	79.318,92

030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE	27.723,18
030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA	49.417,64
030012	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS	28.405,84
030013	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO ESPIRITO SANTO	86.236,65
030014	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MATO G DO SUL	39.503,01
030015	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO	107.195,77
030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO	118.721,68
030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA	49.508,34
030018	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA	55.198,17
030019	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL	40.995,72
030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO	5.409,60
030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS	74.289,58
030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS	60.810,39
030023	SECRET.DE CONTROLE EXTER.EM TOCANTINS	58.461,61
030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPA	123.666,74
030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA	116.320,89
030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	21.221,94
030027	SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA	96.366,84
030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	301.164,56
Total		21.645.660,03

Restos a Pagar em Liquidação

UG Executora		Saldo Atual - R\$
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	1.003.069,24
030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI	56.696,55
030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS	1.598,07
030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO	3.874,51
030024	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO AMAPA	26.802,43
030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	31.775,63
030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	5.980,00
Total		1.129.796,43

78. Apresenta-se, a seguir, a execução de Restos a Pagar de exercícios anteriores, constante no Siafi.

ANO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados / Baixados	Pagos	A Pagar
2008	4.425.125,46	2.403.129,01	2.021.996,45		186.060.002,16	52.724.115,76	133.326.092,87	9.793,53
2009	12.103.861,53		12.103.861,53		98.612.938,19	57.851.049,42	40.761.888,77	
2010					77.943.519,76	31.562.373,37	46.381.146,39	
2011	905,18		905,18		66.032.046,08	6.609.014,37	59.423.031,71	
2012	21.337,86	4781,01	16.556,85		51.143.655,05	7.995.873,66	43.082.728,26	65053,13
2013	360,97	360,97			99.914.746,68	8.271.538,89	91.643.207,79	
2014	5.355,96		5.355,96		69.172.887,31	10.376.828,42	58.704.131,20	91927,69

ANO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados / Baixados	Pagos	A Pagar
2015	78.475,94		78.475,94		100.168.543,45	15.340.583,48	83.926.359,22	739648,04
2016	161.952,71			161.952,71	64.765.066,10	5.044.882,20	51.359.598,25	8324674,43
2017	45.893,28			45.893,28	22.775.456,46			22.775.456,46

Fonte: Tesouro Gerencial. Posição em 31.12.2017.

79. Conta 6.2.1.2.0.00.00– Receita Realizada

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, foi de R\$ 18.834.160,31, e representa os valores arrecadados via Guia de Recolhimento da União – GRU, sendo R\$ 18.831.733,09 na fonte 0100000000 (Recursos Ordinários), e R\$ 2.427,22 na fonte 0177000000 (Fonte a Classificar) nas seguintes naturezas de receita:

Tipo Arrecadação		Fonte Recursos Detalhada		Natureza Receita		Saldo R\$ (Conta Contábil)
7	GRU OU RA	0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	19100711	MULTAS APLICADAS PELOS TRIB.DE CONTAS-PRINC.	8.271.115,46
				19100712	MULTAS APLICADAS PELOS TRIB.DE CONTAS-MUL.JUR	20.463,99
				19100911	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-PRINC.	159.905,43
				19210111	INDENIZ.P/DANOS CAUSADOS AO PATR.PUB.-PRINC.	8.145,39
				19219911	OUTRAS INDENIZACOES-PRINCIPAL	8.609.507,76
				19219912	OUTRAS INDENIZACOES-MULTAS E JUROS	1.241,29
				19220111	RESTITUICAO DE CONVENIOS-PRIMARIAS-PRINCIPAL	24.849,61
				19220611	RESTIT.DE DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES-PRINC.	1.088.881,14
				19220612	RESTIT.DE DESPESAS EXERC.ANTERIORES-MUL.JUR.	11.858,08
				19239911	OUTROS RESSARCIMENTOS-PRINCIPAL	74.166,43
				19909911	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-PRINCIPAL	552.557,35
				19909912	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-MULTAS E JUROS	9.041,16
				Total		18.831.733,09
		0177000000	FONTE A CLASSIFICAR	18000000	RECEITAS CORRENTES A CLASSIFICAR	2.427,22
				Total		2.427,22
Total					18.834.160,31	
Total						18.834.160,31

80. Conta 6.2.2.1.1.00.00 – Disponibilidade de Crédito

O saldo desta conta, em 31.12.2017, foi de R\$ 142.893.182,96. Essa conta agrupa a disponibilidade orçamentária do órgão em 2017, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	CONTA-CONTÁBIL	VALOR
-A) Crédito Inicial	5.2.2.1.1.01.01	2.096.969.013,00
-B) Cancelamento de Dotações	5.2.2.1.9.00.00	149.215.461,00
-C) Créditos Adicionais		0,00
- Crédito Suplementar	5.2.2.1.2.01.01	149.215.461,00
- Crédito Especiais	5.2.2.1.2.02.01	0,00
- Crédito Extraordinário	5.2.2.1.2.03.01	0,00
-D) Total da Dotação Autorizada (A-B+C)		0,00
-E) Créditos Concedidos	6.2.2.2.2.01.00	1.167.627,93
-F) Créditos Recebidos	5.2.2.2.2.01.01	64.615,82
-G) Crédito Indisponível	6.2.2.1.2.00.00	3.079.158,00
-H) Crédito Empenhado Liquidado Pago	6.2.2.1.3.04.00	1.927.108.221,41
-I) RP Não Processados - Inscrição	5.3.1.7.0.00.00	22.775.456,46
-J) RP Processados - Inscrição	6.3.2.7.0.00.00	9.982,06
-G) Disponibilidade de Crédito (D-E+F-G-H-I-J)	6.2.2.1.1.00.00	142.893.182,96

81. Conta 6.2.2.2.2.01.00 – Destaque Concedido

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, foi de R\$ 1.167.627,93, e representa as descentralizações externas de créditos que o TCU realizou para os seguintes órgãos:

Concedidas			
ÓRGÃO	PORTARIA	ND	VALOR
Ministério da Fazenda - SAMF/RJ	Portaria-Segedam nº4, de 21/01/2016. Rateio de despesas condominiais da SECEX-RJ referente ao imóvel localizado à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375. TC 000.717/2016-9.	339039	729.116,22
		339030	9.000,00
		Subtotal	738.116,22
Ministério da Fazenda - SAMF/SP	Portaria-Segedam nº 34 de 03/03/2015, Rateio de despesas decorrentes de consumo de combustível estimadas para o exercício de 2015	339039	11.000,00
Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP	Retenção sobre o auxílio financeira e despesas com encargo patronal referente ao Programa de Formação Auditores Federais de 2017	319007	986,20
Fundação da Universidade de Brasília - FUB	TC 020.856/2016-4 - destaque referente à celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o TCU, objetivando o desenvolvimento tecnológico e capacitação profissional.	339018	48.000,00
		339020	64.000,00
		339092	112.000,00
		339192	16.800,00
		339193	16.800,00
		Subtotal	257.600,00
Senado Federal - SF	Destaque para pagamento de GECC aos Servidores Carlos Eduardo Gasparini e João Henrique Pederiva, que atuaram como orientadores no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Orçamento Público. TC 001.636/2016-2.	339036	2.331,42

Concedidas			
ÓRGÃO	PORTARIA	ND	VALOR
	Termo de Cooperação nº 4/2014 para ressarcimento de despesas relativas à manutenção e à conservação de imóveis funcionais do Senado (11/2016 a 10/2017)	339039	136.800,00
	Subtotal		139.131,42
Ministério Público - MP	Inscrição do Consultor Jurídico do TCU, Odilon Cavallari de Oliveira, no curso Boas Práticas Administrativas: Conhecendo a Experiência Européia para Refletir sobre o Brasil, de 19 a 24/11/2017, nas dependências da Universidade de Roma, Itália	339039	16.000,00
Câmara dos Deputados - CD	Destaque para pagamento de GECC ao Servidor Antônio Carlos Costa D'Ávila Carvalho Júnior que atuou como orientador no curso de pós-graduação lato sensu em Orçamento Público TC 001.636/2016-2.	339036	-
Controladoria-Geral da União - CGU	Destaque para pagamento de GECC ao Servidor Welington Vitor dos Santos que atuou como orientador no curso de pós-graduação lato sensu em Orçamento Público TC 001.636/2016-2.	339036	1.049,09
Ministério das Relações Exteriores - MRE	Portaria Segedam nº 44 de 26/6/2017, destaque referente a pagamento de interprete que atendeu ao ministro José Múcio Monteiro, durante o evento 4th Global Audit Leadership Forum, de 17 a 19/5/2017, em Compenhague.	339036	3.745,00
TOTAL			1.167.627,93

82. Conta 7.1.1.3.1.07.00 – Contratos de Obrigações Externas

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, no órgão TCU correspondeu a R\$ 7.812.758,96. Essa conta registra a apropriação dos valores recebidos de contratos de obrigações externas. Convém informar que tal valor refere-se ao contrato BID 1423/OC-BR, no âmbito do PAM/TCU, cuja obrigação de pagar foi totalmente transferida para a Secretaria do Tesouro Nacional, em 27/05/2011 (2011NL000561).

83. Conta 7.1.2.3.1.13.00 – Acordo Transf. Recursos p/ Org. Internacionais

O saldo desta conta, em 31.12.2017, permaneceu em R\$ 14.860.923,26, e registra os valores do acordo de cooperação firmado com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, no valor de R\$ 840.195,65, na UG 030001. Além disso, esta conta contabiliza o acordo de cooperação firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, no valor de R\$ 14.020.727,61, na UG 030100. Ressalte-se que houve a total liberação e comprovação do acordo com o PNUD, conforme TC nº 028.974/2008-2, restando a efetivação da baixa contábil, o que dependente de providências por parte da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

84. Conta 7.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade de Recursos

O saldo dessa conta, em 31/12/2017, foi de R\$ 2.180.180.841,28, conforme discriminado abaixo. Esta conta registra o total de recursos disponibilizados, já comprometidos ou não. Abaixo, segue quadro com a distribuição desses recursos por unidade gestora e por fonte de recursos:

UG Executora		Conta Corrente	Saldo R\$ (Conta Contábil)
030001	Sede	0100000000	1.808.599.688,57
		0100915173	9.204,41
		0150000000	75,00
		0150001001	4.234,04

UG Executora		Conta Corrente	Saldo R\$ (Conta Contábil)
		0150031010	3.215.171,17
		0156000000	141.937.794,28
		0169000000	187.612.569,98
		0177000000	0,00
		0188000000	10.017.359,00
		0190000000	17.544,19
		0190980000	365.849,75
		0250158932	23.850,00
		0300000000	0,00
030002	Secex-PA	0100000000	817.774,43
		0190000000	13,92
030003	Secex-MA	0100000000	1.441.551,95
		0190000000	0,00
030004	Secex-PI	0100000000	2.426.198,68
		0190000000	0,00
030005	Secex-CE	0100000000	1.134.529,25
		0177000000	0,00
		0190000000	0,00
030006	Secex-RN	0100000000	932.900,77
		0190000000	0,00
030007	Secex-PB	0100000000	633.188,43
		0190000000	0,00
030008	Secex-PE	0100000000	2.729.246,73
		0190000000	0,00
030009	Secex-AL	0100000000	683.114,59
		0177000000	0,00
		0190000000	2,00
030010	Secex-SE	0100000000	369.814,12
		0190000000	0,00
030011	Secex-BA	0100000000	711.538,96
		0190000000	69,62
		0190980000	11.113,06
030012	Secex-MG	0100000000	1.158.618,16
		0190000000	0,00
		0190980000	14.684,66
030013	Secex-ES	0100000000	879.166,93
		0190000000	0,00
		0190980000	3.209,71
030014	Secex-MS	0100000000	579.594,55
		0190000000	0,00

UG Executora		Conta Corrente	Saldo R\$ (Conta Contábil)
030015	Secex-RJ	0100000000	1.068.255,55
		0190000000	0,00
030016	Secex-SP	0100000000	1.918.582,56
		0190000000	0,00
030017	Secex-PR	0100000000	664.153,14
		0190000000	0,00
030018	Secex-SC	0100000000	694.851,95
		0190000000	0,00
030019	Secex-RS	0100000000	822.377,60
		0177000000	0,00
		0190000000	8,25
030020	Secex-MT	0100000000	147.442,48
		0190000000	2,00
		0190980000	0,00
030021	Secex-GO	0100000000	725.066,64
		0190000000	63,90
030022	Secex-AM	0100000000	820.503,64
		0190000000	0,00
030023	Secex-TO	0100000000	720.943,03
		0190000000	0,00
		0190980000	240,03
030024	Secex-AP	0100000000	836.420,78
		0190000000	0,00
030025	Secex-RO	0100000000	853.313,79
		0190000000	0,00
030026	Secex-AC	0100000000	721.855,75
		0190000000	0,00
		0190980000	94,78
030027	Secex-RR	0100000000	751.532,16
		0190000000	0,00
		0190980000	867,04
030203	ISC	0100000000	3.092.466,21
		0190000000	0,00
		0190980000	12.129,09
Total			2.180.180.841,28

85. Conta 7.9.7.1.1.00.00 - RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS

O saldo desta conta em 31.12.2017 foi de R\$ 44.333,57, verificado na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se a valores pagos a servidores, a título de diárias e adicional de embarque/desembarque, cujos processos não retornaram à Diretoria de Contabilidade até a data de encerramento do Siafi 2017, qual seja em 05.01.2018, com a comprovação dos deslocamentos para a consequente baixa das responsabilidades, encontrando-se devidamente conciliada no âmbito do Serviço de Análise de Conformidade – SAC/Dicon, conforme esclarecimentos objeto da conta 8.9.7.1.1.22.00 – Diárias.

86. Conta 7.9.9.1.11.00 - CONTROLE DO CARTAO DE PAGAMENTO GOVERNO FEDERAL

O saldo total desta conta em 31.12.2017 foi de R\$ 394.981,37 para o órgão 03000 – TCU, saldo esse registrado nas unidades gestoras indicadas no quadro abaixo, e referem-se aos valores de suprimentos de fundos pagos em cada uma das UG's no decorrer do exercício 2017. Importa esclarecer que todos os suprimentos de fundos concedidos no órgão 03000 – TCU em 2017 foram devidamente comprovados e tiveram suas responsabilidades baixadas, conforme saldos nulos verificados na conta 8.9.7.1.1.06.00 – Suprimento de Fundos em 31.12.2017.

UG	Valor (R\$)
030001	65.782,00
030002	3.600,00
030003	16.100,00
030004	23.050,00
030005	17.240,00
030006	19.400,00
030007	7.500,00
030008	5.158,47
030009	1.000,00
030010	1.867,84
030011	10.200,00
030012	5.100,00
030013	3.749,91
030014	25.800,00
030015	5.500,00
030016	26.600,00
030017	19.000,00
030018	5561,18
030019	18.500,00
030020	21.500,00
030021	14.200,00
030022	4.700,00
030023	14.700,00
030024	8.500,00
030025	1.800,00
030026	14712,67
030027	8159,30
030203	26.000,00
TOTAL	394.981,37

87. Conta 8.9.7.1.1.22.00 – Diárias

O saldo desta conta, em 31.12.2017, foi de R\$ 44.333,57 e pertence somente à UG 030001 – Sede. Nesta conta estão registrados os valores pagos a servidores, a título de diárias e adicional de embarque/desembarque, cujos processos não retornaram à Dicon até a data de encerramento do Siafi2017, qual seja em 05.01.2018, com a comprovação dos deslocamentos para a consequente baixa das responsabilidades, encontrando-se devidamente conciliada no âmbito do Serviço de Análise de Conformidade – SAC/Dicon, conforme demonstrativo abaixo. Os registros de baixa de responsabilidade por diárias dos servidores estão sendo realizados no decorrer do exercício de 2018, à medida que os processos de concessão chegam à Dicon e sejam constatadas as regularidades das comprovações dos gastos apresentados.

CPF	AUTORIDADE/SERVIDOR	MATR.	TOTAL	PROCESSO
28938003191	MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY	3433-9	5.135,47	007.042/2017-5
76563430163	CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER	8112-4	4.970,62	
03586476655	ROBERTA MALLAB COSCARELLI	10169-9	10.442,52	010.075/2017-8
35616490504	ELMAN FONTES NASCIMENTO	5083-0	1.500,90	029.683/2017-3
37299956349	DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	2682-4	1.500,90	
05534383798	PAULA HEBLING DUTRA	8421-2	8.297,25	029.859/2017-4
22258216826	WALTER FABRICIO DE CASTRO TELLI	8933-8	1.631,72	031.701/2017-5
35602414304	SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE	3522-0	9.488,23	032.404/2017-4
90838653120	TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	6583-8	523,68	032.837/2017-8
46291776120	IVALDO PEREIRA DE ASSIS	2792-8	842,28	SDP-289/2017
TOTAL ===>			44.333,57	

88. Conta 8.9.7.2.1.10.00 – Comodato de Bens Recebidos

O saldo desta conta, em 31.12.2017, permaneceu em R\$ 0,02 e pertence à Secex-BA (R\$ 0,01) e à Secex-AM (R\$ 0,01). A Secex-BA informou tratar-se de pendência da cessão definitiva do imóvel por parte do INSS ao TCU para que possa haver a regularização junto ao Departamento de Patrimônio da União, enquanto a Secex-AM informou tratar-se de doação do terreno de sua sede pelo Governo do Estado do Amazonas, que se encontra pendente de regularização na Secretaria de Patrimônio da União. O assunto está sendo acompanhado junto à Diretoria de Patrimônio (Dipat).

Correlação de igualdade entre as contas típicas de compensação.

89. De acordo **com** o item 6.14.5 da Norma de Encerramento (Macro 020318), verificamos que as contas do grupo 7.9.0.0.0.00.00 – Outros Controles mantêm correspondência de igualdade com as respectivas contas do grupo 8.9.0.0.0.00.00.

Conta-Contábil	Descrição	Valor	Conta-Contábil	Descrição	Valor
7.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	4.817.184.272,04	8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	4.817.184.272,04
7.9.1.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES DE PAGAMENTOS	1.980.453.627,47	8.9.1.0.0.00.00	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE PA	1.980.453.627,47
7.9.2.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES DE EMISSAO DE DOC	606.677.647,29	8.9.2.0.0.00.00	EXECUCAO OUTROS CONTR DE EMISSAO D	606.677.647,29
7.9.4.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES DE DDR	143.227.003,74	8.9.4.0.0.00.00	CONTROLES DE OPERACOES DE CREDITOS	143.227.003,74
7.9.6.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES DE OPERACOES DE C	39.069.246,65	8.9.6.0.0.00.00	CONTROLES DE OPERACOES DE CREDITOS	39.069.246,65
7.9.7.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES RESP.POR VALORES,	10.919.524,80	8.9.7.0.0.00.00	OUTROS CONT. DE RESP. P/ VAL. TITU	10.919.524,80
7.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	2.036.837.222,09	8.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	2.036.837.222,09

Anexo III - Rol de responsáveis

Autoridade/Servidor	Função gerencial	Natureza	Tipo	Período de atuação	Telefone institucional
Raimundo Carreiro Silva	Ministro Presidente	Dirigente máximo	Titular	1/1/2017 a 31/12/2017	3316-7201
José Múcio Monteiro Filho	Ministro Presidente	Dirigente máximo	Substituto	1/1/2017 a 31/12/2017	3316-5096
Carlos Roberto Caixeta	Secretário-Geral de Administração	Membro de colegiado com poder de gestão	Titular	1/1/2017 a 31/12/2017	3316-7101
Delenda Assunção Araújo Bruno	Secretária-Geral de Administração	Membro de colegiado com poder de gestão	Substituta	1/1/2017 a 31/12/2017	3316-7101
Rainério Rodrigues Leite	Secretário-Geral da Presidência	Membro de colegiado com poder de gestão	Titular	1/1/2017 a 31/12/2017	3316-5338
Felício Ribas Torres	Secretário-Geral da Presidência	Membro de colegiado com poder de gestão	Substituto	1/1/2017 a 31/12/2017	3316-5338
Cláudio Souza Castello Branco	Secretário-Geral de Controle Externo	Membro de colegiado com poder de gestão	Titular	1/1/2017 a 31/12/2017	3316-7322
Marcelo Luiz Souza da Eira	Secretário-Geral de Controle Externo	Membro de colegiado com poder de gestão	Substituto	1/1/2017 a 31/12/2017	3316-7392



Publicado no DOU nº 20, de 29/01/2018, Seção 1, páginas 119 e 120

PORTARIA-TCU Nº 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2017, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinou o original)
RAIMUNDO CARREIRO

(Assinou o original)
Carlos Roberto Caixeta
Secretário-Geral de Administração



ANEXO DA PORTARIA-TCU Nº _____, DE _____ DE JANEIRO DE 2018.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.721.053.316,96	1.825.473,08
Pessoal Ativo	1.046.819.035,00	866.123,58
Pessoal Inativo e Pensionistas	674.234.281,96	959.349,50
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	333.872.051,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	8.088.439,41	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	325.783.612,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.387.181.265,55	1.825.473,08
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	727.254.323.968,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.389.006.738,63	0,190993%
LIMITE MÁXIMO (VI) incisos I, II e III, art. 20 da LRF	3.127.193.593,07	0,4300%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.970.833.913,41	0,4085%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.814.474.233,76	0,3870%

FONTE: Tesouro Gerencial; Portaria STN nº 54, de 18 de janeiro de 2018 (RCL). Data de emissão: 19/01/2018 às 17:30.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado no DOU nº 20, de 29/01/2018, Seção 1, páginas 119 e 120

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

GRUPO DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISP. DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISP. DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
			De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		17.001.196,81	0,00	0,00	1.110,56	0,00		17.000.086,25		
Rec. Vinc à Previdência social (RPPS)	56 - Contrib. Plano Seguridade Social Servidor	2.074.443,28						2.074.443,28		
	69 - Contrib Patronal p/ Plano de Seg. Soc. Serv.	1.692.308,98						1.692.308,98		
Recursos de Oper.de Crédito e Rec. Financeiras	88 - Remuneração das Disp. Do Tes.Nacional	10.017.359,00						10.017.359,00		
Rec. Vinc a Fundos, Órgãos e Programas	50 - Recursos Não-Financ. Diret. Arrecadados	3.217.085,55			1.110,56			3.215.974,99		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		182.648.051,28	197.863,93	9.982,06	9.229.986,26	163.659,19		173.046.559,84	22.775.456,46	0,00
Recursos Ordinários	00 - Recursos Ordinários	182.648.051,28	197.863,93	9.982,06	9.229.986,26	163.659,19		173.046.559,84	22.775.456,46	
TOTAL (III) = (I + II)		199.649.248,09	197.863,93	9.982,06	9.231.096,82	163.659,19		190.046.646,09	22.775.456,46	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹										

FONTE: Tesouro Gerencial e Balanço Patrimonial, SIG/DICON/SECOF/SEGEDAM, Data da emissão 19/01/2018, 20h08.

Nota:

1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
2. A divergência no valor de R\$ 191.997,16 entre a 'Disponibilidade de Caixa Líquida após a Inscrição de Restos a Pagar' (R\$ 167.271.189,63) e o 'Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial' (R\$ 167.463.186,79) pode ser explicada da seguinte forma: Disponibilidade de Recursos por TED a Liberar: R\$ 163.659,19; Outros Pagamentos Extraorçamentários: Tributos a Recuperar/Compensar R\$ 28.337,97 (IRPF a compensar R\$ 2.783,82; PSS a Compensar R\$ 25.554,15).



Publicado no DOU nº 20, de 29/01/2018, Seção 1, páginas 119 e 120

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	727.254.323.968,88	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.389.006.738,63	0,190993
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.127.193.593,07	0,430000
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.970.833.913,41	0,408500
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	22.775.456,46	190.046.646,09

Fonte: Tesouro Gerencial, SIG/DICON/SECOF, 24/01/2018 17h30.

(Assinou o original)

Carlos Roberto Caixeta
Secretário-Geral de Administração

(Assinou o original)

Wagner Martins de Moraes
Secretário de Auditoria Interna

(Assinou o original)

Ary Fernando Beirao
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna - Seaud
2ª Diretoria

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DAS CONTAS

EXERCÍCIO DE 2017



SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO.....	04
I.1 Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	06
I.2 Metodologia Utilizada	06
II. AVALIAÇÕES.....	07
II.1 Avaliação da Conformidade das Peças	07
II.2 Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão.....	07
II.3 Avaliação dos indicadores instituídos pelo TCU para aferir o desempenho da gestão.....	10
II.4 Avaliação da gestão de pessoas.....	13
II.5 Avaliação dos passivos assumidos pelo TCU sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.....	17
II.6 Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos com vistas a garantir que objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando avaliação de risco do sistema de controles internos da unidade.....	17
II.7 Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos quanto à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.....	19
II.8 Avaliação quanto ao cumprimento das deliberações do Controle Externo e recomendações do Controle Interno.....	20
III. CONCLUSÃO e PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	22



RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DAS CONTAS EXERCÍCIO 2017

PROCESSO: TC 011.757/2018-3

EXERCÍCIO: 2017

RESPONSÁVEIS (período 1/1/2017 a 31/12/2017):

Presidente: RAIMUNDO CARREIRO SILVA.

CPF ***.164.801-**.

Secretário-Geral de Controle Externo: CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO.

CPF ***.242.661-**.

Secretário-Geral de Administração: CARLOS ROBERTO CAIXETA.

CPF ***.270.681-**.

Secretário-Geral da Presidência: RAINÉRIO RODRIGUES LEITE.

CPF ***.563.864-**.

OBJETIVO: Emitir opinião sobre como as contas devem ser julgadas pelo Tribunal de Contas da União.

I. INTRODUÇÃO.

1. Trata-se de auditoria anual das contas do Tribunal de Contas da União relativa ao exercício de 2017, realizada em atendimento ao inciso II do art. 50 da Lei 8.443/1992 e com a observância das orientações contidas na Instrução Normativa-TCU 63/2010 e Decisão Normativa-TCU 163/2017.
2. O objetivo do presente trabalho, nos termos do art. 13 da Decisão Normativa-TCU 163/2017, é fomentar a boa governança, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de contas, induzir a gestão para resultados e emitir opinião sobre como as contas devem ser julgadas pelo Tribunal.
3. A avaliação da gestão teve como base os resultados dos trabalhos realizados pela Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) ao longo do exercício de 2017, principalmente as seguintes auditorias internas estabelecidas em seu plano anual de fiscalização (TC 004.647/2017-3), que abrangeu o período de 1/4/2017 a 31/3/2018:

Processo	Auditoria
007.375/2017-4	Auditoria na Secex-AL
029.014/2017-4	Auditoria na Secex-AP
007.376/2017-0	Auditoria na Secex-RS
018.155/2017-0	Auditoria na Secex-SP
023.209/2017-8	Auditoria na execução contratual dos serviços de operação de sistemas de áudio e vídeo
021.252/2017-3	Auditoria na reforma do pavimento que abrigará a nova sede da Secex-MT
029.348/2017-0	Auditoria relacionada à implantação da Política de Gestão de Riscos do Tribunal
028.900/2017-0	Auditoria na área de gestão de pessoas
002.311/2018-6	Auditoria de avaliação da Política de Acessibilidade
014.927/2017-9	Auditoria de avaliação dos controles internos relacionados ao desfazimento de bens

4. É oportuno registrar que esse planejamento da atividade de auditoria interna considerou critérios de risco, materialidade e relevância, observando, portanto, o disposto no §1º do art. 14 da Decisão Normativa-TCU 163/2017: *“o órgão de controle interno deve utilizar-se de abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados”*.
5. Com o objetivo de delimitar o escopo deste trabalho, também foi realizada reunião com a Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (Secex-Administração), em 24/1/2018. Naquela oportunidade, discutiu-se sobre os itens passíveis de avaliação dispostos no Anexo II da Decisão Normativa-TCU 163/2017 que deveriam compor o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG).

6. Em consequência, foi registrado em Ata (peça 2 do TC 011.757/2018-3) que o relatório de auditoria de gestão referente ao exercício de 2017 deveria mencionar as ações de auditoria que se relacionassem aos itens do anexo II da Decisão Normativa-TCU 163/2017 abaixo destacados:

- a) Avaliação da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da Instrução Normativa-TCU 63/2010 com as normas e orientações que regem a elaboração de tais peças;
- b) Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA como de responsabilidade do Tribunal, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da LOA vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão;
- c) Avaliação dos indicadores instituídos pelo TCU para aferir o desempenho da sua gestão;
- d) Avaliação da gestão de pessoas;
- e) Avaliação de passivos assumidos pelo Tribunal sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos;
- f) Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pelo TCU com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos;
- g) Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e dos relatórios financeiros.

7. Foram feitas, ainda, as seguintes observações na Ata:

- a) Avaliação de gestão de pessoas seria atendida mediante apresentação da conclusão da auditoria interna realizada na folha de pagamento do TCU no exercício de 2017, com eventuais achados e respectivas recomendações (TC 028.900/2017-0);
- b) Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos seria atendida mediante a apresentação das conclusões e achados referentes à auditoria interna realizada na implantação da política de gestão de riscos do TCU (TC 029.348/2017-0);
- c) Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros seria atendida mediante informação sobre a análise dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF).

8. Ademais, aquela Secex também sugeriu que a auditoria interna incluísse neste relatório informações consideradas relevantes sobre sua atuação, funcionamento e relacionamento com a alta administração, nos termos do parágrafo único do art. 16 da Decisão Normativa-TCU 163/2017.

9. Posteriormente, foi realizada reunião complementar para esclarecer dúvidas em relação à avaliação da gestão de pessoas, quando ficou definido que os resultados da auditoria interna realizada na folha de pagamento (TC 028.900/2017-0, peça 3) seriam informados apenas após o deslinde do processo. Tendo em vista que a auditoria foi executada e já houve deliberação da Presidência, os resultados constam do item II.4 deste relatório.

I.1 Atuação da Unidade de Auditoria Interna

10. A Secretaria de Auditoria Interna (Seaud), unidade responsável pelo cumprimento das competências previstas no art. 74 da Constituição Federal, vincula-se diretamente à Presidência do Tribunal, nos termos do art. 71 da Resolução-TCU 284/2016.

11. A lotação autorizada da Seaud é composta por um total de dezesseis servidores, sendo doze Auditores Federais de Controle Externo e quatro Técnicos Federais de Controle Externo.

12. O plano anual de auditoria interna referente ao período de 1/4/2017 a 31/3/2018 foi elaborado com base em riscos e foi devidamente aprovado pela Presidência (TC 004.647/2017-3), abrangendo as fiscalizações já relacionadas no item 3 do presente relatório. O índice de cumprimento desse plano anual de auditoria, que foi um dos indicadores estabelecidos no Plano Diretor da Seaud, aprovado pela Portaria-Seaud 6/2017, foi de 100%.

13. As ações prioritárias previstas no Plano Diretor da Seaud também foram integralmente cumpridas e consistiram nos seguintes produtos:

- Revisão do programa de trabalho padrão de auditoria interna para unidades nos Estados;
- Criação de indicadores de risco em integridade e clima ético;
- Revisão dos indicadores de risco da área administrativa e da área fim das unidades nos Estados;
- Elaboração de base de dados com informações orçamentárias e financeiras das unidades gestoras do TCU, com finalidade de criar indicadores do TCU;
- Elaboração de metodologia para prestação de serviços de consultoria.

14. É oportuno mencionar, por fim, o Acórdão TCU 814/2018 – Plenário que, em seu item 9.1.3, recomendou ao Tribunal de Contas da União que avalie a conveniência e a oportunidade de constituir grupo de trabalho, por intermédio da Presidência, com o propósito de apresentar proposta de regulamentação da forma de atuação do Plenário como instância máxima de governança da alta administração TCU, com vistas a deliberar sobre a aprovação do planejamento e acompanhamento das atividades de auditoria interna baseada na análise de gerenciamento de riscos, a fim de conferir maior grau de independência aos trabalhos desta unidade de controle, nos moldes preconizados nas normas e padrões internacionais.

15. Em atendimento a essa deliberação, foi constituído um grupo de trabalho por meio da Ordem de Serviço-TCU 2, de 18/4/2018. Considerando que o Acórdão citado acima refere-se ao exercício de 2018, a constituição desse grupo de trabalho e suas conclusões serão objeto de análise nas próximas contas.

I.2 Metodologia Utilizada.

16. Conforme exigência do art. 16, inciso III, da Decisão Normativa-TCU 163/2017, o relatório de auditoria anual das contas deve detalhar a metodologia utilizada para a avaliação da gestão da unidade auditada e, quando for o caso, para a escolha de amostras.

17. A avaliação da gestão da unidade teve como base a Decisão Normativa-TCU 163/2017 e utilizou, de forma suplementar, os Padrões de Auditoria da Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) aprovados pela Portaria-TCU 175/2017.

18. As auditorias internas realizadas consideraram, quando aplicáveis, a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework - IPPF*) do Instituto dos Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors - IIA*) e a Estrutura Integrada de Controles Internos COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*).

19. A Secretaria de Auditoria Interna também buscou avaliar as informações prestadas no relatório de gestão pelos dirigentes, no mínimo, quanto à completude e à veracidade, atendendo ao que preceitua o §1º do art. 20 da Decisão Normativa-TCU 163/2017.

20. É oportuno registrar que a opinião emitida possui asseguração limitada e encontra guarida nas normas internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI 100 – Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público, peça 14 do TC 011.757/2018-3), nos seguintes termos:

Níveis de asseguração

33. A asseguração pode ser razoável ou limitada.

A asseguração razoável é alta, mas não absoluta. A conclusão da auditoria é expressa de forma positiva, transmitindo que, na opinião do auditor, o objeto está ou não em conformidade em todos os aspectos relevantes, ou, quando for o caso, que a informação sobre o objeto fornece uma visão verdadeira e justa, de acordo com os critérios aplicáveis.

Ao fornecer uma asseguração limitada, a conclusão da auditoria afirma que, com base nos procedimentos executados, nada veio ao conhecimento do auditor para fazê-lo acreditar que o objeto não está em conformidade com os critérios aplicáveis. Os procedimentos executados em uma auditoria de asseguração limitada são limitados em comparação com os que são necessários para obter asseguração razoável, mas é esperado que o nível de asseguração, baseado no julgamento profissional do auditor, seja significativo para os usuários previstos. Um relatório de asseguração limitada transmite a natureza limitada da asseguração fornecida.

II. AVALIAÇÕES.

II.1 Avaliação da conformidade das peças.

21. Os presentes autos contêm as peças relacionadas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN/TCU 63/2010 e contempla os formatos e conteúdos obrigatórios definidos, a saber:

- a) Rol de responsáveis, observado o disposto no art. 12 da DN/TCU 163/2017 e a jurisprudência deste Tribunal, em especial o Acórdão TCU 2.854/2008 – Plenário;
- b) Relatório de gestão dos responsáveis, conforme conteúdos e formatos estabelecidos pela Portaria-TCU 65/2018;
- c) Relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis, observados os formatos e os conteúdos definidos na Portaria-TCU 65/2018.

II.2 Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão.

22. O sistema de planejamento e gestão do Tribunal de Contas da União é estruturado em três níveis, consoante art. 4º da Resolução-TCU 269/2015:

- a) Nível estratégico, traduzido no Plano Estratégico;

- b) Nível tático, traduzido no Plano de Controle Externo e no Plano de Diretrizes; e
- c) Nível operacional, traduzido nos planos diretores das unidades básicas e das unidades diretamente vinculadas à Presidência, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

23. O Plano Estratégico possui periodicidade de seis anos e define, dentre outros elementos, o conjunto de objetivos, indicadores e iniciativas que norteiam a atuação do TCU visando cumprir sua missão institucional e alcançar a visão de futuro almejada. Orienta, ainda, a elaboração dos demais planos institucionais.

24. Em 2015 foi aprovado o Plano Estratégico para o período de 2015 a 2021 (PET 2015-2021), por meio da Portaria-TCU 141/2015. Ele está vinculado ao Plano Plurianual (PPA) 2016-2019 por meio da Ação Orçamentária 4018 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais/Programa 0550 – Controle Externo. Segundo a Lei 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que instituiu o PPA vigente, o TCU não se vincula a qualquer Programa Temático (finalístico), mas apenas ao Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

25. Em relação ao nível tático, o Plano de Controle Externo é o instrumento de planejamento de médio prazo para as atividades finalísticas da Corte de Contas. O Plano de Diretrizes, por sua vez, contém o desdobramento dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico e as ações de suporte à execução do Plano de Controle Externo.

26. É o Plano de Diretrizes, com periodicidade bianual, que estabelece os objetivos, indicadores de desempenho, metas e iniciativas que nortearão as ações do Tribunal e de sua Secretaria no período ao qual se refere.

27. Assim, em 31/3/2017 ocorreu o encerramento do Plano de Diretrizes 2015-2017, instituído pela Portaria-TCU 130/2015 (alterado pelas Portarias-TCU 111 e 211, ambas de 2016) - abrangência de abril de 2015 a março de 2017. Em 1/4/2017 teve início a vigência do Plano de Diretrizes 2017-2019, instituído pela Portaria-TCU 187/2017.

28. Os resultados relativos ao exercício de 2017, ora em análise, estão representados nas três tabelas abaixo transcritas do relatório de gestão, tendo em vista que a apuração é semestral, realizada nos meses de março e setembro:

Tabela 2.5.1 – Resultado do Plano de Diretrizes 2015-2017 (outubro/2016 a março/2017)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	60%	63,5%	105,8%	31,7%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	72,7%	103,9%	20,8%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2013 instruídos	15%	70%	53,3%	76,1%	11,4%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	115,2%	128,0%	18,7%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	59,1%	107,4%	10,8%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2015 instruídos	10%	80%	75,0%	93,7%	9,4%
Resultado em março/2017					102,80%

Fonte: Sistema Sinergia

Tabela 2.5.2 - Resultado do Plano de Diretrizes 2017-2019 (abril a setembro/2017)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	80%	79,2%	99,0%	29,7%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	80%	83,2%	104,0%	20,8%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2014 instruídos	15%	55%	63,5%	115,4%	17,3%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	120,8%	134,2%	18,8%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	55,7%	101,3%	10,1%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2016 instruídos	10%	80%	109,6%	137,0%	12,5%
Resultado em setembro/2017					109,2%

Fonte: Sistema Sinergia

Tabela 2.5.3 - Resultado do Plano de Diretrizes 2017-2019 (outubro/2017 a março/2018)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	60%	20,0%	33,3%	10,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	37,9%	54,2%	10,8%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2013 instruídos	15%	50%	26,7%	53,4%	8,1%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	61,1%	67,9%	10,2%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	50%	52,7%	105,4%	10,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2015 instruídos	10%	80%	53,9%	67,3%	6,7%
Resultado em dezembro/2017					56,3%

Fonte: Sistema Sinergia

29. Verifica-se, portanto, que os resultados dos indicadores, incluindo o resultado parcial do período de outubro/2017 a março/2018, demonstram que, para o período em análise, os resultados da gestão foram satisfatórios e indicam o cumprimento das metas estabelecidas.

30. Em relação ao desempenho orçamentário, a dotação final autorizada foi de R\$ 2.096.969.013,00, cujo total empenhado foi de R\$ 1.949.893.659,93. Os valores liquidados e pagos alcançaram os montantes de R\$ 1.927.118.203,47 e R\$ 1.927.108.221,41, respectivamente, o que em relação a essa última corresponde a 91,89% da dotação disponível, demonstrando assim, um índice de execução orçamentária condizente com os valores previstos e autorizados na LOA.

31. Ao longo do ano de 2017 ocorreram restrições fiscais no orçamento da União que inevitavelmente impactaram a disponibilidade orçamentária do TCU. No entanto, pode-se afirmar que tais fatos não comprometeram o desenvolvimento de sua execução orçamentária, já que, desde a edição da Emenda Constitucional 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal, o TCU já vem redimensionando serviços e aquisições necessários ao seu regular funcionamento.

32. Por último, convém citar que, de acordo com o Relatório Anual de Atividades do TCU do exercício de 2017, o benefício financeiro anual total mensurável das ações de controle atingiu o montante de R\$ 10.907.140.483,73 (5,65 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no mesmo período).

33. Diante do exposto, considerando as informações apuradas na presente análise, avalia-se que os resultados quantitativos e qualitativos da gestão do TCU em 2017 foram satisfatórios e indicam o cumprimento das metas, com relação à eficiência e eficácia no cumprimento da execução física e financeira das ações planejadas para o exercício.

II.3 Avaliação dos indicadores instituídos pelo TCU para aferir o desempenho da sua gestão.

34. Em reunião com a Secex-Administração, deliberou-se que a auditoria das contas de 2017 conteria informações quanto às alíneas “a” a “e” do item 3 do Anexo II da Decisão Normativa-TCU 163/2017, abaixo transcritas:

- a) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;
- b) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
- c) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à UPC;
- d) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação;
- e) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para a melhoria da gestão da unidade.

35. Inicialmente, é necessário repisar que o sistema de planejamento e gestão do Tribunal de Contas da União é estruturado em três níveis, consoante art. 4º da Resolução-TCU 269/2015:

- a) Nível estratégico, traduzido no Plano Estratégico;
- b) Nível tático, traduzido no Plano de Controle Externo e no Plano de Diretrizes; e
- c) Nível operacional, traduzido nos planos diretores das unidades básicas e das unidades diretamente vinculadas à Presidência, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

36. Os indicadores das metas integrantes do resultado institucional do TCU foram estabelecidos nos Planos de Diretrizes para os períodos de abril de 2015 a março de 2017 (Portaria-TCU 130/2015) e de abril de 2017 a março de 2019 (Portaria-TCU 187/2017).

37. A avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão com base nesses indicadores previstos nos Planos de Diretrizes foi feita no item II.2 deste relatório, com a conclusão que os resultados para o exercício em análise foram satisfatórios e indicam o cumprimento das metas.

38. Com o objetivo de avaliar os resultados do Plano Estratégico do TCU, que orienta a elaboração dos demais planos institucionais, inclusive dos Planos de Diretrizes, esta unidade de auditoria interna solicitou informações à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do TCU (Seplan) sobre a medição dos indicadores para o período de 2015 a 2021, constantes do PET 2015-2021, aprovado por meio da Portaria-TCU 141/2015.

39. São os resultados da execução dessa estratégia, divulgados a partir das medições realizadas por intermédio dos indicadores de desempenho estabelecidos para cada um dos objetivos estratégicos, que evidenciarão os níveis de alcance das metas e sinalizarão a eventual necessidade de ações corretivas na atuação da entidade.

40. Em resposta à solicitação desta unidade de auditoria interna, a Seplan informou o seguinte sobre a medição desses indicadores:

“No ano de 2017 não foram realizadas, de forma sistemática, mensurações nos indicadores do PET-TCU 2015-2021 em decorrência de estarmos em revisão do Planejamento Estratégico e de a metodologia usada no plano atual, *Balanced Scorecard*, estar em revisão.

Na revisão em questão, serão definidos novos objetivos estratégicos e novos indicadores que começarão a valer a partir de 2019.

Apesar disso, foi possível realizar a medição de alguns indicadores do PET-TCU 2015-2021, como nos exemplos a seguir, referentes ao ano de 2017:

Objetivo estratégico 1

Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas

Indicador

Índice Geral de Governança (IGG) = 58%

Objetivo estratégico 10

Condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios

Indicadores

Tempo esperado de julgamento = 1,72 (anos)

Índice de tempestividade no julgamento de TCEs superiores a R\$ 5 milhões = 8,29%

Objetivo estratégico 15

Aperfeiçoar a gestão do desempenho, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional

Indicadores

Índice de Adequação da Gestão do Desempenho = 3,06 (escala de 1 a 5)

Índice de Adequação do Reconhecimento Profissional = 3,74 (escala de 1 a 5)

Objetivo estratégico 17

Promover a integração e sinergia no Tribunal

Indicadores

Grau de Percepção de Sinergia no TCU = 4,16 (escala de 1 a 5)

Grau de Percepção de Integração no TCU = 3,82 (escala de 1 a 5)

Para medição dos indicadores institucionais constantes no Plano de Diretrizes do TCU são utilizados os sistemas informatizados Planejar e Sinergia.

O Planejar trata-se de sistema onde são lançados os planos institucionais e seus acompanhamentos.

Já o Sistema Sinergia trata-se de BI que busca informações em diversos sistemas no TCU e as consolida em relatórios que podem ser utilizados por todos no TCU.

As fontes de dados utilizadas são consideradas confiáveis, pois correspondem a sistemas oficiais do TCU mantidos pelos processos de trabalho padrão da área de TI, onde os resultados são verificados por múltiplos usuários.

Os indicadores institucionais atuais, com avaliação semestral, permitem séries históricas. Foram estabelecidos no Plano de Diretrizes do TCU com vigência a partir de 1º de abril de 2016 e têm sido usados desde esta data com pequenas alterações que não influenciam a série histórica.

Os resultados dos indicadores de desempenho institucionais são publicados diariamente no painel de gestão estratégica do TCU (nível tático), disponível a todos os servidores pelo Portal TCU, e trimestralmente nos Relatórios de Atividades, que são disponibilizados externamente a todos os cidadãos.

Os indicadores e as respectivas fórmulas de cálculo são publicados no Portal do TCU e estão disponíveis a quaisquer interessados, internos ou externos.

Os planos institucionais, indicadores e fórmulas de cálculo estão disponíveis, ininterruptamente, desde o ano de 2002. Neles estão disponíveis, objetivos, ações, indicadores e respectivas fórmulas de cálculo.

Os resultados apresentados são realizados diretamente em sistemas informatizados ou fornecidos pelas unidades responsáveis sem que haja custo operacional (não levando em consideração os gastos com HD) identificado como relevante. Dessa forma, a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan) não tem tratado as informações sobre custos de obtenção de resultados de indicadores nem sobre os benefícios da medição.”

41. Sobressai das informações prestadas pela Seplan o fato de não terem sido realizadas, sistematicamente, mensurações nos indicadores do PET-TCU 2015-2021 no exercício em análise. A razão apontada pela Seplan foi o processo de revisão do Planejamento Estratégico e da metodologia usada, o *Balanced Scorecard*.

42. Verifica-se, portanto, que há oportunidade de melhoria na capacidade representativa dos indicadores para avaliar o grau de atingimento dos objetivos estratégicos, tendo em vista a ausência de medição sistemática dos indicadores do planejamento estratégico.

43. Mencione-se que essa questão já havia sido indicada no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2016, quando onze dos 32 indicadores identificados no planejamento estratégico como passíveis de mensuração não haviam sido medidos (TC 007.862/2017-2, peça 9, item 2.3.4.).

44. Entretanto, tendo em vista informação da Seplan de que o planejamento estratégico está em revisão e que serão definidos novos objetivos e indicadores estratégicos a partir de 2019, constata-se que já estão sendo tomadas providências para aprimorar o processo.

45. Em relação aos indicadores institucionais constantes no Plano de Diretrizes do TCU, utilizados para o resultado institucional do TCU, é possível concluir pela capacidade de proporcionar séries históricas, pela confiabilidade das fontes de dados, pela facilidade de obtenção dos dados e pela razoabilidade dos custos de obtenção.

46. A Seplan utiliza os sistemas informatizados Planejar e Sinergia. No Sistema Planejar são inseridos os planos institucionais e seus acompanhamentos. O Sinergia, por sua vez, disponibiliza as informações derivadas dos dados dos sistemas corporativos do Tribunal por meio de relatórios que podem ser utilizados por toda a Organização.

47. Os resultados dos indicadores de desempenho institucionais são publicados diariamente no painel de gestão estratégica do TCU (nível tático-operacional), disponível a todos os servidores pelo Portal TCU, e trimestralmente nos Relatórios de Atividades, que são disponibilizados externamente a todos os cidadãos.

48. Os indicadores estabelecidos no Plano de Diretrizes permitem a manutenção de séries históricas para aferir a melhoria de desempenho ao longo do tempo, haja vista serem utilizados, desde o início, com pequenas alterações.

49. No que concerne à confiabilidade das fontes dos dados utilizados no cálculo dos indicadores, constata-se que estas correspondem a informações oriundas diretamente dos sistemas corporativos do TCU, consoante informado, que são mantidos pelos processos de trabalho padrão da área de TI, cujos resultados são verificados e validados pelos múltiplos usuários.

50. Aliado a isto, registre-se que todo o processo de planejamento estratégico e gestão visando a obtenção dos resultados esperados (formulação, acompanhamento, revisão e aferição dos planos institucionais) está devidamente estabelecido em normativos internos, em síntese, tais como a Resolução-TCU 269/2015, que dispõe sobre o sistema de planejamento e gestão; Portaria-TCU 141/2015, que trata do Plano Estratégico para o período 2015-2021, e a Portaria-TCU n.º 187, de 31 de março de 2017, que aprovou o Plano de Diretrizes 2017-2019, e contém os objetivos, indicadores de desempenho, metas e iniciativas norteadoras das ações de gestão para esta Corte.

51. As linhas de ação definidas no Plano de Diretrizes são desdobradas nos respectivos planos diretores por unidade básica e demais unidades, bem assim nos Planos Diretores de Desenvolvimento de Competências (PDDC) e de Tecnologia da Informação (PDTI).

52. Em relação a custos do processo, a mensuração é obtida diretamente dos sistemas informatizados corporativos ou a partir de dados fornecidos pelas unidades responsáveis, sem que haja custos operacionais específicos identificados como relevantes.

II.4 Avaliação da gestão de pessoas.

53. Em reunião conjunta realizada entre a Secex-Administração e a Seaud, em 28/1/2018 (TC 011.757/2018-3, peças 2-3), restou decidido que a Auditoria Interna deveria avaliar a gestão de pessoas do Tribunal, contemplando, em especial:

- a) Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão, requisição de pessoal, concessão de aposentadorias e pensões;
- b) Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas.

54. Será abordada, ainda, a avaliação da adequabilidade da força de trabalho do Tribunal frente às suas atribuições, com o objetivo de apresentar os resultados do projeto de dimensionamento de pessoal, assunto que foi abordado inicialmente no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2016.

II.4.1 Adequabilidade da força de trabalho frente às suas atribuições.

55. Consta no relatório de auditoria de gestão das contas do TCU referentes a 2016 que o Tribunal firmou contrato, em 2016, com a empresa Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda., CNPJ

08.670.505/0003-37, para prestação de serviços de consultoria de dimensionamento da força de trabalho nas unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União, no valor inicial de R\$ 599.000,00 (TC 014.253/2016-0).

56. Naquela oportunidade, a Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), por intermédio do Serviço de Gestão da Movimentação e Competências, informou à Seaud que os documentos referentes ao contrato em foco somente foram apresentados para o presidente do TCU no final de 2016.

57. Em razão disso, não havia nas contas do exercício anterior informações suficientes acerca da proposta de estudo inerente à lotação autorizada das unidades da Secretaria do Tribunal.

58. Em 2017, por outro lado, compulsando o TC 024.269/2015-8 foi possível verificar os resultados do projeto de dimensionamento de pessoal, os quais sintetizamos abaixo:

- a) as apresentações foram feitas sobre os resultados do trabalho para gabinetes e unidades básicas, onde se destacou que o dimensionamento é uma ferramenta de suporte à tomada de decisão sobre gestão de pessoas, estratégia e estrutura;
- b) o diagnóstico da força de trabalho apresentou dados segregados para os servidores do TCU, sem diferenciar cargos, e para os terceirizados/estagiários;
- c) o dimensionamento constitui a adequação do pessoal em termos quantitativos e qualitativos, podendo ser usado para subsidiar a definição de critérios de lotação e de movimentação, e que a realização bem-sucedida do trabalho está condicionada à disponibilidade de dados de qualidade e confiáveis, tendo sido mitigadas algumas ocorrências de atrasos, inconsistências e inexistência de informações, por intermédio de validações junto aos dirigentes das áreas;
- d) o trabalho não teve como foco analisar o perfil das pessoas, nem lacunas de competências ou dificuldades de lotação que impedem ganhos de produtividade;
- e) os dados consolidados foram apresentados sobre: (i) distribuição da força de trabalho, com base nas lotações atual e estimada; (ii) número aparentemente excessivo de áreas e pessoas dedicadas a TI nas diversas unidades do Tribunal; (iii) número aparentemente reduzido de pessoas dedicadas ao planejamento organizacional; (iv) dados consolidados por unidade básica, gabinetes e Presidência do TCU;
- f) no âmbito da Segecex, destaca-se que os resultados apurados demonstram que é possível liberar 9.234 HDs nos estados, 684 HDs nas Seinfra e 855 HDs em funções de governo, no total de 10.773 HDs liberados, o que equivale a 54 pessoas nos estados, 4 nas Seinfra e 5 nas funções de governo;
- g) apontou-se ainda possibilidades de aumento de produtividade por meio de: (i) melhoria da realidade interna de cada área (com definição de rotinas de trabalho e treinamento específico) e grandes transformações (automatização de processos, especialização de áreas e redistribuição de demandas entre áreas); (ii) definição do nível ideal de atuação de processos, estimado no intervalo entre 58 e 66 processos por pessoa/ano (limites mínimo e máximo entre quantidade de pessoas e volume de trabalho, considerado como um grande produto que o trabalho entregou para a gestão da unidade básica);
- h) no âmbito da Presidência (Corregedoria, Seplan, Secoi, Asseae e Gabpres) destacou que foi identificada a possibilidade de liberar 20 pessoas, 9 só no SA do Gabpres.

59. Diante dos resultados apresentados, a Comissão de Coordenação Geral do Tribunal decidiu pela:

- a) Definição da lotação ideal com base nos resultados do dimensionamento e o ajuste na lotação efetiva ao longo do tempo, com base em políticas de seleção, alocação e movimentação que considerem o diagnóstico ora apresentado;
- b) Revisão do dimensionamento a cada dois anos ou quando houver mudança estrutural;
- c) Realização de estudos para ajustes no modelo de avaliação de desempenho e nos concursos de remoção baseados em desempenho;
- d) Apresentação dos resultados da Segecex para os dirigentes daquela unidade básica e divulgação dos resultados do dimensionamento para todo o TCU.

60. Diante do que foi decidido pela CCG não existem outras observações a serem feitas em relação à adequabilidade da força de trabalho das Secretarias frente às suas atribuições.

II.4.2 Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão, requisição de pessoal, concessão de aposentadorias e pensões.

61. No exercício de 2017, a Secretaria de Auditoria Interna emitiu parecer em 172 processos de aposentadoria, 26 de pensão civil e 48 de admissão, sem identificação de ilegalidades.

62. É importante mencionar, ainda em relação à gestão de pessoas e seu gerenciamento de riscos, que em 20/12/2017 o TCU rescindiu o ajuste que visava à implementação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SGP), em razão da inexecução do objeto do Contrato 72/2013, firmado com a Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A. (TC 032.192/2017-7).

63. O monitoramento pela Secretaria de Auditoria Interna sobre a rescisão do contrato e todos os desdobramentos que advirem desta decisão poderão ser objeto de análise das contas do Tribunal referentes ao exercício de 2018.

II.4.3 Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas.

64. Em reunião da Secex-Administração com a Seaud, conforme abordado no item 7 deste relatório, deliberou-se que este tópico seria atendido mediante a apresentação da conclusão do Relatório de Auditoria Interna de que trata o TC 028.900/2017-0, com eventuais achados e respectivas recomendações.

65. Os exames efetuados na auditoria interna realizada na área de gestão de pessoas permitiram a identificação das seguintes observações:

- a) Indícios de acumulação remunerada ilícita de cargo público no TCU com emprego público na esfera estadual;
- b) Potencial conflito de interesses decorrente da constituição de empresa integrada por servidores do TCU em sociedade com pessoa vinculada a contrato celebrado pela instituição;
- c) Possíveis infringências ao regime disciplinar dos servidores públicos federais, em razão do exercício de gerência ou administração de sociedade privada;
- d) Dispensa indevida de reposição de valores pagos a beneficiário de pensão, sem os pressupostos exigidos pela jurisprudência.

66. Em consequência, esta unidade de auditoria interna comunicou à Presidência do TCU que as deficiências detectadas no gerenciamento interno das situações de conflito de interesses no âmbito do TCU representam riscos significativos ao atingimento dos objetivos institucionais e podem ameaçar o alcance da Visão de Futuro do Tribunal de se tornar referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

67. Propôs, ainda, uma série de recomendações voltadas para o tratamento e regularização das observações e para o aprimoramento da gestão e governança do Tribunal. Em relação aos controles internos, foram feitas as seguintes recomendações à Presidência do TCU:

439.2.1. diante dos achados verificados no presente trabalho, avalie a oportunidade e conveniência de propor alteração na Resolução-TCU 273/2015, a qual dispõe sobre a designação para funções de confiança e a nomeação para cargo em comissão no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, de modo a incluir item que exija do nomeado ou designado para ocupar função de confiança no Tribunal, antes da posse, a apresentação de declaração – a ser periodicamente atualizada – contendo informações detalhadas sobre as atividades econômicas ou profissionais exercidas na esfera privada;

439.2.2. avalie a oportunidade e conveniência de orientar a Comissão de Ética do Tribunal de Contas da União (CET), nos termos do artigo 3º, inciso VI, da PORTARIA-TCU 271, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010, a adotar medidas tendentes ao aperfeiçoamento do Código de Ética dos Servidores do Tribunal e melhoria da gestão interna das situações que possam representar conflito de interesses, sugerindo, na ocasião, que aquele colegiado considere em sua análise, conjuntamente:

a. as boas práticas identificadas no Poder Executivo Federal, tais como aquelas contidas nos seguintes instrumentos:

- i. Lei 12.813, de 16 de maio de 2013;
- ii. Portaria Interministerial 333, de 19 de setembro de 2013;
- iii. Portaria-CGU Nº 651, de 1º de abril de 2016; e
- iv. Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI).

b. as recomendações e determinações prolatadas pelo Tribunal (TC 027.085/2017-1) no âmbito da auditoria piloto para validação e aperfeiçoamento do modelo para avaliação da gestão da ética (itens 9.1, 9.6 e 9.7 do ACÓRDÃO Nº 674/2018 – TCU – Plenário);

c. as recomendações decorrentes da Ação 4 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro para 2017 (ENCCLA-2017); e

d. as disposições contidas nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores - ISSAI, especialmente na ISSAI 30 - Código de Ética, instituídas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores – INTOSAI.

68. Ainda em relação à melhoria dos controles internos, propôs-se recomendar à Segedam:

439.6.1. aprimorar, na medida da sua capacidade operacional, os critérios de cruzamentos periódicos de que trata a Portaria-Segep n. 147, de 19 de julho de 2017, para abarcar, de maneira mais completa, as situações passíveis de enquadramento como violação ao regime disciplinar dos servidores públicos federais, especialmente à vedação contida no inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

69. Ademais, importa registrar que se recomendou comunicar à Corregedoria do Tribunal, bem como à Segedam e Segecex, que providências sejam tomadas, se cabíveis, no âmbito de suas alçadas acerca das observações específicas.

70. Após análise do relatório de auditoria, a Presidência do Tribunal acolheu, em essência, a proposta da Secretaria de Auditoria Interna, dirigindo as recomendações às unidades envolvidas e encaminhando os autos à Corregedoria do Tribunal (TC 028.900/2017-0, peça 36).

71. Considerando, assim, que foram adotadas pela Presidência as medidas recomendadas para tratamento e regularização dos achados visando o aprimoramento da gestão e governança no âmbito do Tribunal, esta unidade de auditoria interna entende que não há, a respeito, outras observações a fazer.

II.5 Avaliação dos passivos assumidos pelo Tribunal sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

72. Os ajustes de exercícios anteriores, registrados no Balanço Patrimonial deste Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 2017, decorrem de fatos previstos na legislação vigente, inexistindo a assunção de passivos sem a devida previsão orçamentária de créditos ou recursos, razão pela qual não há observações a serem feitas nas presentes contas em relação a este item do Anexo II da DN-TCU 163/2017.

II.6 Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos com vistas a garantir que objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando a avaliação de riscos do sistema de controles internos da unidade.

73. Com relação ao posicionamento desta Unidade quanto à qualidade e suficiência dos controles internos com vistas a garantir que os objetivos estratégicos sejam atingidos (item 11 do Anexo II da DN-TCU 163/2017), foi deliberado previamente em reunião da Secex-Administração com a Seaud, registrada na Ata de 24/1/2018, que este tópico seria atendido mediante a apresentação da conclusão do Relatório de Auditoria Interna relacionada à implantação da Política de Gestão de Riscos do Tribunal, com eventuais achados e respectivas recomendações.

74. Observa-se que após a realização daquela reunião para definição do escopo dessa auditoria, ocorreu o advento da Resolução-TCU 287/2017, publicada no Diário Oficial da União de 19/4/2017. A norma dispõe sobre a gestão de riscos do Tribunal de Contas da União.

75. A aprovação do referido normativo representa uma significativa evolução na estrutura de governança no Tribunal, ao estabelecer e comunicar a maneira como todos na organização pretendem lidar com os riscos por esta enfrentados.

76. Em consequência, espera-se que, doravante, ocorra o aprimoramento da qualidade e suficiência dos controles internos implantados na instituição, que contribuam para o alcance dos objetivos estratégicos.

77. Por outro lado, cumpre destacar que o modelo institucional de gerenciamento de riscos corporativos, adotado pelo TCU, inseriu a política de gestão de riscos como elemento integrante de uma estrutura mais complexa, denominada Sistema de Gestão de Riscos (SGR/TCU).

78. Diante da fase inicial de implantação do referido sistema, a equipe de auditoria encarregada pela avaliação considerou contraproducente a realização de um trabalho dessa natureza, no momento, voltado para a asseguuração do processo de gestão de riscos.

79. Assim, após a realização de um levantamento preliminar de riscos, optou-se pela redefinição de escopo, o que redundou na adoção de uma abordagem contendo aspectos típicos de trabalho de consultoria, de modo a impulsionar o processo de implantação do SGR/TCU, sem prejuízo de apontar

fragilidades e deficiências das estratégias e da estrutura de implantação, como um todo, da gestão de riscos no TCU.

80. Compulsando-se os autos da auditoria realizada (TC 029.348/2017-0), resta evidenciado que, em sua abordagem, a equipe priorizou a identificação e tratamento dos riscos (ameaças) relacionados ao próprio processo de implantação da gestão de riscos no Tribunal.

81. O objetivo seria dinamizar o ritmo de implantação e apresentar percepções, sob a ótica da terceira linha de defesa (atividade de auditoria interna), acerca da gestão de riscos em implantação, de modo a contribuir para o aprimoramento da governança institucional.

82. O estágio de implantação do SGR/TCU exigiu adequação de foco, escopo e objetivos, resultando em um trabalho que, em razão do ineditismo e da especificidade do objeto, permitiu agregar, de maneira complementar, aspectos de avaliação e de consultoria.

83. O realinhamento de escopo e redefinição da abordagem daquele trabalho, por sua vez, levou a equipe a concluir que a apresentação dos resultados na forma tradicional, contendo achados e recomendações, típica de trabalhos de avaliação, não se mostrava a mais adequada para contribuir com o processo de implantação do SGR/TCU.

84. Daí que o relatório preliminar produzido trouxe percepções e conclusões acerca da referida implantação, com apontamentos de pontos frágeis e oportunidades de melhoria nas estratégias, considerando-se a fase de discussão em que se encontram no âmbito da unidade central de coordenação e supervisão da gestão de riscos (Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – Seplan).

85. Não obstante, como se trata de tema relevante para a apreciação das contas e da gestão do Tribunal, no âmbito do controle externo, convém destacar as percepções preliminares da equipe de auditoria interna, acerca da gestão de riscos em implantação.

86. Inicialmente, a equipe retrata, em uma visão panorâmica, o estágio de maturidade da implantação do Sistema de Gestão de Riscos do Tribunal (SGR/TCU), cujas diretrizes foram estabelecidas pela Resolução-TCU 287/2017.

87. Com base nas análises realizadas, concluiu-se que a gestão de riscos no TCU se encontra nos estágios intermediários de maturidade global na gestão de riscos, embora ainda necessite aperfeiçoar alguns elementos referentes aos estágios iniciais da curva de maturidade na gestão de riscos.

88. Em seguida, a equipe apresenta o resultado setorizado da coleta das percepções acerca da implantação da gestão de riscos, no âmbito das três unidades básicas (Segedam, Segecex e Segepres).

89. As conclusões preliminares da equipe de auditoria interna revelam que a cultura de gerenciamento de riscos na instituição ainda não é uniforme e, de maneira geral, prevalecem a insegurança, o preconceito e o desconhecimento acerca dos conceitos, terminologia e metodologias aplicáveis à gestão corporativa de riscos. Também ainda não é possível identificar a incorporação de uma linguagem e terminologia de riscos comuns e uniformes por toda a instituição.

90. Além disso, notou-se que a interação e o reporte entre a Seplan, os Coordenadores-Setoriais de Gestão de riscos e gestores de riscos necessitam de aprimoramentos para que as ações de implantação do SGR/TCU ocorram de maneira uniforme e dinâmica.

91. Na opinião da equipe encarregada, a unidade de coordenação e supervisão central da gestão de riscos necessita rever a estratégia de implantação e o gerenciamento do processo de implantação – e de seus riscos –, de modo a imprimir ritmo mais célere e compatível com a Visão de Futuro do Tribunal.

92. Além da avaliação global da maturidade do gerenciamento de riscos, a equipe efetuou avaliações setoriais que, em conjunto, corroboram a avaliação global, apontando para um cenário de carência de orientação a partir da unidade central de coordenação. De maneira geral, embora indiquem

boas práticas na gestão de riscos implantada, as coordenações setoriais de gestão de riscos no âmbito das três unidades básicas têm apresentado postura reativa predominante e dependente de orientações da Seplan para dinamizarem a implantação do SGR/TCU.

93. Em razão da detecção da falta de uma avaliação de riscos do processo de implantação do SGR/TCU, em si, produzida previamente pela Seplan, a equipe da Seaud elaborou um inventário correspondente, não exaustivo, de fatores de riscos (TC 029.348/2017-0, Anexo I, peça 24), como contribuição para avaliação dos riscos do processo de implantação do SGR/TCU, sujeito à validação por parte dos gestores envolvidos na implantação.

94. Nessa mesma direção, ao final daquele relatório, foram apresentadas sugestões voltadas para aperfeiçoamento e aprimoramento do processo de implantação da gestão de risco no Tribunal.

95. Tais recomendações – ainda em caráter preliminar – foram submetidas à consideração da unidade central de coordenação e supervisão da gestão de riscos (Seplan), que, após ulterior análise por parte da auditoria interna, serão submetidas à apreciação da Presidência do TCU. Portanto, como as sugestões apresentadas ainda se encontram sujeitas a alterações, por ora, não se mostra oportuno reproduzi-las.

96. Ante o exposto, conclui-se que, ao adotar uma política de gestão de riscos, integrante do Sistema de Gestão de Riscos, o Tribunal toma medidas efetivas tendentes ao aprimoramento da qualidade e suficiência dos controles internos com vistas à garantia razoável que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.

97. Em consequência, espera-se que, ao longo da implantação do SGR/TCU, ocorram mudanças culturais e avanços no grau de maturidade da gestão de riscos na instituição, que certamente implicarão em aprimoramentos na estrutura de controles internos da organização.

II.7 Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos quanto à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

98. O Contador responsável apresentou declaração específica de que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi (Anexo I do Relatório de Gestão, p. 225), referentes ao exercício de 2017, refletem de forma adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal.

99. No âmbito das notas explicativas, procedeu-se à análise das demonstrações contábeis do TCU para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, para as quais se declara terem sido elaboradas em conformidade com os princípios de contabilidade aplicáveis à Administração Pública, bem como quanto aos procedimentos prescritos conforme Instrução Normativa-STN 5, de 6 de novembro de 1996 (Manual Siafi).

100. Declara, ainda, com as considerações julgadas pertinentes, que os saldos existentes nas contas contábeis foram verificados, de acordo com o que determina o item 6.2 do Anexo da Portaria-Segedam 56, de 13 de novembro de 2017, que disciplinou o processo contábil de encerramento do exercício financeiro de 2017, consoante padronização definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da União – CCONT/STN (Macrofunção 02.03.18 – Encerramento do Exercício).

101. Destacamos algumas das ocorrências verificadas e apontadas pela Conformidade Contábil nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme constou do anexo II (p. 226-290), relacionadas abaixo:

- a) Conta 1.2.3.1.1.00.00 (Bens Móveis /Sede - Análise Financeira) – diferença entre os valores constantes do Sistema de Patrimônio e os valores constantes do Siafi, em 31.12.2017, na Sede, no montante de R\$ 3.097.531,91;
- b) Conta 1.2.4.1.1.00.00 (Softwares) – diferença entre os valores constantes do Sistema de Patrimônio e os valores constantes do Siafi, em 31.12.2017, no valor de R\$ 606.067,53.

102. Ao longo do exercício de 2017, as restrições apontadas foram devidamente regularizadas ou abertos processos específicos para solucionar as pendências conforme informações contidas nas notas explicativas às demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2017, constantes do Anexo II do Relatório de Gestão desse exercício (p. 238-290).

103. No que tange ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF), exigido pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), vale mencionar que a sua elaboração está a cargo do Serviço de Contabilidade de Custos e Informações Gerenciais (SIG), da Diretoria de Contabilidade (Dicon) da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof). O Relatório de Gestão Fiscal possui periodicidade quadrimestral.

104. O SIG utiliza-se de planilha específica para cálculos dos valores do RGF, efetuados a partir dos dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). Após a conferência dos valores, o Relatório é assinado pelo Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade, pelo Secretário de Auditoria Interna e pelo Secretário-Geral de Administração, e publicado no Diário Oficial da União mediante Portaria do Presidente do TCU.

105. Os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao exercício de 2017 constam do TC 013.288/2017-2. Nos exames efetuados durante o exercício, constatou-se que os Relatórios apresentados contêm todas as informações exigidas pela LRF e retratam com exatidão os valores constantes dos demonstrativos contábeis do Siafi. Verificou-se, ainda, que os montantes das despesas com pessoal e da inscrição em Restos a Pagar atendem aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 20, inciso I, alínea “a” c/c o § 1º do mesmo artigo, e artigo 42 da LRF).

106. Do exposto, considerando os exames efetuados, avalia-se que os controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros são confiáveis e efetivos.

II.8 Avaliação quanto ao cumprimento das deliberações do Controle Externo e recomendações do Órgão de Controle Interno.

107. O Quadro 7.1.1 – Tratamento das determinações e recomendações do TCU com controle externo (item 7.1 do Relatório de Gestão; p. 190-195) apresenta as informações necessárias e suficientes sobre as providências adotadas pela Administração para atender às determinações e recomendações do Controle Interno.

108. Dentre os Acórdãos, destacamos a deliberação por meio do Acórdão 2242/2017 – 1ª Câmara:

1.7. Determinar à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União (Segedam/TCU), com fundamento no art. 8º da Lei 8.443/1992, c/c o art. 197 do Regimento Interno do TCU, e nos arts. 3º e 4º da Instrução Normativa-TCU 71/2012, que instaure e encaminhe a este Tribunal – no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ciência desta determinação – Tomada de Contas Especial (TCE) para apuração dos fatos que ocasionaram o dano, identificação dos responsáveis, quantificação e ressarcimento do prejuízo decorrente da inexecução do objeto do Contrato 2/2010-Secex-AC, firmado com a empresa RCM Engenharia Ltda.

109. Em atendimento ao que foi decidido, instaurou-se Tomada de Contas Especial por intermédio da Portaria-Segedam nº 47, de 30 de junho de 2017 (TC 018.612/2017-2).

110. A Secretaria de Auditoria Interna considerou comprovado o dano ao Erário e a responsabilização da empresa RCM Engenharia e Projetos Ltda, emitindo o Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Controle Interno pela irregularidade das contas, nos termos do art. 10, inciso III da IN/TCU 71/2012.

111. A Tomada de Contas Especial, após as providências acima, foi encaminhada a Secex-Administração em 20/2/2018 e aguarda análise (TC 004.969-2018-9, Relatora: Ministra Ana Arraes).

112. Destacamos ainda, a deliberação contida no item 9.3 do Acórdão nº 1238/2016-TCU-Plenário:

9.3. sugerir à Presidência desta Corte que avalie a conveniência e a oportunidade de determinar à Secretaria-Geral de Administração – Segedam que promova estudos, em conjunto com a Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e outros órgãos/entidades interessados, com o objetivo de fixar critérios e padrões para contratação de serviços de manutenção, com o fornecimento de material, a exemplo de elevadores e ar-condicionado.

113. Em atendimento à essa recomendação, a Secretaria de Engenharia (Senge) e a Secretaria-Geral de Administração (Segedam) manifestaram-se no sentido de que é inviável e desnecessária a adoção da mencionada proposta, uma vez que não há capacidade operacional para realizar o estudo sugerido e mesmo a utilidade de fazê-lo, em face de já ser adotado no âmbito do Tribunal, o procedimento de licitar em conjunto serviços e materiais nas contratações de serviços de manutenção predial, elevadores, ar condicionado e outros (peça 7 do TC 000.809/2018-7).

114. A Seaud acompanhou as manifestações das duas unidades (Senge e Segedam), posicionamento que foi acolhido pela Presidência do Tribunal (TC 000.809/2018-7).

115. Sobre o Quadro 7.2.1 – Tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno (item 7.2 do Relatório de Gestão; p. 195-211), conclui-se que as informações sobre as providências adotadas pela Administração são necessárias e suficientes para atender às recomendações do Controle Interno.

III. CONCLUSÃO e PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

116. Considerando o que consta no Relatório de Gestão apresentado pela Administração do Tribunal de Contas da União e inserido no Sistema de Prestação de Contas.

117. Considerando que as fiscalizações realizadas por esta Secretaria de Auditoria Interna durante o exercício de 2017, apreciadas conclusivamente, não revelaram a ocorrência de irregularidades que comprometessem a gestão orçamentário-financeira e patrimonial do TCU, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

118. Considerando que a Tomada de Contas Especial, instaurada em cumprimento Acórdão-TCU 2242 – 1ª Câmara, de 18 de abril de 2017, foi devidamente instruída pela Secretaria de Auditoria Interna e considerou a empresa RCM Engenharia e Projetos Ltda como única responsável pelo prejuízo decorrente da inexecução do objeto do Contrato 2/2010-Secex-AC (TC 004.969-2018-9, da relatoria da Ministra Ana Arraes).

119. Considerando que neste relatório de auditoria de gestão foram incluídas informações consideradas relevantes sobre a atuação, funcionamento da auditoria interna e seu relacionamento com a alta administração, em atenção ao que disciplina o parágrafo único do art. 16 da Decisão Normativa-TCU 163/2017.

120. Considerando que este relatório de auditoria contém elementos suficientes para compreensão do objetivo, do escopo e das limitações do escopo da presente auditoria das contas do TCU referentes a 2017, bem como quanto à metodologia utilizada para a avaliação da gestão auditada.

121. **OPINAMOS**, com espeque nos artigos 16, inc. I, e 9º, inc. III da Lei 8.443/1992; c/c o art. 13, inc. IV, da IN-TCU 63/2010; e parágrafo único do art. 15 c/c o art. 17 da Decisão Normativa-TCU 163/2017, pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** dos responsáveis arrolados no relatório de gestão do TCU, inserido no Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).

À consideração superior.

2ª DT/Seaud, em 27/7/2018.

José Augusto Lizardo de Souza
AUFC Mat. 2848-7
Membro

José Geraldo de Oliveira
AUFC Mat. 2486-4
Membro

Hélder César Cavalcante Leite
AUFC Matr. 2826-6
Coordenador



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna
2ª Diretoria de Auditoria Interna

CERTIFICADO DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2017

PROCESSO: TC 011.757/2018-3

EXERCÍCIO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017

UNIDADE AUDITADA: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RESPONSÁVEIS:

Presidente: RAIMUNDO CARREIRO SILVA, CPF ***.164.801-**.

Secretário-Geral de Controle Externo: CLAUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO.
CPF ***.242.661-**

Secretário-Geral de Administração: CARLOS ROBERTO CAIXETA.
CPF ***.270.681-**.

Secretário-Geral da Presidência: RAINÉRIO RODRIGUES LEITE.
CPF ***.563.864-**.

OBJETIVO: Certificar as contas dos responsáveis pela gestão do Tribunal de Contas da União.

Foram examinados os atos de gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União, praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2017, pelos responsáveis acima relacionados, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria de Gestão inserido no sistema E-contas deste Tribunal, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo anterior, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual das Contas de 2017, certifico como REGULARES as contas dos responsáveis arrolados na presente Prestação de Contas Anual, com fulcro no artigo 9º, inciso III, c/c o art. 16, inciso I, da Lei 8.443/1992.

Brasília/DF, em 30 de julho de 2018.

WILSON MAURÍCIO PAREDES FERREIRA LIMA
2ª Diretoria Técnica da Seaud - Diretor



PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2017
PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE AUDITORIA INTERNA

PROCESSO: TC 011.757/2018-3

EXERCÍCIO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017

RESPONSÁVEIS:

Presidente: RAIMUNDO CARREIRO SILVA, CPF ***.164.801-**.

Secretário-Geral de Controle Externo: CLAUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO.

CPF ***.242.661-**

Secretário-Geral de Administração: CARLOS ROBERTO CAIXETA.

CPF ***.270.681-**.

Secretário-Geral da Presidência: RAINÉRIO RODRIGUES LEITE.

CPF ***.563.864-**.

OBJETIVO: Avaliar as conclusões constantes do Certificado de Auditoria sobre a regularidade da gestão dos responsáveis pela presente Prestação de Contas.

Examinou-se os atos de gestão dos responsáveis relacionados neste processo de Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas da União, correspondente ao exercício de 2017, refletidos nas peças que o integram, com destaque para os Relatórios de Gestão e de Auditoria Anual das Contas.

O exame foi efetuado por amostragem, de acordo com as normas aplicáveis, utilizando-se os procedimentos e a abrangência julgados suficientes, sob os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

As ocorrências constatadas em exames e fiscalizações realizadas durante o exercício de 2017, apuradas conclusivamente, foram objeto de recomendações/determinações nos processos respectivos e consideradas sem gravidade suficiente para comprometer a gestão dos responsáveis arrolados nas presentes Contas.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, do art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no inciso VI, do art. 13 da IN/TCU n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria Anual das Contas inserido no sistema E-contas do TCU, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria e encaminho os autos ao Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, com vistas à



obtenção do pronunciamento de que trata o art. 52 da Lei 8.443/92, c/c o art. 13, inciso VII, da IN-TCU 63/2010.

Brasília/DF, em 1 de agosto de 2018.

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário de Auditoria Interna